



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 26 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT-AP-02494-1980-002-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: MURILO NUNES MAGALHÃES
AGRAVADO: SEMI DE SOUZA PINTO E OUTROS
ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT AP-00907-1995-007-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTES: JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADOS: WILMARA DE MOURA MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB
ADVOGADOS: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-01347-1998-003-18-00-3
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: 1. SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PAVIMENTAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS - STICEP
ADVOGADOS: WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTRO(S)
AGRAVANTE: 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
ADVOGADOS: ALINY NUNES TERRA E OUTRO(S)
AGRAVADOS: OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: LÍVIA FÁTIMA GONDIM
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os agravos de petição e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-AP-00021-1999-051-18-00-3
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: ÉRIKA FERNANDES VALE
AGRAVADO: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.
ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00630-2002-007-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADOS: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTROS
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: CARLOS ALBERTO MORAES
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT - AP - 01126-2002-008-18-00-4
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTES: DAVID CHAGAS COUTINHO E OUTRO
ADVOGADOS: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTROS
AGRAVADO: RUBENS DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTROS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora-Relatora, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data do julgamento)

PROCESSO TRT - AP - 01212-2002-008-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE: ESTADO DE GOIÁS
PROCURADOR: ALAN FARIAS TAVARES
AGRAVADO: JOSÉ DOS SANTOS XAVIER
ADVOGADOS: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTROS
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT-AP-01614-2003-002-18-00-4
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. ADVOGADO SEM INSTRUMENTO DE MANDATO NOS AUTOS. INEXISTÊNCIA DO APELO. A advogada subscritora do recurso não tem procuração nos autos nem se investiu de mandato tácito. Ato considerado inexistente nos termos dos arts. 5º, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.906/94 e 37, parágrafo único, do CPC.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 01240-2004-001-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AGRAVANTE: MANOEL ANTÔNIO ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADOS: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO E OUTROS
AGRAVADA: 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADOS: SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTROS
AGRAVADA: 2. SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC
ADVOGADOS: ERI DE LIMA SANTOS E OUTROS
AGRAVADO: 3. REAL VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADOS: EDSON OLIVEIRA SOARES E OUTROS
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT-AP-00407-2005-241-18-00-3
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: TICIANA LOPES PONTES
AGRAVADA: 1. MARIA TEREZINHA BARBOZA
ADVOGADO: DIVINO JOSÉ SANTOS
AGRAVADA: 2. SANDRA DE LOURDES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: DIVINO JOSÉ SANTOS
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. RECOLHIMENTO DAS PARCELAS DEVIDAS DURANTE TODO O PACTO LABORAL RECONHECIDO EM JUÍZO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. De acordo com a nova redação conferida à Súmula 368 do C. TST, constata-se que falece competência à Justiça do Trabalho para determinar o recolhimento das contribuições previdenciárias referentes às verbas já pagas e que não foram objeto do acordo homologado. A execução da contribuição previdenciária nesta Justiça Especializada deverá limitar-se àquela incidente sobre as verbas salariais deferidas na condenação ou pagamento ajustado em conciliação.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 01288-2005-081-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO(S): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 1. MARCELO DA SILVA
ADVOGADO(S): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): 2. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT-AP-01454-2005-005-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE: SISTEMA INTERATIVO DE ENSINO LTDA.
ADVOGADOS: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA E OUTRO(S)
AGRAVADA: UNIÃO
PROCURADOR: DEUSMAR JOSÉ RODRIGUES
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
EMENTA: COBRANÇA DE MULTA PELO ESTADO. PRESCRIÇÃO. RELAÇÃO DE DIREITO PÚBLICO. CRÉDITO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA - APLICAÇÃO DO DECRETO 20.910/32. Quando a exigência dos valores cobrados a título de multa decorrer de relação jurídica de cunho administrativo, incidirá a regra prevista no Decreto 20.910/32 que regula os casos de dívida passiva dos entes públicos, por aplicação analógica e em decorrência do princípio da igualdade. Destarte, afastam-se as regras de prescrição constantes no Código Civil e do Código Tributário Nacional.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - AP - 00762-2006-052-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
AGRAVANTE: FUNDAÇÃO FREI JOÃO BATISTA VOGEL OFM
ADVOGADO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
AGRAVADO: TÚLIO IZAC CARNEIRO
ADVOGADOS: ODAIR DE OLIVEIRA PIO E OUTROS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00788-2004-201-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: 1. GERLAN MARCIELEI DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: ROBSON DE FREITAS SILVA E OUTROS
RECORRENTE: 2. AUTO PEÇAS ANÁPOLIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE URUAGUÁ
JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso o Dr. Robson de Freitas Silva. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 00424-2005-002-18-00-1
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE: 1. CLAUDENIR SOARES DE SOUSA
ADVOGADOS: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
RECORRENTE: 2. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RODRIGO DIAS DA FONSECA
EMENTA. INTERVALO INTRAJORNADA. REDUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. HORAS EXTRAS HABITUAIS. A redução do limite de uma hora do intervalo intrajornada encontra previsão na CLT, desde que seja haja ato do Ministro do Trabalho. Entretanto, nem mesmo tal ato socorre o empregador, caso haja labor em sobrejornada habitual, fato que, por si só, afasta a possibilidade de submissão à redução da intervalo intrajornada, eis que o § 3º, do artigo 71, Consolidado, estabelece que 'a flexibilização será aplicada apenas aos empregados que não cumpram jornada suplementar'
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA; por unanimidade, conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 01508-2005-102-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: 1. MARCELO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADA: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECORRENTE: 2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADOS: VAIR FERREIRA LEMES E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
EMENTA
ACIDENTE DE TRABALHO. AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO. SÚMULA 378, II, DO TST. Mesmo não tendo recebido Auxílio-Doença Acidentário, restando demonstrado nos autos que a enfermidade do trabalhador, ainda que constatada depois da rescisão do contrato, configura acidente do trabalho, faz ele jus à estabilidade acidentária prevista no art. 118 da Lei 8.213/91, não se aplicando, no caso, a primeira parte do inciso II da Súmula 378 do TST.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer de ambos os recursos. Após o voto da Desembargadora-Relatora negando-lhes provimento, o Julgamento foi suspenso, pelo pedido de vista regimental do Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Goiânia, 07 de fevereiro de 2007 (data do julgamento)

Prosseguindo no julgamento DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NEGAR PROVIMENTO A AMBOS OS RECURSOS, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data do julgamento)

PROCESSO TRT-RO-00550-2006-005-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1.EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

ADVOGADOS: JOSELY FELIPE SCHRODER E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. PAULO PEREIRA DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADOS: GERALDO FERREIRA GOMES E OUTRO(S)
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDO: 2. SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
EMENTA: ENTE PÚBLICO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. REVISÃO DO ENUNCIADO Nº 331, ITEM IV, DO TST. "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei nº 8.666/93)." (Res. TST nº 96/2000, DJU 18.09.2000, pág. 290).

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA E PROVER O DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT RO-00630-2006-131-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: EG MERCANTIL E CEREAIS LTDA.

ADVOGADOS: ELVANE DE ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRIDO: EDMILSON PINTO AFONSO
ADVOGADA: CÁSSIA GROTTO QUEIROZ
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUIZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00707-2006-003-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. JOELSON MACHADO DA SILVA (ADESIVO)
ADVOGADO: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDA: 2.SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMT
ADVOGADOS: ADRIANA PORTILHO DE BRITO E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. VIOLAÇÃO AO PRECEITO DO CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. COMURG. É nula a contratação de trabalhador, pela administração pública, sem observância das exigências estipuladas nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal, garantindo-se, nesse caso, estritamente, o recebimento do salário strictu sensu e o depósito do FGTS, nos termos da Súmula 363 do C. TST.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00769-2006-131-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: AGROPECUÁRIA PALMA LTDA. - ME

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
RECORRIDA: WANNETE MOREIRA ARANTES SILVA
ADVOGADO: ELIFAS JOSÉ BATISTA
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUIZA: FABIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00791-2006-251-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADOS: FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)

RECORRIDO: JOSÉ CARLOS FERRO
ADVOGADO: MILTON RODRIGUES CAMPOS
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-00801-2006-011-18-00-4
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: 1. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADOS: JOÃO PAULO AFONSO VELOZO E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. LOURIVAL EUFLAZINO DE FARIA (ADESIVO)
ADVOGADOS: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDO: 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)

ADVOGADO: JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE AO DA RECLAMADA E DAR TOTAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Neliana Fraga de Sousa.

PROCESSO TRT - RO - 00816-2006-251-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: VANDERLEY ROSA FERNANDES
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECORRIDOS: REDLY EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S.A. E OUTRO
ADVOGADOS: LUIZ MAURO PIRES E OUTROS

ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: HELVAN DOMINGOS PREGO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data do julgamento)

PROCESSO TRT-RO-01017-2006-002-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADOS: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDA: ANA CLEIDE MACEDO DOS SANTOS PASSOS
ADVOGADO: ERIVELTON MELO
RECORRIDO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
ADVOGADOS: NEUSA ALVES CARDOSO E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO. VIOLAÇÃO AO PRECEITO DO CONCURSO PÚBLICO. NULIDADE. COMURG. É nula a contratação de trabalhador, pela administração pública, sem observância das exigências estipuladas nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal, garantindo-se, nesse caso, estritamente, o recebimento do salário strictu sensu e o depósito do FGTS, nos termos da Súmula 363 do C. TST.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01025-2006-013-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
RECORRENTE: 1. ALEXANDRE ALVES CONCEIÇÃO

ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ
RECORRENTES: 2. MARIA DEOCLECIANO NUNES E OUTROS
ADVOGADO: LOURENÇO PINTO DE CASTRO
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDO: 2. ALEXANDRE HERMES DE AZEVEDO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADOS: LUIZ CARLOS DA SILVA E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI

EMENTA: NOTIFICAÇÃO INICIAL. EMBARAÇO AO RECEBIMENTO. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL (ART. 841, §1º DA CLT). NULIDADE. Evidenciando-se dos autos que a notificação inicial foi dirigida a outro endereço que não o do 1º Reclamado, não se pode acoirar de injustificada a recusa do "funcionário" do estabelecimento em recebê-la. Ademais, não foi atendida a determinação constante do §1º, do art. 841 da CLT, qual seja, a publicação de edital de notificação, de modo que a relação processual não se formou validamente. Recurso provido para anular os atos processuais a partir do ato de notificação.

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso ordinário apresentado pelo primeiro reclamado e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Diante da nulidade declarada, prejudicada a análise dos demais recursos, tudo nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT RO-01032-2006-102-18-00-9

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: CATULINO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADOS: DELCIDES FERREIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

RECORRIDO: GENÉSIO JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: SEBASTIÃO GONZAGA E OUTRO(S)

ORIGEM: VT DE RIO VERDE

JUIZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01161-2006-002-18-00-9

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE: SIMONE DE OLIVEIRA VARGAS PASCHOAL

ADVOGADO: ALDO ASEVEDO SOARES

RECORRIDO: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS: ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e ACOLHER a preliminar de nulidade por cerceio de defesa suscitada para declarar a nulidade parcial do processo, no tocante ao pedido de diferenças salariais por equiparação, determinando-se o retorno dos autos à Vara de origem para que, tão-somente no que se refere a tal pleito, seja reaberta a instrução, inquiridas as testemunhas apresentadas pela reclamante e pelo Banco reclamado, prosseguindo-se no feito até o final, como entender de direito, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01196-2006-007-18-00-0

RELATOR: Des. LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: ADRIANA GUIMARÃES XAVIER THOMÉ E OUTRO(S)

RECORRIDO: WESLEY ANTÔNIO DE FARIA NETO

ADVOGADOS: ZELINA DE ASSUNÇÃO FRANÇA E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT-RO-01221-2006-008-18-00-1

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: TELEPERFORMANCE BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRIDO: ALEX SANDER ESTEVAM DE SOUZA

ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS RAMOS JUBÉ

ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01262-2006-002-18-00-0

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTES: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.(MASSA FALIDA DE) E OUTRO

ADVOGADOS: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTROS

RECORRIDA: VALQUÍRIA PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS E OUTROS

ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data do julgamento)

PROCESSO TRT-RO-01318-2006-013-18-00-0

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE: MARINEIDE GUIMARÃES QUEIROZ E SOUZA

ADVOGADOS: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECORRIDO: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT-RO-01356-2006-012-18-00-6

RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISOR: Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

RECORRENTE: 1. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.

ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

RECORRENTE: 2. BRASIL TELECOM S.A.

ADVOGADOS: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

RECORRIDO: RODRIGO ELIAS DOS SANTOS

ADVOGADOS: NARA RÚBIA GONÇALVES ARAGÃO E OUTRO(S)

ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT RO-01385-2006-007-18-00-2

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE(S): ELZA APARECIDA DE SÁ

ADVOGADO(S): MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADOS DE GOIÁS - ADFEGO

ADVOGADO(S): LEOMAR JOSÉ DE CASTRO E OUTRO(S)

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora.

PROCESSO TRT-RO-01525-2006-003-18-00-7

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADOS: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)

RECORRIDA: HELEN MÁRCIA VIEIRA

ADVOGADOS: ANTÔNIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO E OUTRO(S)

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01620-2006-005-18-00-3

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

RECORRENTE: NAVES ROMERITO PAULA TELES

ADVOGADOS: ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)

RECORRIDA: IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADOS: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: SILENE APARECIDA COELHO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Eliane Oliveira de Platon Azevedo.

PROCESSO TRT - RO - 01704-2006-003-18-00-4

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA

RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO

ADVOGADOS: WILIAN FRAGA GUIMARÃES E OUTROS

RECORRIDO: ESTADO DE GOIÁS

PROCURADOR: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drª Neliana Fraga de Souza. Goiânia, 28 de fevereiro de 2007 (data do julgamento)

PROCESSO TRT - RO - 01764-2006-009-18-00-5

RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

REVISOR: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TALIALEGNA

RECORRENTES: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)E OUTRO

ADVOGADOS: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTROS

RECORRIDA: ADRYELLY COSTA E SILVA

ADVOGADOS: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA E OUTROS

ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora-Relatora. Vista em mesa ao Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA.

PROCESSO TRT-RO-01787-2006-007-18-00-7

RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: GLÁUCIA SANTOS DO CARMO

ADVOGADOS: FABIANO DOS REIS TAINO E OUTRO(S)

RECORRIDO: GERALDO MARTINS LEITE

ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA

JUIZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno Setor de Acórdãos aos doze dias do mês de março de 2007 (2ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-02208-2005-001-18-00-4

Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Embargante(s): 1. SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E : REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.

Advogado(s): CÍNTIA ELIANE FÁVERO E OUTRO(S)

Embargante(s): 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Advogado(s): MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)

Embargado(s): MARCO ANTÔNIO DE JESUS SOUZA

Advogado(s): ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

Junte-se petição protocolizada sob nº 019633. Ante a possibilidade de, na decisão dos Embargos de Declaração opostos pelas Reclamadas (fls. 450/451 e petição acima indicada), imprimir-se efeito modificativo ao julgado, intime-se o Reclamante para, querendo, manifestar-se sobre ambos os embargos, no prazo de 5 (cinco) dias. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins".

Goiânia, 08 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Juiz Relator

Secretaria da Primeira Turma, aos 12 de março de 2007

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo ED-RO-00123-2006-005-18-00-8

Embargante(s): 1. FRIBOI LTDA.

Advogado(s): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO E OUTRO(S)

Embargante(s): 2. WILLIANS ROSBERG DE CARVALHO

Advogado(s): ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

Embargado(s): OS MESMOS

"Considerando a possibilidade de os embargos de declaração apresentados pelas partes virem a ser acolhidos com efeito modificativo, e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST sobre a matéria, de ordem do Exmo. Desembargador Relator, dê-se vista ao reclamante e à reclamada, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo autor, para, querendo, manifestarem-se nos autos.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

À S2T."

Goiânia, 09 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

TRT-18ª Região

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

RO-00344-2006-006-18-00-2 - Pleno

Recurso de Revista

Recorrente(s): 1. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG

Advogado(s): 1. Lúcia Maria Carloni Fleury Curado (GO - 6922)

Recorrido(s): 1. EDVÂNIO PEREIRA MENDES

2. GUARDIÃ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

Advogado(s): 1. FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA (GO - 19674)

2. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (GO - 7166)

PRESSUPOSTOS EXTRINSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/01/2007 - fl. 666; recurso apresentado em 17/01/2007 - fl. 667).

Regular a representação processual (nos termos da OJ 52/SDI-1/TST).

Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).

PRESSUPOSTOS INTRINSECOS

JUSTIÇA DO TRABALHO - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 109, I; 114 da CF.

A Universidade Federal de Goiás-UFG alega, em síntese, que haveria violação ao art. 109, I, da CF/88, uma vez que ela é uma Autarquia Federal e, por isso, a Justiça Federal é quem seria a competente para conhecer e julgar a questão acerca de sua responsabilidade subsidiária.

Consta do v. acórdão:

"Não prospera a insurgência já que o principal em discussão é um contrato de emprego, cuja competência é exclusivamente desta Especializada, não se podendo fracionar o feito e submeter à apreciação da Justiça Federal apenas a questão da responsabilidade subsidiária, pois esta matéria está intrinsecamente ligada à matéria trabalhista objeto da ação." (fls. 636).

O art. 109, I da CF/88 dispõe:

"Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho." (destaquei)

Por sua vez, o art. 114, I, da CF/88 fixa a competência da Justiça do Trabalho, dispondo:

"Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

I - as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;" (destaquei).

Como se vê, ao contrário do que afirmou a Recorrente, não há qualquer ofensa à literalidade do art. 109, I, da CF/88, uma vez que referido dispositivo legal exclui da competência geral da Justiça Federal as causas decorrentes da relação de trabalho, como é o caso dos autos.

RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - LEI 008666/93

Alega a parte recorrente:

- violação do(s) art(s). 37, caput, inciso XXI e § 6º; 173, § 1º da CF.

- violação do(s) art(s). 66; 71, § 1º, da Lei 8.666/93 e art. 265 do CCB.

A Recorrente sustenta, em síntese, que a sua condenação subsidiária no pagamento das verbas devidas ao Recorrido teria violado os artigos 37, caput e inciso XXI, 173, § 1º, da CF/88 e artigos 66 e 71 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 265 do CCB.

Acrescenta, ainda, que haveria ofensa ao § 6º do art. 37 da CF/88, pois a sua condenação subsidiária não deveria incidir sobre as multas previstas no art. 477 da CLT e Cláusula 24ª da CCT da categoria.

Quanto à responsabilidade subsidiária da Recorrente, foi decidido no v. acórdão: "(...) não há que falar em impossibilidade de responsabilização do Recorrente pelos créditos trabalhistas em face do disposto no art. 71, § 1º da Lei 8.666/93. O ente público não se isenta da responsabilidade apenas pelo fato de ter observado as formalidades legais exigíveis na contratação de serviços.

(...)
Neste passo, verifica-se que ao se reconhecer a responsabilidade subsidiária do ente público, segundo prescreve a Súmula 331, IV do C. TST, não houve afronta ao art. 71 da Lei 8.666/93, nem ao art. 37, da Carta de 1988.

Afinal, o próprio caput do artigo 37 da CF/88 vincula as entidades que compõem a Administração Pública aos princípios da legalidade e da moralidade, não se admitindo que assistam inertes à penúria dos trabalhadores que, sob terceirização, prestam-lhe serviços, quando inadimplentes seus efetivos empregadores. Em tais casos, repita-se, a administração responde pela sua atuação pública, incorrendo em culpa in eligendo e in vigilando. A má administração não pode acarretar danos a terceiros.

Admitir-se o contrário, seria menosprezar todo o sistema jurídico de proteção ao empregado. E, mais do que isto, esquecer que a Administração Pública deve praticar seus atos não apenas atenta aos princípios da legalidade, da impessoalidade, mas sobretudo, pelo da moralidade pública, que não aceita e não pode aceitar, conforme assentado, a existência de uma ação omissiva ou comissiva geradora de prejuízos a terceiros, permanecendo a entidade pública alheia a qualquer co-responsabilidade do ato administrativo que pratica.

Ademais, a meu ver, não há como afastar a responsabilidade dos recorrentes alegando a sua condição de tomador de serviços de vigilância, relativos à sua atividade-meio, como ocorreu no presente caso. O que não se admite é a formação de vínculo direto entre o tomador, ente público, e a empresa contratada para prestar serviços relacionados com sua atividade-meio, nos termos da Súmula nº 331, III do C. TST. O vínculo empregatício não se forma, mas a responsabilidade subsidiária pelo inadimplemento dos créditos trabalhistas permanece.

Logo, tendo a UFG se beneficiado dos serviços prestados pelo autor, deve também arcar com a inadimplência dos créditos trabalhistas, zelando pelo efetivo cumprimento das obrigações trabalhistas por parte da empresa contratada para a prestação de serviços, a qual se revelou inidônea." (fls. 642/648).

Não houve alegada violação aos artigos 37, caput e inciso XXI, e 173, § 1º, da CF/88, nem tampouco aos artigos 66 e 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93, haja vista que o Pleno decidiu em sintonia com o item IV da Súmula 331, do Colendo TST, o que inviabiliza o seguimento do Recurso de Revista (Súmula 333/TST).

No que diz respeito à limitação da responsabilidade, o v. acórdão assim decidiu: "Inferre-se da inicial que o reclamante aduziu ter trabalhado durante toda a vigência do contrato laboral nas dependências da segunda reclamada, item 01 – fls. 02/03.

Ademais, os recibos de pagamento de salários colacionados aos autos indicam de forma cristalina que o reclamante prestou serviço nas dependências da UFG no período mencionado, fls. 73/80, fato corroborado também pelos controles de frequência de fls. 172/567, juntados pela própria Recorrente.

Entendo que as multas em questão também atingem a Recorrente, eis que decorrem de inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte da primeira Reclamada, devendo assumir subsidiariamente pelas obrigações trabalhistas não adimplidas no momento oportuno.

Cabia à Recorrente, conforme já expandido, zelar pelo cumprimento das obrigações trabalhistas da empresa prestadora de serviços para com seus empregados, inclusive o pagamento das verbas rescisórias e as incontroversas, dentro do prazo legal.

(...)" (fls. 649/650)

Este Egrégio Tribunal entendeu que a Recorrente é responsável, subsidiariamente, pelas multas previstas no art. 477 da CLT e na Cláusula 24 da CCT da categoria, uma vez que, por sua inércia em não fiscalizar se a empresa prestadora de serviço pagava os salários corretamente aos seus empregados, causou dano ao obreiro. Tal decisão, ao contrário do que alega a Recorrente, vai ao encontro do disposto no art. 37, § 6º, da CF/88.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.

Publique-se e intemem-se.

Goiânia, 06 de março de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário de Justiça do Estado de Goiás, nesta data.

Em _____.

DSRD

/MRP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-00507-2005-201-18-40-5 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.

Advogado(s): HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS (GO - 13730)

Agravado(s): ADEMAR BORGES DA SILVA

Advogado(s): JOSÉ LUIZ RIBEIRO (GO - 11821)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/12/2006 - fl. 110; recurso apresentado em 19/12/2006 - fl. 02).

Regular a representação processual - fls. 08.

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intimem-se.

Goiânia, 06 de março de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D A O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário de Justiça do Estado de Goiás, nesta data.

Em _____.

DSRD

/MRP

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 08/03/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT.	VT Nº PROCESSO	AUDIÊNCIA	RITO	DEP RED
RECLAMANTE				
RECLAMADO				

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.864/2007 CP 01 0.434/2007	N	N
LUCIMAR DA COSTA LUCAS SPF ENGENHARIA LTDA.		

00.862/2007 CPEX 02 0.430/2007	N	N
LUANA RAQUEL DA SILVA PINHEIRO METHODUS CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA.		

ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS 00.867/2007 ET 01 0.437/2007	ORDINÁRIO	S	N
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS SEBASTIÃO SANTIAGO DA SILVA			

GILBERTO ALVES BATISTA 00.858/2007 RT 01 0.432/2007	UNA 26/03/2007 13:30	SUMARÍSSIMO	N	N
DIVINO PEDRO DE JESUS USINA DE BENEFICIAMENTO FAZENDA LEITURA BOM SUCESSO				

HELI PIMENTA CARNEIRO 00.859/2007 CPEX 02 0.428/2007		N	N
JAMILDA MENDES ROSA VÂNIA REGINA BATISTA DA COSTA CUNHA-EMPRESA INDIVIDUAL			

JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA 00.863/2007 RT 02 0.431/2007	UNA 03/04/2007 13:50	SUMARÍSSIMO	N	N
DAVID BATISTA DA SILVA EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.				

JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA 00.856/2007 CPEX 02 0.427/2007		N	N
RONAN DO CARMO GALVÃO CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.			
00.853/2007 CPEX 01 0.429/2007		N	N
VALDIVINO ALVES DIAS CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.			
00.855/2007 CPEX 01 0.430/2007		N	N
NELSON FRANCISCO DA SILVA CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.			

00.857/2007 CPEX 01 0.431/2007		N	N
CARMINHA NASCIMENTO DA SILVA CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.			

00.854/2007 CPEX 02 0.426/2007		N	N
WILSON GONÇALVES SANTOS CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.			

00.860/2007 CPEX 01 0.433/2007 N N
REGINALDO DE SOUSA ALVES
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

JOSÉ CARLOS DOS REIS
00.861/2007 RT 02 0.429/2007 UNA 13/04/2007 09:00 ORDINÁRIO N N
IDELVAN SOUZA SANTOS
EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
00.866/2007 RT 01 0.436/2007 UNA 26/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
GABRIEL MAGALHÃES DE OLIVEIRA
MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

00.865/2007 RT 01 0.435/2007 UNA 26/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO S N
LORIVINO GONÇALVES ARMINDO
MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.883/2007 CP 02 0.440/2007 N N
NARELDA DA SILVA BARROS
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TÉCNICOS LTDA.

00.886/2007 CP 01 0.446/2007 N N
EDIVALDO JOSÉ RAMOS
CONSTRUTORA ELÉTRICA SABA LTDA.

ANTONIO RODRIGUES LOPES
00.885/2007 RT 02 0.441/2007 UNA 09/04/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
JOÃO VIEIRA DE JESUS
VANDERLEI CÂNDIDO DA SILVA (VANDINHO)

CHRYSIAN ALVES SCHUH
00.888/2007 RT 01 0.447/2007 SUMARÍSSIMO N N
JAILTON BATISTA DE MORAIS
TESCON ENGENHARIA LTDA.

GUSTAVO ANDRE E SILVA BARROS
00.887/2007 CP 02 0.442/2007 N N
GEORGE DO REGO BIONE FILHO
PRODATEC PROC DADOS E CURSOS TEC LTDA. E OUTROS (2)

JAILITA MOREIRA DE OLIVEIRA
00.877/2007 RT 01 0.437/2007 UNA 24/04/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
JURACI MARIA SALVINO
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO + 001

JOSÉ ALVARO VARELLA
00.882/2007 RT 02 0.439/2007 ORDINÁRIO S N
PEDRO BARBOSA FRANCO
BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001

LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO
00.884/2007 RT 01 0.445/2007 ORDINÁRIO N N
RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS
NELSON GONÇALVES RODRIGUES ME

LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
00.878/2007 RT 02 0.437/2007 UNA 09/04/2007 13:50 SUMARÍSSIMO S N
NILTON ALVES MEDEIROS
DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SWL LTDA.

00.871/2007 RT 02 0.434/2007 UNA 09/04/2007 13:20 SUMARÍSSIMO S N
VILMA CARVALHO DOS SANTOS
AMOC OPERARIA DE CRISTO
00.876/2007 RT 01 0.441/2007 UNA 27/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
MARIA HELENA DE MORAIS
VALDECI FERNANDES ROSA

00.873/2007 RT 01 0.440/2007 UNA 27/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
LUDMILLA HADLLA MORAIS FERREIRA
VALDECI FERNANDES ROSA

LUCIANO JAQUES RABELO
00.868/2007 RT 02 0.432/2007 ORDINÁRIO N N
MAURO ALIXANDRE DA SILVA
FACINIU'S INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

MARCIA HELENA DA SILVA FREITAS
00.869/2007 RT 01 0.438/2007 UNA 26/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
JURACY DE FRANÇA BARROS
V.R.C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

RODRIGO FONSECA
00.870/2007 RT 02 0.433/2007 UNA 03/04/2007 14:05 SUMARÍSSIMO N N
WELINGTON GONÇALVES FARIAS
C&S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

00.872/2007 RT 01 0.439/2007 UNA 26/03/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
DESVALDO PEREIRA DE SOUZA
BRISA CONSTRUTORA LTDA.

RUBENS MENDONÇA
00.879/2007 RT 01 0.443/2007 UNA 27/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO FERREIRA
EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETA
00.875/2007 AINDAT 02 0.436/2007 ORDINÁRIO N N
SILVANI DA CONCEIÇÃO
JOSÉ EUSTÁQUIO BARBOSA

VALÉRIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS
00.880/2007 RT 01 0.444/2007 UNA 27/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
CLEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS
ESTAL - LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
00.880/2007 RT 02 0.438/2007 UNA 09/04/2007 14:05 SUMARÍSSIMO N N
NIVALDO DE OLIVEIRA
ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
00.874/2007 RT 02 0.435/2007 UNA 09/04/2007 13:35 SUMARÍSSIMO S N
DORVALINO VIEIRA DOS SANTOS
ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 21

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.060/2007 CPEX 01 0.465/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
CLEOMAR NATAL QUINTANILHA + 001

00.033/2007 AEXF 07 0.464/2007 ORDINÁRIO S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CHAPARRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA. + 001

00.017/2007 ACP 13 0.459/2007 ORDINÁRIO N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 003

00.064/2007 CPEX 11 0.467/2007 N N
FERNANDO DE OLIVEIRA MIRANDA
EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

00.061/2007 CPEX 03 0.467/2007 N N
ELISEU VÂNIO DA SILVA DUARTE
ADENIR DOS SANTOS MOTA

00.020/2007 AEXF 07 0.461/2007 ORDINÁRIO S N
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
CHAPARRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA. + 001

00.059/2007 CP 12 0.468/2007 N N
MARCO AURÉLIO MARTINS LOPES
AERO AGRICOLA STOCO LTDA. ME

00.066/2007 RT 09 0.462/2007 UNA 26/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
ARIOVALDO DA SILVA ARAGÃO
PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

00.062/2007 CPEX 13 0.462/2007 N N
DANIZETE DIVINA DA SILVA
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

00.052/2007 CPEX 09 0.463/2007 N N
WALDIR ANTÔNIO DE ARAÚJO
J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA.

00.057/2007 RT 06 0.463/2007 UNA 20/03/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
ALESSANDRO FRANCA DE SOUSA
COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
06.034/2007 ACCS 05 0.461/2007 SUMARÍSSIMO N N
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ORGOMAQ ORG. GOIANA MÁQUINAS LTDA. + 009

ADEJAIR LEAL DE OLIVEIRA
05.981/2007 ET 07 0.457/2007 ORDINÁRIO S N
EDSON DIVINO DA SILVA
ORLANDO ALVES MACARIO

ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
05.987/2007 RT 10 0.460/2007 UNA 21/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
SEBASTIÃO EVARISTO DE ARAÚJO QUEIROZ
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ALAOR ANTONIO MACIEL
06.043/2007 RT 03 0.466/2007 INI 11/04/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
OLIVEIRA ALVES SIQUEIRA
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ALBERT EINSTEIN AQUINO COSTA
05.985/2007 ACPG 02 0.456/2007 INI 12/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
AQUINO E TEIXEIRA LTDA(REPRESENTADA POR JOÃO DE AQUINO FERREIRA)
(ESPÓLIO DE) JAIRO CABRAL DE MELO

ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
05.988/2007 RT 12 0.462/2007 INI 03/04/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N
LAYS OLIVEIRA RAMOS
FLÁVIA GOMES DE OLIVEIRA

CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA
05.974/2007 AC 09 0.457/2007 ORDINÁRIO N N
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

DANIELA GONÇALVES DE JESUS
06.042/2007 RT 11 0.466/2007 ORDINÁRIO N N
THIAGO LUCIANO DA SILVA PRADO
DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.

DÁRIO NEVES DE SOUSA
06.044/2007 RT 02 0.460/2007 INI 12/04/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
JAIRO ALVES NORONHA
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001

DELMER CANDIDO DA COSTA
06.058/2007 RT 05 0.464/2007 UNA 09/04/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
ADRIANA DOS SANTOS RABELO
PANIFICADORA E LANCHONETE TRIGO MINAS LTDA.

DIONÍSIO TEIXEIRA JAPIASSÚ
06.051/2007 RT 08 0.467/2007 UNA 29/03/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N
JOSEMIR MENDES VIEIRA VIANA
GILBERTO DA ROCHA SANTANA + 002

EDNA SILVA
06.005/2007 RT 10 0.463/2007 UNA 21/03/2007 08:45 SUMARÍSSIMO N N
HENRRIQUE FEITOSA CAMPOS
CERÂMICA SÃO JOSÉ DOS PALMARES
05.998/2007 RT 03 0.462/2007 UNA 22/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
SANDRA BARRETO TELES
EDMAR PACHECO DE FRANCA

EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
06.006/2007 RT 08 0.465/2007 ORDINÁRIO N N
DANIEL AUGUSTO BARBOSA AYRES
TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ELBER CARLOS SILVA
06.010/2007 RT 11 0.464/2007 SUMARÍSSIMO N N
CRISTIANE FERNANDES FELICIANO
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
06.007/2007 RT 04 0.464/2007 UNA 11/04/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
DÉBORA MARA COELHO
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
06.012/2007 RT 01 0.462/2007 UNA 20/03/2007 15:30 SUMARÍSSIMO N N
JANE ROBERTA DA COSTA PIMENTEL
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
06.013/2007 RT 03 0.463/2007 UNA 26/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
VIVIANE COSTA BOLETTI
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
06.009/2007 RT 05 0.460/2007 UNA 03/04/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
JOÃO GILBERTO RASMUSSE FARIA
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001

ELVIRA MARTINS MENDONÇA
06.022/2007 RT 03 0.464/2007 UNA 26/03/2007 14:10 SUMARÍSSIMO S N
REOMÁ BATISTA DE SOUZA
RESTAURANTE PIZZAILO LTDA.

FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
06.024/2007 RT 10 0.464/2007 UNA 10/04/2007 14:15 ORDINÁRIO N N
SILMA BATISTA DE CARVALHO
CENTRO EDUCACIONAL DIRETRIZ LTDA.

FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
05.999/2007 RT 04 0.463/2007 UNA 27/04/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
MANOEL AVELINO DE SOUSA
ESTAL-LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
06.001/2007 RT 12 0.463/2007 INI 03/04/2007 09:20 ORDINÁRIO N N
ERSON ANTÔNIO RIBEIRO
COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA + 001

GENI PRAXEDES
05.977/2007 RT 05 0.457/2007 UNA 02/04/2007 10:50 ORDINÁRIO N N
VALDIVINO LIMA DA COSTA
RVC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
06.026/2007 RT 02 0.459/2007 INI 12/04/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
ADEILSON CARLOS RIBEIRO MOREIRA
JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)

GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
05.980/2007 RT 09 0.458/2007 UNA 09/04/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
CESAR FERREIRA DE ALMEIDA
POSTO VJ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

GILVAN ALVES ANASTACIO
06.014/2007 RT 07 0.460/2007 INI 29/03/2007 08:05 ORDINÁRIO N N
PAULO ALVES DOS SANTOS
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
06.002/2007 RT 02 0.458/2007 UNA 27/03/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
SANDRO NUNES SILVA
SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
06.016/2007 RT 12 0.464/2007 INI 03/04/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
SANDRO NUNES DA SILVA
GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.

HELDER DA SILVA TELES
05.979/2007 RT 08 0.463/2007 ORDINÁRIO N N
WESLEY DE ALMEIDA DUARTE
COOPERTRANSP

HÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
06.008/2007 RT 11 0.463/2007 ORDINÁRIO N N
EUCIR FERREIRA DE SOUZA
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO

HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
05.978/2007 RT 11 0.461/2007 SUMARÍSSIMO N N
GEOVANI JESUS DE SOUSA
COLÉGIO DISCIPLINA LTDA
05.982/2007 RT 02 0.455/2007 UNA 27/03/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N
NICANOR SOARES CARDOSO
COMURG-COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
06.038/2007 RT 08 0.466/2007 ORDINÁRIO N N
MARCOS JOSÉ ALVES DE SOUSA
SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
05.997/2007 RT 02 0.457/2007 INI 12/04/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
IVANIR CRISTINA DOS SANTOS
PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.

ILAMAR JOSÉ FERNANDES
06.025/2007 RT 06 0.461/2007 INI 18/04/2007 09:35 ORDINÁRIO N N
GEORGEA DE CARVALHO OLIVEIRA
AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

INGID WERNICK
06.056/2007 AD 07 0.465/2007 UNA 26/03/2007 08:40 SUMARÍSSIMO N N
TENDTUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
MARCIANO DA SILVA

ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
06.011/2007 ACPH 13 0.458/2007 UNA 21/03/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N
ANA FLÁVIA DEJA TEIXEIRA COUTO
MULTI SAÚDE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGIA LTDA.

JERONIMO JOSE BATISTA
05.993/2007 RT 05 0.459/2007 UNA 03/04/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
JANAINA TELES DA SILVA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

05.975/2007 RT 02 0.454/2007 INI 11/04/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
MANOEL RODRIGUES DE SANTANA
VIAÇÃO ITAMERIM S.A.

JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
06.019/2007 RT 04 0.465/2007 UNA 27/04/2007 10:45 ORDINÁRIO N N
HÉRICA RENATA ALVES LYRA
CETead - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

JOÃO CANDIDO RIBEIRO
06.029/2007 RT 03 0.465/2007 INI 11/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
ANA CLARA SERBETO SILVA RIBEIRO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
06.018/2007 ACCS 11 0.465/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ANTÔNIO PEDRO DA COSTA

06.031/2007 ACCS 04 0.467/2007 SUMARÍSSIMO N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
MARIA AUXILIADORA DE ASSIS LOBO

JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
06.021/2007 ET 04 0.466/2007 ORDINÁRIO S N
ZILDA DE OLIVEIRA CAMARGO
UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

JOSE SILVA MOURA
05.995/2007 RT 07 0.459/2007 UNA 23/03/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
RUBENS ALVES DA SILVA
CONENGE- CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
06.027/2007 RT 12 0.465/2007 INI 03/04/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
WINDERCLEY CARLOTA
ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTAÇÃO LTDA.

KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
05.990/2007 RT 01 0.461/2007 UNA 20/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
SARA BEATRIZ FERREIRA MACEDO LEAL
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
06.036/2007 RT 13 0.461/2007 UNA 21/03/2007 10:50 SUMARÍSSIMO N N
REGINALDO LUCIO DA COSTA
HIDRAULASER EQUIP. RODOVIÁRIOS LTDA.

06.037/2007 RT 06 0.462/2007 UNA 20/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ RIBAMAR CRISPIM RIBEIRO
HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA.

LORENA CINTRA EL-AOUAR
06.055/2007 RT 01 0.464/2007 UNA 20/03/2007 16:30 SUMARÍSSIMO N N
SANDRA PONTES CARDOSO
CREDIT INVEST LTDA. + 001

LUCILA VIEIRA SILVA
06.041/2007 RT 10 0.465/2007 UNA 21/03/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
ADRIANO DOS SANTOS
KENKO ORIENTAL FOTON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LUIZ AUGUSTO FERREIRA
06.023/2007 RT 07 0.462/2007 UNA 26/03/2007 08:25 SUMARÍSSIMO N N
MARCILION HENRIQUE BRAGA
HP -TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
05.996/2007 RT 13 0.457/2007 UNA 21/03/2007 09:50 SUMARÍSSIMO N N
DAVID WALACE DE SOUZA
FORTESUL SERV. CONST. E SANEAMENTO LTDA.

05.994/2007 RT 11 0.462/2007 SUMARÍSSIMO N N
MICHELLY DE PAULA SILVA CARVALHO
ESCOLA EFATÁ

MARIA TEREZA CAETANO LIMA
05.991/2007 RT 05 0.458/2007 UNA 02/04/2007 11:10 SUMARÍSSIMO N N
ROBERTA DE ANDRADE
REGINA DA COSTA MENDES- ME

MAURÍLIO ALVES BATISTA JÚNIOR
06.004/2007 AA 10 0.462/2007 ORDINÁRIO S N
CLÊNIA NAVES PEREIRA NEVES
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS + 001

MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
06.053/2007 RT 10 0.466/2007 UNA 11/04/2007 09:00 ORDINÁRIO S N
ALINE MENDES RIBEIRO
ATENTO BRASIL S.A + 001

06.063/2007 RT 09 0.464/2007 UNA 09/04/2007 14:40 ORDINÁRIO N N
JAKELINE JENIFFER DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A + 001

NELIANA FRAGA DE SOUSA
06.035/2007 RT 09 0.461/2007 UNA 10/04/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
WANDERLENE ANTÔNIO DE ARAÚJO
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO
DE GOIÁS + 001

05.989/2007 RT 01 0.460/2007 UNA 10/04/2007 08:30 ORDINÁRIO S N
SAMOEL AUGUSTO DE SOUZA
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO
DE GOIÁS + 001

PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
06.003/2007 RT 08 0.464/2007 UNA 28/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
FÁBIO ROSA PACHECO
LÁZARA SOARES DAS NEVES + 001

PAULO RENATO PEREIRA PARO
06.046/2007 ACPG 12 0.466/2007 INI 03/04/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
GESSO CASA INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
FABIANO SANTOS DE SOUZA

RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
06.039/2007 RT 05 0.462/2007 UNA 03/04/2007 09:10 ORDINÁRIO N N
CLEUSA GORGONHO DE MOURA + 005
TEND TUDO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

ROSÂNGELA BATISTA DIAS
06.028/2007 RT 13 0.460/2007 UNA 21/03/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
LUZELI CAMPOS DA SILVA BARBOSA
L.A. AMÉRICA PLANO DE SAÚDE

RUBENS MENDONÇA
05.992/2007 RT 13 0.456/2007 UNA 21/03/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
DIVINO BASILIO DA SILVA
MARCENARIA JN LTDA.(PROP: JOAQUIM JOSÉ NERES FILHO)

SEBASTIÃO FERREIRA SANTOS
06.054/2007 RT 02 0.461/2007 UNA 27/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
SARA NUBIA DE FREITAS ARAÚJO
PRICYLLA PEDROSA N/P PRICULLA PEDROSA NAVES

SEBASTIAO XAVIER RODRIGUES
05.984/2007 RT 01 0.459/2007 UNA 20/03/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
ROSANA ANTÔNIA DE OLIVEIRA SILVA
TAKSI DENIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 003

SIMONE WASCHECK
06.040/2007 RT 04 0.468/2007 UNA 11/04/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
CLÁUDIO ALVES FERNANDES
PIZZARIA LANCHONETE ALENDALENA

06.032/2007 RT 09 0.460/2007 UNA 26/03/2007 08:10 SUMARÍSSIMO S N
MARIA SALETE DA SILVA NASCIMENTO
GALETERIA BAR E RESTAURANTE

TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
06.048/2007 RT 12 0.467/2007 INI 03/04/2007 10:10 ORDINÁRIO N N
BRUNO CATÚLIO CARVALHO
ATENTO BRASIL S.A. + 001

06.047/2007 RT 05 0.463/2007 UNA 03/04/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
THIAGO MACHADO OLINDO GUIMARÃES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

06.045/2007 RT 04 0.469/2007 UNA 30/04/2007 14:45 ORDINÁRIO N N
NEYRES APARECIDO DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A + 001

06.049/2007 RT 06 0.464/2007 INI 18/04/2007 09:40 ORDINÁRIO N N
MAISA MILENY MELO PIMENTA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

06.050/2007 RT 01 0.463/2007 UNA 20/03/2007 16:00 ORDINÁRIO N N
SILVANA DO CARMO LIMA
TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001

TELÊMACO BRANDÃO
05.983/2007 RT 03 0.461/2007 ORDINÁRIO N N
FERNANDA QUALHATO
BANCO BRADESCO S.A. + 001

THIAGO RODRIGUES RIZZO
06.000/2007 RT 10 0.461/2007 UNA 10/04/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
CÉSAR CARNEIRO SILVA
LOURIVAL LOUZA JÚNIOR

WELINGTON LUIS PEIXOTO
06.030/2007 RT 07 0.463/2007 INI 23/03/2007 08:20 ORDINÁRIO N N
LUCIMAR PALMEZONE
MULTI SERVICE COURIER LTDA.

WELLINGTON ALVES RIBEIRO
06.015/2007 RT 09 0.459/2007 UNA 09/04/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
ELIVALDO RODRIGUES
PLANALTO TRANSPORTES LTDA.

WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
05.986/2007 RT 07 0.458/2007 UNA 23/03/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
VALERIO FRANCO DA SILVA
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

WILSON VALDOMIRO DA SILVA
05.976/2007 RT 03 0.460/2007 UNA 22/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
JACOB DE SENA SOUZA
ITUIQUIRA TURISMO LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 92

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 09/03/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
00.785/2007 CPEX 02 0.391/2007 N N
PAULO FERREIRA DE FARIA
ENGETEL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ANDREINA BARBOSA B. DO PRADO
00.786/2007 RT 02 0.392/2007 UNA 27/03/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS
MARILSA ALVES DE OLIVEIRA AMARAL

BENEDITO PAULO DE SOUZA
00.794/2007 AEXF 02 0.395/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
MULT LOJA ROUPAS FEITAS LTDA. ME + 001

00.797/2007 AEXF 01 0.400/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
UNIÃO PRÉ MOLDADOS E ENGENHARIA LTDA. + 001

00.796/2007 AEXF 02 0.397/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
UNIÃO PRÉ MOLDADOS E ENGENHARIA LTDA. + 001

00.788/2007 AEXF 01 0.396/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
HONORAUTO VEÍCULOS LTDA. + 001

00.790/2007 AEXF 02 0.393/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
NICOLETTI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. + 001

00.792/2007 AEXF 02 0.394/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
FREITAS E ARAÚJO LTDA. + 001

00.791/2007 AEXF 01 0.398/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

00.793/2007 AEXF 01 0.399/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
CONTABILIDADE VIANA LTDA. + 001

CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
00.787/2007 RT 01 0.395/2007 UNA 29/03/2007 09:15 SUMARÍSSIMO N N
CÍCERO JOAQUIM DE MENEZES
AUTO PEÇAS KK LTDA. + 002

00.789/2007 RT 01 0.397/2007 UNI 03/04/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
JÚNIOR CESAR GOMES DE MELO
AUTO PEÇAS KK LTDA. + 002

JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA
00.784/2007 RT 02 0.390/2007 UNI 29/03/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
ROBERTO RIBEIRO SOARES
ANTÔNIO LEITE FILHO + 001

KEILA MARIA VIEIRA
00.799/2007 AINDAT 01 0.402/2007 ORDINÁRIO N N
RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO BUENO + 001
LGS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. + 002

MONIQUE MICHELLE SOUTHGATE MACHADO
00.783/2007 ET 02 0.389/2007 ORDINÁRIO S N
GENILTON DIAS DE SOUZA + 003
MÁRCIO WENDELL FERNANDES DA SILVA

OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
00.798/2007 AEXF 01 0.401/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
JOSÉ TEÓFILO SILVA MELO + 001

00.800/2007 AEXF 01 0.403/2007 ORDINÁRIO S N
UNIÃO
HONORAUTO VEÍCULOS LTDA. + 001

00.795/2007 AEXF 02 0.396/2007 ORDINÁRIO N N
UNIÃO
AMAZONAS TENIS CLUBE + 002

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 18

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3393/2007
Processo Nº: RT 00461-1991-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO COSTA DE JESUS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): FRIART-INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGE- RAÇÃO
LTDA + 002
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: Fica a Executada intimada para, querendo ipor Embargos somente
em relação à penhora de fls. 439. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 3382/2007
Processo Nº: RT 02782-1991-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIME ARANTES DOS REIS
ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA ADM. DE CONS. ALBUQUERQUE S/C
LTDA-SINDICO SERGIO MARCUS HILARIO VAZ
ADVOGADO.....: OLIVIO FERNANDES DE CARVALHO
DESPACHO: Indefere-se o levantamento do crédito, tendo em vista que a
execução encontra-se suspensa até decisão final dos Embargos de Terceiro
relativos aos valores constantes da guia de fls. 337, conforme art. 1.052, do CPC
e determinação de fls. 385. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 3353/2007
Processo Nº: RT 00188-1994-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO RODRIGUES LEMES + 001
ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): EDSON LOBO + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o
que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3350/2007
Processo Nº: RT 00265-1997-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALFRIDES MARQUES VIANA
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA + 004
ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias,
comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para
receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3391/2007
Processo Nº: RT 00271-1997-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ENEDINO ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): MOTEL 2001 + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias,
comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para
receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3389/2007
Processo Nº: RT 00279-1997-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO GONCALVES LOURENCO
ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUZA FILHO
DESPACHO: Suspensa a execução, até solução final dos Embargos de Terceiros
noticiados. Intimem-se.

Notificação Nº: 3404/2007
Processo Nº: RT 00730-1998-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... HELDER DOUEMMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ANTONINHO FONSECA DE PAIVA

ADVOGADO..... JORGE A JUNGAMANN

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3396/2007

Processo Nº: RT 00631-1999-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS AUGUSTO CINTRA MELO

ADVOGADO..... MARCELO BEZERRA SANTOS

RECLAMADO(A): COP CARLOS CHAGAS LTDA + 002

ADVOGADO..... ANA CAROLINA BUENO MACHADO

DESPACHO: Da análise da certidão de fls. 374/6, verifica-se que os imóveis indicados pelo Exequente pertencem a terceiros: os de fls. 374/6 pertence ao Sr. Joaquim Sousa de Rezende e o de fls. 380 ao Sr. Antônio Carlos Gomes, casado com a Sra. Flavianny Silva Artiga Andrade Gomes. Em assim sendo, indefere-se a penhora de tais bens. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3323/2007

Processo Nº: RT 01362-2000-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LUIZ MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): EVANIR PAULA DE FREITAS (EXECUTIVO MOTEL)

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

DESPACHO: Vista a Executada da atualização dos cálculos, prazo de 48:00 horas.

Notificação Nº: 3348/2007

Processo Nº: RT 00438-2001-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY MONTEIRO DE SOUSA

ADVOGADO..... DEMERVIL JOSE TEIXEIRA

RECLAMADO(A): PROSPERIDADE CONFECCAO DE CALCADOS LTDA PROP EDUARDO FRANCISCO PIRES

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o EXEQUENTE ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se o EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3351/2007

Processo Nº: RT 00859-2001-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JUNIOMAR LOURENCO DE SOUSA

ADVOGADO..... VICTOR HUGO AUGUSTO ALVES MARCONDES

RECLAMADO(A): BUNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO..... LEILA AZEVEDO SETTI

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3324/2007

Processo Nº: RT 00428-2002-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... MAURILIO GOMES DE CAMARGO

RECLAMADO(A): PIERRE CARLOS DE OUZA

ADVOGADO..... TARLAN RODRIGUES LOBO

DESPACHO: Vista a Executada da atualização dos cálculos, prazo de 48:00 horas.

Notificação Nº: 3385/2007

Processo Nº: RT 00172-2003-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO..... KEILA ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A

ADVOGADO..... SÉRGIO GONZAGA JAIME

DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 158/159, tendo em vista que as eventuais irregularidades fiscais da Executada são estranhas aos presentes autos, bem como, fogem à competência desta Especializada. Intime-se o Reclamante

Notificação Nº: 3403/2007

Processo Nº: RT 01040-2003-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIRLANIO EURILENIO SILVA

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA

ADVOGADO..... ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 202, tendo em vista que as anotações contidas no prontuários de fls. 203/205 noticiam a transferência de jurisdição dos veículos. Outrossim, verifica-se que o crédito trabalhista foi integralmente quitado, restando pendente apenas o pagamento de custas e contribuições previdenciárias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 3349/2007

Processo Nº: RT 00149-2004-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE EVANDRO GONCALVES

ADVOGADO..... NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO..... ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente por 30 dias.

Notificação Nº: 3367/2007

Processo Nº: RT 00425-2004-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO PEREIRA DE PAULO

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

RECLAMADO(A): IPN BARES & ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o Exequente intimado do despacho abaixo: Intimado para se manifestar sobre o ofício de fls. 251, o Exequente ficou-se inerte. Assim, preclusa a manifestação de referida parte. Proceda-se à nova busca no BACEN, conforme dados de fls. 153. Intime-se.

Notificação Nº: 3392/2007

Processo Nº: RT 00467-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EDEMARCIO BRAZ PEREIRA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E CONFEITARIA GRACIOSA LTDA (PROP. CARLOS AUGUSTO MEIRA)

ADVOGADO..... JOSÉ GERALDO BORGES

DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Em razão da coisa julgada, deverá a Reclamada, no prazo de 05 dias, proceder ao recolhimento das custas processuais. No mesmo prazo acima, caberá à Reclamada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção à conta homologada (fls. 22), importando o descumprimento na execução direta. Solicite-se ao Eg. Juízo Deprecado a suspensão do cumprimento da carta precatória, até o integral cumprimento do acordo celebrado entre as partes. Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos devidos, requisite-se a devolução da carta precatória. Estando em condições, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as Partes

Notificação Nº: 3340/2007

Processo Nº: RT 00605-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA RODRIGUES

ADVOGADO..... BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COLEGIO PRE UNIVERSITARIO DE GOIANIA LTDA + 002

ADVOGADO..... WILMARA APARECIDA BORGES CAMARGO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo: Requer a Executada ALICE MARIA BARROSO ARAÚJO, às fls.172/174, a liberação do bloqueio de sua conta, sob a alegação de impenhorabilidade, por ser utilizada para o recebimento de seus vencimentos. Junta os documentos de fls. 176/184 para comprovar suas alegações. Argumenta que, por ser funcionária pública, seus vencimentos são impenhoráveis, nos termos do art. 649, IV, do CPC, e que está passando por problemas familiares, já que não consegue arcar com suas obrigações domésticas. A Exequente contesta a pretensão, ao argumento de que a Executada exercia altos cargos junto à Secretaria de Educação, além de ter sido sócia do Colégio Pré Universitário de Goiânia Ltda (1ª Executada). Argumenta que Executada é devedora solidária, devendo arcar com os ônus da execução. Pugna ainda pela penhora de 50% do salário, além de requerer a suspensão do pagamento dos empréstimos contraídos pela Executada, até a garantia da execução. Vejamos. Constata-se, pelos extratos dos meses de outubro/06 a janeiro/07, que os valores depositados na conta de Alice Maria Barroso Araújo são exclusivamente provenientes de seus vencimentos, o que caracteriza sua natureza alimentar. E ainda, não há provas nos autos de que a Executada possuía outra fonte de renda a não ser aquela proveniente do cargo de professora que exerce na Secretaria de Educação do Estado de Goiás. O art. 649, IV, do CPC, é claro ao declarar absolutamente impenhoráveis os vencimentos, subsídios, soldos, salários e remunerações destinadas ao sustento do devedor e sua família. Consubstanciando esta determinação, o nosso E.Tribunal vem entendendo que: PENHORA - CONTA SALÁRIO - IMPOSSIBILIDADE. É ilegal a penhora de percentual incidente sobre salários, em face do que dispõe o inciso IV, art. 649, do CPC. A presente norma prevê ser absolutamente impenhorável o salário, e não relativamente. O advérbio absolutamente, utilizado no texto legal tem, qual assentado nos léxicos, a acepção de inteiro, integral, que não comporta restrição ou reserva. Afronta a lei e resvala para o arbítrio judicial entendimento que relativiza a impenhorabilidade de salários. (PROCESSO TRT AP-01093-2002-005-18-00-3; RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM; REVISOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS) Por tais fundamentos, determino o desbloqueio imediato da conta corrente da Executada Alice Maria Barroso de Araújo, sob o nº 17106-2, agência 4378, Banco Itaú S.A., CPF nº 147.708.061-91, oriundo da determinação emanado do recibo de fl. 170, registrado sob o nº 20070000068984. Indeferem-se, também, os pedidos de penhora de 50% do vencimento e de suspensão do pagamento dos empréstimos contraídos, haja vista que a norma do art. 649, do CPC não permite relativização.

À Secretaria para providenciar. Após, voltem os autos conclusos para a análise dos demais pedidos formulados na peça de fls. 192/204. Intimem-se.

Notificação Nº: 3341/2007

Processo Nº: RT 00605-2004-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA RODRIGUES

ADVOGADO.....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ALICE MARIA BARROSO ARAUJO + 002

ADVOGADO.....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho abaixo: Requer a Executada ALICE MARIA BARROSO ARAUJO, às fls.172/174, a liberação do bloqueio de sua conta, sob a alegação de impenhorabilidade, por ser utilizada para o recebimento de seus vencimentos. Junta os documentos de fls. 176/184 para comprovar suas alegações. Argumenta que, por ser funcionária pública, seus vencimentos são impenhoráveis, nos termos do art. 649, IV, do CPC, e que está passando por problemas familiares, já que não consegue arcar com suas obrigações domésticas. A Exequite contesta a pretensão, ao argumento de que a Executada exercia altos cargos junto à Secretaria de Educação, além de ter sido sócia do Colégio Pré Universitário de Goiânia Ltda (1ª Executada). Argumenta que Executada é devedora solidária, devendo arcar com os ônus da execução. Pugna ainda pela penhora de 50% do salário, além de requerer a suspensão do pagamento dos empréstimos contraídos pela Executada, até a garantia da execução. Vejamos. Consta-se, pelos extratos dos meses de outubro/06 a janeiro/07, que os valores depositados na conta de Alice Maria Barroso Araújo são exclusivamente provenientes de seus vencimentos, o que caracteriza sua natureza alimentar. E ainda, não há provas nos autos de que a Executada possua outra fonte de renda a não ser aquela proveniente do cargo de professora que exerce na Secretaria de Educação do Estado de Goiás. O art. 649, IV, do CPC, é claro ao declarar absolutamente impenhoráveis os vencimentos, subsídios, soldos, salários e remunerações destinadas ao sustento do devedor e sua família. Consubstanciando esta determinação, o nosso E.Tribunal vem entendendo que: PENHORA - CONTA SALÁRIO - IMPOSSIBILIDADE. É ilegal a penhora de percentual incidente sobre salários, em face do que dispõe o inciso IV, art. 649, do CPC. A presente norma prevê ser absolutamente impenhorável o salário, e não relativamente. O advérbio absolutamente, utilizado no texto legal tem, qual assentado nos léxicos, a aceção de inteiro, integral, que não comporta restrição ou reserva. Afronta a lei e resvala para o arbítrio judicial entendimento que relativiza a impenhorabilidade de salários. (PROCESSO TRT AP-01093-2002-005-18-00-3; RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM; REVISOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS) Por tais fundamentos, determino o desbloqueio imediato da conta corrente da Executada Alice Maria Barroso de Araújo, sob o nº 17106-2, agência 4378, Banco Itaú S.A., CPF nº 147.708.061-91, oriundo da determinação emanado do recibo de fl. 170, registrado sob o nº 20070000068984. Indeferem-se, também, os pedidos de penhora de 50% do vencimento e de suspensão do pagamento dos empréstimos contraídos, haja vista que a norma do art. 649, do CPC não permite relativização. À Secretaria para providenciar. Após, voltem os autos conclusos para a análise dos demais pedidos formulados na peça de fls. 192/204. Intimem-se.

Notificação Nº: 3399/2007

Processo Nº: RT 00674-2004-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PHABLO DAYAN LIMA E SILVA

ADVOGADO.....: CONSTANTINO KAIAL FILHO

RECLAMADO(A): IRON MARTINS MENESES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 3331/2007

Processo Nº: RT 01332-2004-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER JOSE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA SUCESSORA DE

ARISCO INDUSTRIAL LTDA E DE RMB LTDA

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Às partes para tomar ciência da decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA - SUCESSORA DE ARISCO INDUSTRIAL LTDA E DE RMB LTDA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Custas pela Executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Com o trânsito em julgado, libere-se ao Exequite o valor do seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda, custas e contribuições previdenciárias. Concomitantemente, libere-se ao perito seus honorários. Intimem-se.

Notificação Nº: 3322/2007

Processo Nº: RT 01738-2005-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENILTON RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: Vista a Executada do despacho abaixo: Defere-se a prorrogação do prazo para a Executada juntar os documentos citados às fls. 820, pelo prazo de cinco dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3387/2007

Processo Nº: RT 01805-2005-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO ANTÔNIO DE MORAES BUENO

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO.....: DRA NEUZIRENE DE SOUZA COSTA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o EXECUTADO intimado para tomar ciência da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela EXEQUENTE, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 3383/2007

Processo Nº: RT 02196-2005-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO HERNAN CARRASCO BARRERA

ADVOGADO.....: GUMERCINO MARTINS FERRO

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 3329/2007

Processo Nº: RT 00158-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTA SILVA FERREIRA FARIA

ADVOGADO.....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): JAMA CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL + 002

ADVOGADO.....: TACKSON AQUINO DE ARAUJO

DESPACHO: Fica o Exequite intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequite.

Notificação Nº: 3376/2007

Processo Nº: RT 00522-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO AMPARO DE SENA PEREIRA

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): KREMON DO BRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: Vista às partes do despacho abaixo: Ante a inércia da Reclamante em indicar meios para a produção da prova pericial, presume-se sua desistência quanto ao pedido de adicional de insalubridade. Defiro a perícia médica requerida pela Reclamante. À Secretaria para indicação do(a) perito(a). Defere-se o prazo de 05 dias para as partes oferecerem quesitos e indicarem, caso queiram, assistentes. A perícia deverá ser entregue no prazo de 30 dias, contados da data da retirada dos autos em carga, devendo o(a) perito(a) observar fielmente o comando do art. 431-A do CPC. Com a juntada do laudo, vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 dias, designando-se audiência de instrução, intimando-se partes, procuradores e testemunhas arroladas, observando-se as determinações contidas na ata de fls. 227/228. Intimem-se

Notificação Nº: 3397/2007

Processo Nº: RTN 00560-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DE SÁ

ADVOGADO.....: JORGE CARNEIRO CORREIA

RECLAMADO(A): ETERBRAS - TEC. INDUSTRIAL LTDA. (ETERBRAS E ETERNIT S.A.)

ADVOGADO.....: EDUARDO CARVALHO TESS FILHO

DESPACHO: Fica Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 3352/2007

Processo Nº: RT 00573-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA ROQUE DOS REIS

ADVOGADO.....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): SILVANA FÉLIX DE OLIVEIRA TRAJANO

ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA

DESPACHO: A guarde-se a manifestação do Exequite por cinco dias.

Notificação Nº: 3384/2007

Processo Nº: RT 00844-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE SOUSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): N A COMÉRCIO DE ZÍPERES E AVIAMENTOS LTDA ME

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: Manifeste-se o Reclamante, em cinco dias, acerca do pagamento das parcelas acordadas. Intime-se o Reclamante

Notificação Nº: 3401/2007

Processo Nº: RT 00896-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO DE SOUSA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 3330/2007

Processo Nº: RT 01041-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ ANTÔNIO VICTORINO FILHO

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. (01)

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO + 001

DESPACHO: À falta de provas de que a penhora trouxe prejuízo ao desenvolvimento normal das atividades da Executada, mantenho a constrição efetuada por meio do BACENJUD. Conseqüentemente, indefere-se a substituição de penhora. Requisite-se a imediata transferência do valor bloqueado para uma conta vinculada a este Juízo. Cumpra-se, com urgência. Intimem-se.

Notificação Nº: 3325/2007

Processo Nº: CS 01238-2006-001-18-01-7 1ª VT

EXEQUENTE...: ALESSANDRO EUSTÁQUIO ALVES DE MORAES

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

EXECUTADO(A): MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3400/2007

Processo Nº: RT 01526-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO DUARTE DA SILVA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): APLICOR APLICAÇÃO TÊXTIL LTDA.

ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 3327/2007

Processo Nº: RT 01534-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para apresentar em cinco dias sua CTPS nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3354/2007

Processo Nº: ACP 01667-2006-001-18-00-1 1ª VT

CONSIGNANTE...: PPL PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

CONSIGNADO(A): ALESSANDRA GARCIA MORELLI

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistas ao consignante do despacho abaixo: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R\$ 507,05, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Dê-se vista ao INSS, por 10 dias (art. 884, § 3º, CLT). Decorrido o decêndio legal em branco, intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará cobrança de custas executivas (R\$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R\$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos artigos 789 e 790 da CLT).

Notificação Nº: 3326/2007

Processo Nº: RT 02030-2006-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: CHARLES REGIMAR LOURENÇO DE FARIA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): SONIA BARBOSA DE QUEIROZ

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para apresentar em cinco dias sua CTPS nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3388/2007

Processo Nº: RT 02265-2006-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANISIO LINO DA FONSECA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE

ADVOGADO.....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO

DESPACHO: Como dito na decisão em sede de Embargos de Declaração, a Reclamada não é massa falida, pelo que denega-se seguimento ao recurso interposto pela referida parte, uma vez que não comprovados os recolhimentos do depósito recursal e das custas processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 3328/2007

Processo Nº: RT 00066-2007-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCILENE FERREIRA ROSA

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EDIMAR DIVINO DE FRANÇA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para apresentar em cinco dias sua CTPS nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3405/2007

Processo Nº: ET 00155-2007-001-18-00-9 1ª VT

EMBARGANTE...: FERNANDO UBALDO TELES

ADVOGADO.....: DR. JORGE AUGUSTO JUNGMANN E OUTROS

EMBARGADO(A): MARCELA BATISTA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: Vista ao Embargante da defesa e documentos apresentados pela Embargada, pelo prazo de dez dias. Intime-se o Embargante.

Notificação Nº: 3381/2007

Processo Nº: RT 00199-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA LÚCIA LACERDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: Vista ao RECLAMANTE, da petição de fls. 389 e documentos que acompanham, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 3347/2007

Processo Nº: CCS 00211-2007-001-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (LANCHE BURGER)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência da decisão abaixo: Ante o teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a exordial não está adequada aos termos do art. 852-B, II, da CLT, relativamente à qualificação da Reclamada, no que tange ao seu endereço. Posto isso, determino o arquivamento dos autos, com espeque no art. 852-B, § 1º, da CLT, e declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art.267, IV, do CPC). Custas pelo Autor, no importe de R\$ 12,98, ficando dispensado do recolhimento, na forma da lei. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa. Intime-se

Notificação Nº: 3386/2007

Processo Nº: RT 00332-2007-001-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCELIA DA SILVA SANTOS BORGES

ADVOGADO.....: JOELMA COSTA SILVA BARBO

RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA LATICÍNIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 164/2007

PROCESSO Nº RT 00740-1996-001-18-00-5

Reclamante(s) : ELCIO APARECIDO DE SOUZA

Reclamado(a)(s) : AMAURY FRANCELINO BATISTA (FELIX COUROS)

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ELCIO APARECIDO DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 51 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias". E para que chegue ao seu conhecimento de ELCIO APARECIDO DE SOUZA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta

Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 166/2007

PROCESSO Nº RT 01173-1996-001-18-00-4

Reclamante(s) : JAMARIA CRISTINA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : MARIA JOSE SOUZA SOARES(FIRMA INDIVIDUAL

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JAMARIA CRISTINA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 43 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias". E para que chegue ao seu conhecimento de JAMARIA CRISTINA DA SILVA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 165/2007

PROCESSO Nº RT 00711-2001-001-18-00-1

Reclamante(s) : JOAO ALVES DA SILVA

Reclamado(a)(s) : COSME COSTA SANTANA (MOVEIS SANTANA)

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JOÃO ALVES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 138 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias". E para que chegue ao seu conhecimento de JOÃO ALVES DA SILVA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 167/2007

PROCESSO Nº RT 01839-2003-001-18-00-4

Reclamante(s) : TAIRONI LUIZ FERREIRA JUNIOR

Reclamado(a)(s) : ART DESIGN ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TAIRONI LUIZ FERREIRA JUNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 112 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Sendo a participação do Exequente indispensável ao prosseguimento da execução, intime-se referida Parte para manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005), no prazo de trinta dias". E para que chegue ao seu conhecimento de TAIRONI LUIZ FERREIRA JUNIOR é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 162/2007

PROCESSO Nº RT 00386-2006-001-18-00-1

Exequente(s) : MANOEL LIMA DE SOUZA

Executado(a)(s) : QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA.

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 3.157,36 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), correspondente a ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que

chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 163/2007

PROCESSO Nº RT 02178-2006-001-18-00-7

Reclamante(s) : ANDRIELLE VAZ VIEIRA

Reclamado(a)(s) : PANIFICADORA KI-PÃO

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) PANIFICADORA KI-PÃO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 19/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO ISTO POSTO, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada PANIFICADORA KI-PÃO LTDA a pagar à Reclamante ANDRIELLE VAZ VIEIRA, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$130,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$6.500,00, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Oficie-se ao INSS, à DRT e à CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intime-se. Nada mais. E para que chegue ao seu conhecimento de PANIFICADORA KI-PÃO é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 168/2007

PROCESSO Nº RT 00085-2007-001-18-00-9

Reclamante(s) : VIVIANE JESUS RIBEIRO GONÇALVES

Reclamado(a)(s) : JOSÉ NÉLSON DE ÁVIDA

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JOSÉ NÉLSON DE ÁVIDA PITANGA RESTAURANTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 13/14, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO ISTO POSTO, julgam-se PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a Reclamada JOSÉ NÉLSON DE ÁVIDA a pagar à Reclamante VIVIANE JESUS RIBEIRO GONÇALVES, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$104,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.200,00, exclusivamente para tal fim. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a Reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias. Oficie-se ao INSS, DRT e CEF, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Publicada em audiência. Registre-se em estatística. A Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada. Nada mais. Audiência encerrada às 9h43min. E para que chegue ao seu conhecimento de JOSÉ NÉLSON DE ÁVIDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 167/2007

PROCESSO Nº ACCS 00201-2007-001-18-00-0

Reclamante(s) : SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

Reclamado(a)(s) : CARLOS ROMEIRO

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CARLOS ROMEIRO CASCAS BURGER, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 36/37, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese

da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO Ante o exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar PROCEDENTES os pedidos formulados por SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA em face de CARLOS ROMEIRO ("CANCAS BURGER"), nos termos da fundamentação retro. Custas processuais, pelo Réu, no importe de R\$12,99, calculadas sobre o valor de R\$649,69, provisoriamente arbitrado à condenação, sujeito à complementação. Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. A Autora está ciente desta decisão. Intime-se o Réu, diretamente, pela via postal e com SEED. Nada mais. Audiência encerrada às 9h18min. E para que chegue ao seu conhecimento de CARLOS ROMEIRO CANCAS BURGER é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Oito dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3170/2007

Processo Nº: RT 01620-1979-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO JOSE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ENGEL EMPRESA GOIANA DE ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.141.

Notificação Nº: 3163/2007

Processo Nº: RT 00613-1989-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ADALGISA AFONSO OGAWA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS PROCURADOR GERAL DO ESTADO

ADVOGADO.....: NICODEMOS EURIPEDES DE MORAIS

DESPACHO: ANTE O EXPOSTO, nos autos da execução da reclamatória trabalhista interposta por ADALGISA AFONSO OGAWA E OUTROS em desfavor do ESTADO DE GOIÁS, resolvo: a) conhecer de ambas às impugnações à conta; b) julgar, no mérito, procedente em parte, a dos credores e improcedente, a do executado. Tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decum. Após o transitio em julgado desta, remetam-se os autos à Contadoria para que os cálculos de fls. 1514/1700 sejam retificados, tão somente no que concerne à exequente Maria Alice Bastos Lima.

Notificação Nº: 3167/2007

Processo Nº: RT 00562-1995-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: DARLON FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): ESIFIL - EMPRESA DE SEGURANCA DE INSTALAÇÕES FISICAS LTDA + 002

ADVOGADO.....: EDSON OLIVEIRA SOARES

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.139/146.

Notificação Nº: 3175/2007

Processo Nº: RT 00309-2000-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: SALVIANO ALCANTARA DA SILVA

ADVOGADO.....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT

RECLAMADO(A): ENTERPA AMBIENTAL S/A

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. 414, uma vez que as guias de fl. 365, verso, indicam que o crédito trabalhista já havia sido liberado através do depósito efetuado pela reclamada visando ao pagamento de seu débito, conforme despacho de fl. 369, mostrando-se, assim, totalmente indevido o levantamento do depósito recursal por parte da advogada do reclamante. É de causar estranheza, ainda, o fato de depósitos recursais como o de fl. 311 serem sacados, via de regra, através de alvará, não constando dos autos que tenha sido expedido documento como esse em favor de qualquer parte antes do despacho de fl. 383. Assim, deverá a Dra. Débora Cássia Moraes Bittencourt proceder, em 48 horas, à devolução do importe soerguido irregularmente, qual seja, R\$1.027,84 (fl. 408), devidamente atualizado a partir de 08.02.2001, sob pena de cobrança executiva e comunicação do fato à seção estadual da OAB.

Notificação Nº: 3145/2007

Processo Nº: RT 01540-2001-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDAIR EMIDIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): FLORICULTURA E VIVEIRO DOIS IRMÃOS LTDA RODOVIA GO-070, LT 36 + 002

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

DESPACHO: Vistos... Face ao retro certificado e ao que foi expandido às fls. 350/2, resta caracterizada a infidelidade no desempenho do encargo de depositário por parte do Sr. Valdivino Paulo Ribeiro, daí porque decreto-lhe a prisão civil por 30 (trinta) dias, como derradeira medida coercitiva visando ao

correto desempenho do munus, nos termos dos arts. 902 e 904 do CPC, colhidos em subsídio. Expeça-se o competente mandado de prisão, a ser cumprido com reforço policial. Intime-se as partes.

Notificação Nº: 3188/2007

Processo Nº: RT 00087-2004-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ZULMO DE ALMEIDA SANTOS

ADVOGADO.....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001

ADVOGADO.....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Deverá a primeira reclamada, efetuar o depósito da importância de R\$166,52 referente ao saldo remanescente dos honorários periciais, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3176/2007

Processo Nº: RT 00507-2004-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EMIVAN DIAS ARRUDA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): EBENEZER CONSTRUÇOES LTDA + 002

ADVOGADO.....: DRIVAR GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: Face à ratificação de próprio punho manifestada às fls. 219/20 pelos sócios executados, defiro o requerido por eles, mas apenas a fim de homologar, agora, o acordo de fls. 205/6, o qual não representa tentativa de lesão à Previdência Social. Ao mesmo tempo, considerando o noticiado às fls. 207 e 212, extingo a execução do crédito trabalhista -- e tão somente dele -- por sentença, tudo nos termos dos arts. 831, parágrafo único, da CLT, 794, II e 795 do CPC, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Como o feito deve prosseguir para cobrança das custas e contribuição previdenciária explicitadas à fl. 181, deixo de cancelar a hasta pública designada.

Notificação Nº: 3172/2007

Processo Nº: RT 01323-2004-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ALTAMILTON FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI

DESPACHO: Deverá a executada, querendo, opor embargos à execução, no prazo legal de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3179/2007

Processo Nº: RT 00293-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ITALO WATANABE

ADVOGADO.....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO BEG S.A. (GRUPO BANCO ITAÚ S.A.)

ADVOGADO.....: ARMADO CAVALANTE

DESPACHO: Deste modo, nos autos da execução promovida por ÍTALO WATANABE em desfavor do BANCO BEG S.A. (GRUPO BANCO ITAÚ S.A.), resolvo: a) conhecer da impugnação à conta de liquidação oposta; b) julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra; Transitando em julgado esta, remetam-se os autos à Contadoria para adequação dos cálculos ao ora decidido. Custas, pelo executado, conforme art. 789-A, V, da CLT, no importe de R\$55,35.

Notificação Nº: 3164/2007

Processo Nº: RT 00484-2005-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ALAIR EUSTÁQUIO DA COSTA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROSHINSKI

DESPACHO: Dispõe o art. 475-O, III, do CPC, que na execução provisória o levantamento de depósito em dinheiro e a prática de atos que importem alienação de propriedade ou dos quais possa resultar grave dano ao executado dependem de caução suficiente e idônea, arbitrada de plano pelo juiz e prestada nos próprios autos. In casu, ainda pendente o julgamento do AIRR interposto pela reclamada/executada, conforme noticiado na fl. 591, e como a sentença ainda poderá ser alterada e porque o credor não prestou caução, indefiro o seu pedido de liberação da totalidade dos valores já depositados nos autos. Nada obstante, considerando que o credor informa que prescinde de seus créditos para o seu sustento e de sua família, e que o § 2º do art. 475-O admite a dispensa da caução acima mencionada, em casos de crédito alimentar em que o exequente demonstre necessidade, autorizo-lhe, para tal fim, o levantamento do valor de R\$8000,00, independentemente de caução, o qual será posteriormente abatido do montante da execução.

Notificação Nº: 3156/2007

Processo Nº: RT 01184-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MAX NUNES VIEIRA

ADVOGADO.....: SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO

RECLAMADO(A): RÁPIDO ASSESSORIA POSTAL E INFORMÁTICA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO

DESPACHO: EXECUTADO CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EXEQUENTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3157/2007

Processo Nº: RT 01184-2005-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MAX NUNES VIEIRA

ADVOGADO..... SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO

RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA. + 001

ADVOGADO..... ROGERIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: EXECUTADO CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO(A) EXEQUENTE, PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3161/2007

Processo Nº: RT 01288-2005-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSY KEULLY GIANI

ADVOGADO..... LIRIA YURICO NISHIGAKI

RECLAMADO(A): WEST SHOP VIDEO LTDA.

ADVOGADO..... MILTON R. CAMPOS

DESPACHO: Vistos... Face ao sucesso da diligência de substituição autorizada à fl. 251, sem qualquer insurgência da executada, desconstituiu a penhora de fl. 156, liberando-a, passando o juízo a ficar garantido exclusivamente pela constrição de fls. 264/6. Designe-se praça, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se a reclamante/exequente e a depositária.

Notificação Nº: 3190/2007

Processo Nº: RT 01801-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDENILDO DUCA DA SILVA

ADVOGADO..... ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO..... ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 497/502, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3171/2007

Processo Nº: RT 01900-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CARMOSINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): JANET OZÓRIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... JOSE NIERO

DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante da certidão de fls.56.

Notificação Nº: 3165/2007

Processo Nº: RT 02019-2005-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOACI ALBERNAZ

ADVOGADO..... DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: Ante o certificado, deverá o reclamante/exequente, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, aguarde-se o julgamento final do A.I.-R.R. cuja interposição foi certificada à fl. 219.

Notificação Nº: 3147/2007

Processo Nº: RT 00440-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: HELENA PEREIRA QUINTILIANO

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): BIOCITO ULTRASSONOGRRAFIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ORSIDNEI AP. ORRICO JUNIOR

DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 357, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3168/2007

Processo Nº: RT 01013-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE MARIA DE ARAÚJO

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE REZENDE

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONÔMICA LTDA - TUCANOTEL

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3180/2007

Processo Nº: RT 01335-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: ALONSO RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... WILSON VALDOMIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: Inicialmente, torno sem efeito a inapropriada notificação de fl. 218 e, diante da não oposição de embargos à execução, concedo ao reclamante/exequente o prazo legal de 5 (cinco) dias para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação homologado, bem como receber sua CTPS devolvida pelo executado.

Notificação Nº: 3152/2007

Processo Nº: RT 01553-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: DONISETE FLAUSINO DE SOUSA

ADVOGADO..... LAZARO REGIS BORGES

RECLAMADO(A): NIK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (ME) + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3151/2007

Processo Nº: ACM 02063-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO..... KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MOREIRA LTDA.

ADVOGADO..... ARNALDO MACHADO

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL DE 10(DEZ) DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA DEFESA JUNTADA AOS AUTOS.

Notificação Nº: 3148/2007

Processo Nº: RT 02110-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ E SILVA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....

DESPACHO: RECLAMANTE, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 104/120, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3166/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA. WOLF PUB

ADVOGADO..... MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Diante da certidão negativa do Oficial de Justiça, requerer o que for entendido de direito, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento do feito, com a advertência de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 3191/2007

Processo Nº: RT 02251-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DAMIÃO DE SOUZA

ADVOGADO..... DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO..... MARIA MARCIANO DA SILVA

DESPACHO: Isto Posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por MANOEL DAMIÃO DE SOUZA em face de COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, negar-lhes provimento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 3192/2007

Processo Nº: RT 00403-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA FARIAS VIEIRA BORGES

ADVOGADO..... JULI WAL DANESI DE CARVALHO

RECLAMADO(A): KERLEY HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA N/P CLAUDINEY ROSA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Isto posto, DECIDE a MM. Vara do Trabalho, na ação trabalhista movida por Ana Faria Vieira Borges em desfavor de Kerley Henrique Oliveira da Silva e Claudiney Rosa da Silva, EXTINGUIR o feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, CPC, tudo nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar o presente decisum.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 274/2007

PROCESSO Nº RT 01288-2005-002-18-00-7

Exequente: JOSY KEULLY GIANI

Advogado: LIRIA YURICO NISHIGAKI, OAB/GO Nº 15307

Executada: WEST SHOP VÍDEO LTDA

Advogado: MILTON R. CAMPOS, OAB/GO Nº 15813

1ªPraça: 11/04/2007, às 09:16 horas

2ªPraça: 18/04/2007, às 09:16 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. R 11, Nº 775, SETOR OESTE, GOIANIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) ELIANE CUNHA DE SOUSA, conforme laudo de avaliação de fl. 264/266, e que são os seguintes: - 146 (cento e quarenta e seis) fitas de DVD's, intituladas lançamentos, em ótimo estado de conservação, títulos variados, quais sejam: Fique rico ou morra tentando; O pequenino; Click; três cópias de 88 minutos; Efeito borboleta 2; Gruys anatomy; 12 horas até o amanhecer; As torres gêmeas (2 cópias); A prova; A casa monstro (2 cópias); A sogra (2 cópias); Caos; Palavras de amor; Aquamarine (2 cópias); Terça Insana; Encontro com o acaso; Ela e o cara; Seus problemas acabaram; Ataque Solar; Sonhadora (2 cópias); Atrás das linhas inimigas (2 cópias); Trair e coçar é só começar; Dália negra; Xequre-Mate (3 cópias); Old boy; O retorno da múmia; Vidas em jogo; A passagem; V de vingança; As apimentadas; Fly Boys; Rota mortal (2 cópias); O diabo veste prada (2 cópias); A dama da água; O Código da Vinci (2 cópias); Tudo por dinheiro; Vem dançar; Super size me; Dois é bom três é demais (2 cópias); Apenas Amigos; A Caverna - Miami Vice (2 cópias); Ruas Sangrentas; Crash - No limite; kill Bill - volume 2 (2 cópias); O Dia depois de amanhã; Brigada 49; A voz do coração; Firewall; Camisa de força; Animal; Sin City; O Cara; Um lugar para recomeçar; Todos contra John; O plano perfeito; Assombração; A Casa do lago; Serpentes à bordo (2 cópias); Os furtivos; Xequre-Mate (2 cópias); Fique Comigo Esta Noite; Zuzu Angel; Poseidon; Fora de rumo; Quando um estranho chama; Noivo em fuga; Match point; Vão Unidet 93 (3 cópias); Obrigado por fumar; Três vidas e um destino; Feiras das vaidades; O motim; No rastro da bala; Viagem maldita; O clã das adagas voadoras; A lenda do tesouro perdido; Quatro irmãos; O pecado da fé; Rios vermelhos; Rios vermelhos II; Plano de vôo; Revelation; A marca; O matador; O exorcismo de Emily Rose; O jardineiro fiel; O zodiaco; O albergue; Instinto selvagem 2 (2 cópias); Piratas do caribe - o baú (5 cópias); Senhor das armas (2 cópias); A cidade perdida (2 cópias); Superman - o retorno (2 cópias); Jogos mortais 2 (2 cópias); Sentinela (3 cópias); Fora de rumo (2 cópias); O pacto de silêncio; Protegido por um anjo; Lutero; Munique; Anjos da noite (2 cópias); M.I. III (2 cópias); Pergunte ao pó; Abismo do medo; O libertino; High school musical; Monstros S.A. e Mulan, avaliada cada fita em R\$ 50,00, totalizando R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 09 dias do mês de março de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 273/2007

PROCESSO Nº RT 01521-2005-002-18-00-1

Exequente: SIMONE LELES LINO BORGES

Advogado: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR, OAB/GO Nº 17714

Executada: COLÉGIO DISCIPLINA LTDA

Advogado: BERTOLDO FRANCISCO DE ABREU JUNIOR, OAB/GO Nº 20767

1ªPraça: 11/04/2007, às 09:14 horas

2ªPraça: 18/04/2007, às 09:14 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA T-27, Nº 1374, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) OSVALDO BERTOLINO JÚNIOR, conforme laudo de avaliação de fl. 131, e que são os seguintes:

- 60 (sessenta) carteiras escolares simples, com braço de apoio, pés em metal, em bom estado de conservação, avaliadas em R\$ 50,00 cada; total de R\$ 3.000,00. TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento

de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 09 dias do mês de março de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 276/2007

PROCESSO Nº CPEX 00783-2006-002-18-00-0

Exequente: ANTONIO BISPO DE SOUSA

Executada: BRITO CONSTRUTORA LTDA

1ªPraça: 11/04/2007, às 09:20 horas

2ªPraça: 18/04/2007, às 09:20 horas

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à Rua 18, Nº 56, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) BRAZ ABRANTE ALMEIDA DE BRITO, conforme laudo de avaliação de fl. 31, e que é o seguinte:

- Uma caixa d'água, tipo toça, toda em metal, com capacidade para 2.500 litros, em estado de nova, avaliada em R\$ 3.000,00.

- Uma betoneira, com capacidade para 600 litros, marca menecale, usada, em bom estado de conservação e funcionamento, sem número de série aparente, avaliada em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo o total de R\$ 7.500,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 09 dias do mês de março de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 275/2007

PROCESSO Nº CPEX 01672-2006-002-18-00-0

Exequente: ARDELINO BARBOSA DE SOUZA

Executada: CÉLIDO DE SOUSA + 001

1ªPraça: 11/04/2007, às 09:18 horas

2ªPraça: 18/04/2007, às 09:18 horas

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA 10, Nº 250, SL. 06, TERREO, ED. TRADE CENTER, SETOR OESTE, GOIÂNIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) JOSÉ RICARDO CASTILHO DE SOUZA, conforme laudo de avaliação de fl. 26, e que são os seguintes:

- (01) uma impressora marca HP, mod. deskjet 840L, funcionando, avaliada em R\$ 600,00;

- (01) um computador pentium III, 733 Hz, 256 RAM, CD ROM 56X, monitor SAMSUNG 14 polegadas color, mouse, teclado, estabilizador, funcionando em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 800,00;

- (01) um computador pentium-5, 133 Mhz, 140 Base Mem., CD ROM, Monitor Samsung 14 polegadas, color, mouse, teclado, estabilizador, tudo em bom estado de conservação e uso, avaliado em R\$ 400,00;

- (02) duas mesas de mármore bege-bahia, medindo 1,57x1,00x0,80 pés em mármore bege-bahia, formato em L (os pés), sem gavetas, avaliada cada a R\$ 1.500,00, totalizando R\$ 3.000,00;

- (01) um televisor, marca Philco, HI- Vision, 20 polegadas, colorida, com controle, funcionando, em perfeito estado, avaliada a R\$ 300,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 09 dias do mês de março de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 271/2007

PROCESSO Nº RT 00054-2007-002-18-00-4

Reclamante: CARLITO FERNANDES DIAS

Reclamada: KASSUGA DO BRASIL INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 271/2007

O Doutor RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada KASSUGA DO BRASIL INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão abaixo: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido da exordial, nos termos da fundamentação supra. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de KASSUGA DO BRASIL INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 09 dias do mês de março de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 270/2007

PROCESSO Nº RT 00079-2007-002-18-00-8
Reclamante: ADENILSA DIONÍZIO DA SILVA BATISTA
Reclamada: X PICANHA SANDUÍCHES LTDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 270/2007

O Doutor RODRIGO DIAS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada X PICANHA SANDUÍCHES LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão abaixo: ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE o pedido da exordial, nos termos da fundamentação supra. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Nada mais. E para que chegue ao conhecimento de X PICANHA SANDUÍCHES LTDA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 09 dias do mês de março de 2007. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2963/2007

Processo Nº: RT 00234-1992-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE...: NELSON SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 559: 'Vistos, O exequente peticiona, à fl. 549, indicando à penhora um imóvel de propriedade do co-executado NELSON RIBEIRO NEVES (qual seja, Lote 05, Conj. 04, QI 07, SHIS Lago, Brasília-DF). Junta documentos (cópia de declaração de imposto de renda relativo ao ano de 2004, fls. 550/557), no sentido de provar a propriedade de referido bem. Analisando-se o documento trazido aos autos pelo exequente, tem-se que o imóvel indicado à penhora é o mesmo indicado pelo executado à fl. 550 como sendo de sua residência. Destarte, tem-se que referido imóvel não pode ser penhorado, em razão da proteção que lhe é conferida pela Lei nº 8.009/90. Portanto, indefere-se o pedido formulado. Tendo em vista a existência de outros bens de propriedade do co-executado acima indicado (fls. 552/553, 555 e 557), intime-se o exequente do inteiro teor do presente despacho, bem como para que, no prazo de 05 (cinco) dias, indique outro bem à penhora, de propriedade do co-executado Nelson Ribeiro Neves, ou então requeira o que entender de direito'.

Notificação Nº: 2961/2007

Processo Nº: RT 00162-1997-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSIRENE BATISTA DE SA

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MUNIZ & RAMOS LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 291: 'Vistos, A exequente peticiona, à fl. 290, requerendo a expedição de ofícios aos cartórios de registros de imóveis desta Capital, a fim de que indiquem a existência de bens registrados em nome dos executados. Considerando que o Juízo não pode substituir a parte em diligências que lhe são próprias, e sendo certo que a exequente é beneficiária da justiça gratuita (fl. 18), indefere-se o pedido formulado. Registre-se que, caso a parte pretenda a busca de imóveis em nome dos executados, poderá comparecer em Secretaria para retirar certidão narrativa (cuja expedição fica desde já determinada), constando sua condição de beneficiária da justiça gratuita e, munida de referido documento, comparecer aos cartórios de registros de imóveis em busca das informações pretendidas, sem qualquer ônus financeiro. Intime-se'.

Notificação Nº: 2966/2007

Processo Nº: RT 01780-1998-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: HELIO PEREIRA DE ALCANTARA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOSÉ VICENTE L. M. DE ARAÚJO + 006
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Antes do mais, e tendo em vista a juntada de documentos novos aos autos (fls.938/955), intimem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, a iniciar pelo exequente, manifestem-se nos autos.

Notificação Nº: 2967/2007

Processo Nº: RT 01780-1998-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: HELIO PEREIRA DE ALCANTARA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRICOUROS IND. E COM. DE COUROS LTDA SUCESSORA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS ANICUNS S/A + 006

ADVOGADO.....: JOSÉ DA SILVA SOBRINHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Antes do mais, e tendo em vista a juntada de documentos novos aos autos (fls.938/955), intimem-se as partes para que, no prazo de 05 dias, a iniciar pelo exequente, manifestem-se nos autos.

Notificação Nº: 3011/2007

Processo Nº: RT 00549-2003-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: ALEX MUNIZ

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): TABBARCO RESTAURANTE E BAR LTDA (TIPPUANA RESTAURANTE BAR) + 002

ADVOGADO.....: ALCIO RONIE PEIXOTO FARIAS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 193: 'Vistos. Desbloqueiem-se as contas dos executados junto ao Banco Central do Brasil, procedimento antigo (fls. 70/71 e 105). Não há se falar em registro da penhora de imóvel sem antes ficar resolvida a questão da depositaria do bem e esclareço ao exequente ainda que o edital de fl. 151, citado em sua petição, diz respeito a outro feito, ao exequente já foram estendidas as benesses da justiça gratuita (fl. 130) e o entendimento do Juízo quanto ao pleito do exequente já foi expresso no despacho de fl. 143 (nomeação do encargo da depositaria por edital). Não havendo novo requerimento do exequente em 30 (trinta) dias, fica suspenso o curso da execução por 01 (um) ano, na forma do art. 40 da LEF. Intime-se'.

Notificação Nº: 2975/2007

Processo Nº: RT 01356-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA VIEIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): LINCE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À AUTORA: ciência do despacho de fl. 145: 'Vistos, Considerando o teor da certidão de fl. 144, e sendo certo que a execução já permaneceu suspensa por mais de um ano sem qualquer manifestação da exequente (fl. 122), intime-se novamente a autora para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios para se prosseguir com a execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes incidentes sobre as contas bancárias da executada, bem como das restrições administrativas incidentes sobre veículos registrados em seu nome, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 2976/2007

Processo Nº: RT 01356-2003-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ANA MARIA VIEIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): LINCE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: ciência do despacho de fl. 388: 'Vistos, Considerando o teor dos documentos de fls. 381/387, e sendo certo que a execução já permaneceu suspensa por mais de um ano sem qualquer manifestação do exequente (fls. 107, 113 e 357), intime-se novamente o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para se prosseguir com a execução. Registre-se que, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, o processo será remetido ao arquivo (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), com a liberação dos bloqueios incidentes incidentes sobre as contas bancárias dos executados, e expedição de certidão de crédito (arts. 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado desta Eg. Corte, e Provimento TRT 18ª DSCR nº 002/2005), o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 3012/2007

Processo Nº: EAC 00615-2004-003-18-00-9 3ª VT
EXEQÜENTE...: MANOEL DE JESUS SOUZA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS
EXECUTADO(A): REQUIAO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Uma vez feita a consulta ao DETRAN, fica intimado para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, ou indicar bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80, o que já fica determinado.

Notificação Nº: 3002/2007

Processo Nº: RT 00788-2004-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: IVAN EISENHOWER PEREIRA
ADVOGADO.....: **ILTON FERNANDES DA MOTA**

RECLAMADO(A): SC COMERCIO DE MOVEIS LTDA + 002
ADVOGADO.....: **VALDECÍ FRANCISCO DE SOUZA**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF.

Notificação Nº: 2958/2007

Processo Nº: RT 00867-2004-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ILZA MARIA DE MATOS SILVA

ADVOGADO.....: **WELITON DA SILVA MARQUES**

RECLAMADO(A): GRILLO EVENTOS LTDA

ADVOGADO.....: **LUCIANA BARBOSA DE ASSIS**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 184, cujo teor segue: 'Homologo o acordo de fls. 178/179, para que surta seus jurídicos e legais efeitos (prot. 018976). Débitos de previdência e custas da liquidação pela executada, consoante cálculos da execução. Demais custas e imposto de renda, na forma da lei, também pela devedora. Mantenho, por agora, a penhora de fl. 158, depositaria regularizada à fl. 164. Determino a devolução do edital de praça e leilão (fl. 169). Cumpra-se com urgência. Informe a Secretaria se o leiloeiro já retirou seu crédito (fls. 94 e 125), intimando-o novamente, se for o caso. Decorridos 30 (trinta) dias da última parcela do acordo sem qualquer requerimento da exequente, seu crédito será tido como satisfeito. Ciência ao INSS desta decisão homologatória de acordo e ainda dos cálculos previdenciários. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2962/2007

Processo Nº: RT 01062-2004-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DA SILVA BILIO

ADVOGADO.....: **JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO**

RECLAMADO(A): PITE S.A

ADVOGADO.....: **JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA**

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 850/851: 'Vistos, Considerando a expressa concordância da executada nesse sentido (conforme petição de fl. 849), homologa-se a desistência do agravo de petição interposto pelo exequente, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. A executada manifesta-se, à fl. 849, aduzindo que os embargos à execução por ela opostos às fls. 273/276, até o momento, não teriam sido apreciados. Esclareça-se à executada que referidos embargos não foram conhecidos pelo Juízo, conforme r. despacho de fl. 287, vez que a execução que se processava, à época, era provisória. Em relação à referida decisão, a executada interpôs agravo de petição (fls. 296/301), ao qual foi denegado seguimento, conforme r. despacho de fls. 327/328. De referida decisão, a executada interpôs agravo de instrumento (fls. 346/353). Entretanto, enquanto a executada interpunha recursos em relação à decisão que não conheceu dos embargos em razão da provisoriedade da execução, esta adquiriu o caráter de definitiva, e mais, em decorrência de Ação Civil Pública oposta junto ao Juízo Deprecado (V.T. Goiás-GO), a executada, em audiência, entabulou acordo em referida ação, na qual desistia expressamente dos agravos de instrumento em recurso de revista ou outros recursos de qualquer natureza, que porventura tivesse interposto (conforme ata de audiência de fls. 711/712 e ofício de fl. 728). Em razão disso, e a fim de se evitar prejuízos à demandada, a executada foi regularmente intimada para opor embargos em relação à execução definitiva, oportunidade na qual deveria ter renovado sua insurgência quanto à conta de liquidação, sendo que o prazo decorreu in albis (intimação de fl. 781 e r. despacho de fl. 788). Logo, a insurgência da executada não prospera. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência do inteiro teor do presente despacho.'

Notificação Nº: 3036/2007

Processo Nº: RT 01677-2004-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: EDSON VALERO AREDA

ADVOGADO.....: **ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO**

RECLAMADO(A): ITAUTEC.COM SERVICOS S/A

ADVOGADO.....: **ARMANDO CAVALANTE**

DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 367/368: 'Vistos. Informa a Drª. Maria Tereza Brito do Espírito Santos, Médica Perita, que não poderá realizar os trabalhos periciais, diante do excesso de trabalho e requer a sua destituição do encargo (fl. 366). Defiro. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº 126/2005 – DJ 22.02.2005), determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$1.000,00 (um mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Nomeia-se como Perito, em substituição à Perita sobredita, o Dr. JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO, inscrito no CRM/GO sob o nº 4.356, endereço profissional na Rua 05, nº 383, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74055-290 (CLÍNICA DE ORTOPEDIA CENTRAL), telefone comercial 3223-9672, celular 9971-8462 e e-mail Juliocpn@hotmail.com, na forma de fl. 342. Prosseguimento adiado sine die. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo Perito Médico: 1. O autor foi acometido por alguma(s) doença(s) ocupacional(ais) equiparada(s) a acidente de trabalho? 2. Há nexos causal entre o trabalho desenvolvido pelo reclamante na

reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do reclamante. 4. O exercício do trabalho na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da(s) doença(s) supra? 5. A empresa cumpria as normas de segurança e de higiene do trabalho? 6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 7. Quais as alterações ou comprometimentos que a(s) doença(s) diagnosticada(s) acarretou(aram) e acarreta(m) na saúde do reclamante? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Caso positivo, indicar o percentual da capacidade residual e o critério utilizado na sua fixação. 9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante? Intimem-se partes, advogados, assistentes técnicos e peritos anterior e atual.

Notificação Nº: 3006/2007

Processo Nº: RT 00020-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SANTANA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: **ROSÂNGELA BATISTA DIAS**

RECLAMADO(A): UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: **ERI DE LIMA SANTOS**

DESPACHO: À 2ª CO-EXECUTADA: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3013/2007

Processo Nº: RT 00361-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: IRON ROSA LINO JÚNIOR

ADVOGADO.....: **SIMONE WASCHECK**

RECLAMADO(A): DEMES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: **MATILDE DE FATIMA ALVES**

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 2982/2007

Processo Nº: RT 00434-2005-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA RODRIGUES

ADVOGADO.....: **JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR**

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: **JANE VILELA GODOI**

DESPACHO: À RECLAMADA- Reiterando a notificação nº 1701/2007: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 143/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3053/2007

Processo Nº: RT 00498-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: NÉDER CÁSSIO PIMENTA

ADVOGADO.....: **ANTONIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO - RÁDIO DIFUSORA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: **JOSE GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência que foi suspensa a praça designada para o dia 12/03/2007. Antes de apreciar os demais pedidos formulados, determina-se a intimação da executada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à complementação dos depósitos dos valores atualizados (R\$14.122,38 – R\$13.486,12 = R\$636,26), a fim de caracterizar a remição, sob pena de indeferimento de seu pedido de suspensão do leilão designado nos autos, e de liberação da restrição administrativa incidente sobre o veículo penhorado.

Notificação Nº: 3053/2007

Processo Nº: RT 00498-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: NÉDER CÁSSIO PIMENTA

ADVOGADO.....: **ANTONIO ALVES FERREIRA**

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO PADRE PELÁGIO - RÁDIO DIFUSORA DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO.....: **JOSE GILDO DOS SANTOS**

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência que foi suspensa a praça designada para o dia 12/03/2007. Antes de apreciar os demais pedidos formulados, determina-se a intimação da executada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à complementação dos depósitos dos valores atualizados (R\$14.122,38 – R\$13.486,12 = R\$636,26), a fim de caracterizar a remição, sob pena de indeferimento de seu pedido de suspensão do leilão designado nos autos, e de liberação da restrição administrativa incidente sobre o veículo penhorado.

Notificação Nº: 3054/2007

Processo Nº: RT 00498-2005-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: NÉDER CÁSSIO PIMENTA

ADVOGADO.....: ANTONIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): GENTE COMUNICAÇÃO CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência que foi suspensa a praça designada para o dia 12/03/2007. Antes de apreciar os demais pedidos formulados, determina-se a intimação da executada para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à complementação dos depósitos dos valores atualizados (R\$14.122,38 – R\$13.486,12 = R\$636,26), a fim de caracterizar a remição, sob pena de indeferimento de seu pedido de suspensão do leilão designado nos autos, e de liberação da restrição administrativa incidente sobre o veículo penhorado.

Notificação Nº: 2987/2007

Processo Nº: RT 00578-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: LILIANE DE JESUS SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): AMARELINHA BRINQUEDOTEKA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROSICLER CHIMANGO COSTA

DESPACHO: À RECLAMANTE: A exequente peticiona, à fl. 187, requerendo a execução do acordo homologado em audiência, sob a alegação de que a terceira e última parcela do acordo, vencível até dia 09/02/2007, não teria sido paga. Analisando-se os autos, tem-se que a última parcela do acordo foi paga, conforme guia de fl. 185, entretanto, o depósito somente foi efetuado em 13/02/2007, portanto, em atraso. Destarte, defere-se o pedido formulado pelo exequente. Libere-se ao autor o saldo total da conta indicada à fl. 185. Intime-se, inclusive diretamente.

Notificação Nº: 2960/2007

Processo Nº: RT 01750-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP

ADVOGADO.....: DR.ª ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: À RECLAMADA: Ciência do despacho de fl. 432: 'Vistos, O reclamante peticiona, à fl. 423, informando que as guias TRCT e CD/SD, fornecidas pela reclamada, estariam preenchidas de forma incorreta e incompleta. Dada vista à reclamada (fls. 430/431), a empresa apenas aduz que o reclamante não teria indicado quais dados estariam incorretos, e quais estariam faltando. Entretanto, de uma simples análise das guias TRCT no código 01 e formulários CD/SD, acostados à contracapa, tem-se que a empresa reclamada deixou de indicar, no TRCT, o nome da genitora do reclamante, bem como constou data errada relativa ao término do pacto laboral (indicou como sendo 09/02/2005, sendo o correto 30/04/2005, conforme despacho de fls. 403/404); quanto ao formulário CD/SD, nele não constou o nome da genitora do reclamante, o endereço do trabalhador, o 'CBO' (campo 11), bem como constou data equivocada como sendo do término do pacto laboral. Em razão disso, determina-se a intimação da reclamada para que, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, forneça novas guias TRCT no código 01 e formulários para requerimento do benefício do seguro-desemprego, desta feita preenchidos de forma correta e completa, sob pena de conversão em pecúnia de referidas obrigações de fazer, consoante determinado em sentença, o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 3016/2007

Processo Nº: RT 02095-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JESUS DIAS PAIM

ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COCA-COLA

ADVOGADO.....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos de declaração às fls.507/508, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Do exposto, com fulcro no art. 833 da CLT, retifico o erro que há na sentença, na parte dispositiva, para constar ainda que os honorários periciais pela perícia de insalubridade, no valor de R\$1.000,00, serão pagos pela reclamada, vencida no objeto da perícia de insalubridade, bem assim que os honorários periciais pela perícia médica, da mesma forma no valor de R\$1.000,00, serão pagos à conta da União, via orçamento disponível no egrégio Regional, nos termos do Provimento Geral Consolidado deste egrégio Regional (arts. 257 a 264), sendo o reclamante, como já dito, sucumbente e beneficiário da Justiça gratuita. Intimem-se partes e peritos.À Secretaria da Vara, para as providências necessárias. Goiânia/GO, 02 de março de 2007. Juíza Wanda Lúcia Ramos da Silva 3ª Vara do Trabalho de Goiânia'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3010/2007

Processo Nº: RT 02153-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FRANCISCO PITALUGA

ADVOGADO.....: PAULO SERGIO CARVALHAES

RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 348/350 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2996/2007

Processo Nº: RT 02218-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: HELIO CAMARGO DA SILVA

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.

ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista, pelo prazo de 05 (cinco) dias, acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, à fl.106.

Notificação Nº: 3029/2007

Processo Nº: RT 00059-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIS BRAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 426. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 3008/2007

Processo Nº: RT 00228-2006-003-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: JEFFERSON PORTO JUNIOR

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À RECLAMADA: Reiterando a notificação nº 1661/2007: Tomar ciência do despacho de fl. 24., cujo teor segue: 'Considerando o teor da certidão de fl. 245, intime-se a 1ª co-executada (TELEPERFORMANCE CRM S.A.) para que, no prazo de 10 (dez) dias, traga aos autos instrumento de procuração conferindo ao advogado indicado à fl. 234 (ou outra pessoa indicada pela empresa) poderes específicos para proceder ao levantamento do saldo remanescente nos autos (extratos de fls. 239 e 240).'

Notificação Nº: 2956/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: RAFAELA BRUNA DI PARMA

ADVOGADO.....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO.....: RICARDO DOS SANTOS ANDRADE

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls.425/426). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 2986/2007

Processo Nº: RT 00336-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: IDAILDO BARBOSA RAMOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CAPITAL PRESTACIONAL SERVIÇOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 171: 'Vistos, Considerando que a presente execução não está garantida, NÃO CONHEÇO da impugnação à conta ofertada pelo exequente às fls. 168/170. Registre-se que à parte será dada oportunidade para manifestar sua insurgência em relação à conta de liquidação após a garantia da execução. Intime-se. Concomitantemente, defere-se o pedido formulado pelo exequente à fl. 167'.

Notificação Nº: 2980/2007

Processo Nº: RT 00358-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO LOPES DE SALES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ADRIANO DIAS MIZAEI

DESPACHO: ÀS 2ª E 3ª EXECUTADAS: Ciência do despacho de fl. 146: 'Tendo em vista que no cálculo de fl.126 já tinha sido deduzida a importância recolhida à fl.110, intimem-se as executadas Dinâmica Engenharia Ltda e EBM Incorporações S/A para, no prazo de 02 dias, efetuarem o pagamento do valor atualizado à fl.151 (R\$ 104,08), referente às contribuições previdenciárias e custas, sob pena de prosseguimento da execução'.

Notificação Nº: 3003/2007

Processo Nº: RT 00468-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RIBEIRO SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
 RECLAMADO(A): ROBERTO ANTÔNIO E LOPES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
 DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2955/2007
 Processo Nº: RT 00879-2006-003-18-00-4 3ª VT
 RECLAMANTE...: JOSELINA DE LIMA ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): COSY CASUAL BAR LTDA.
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 3028/2007
 Processo Nº: RT 00911-2006-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: WHELDER MOREIRA RIBEIRO
ADVOGADO....: LUCIA MEIRA FERREIRA
 RECLAMADO(A): SILVANO PEDRO DE MORAES
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
 DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 61. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 2965/2007
 Processo Nº: RT 00916-2006-003-18-00-4 3ª VT
 RECLAMANTE...: EUNICE FERREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): BAR E RESTAURANTE LIN LTDA.
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
 DESPACHO: À EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fl. 106: 'Vistos, A exeqüente peticiona, à fl. 105, requerendo a expedição de alvará, para saque de valores existentes em sua conta vinculada de FGTS, e certidão narrativa, para habilitação junto ao benefício do seguro-desemprego. Considerando que este Juízo já decidiu a questão, consoante item '2' do r. despacho de fls. 90/92, oportunidade na qual o pedido restou indeferido, novamente indefere-se o pleito. Intime-se a autora'.

Notificação Nº: 2985/2007
 Processo Nº: CCS 01032-2006-003-18-00-7 3ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOVI-GO REP. P/ MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES
ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
 RÉU(RÉ): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PONTE DE PEDRA
ADVOGADO: MARCELO MARÇAL VIEIRA
 DESPACHO: AO REQUERIDO/EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2977/2007
 Processo Nº: RT 01128-2006-003-18-00-5 3ª VT
 RECLAMANTE...: DERALDINO VIVALDO DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): TOCTÃO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
 DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2984/2007
 Processo Nº: ET 01290-2006-003-18-00-3 3ª VT
 EMBARGANTE...: VALDENIR DE ARAÚJO MORAES
ADVOGADO....: SILVIA MOREIRA PIRES
 EMBARGADO(A): EVA MARIA DE FREITAS + 002
ADVOGADO....: CRISTIANE DE OLIVEIRA KOZIEL DIAS
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.73/80, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, conheço do incidente, fixo o valor da causa em R\$177.800,00 e rejeito os embargos de terceiro interpostos por Valdenir de Araújo Moraes em face de Eva Maria de Freitas, Joana D'arc de Souza e Erlan Pereira de Souza, mantenho as penhoras realizadas e determino (solicito) o prosseguimento da execução, na reclamação trabalhista, via carta precatória, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais pela embargante no valor de R\$3.556,00, calculadas sobre o valor fixado à causa de R\$177.800,00 (CLT, art. 789, caput e inciso II). As custas executivas, no valor de R\$44,26, devidas pelo executado e distintas daquelas do parágrafo anterior, serão pagas ao final, no feito principal (CLT, art. 789-A, caput e inciso V). Indefiro os pedidos dos embargados de condenação da embargante em honorários de 20% (vinte por cento) e ainda em

litigância de má-fé, o primeiro por falta de amparo legal e o segundo por não vislumbrar no procedimento da autora destes embargos de terceiro propósito tumultuador. Com o trânsito em julgado, traslade a Secretaria cópias desta decisão (e de eventual acórdão) e da certidão de decurso de prazo para recurso para o feito principal. Intimem-se.'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3004/2007
 Processo Nº: CCS 01322-2006-003-18-00-0 3ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DA HABITAÇÃO DE CONDOMÍNIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOVI GO. N/P DE SEU PRESIDENTE MAURÍCIO REZENDE DE ALMEIDA PONTES
ADVOGADO: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA
 RÉU(RÉ): AMAZONAS IMÓVEIS LTDA.
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2999/2007
 Processo Nº: RT 01546-2006-003-18-00-2 3ª VT
 RECLAMANTE...: WALTER DÊNIS DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): INCENTIVO CONSULTORIA ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
 DESPACHO: AO AUTOR: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias, bem como tomar ciência do despacho de fl. 92/93: 'Vistos, O reclamante peticiona, à fl. 87, informando que não teria sido paga a quinta parcela da avença homologada em audiência (ata de fls. 66/68), vencível em 29/01/2007. Requer a execução do acordo. Regularmente intimada, a 1ª co-reclamada manifesta-se à fl. 91, informando que não teria havido descumprimento do pactuado. Analisando-se os autos, especialmente a guia de depósito de fl. 8, tem-se que a 1ª co-reclamada efetuou, atempadamente, o depósito da quinta parcela do acordo homologado nos autos. Em razão disso, indefere-se o pedido formulado pelo reclamante. Intime-se o autor (diretamente e por meio de sua procuradora) do inteiro teor do presente despacho, bem como para que compareça em Secretaria para receber o saldo total da conta de fl. 85. Feito, aguarde-se o integral cumprimento do acordo, bem como a comprovação dos recolhimentos relativos a imposto de renda, contribuições previdenciárias e custas'.

Notificação Nº: 3022/2007
 Processo Nº: RT 01721-2006-003-18-00-1 3ª VT
 RECLAMANTE...: ROGÉRIA GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
 RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
 DESPACHO: Ciência do despacho de fl. 189/190: 'Vistos. Informa a Drª. Maria Tereza Brito do Espírito Santos, Médica Perita, que não poderá realizar os trabalhos periciais, diante do excesso de trabalho e requer a sua destituição do encargo (fl. 187). Defiro. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº 126/2005 – DJ 22.02.2005), determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R\$1.000,00 (um mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Nomeia-se como Perito do Juízo, em substituição à Perita sobredita, o Dr. Helder de Oliveira Andrada, médico ortopedista, com endereço na Vila dos Oficiais, casa 405, Vila Santa Isabel, Anápolis/GO, endereço para intimações na FISIOLIN, Av. Contorno, nº 959, Centro, Anápolis/GO, fone 3311-6655. O Sr. Perito deverá dar ciência às partes da data da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do perito. Competirá, ainda, ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Após a devolução dos autos a esta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia com a perícia, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora. Prosseguimento adiado sine die. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo Perito Médico: 1. O autor foi acometido por alguma(s) doença(s) ocupacional(ais) equiparada(s) a acidente de trabalho? 2. Há nexos causal entre o trabalho desenvolvido pelo reclamante na reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico do reclamante. 4. O exercício do trabalho na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da(s) doença(s) supra? 5. A empresa cumpria as normas de segurança e de higiene do trabalho? 6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 7. Quais as alterações ou comprometimentos que a(s) doença(s) diagnosticada(s) acarretou(aram) e acarreta(m) na saúde do reclamante? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu

aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Caso positivo, indicar o percentual da capacidade residual e o critério utilizado na sua fixação. 9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante? A PERÍCIA SERÁ REALIZADA EM ANÁPOLIS, DOMICÍLIO PROFISSIONAL DO PERITO, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS À 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, VIA MALOTE, FICANDO SOLICITADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS.

Notificação Nº: 2964/2007

Processo Nº: RT 02064-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: ROBSON LEMOS GUIMARÃES

ADVOGADO....: BÁRBARA DE OLIVEIRA CRUVINEL
RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: CHRISTIANO RENATO BARBOSA DE JESUS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a petição e documento de fl. 25/26, sob pena de considerar-se quitada a obrigação da reclamada, relativamente ao FGTS devido.

Notificação Nº: 2974/2007

Processo Nº: RT 02078-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): CIMF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE METAIS E FERRO LTDA.

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, que se encontra na contracapa do processo nº RT 02078-2006-003-18-00-3. À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 58, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos as respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3025/2007

Processo Nº: RT 02089-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: KARINE MACHADO

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pela reclamante. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opositos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias sucessivos, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 3027/2007

Processo Nº: RT 02089-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: KARINE MACHADO

ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL

RECLAMADO(A): VIVO- S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência que foram interpostos embargos de declaração pela reclamante. Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opositos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, por 05 dias sucessivos, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 2981/2007

Processo Nº: RT 02192-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA KARINA BASTON DE CARVALHO

ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO

RECLAMADO(A): RENATA MACHADO SANTANA (RESPONSÁVEL PELA EMPRESA CENTRO VETERINÁRIO SÃO BERNARDO)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 3030/2007

Processo Nº: RT 02259-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DEUSILDA FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO

RECLAMADO(A): GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: ELIANA FERREIRA ALVES MOREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls. 55/56, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2997/2007

Processo Nº: CCS 00198-2007-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: FLÁVIO SILVA ARANTES

RÉU(RÉ): CAIO LUSTOSA FILHO

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Homologa-se o pedido de desistência formulado pelo sindicato autor, e determina-se a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Custas, pelo autor, no importe de R\$13,33, calculadas sobre R\$656,66, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensado, em face da concessão dos benefícios da assistência judiciária. Inclua-se o feito na pauta de hoje, apenas para registro da solução.

Notificação Nº: 2990/2007

Processo Nº: AAT 00382-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: ROBESPIERRE FERNANDES ABREU REP. P/ SUA GENITORA + 001

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): ICOL INSTALADORA CENTRO OESTE LTDA. + 001

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO ARAÚJO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que os autos da Ação de Indenização nº 200201253890, anteriormente em trâmite perante a 8ª Vara de Família Sucessões e Cível desta Capital agora tramitam nesta Vara, sob o nº 00382-2007-003-18-00-7. Deverão os requerentes, no prazo de 10 dias, regularizar o pólo ativo da ação, indicando a qualificação do outro filho do de cujus, bem como trazendo aos autos os dados relativos ao inventariante dos bens deixados, ou se for o caso, cópia autenticada de sentença transitada em julgado em ação de inventário negativo, ou requerir o que entender de direito.

Notificação Nº: 2991/2007

Processo Nº: AAT 00382-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: ROBESPIERRE FERNANDES ABREU REP. P/ SUA GENITORA + 001

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): CENTRAIS ELÉTRICAS DO ESTADO DE GOIÁS CELG + 001

ADVOGADO: GILCILENE CESAR LEMES FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que os autos da Ação de Indenização nº 200201253890, anteriormente em trâmite perante a 8ª Vara de Família Sucessões e Cível desta Capital agora tramitam nesta Vara, sob o nº 00382-2007-003-18-00-7. Deverão os requerentes, no prazo de 10 dias, regularizar o pólo ativo da ação, indicando a qualificação do outro filho do de cujus, bem como trazendo aos autos os dados relativos ao inventariante dos bens deixados, ou se for o caso, cópia autenticada de sentença transitada em julgado em ação de inventário negativo, ou requerir o que entender de direito.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 089/2007

PROCESSO Nº RT 00591-1999-003-18-00-0

Exequente : NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA

Executado : MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA

Data da Praça 09/04/2007, às 08h.35min.

Data do Leilão 13/04/2007, às 13h.00min.

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o imóvel penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme auto de penhora de fls. 464, e que é seguinte: 01 (uma) gleba de terras, com área de 5.73.67 ha, iguais a 01 (um) alqueire, 14 litros e 497 m², de propriedade de Motornei Retifica de Motores Ltda., imóvel localizado na fazenda São Domingos no Município de Goianira/GO, e registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de notas da Comarca de Goianira/GO, matrícula nº 450, de origem e matrícula nº R-4.450 de registro da executada, o terreno foi apresentado pelo Sr. Jovair Alves Ferreira, zelador da chácara da executada, terreno anexo a uma área maior, plano, sem água natural, parte cercada com arame liso, formado em capim braquiara, sem benfeitorias, avaliado em R\$ 200.000,00. Obs.: o terreno penhorado está localizado no fundo do Residencial do Triunfo, e entre este e uma cerca de pinheiros. Imóvel registrado no livro nº 26, Livro de Registros, do CRI da 1ª Circunscrição de Goianira/GO, sob a matrícula nº R-4.450. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso reste negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme

art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 087/2007

PROCESSO Nº RT 00227-2005-003-18-00-9

Exequente: ESDRA MARTINS LEANDRO

Advogado: SIDIMAR LOPES DA SILVA

Executada: N&M TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.

Advogado: FILEMON PEREIRA NEVES

Data do Leilão: 13/04/2007, às 13h. 00min.

Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuza

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço Av Perimetral Norte, nº 4013, Galpão 5, Setor Industrial Pedro Abraão, Goiânia/GO, na guarda da depositária, Sra. Marina Nunes de Oliveira Moreira.

BENS: 01) 01 (um) equipamento para suspensão de PALET'S (burrinha) hidráulico, marca Palettrans, modelo PL2000, capacidade de carga 2.000 KG, azul, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$ 1.000,00; 02) 01 (um) equipamento para suspensão de PALET'S (burrinha), hidráulico, sem marca aparente, vermelho, capacidade 1.500 KG, com reparo do hidráulico danificado, avaliado em R\$ 650,00.

Total da avaliação: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Oito dias do mês de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 088/2007

PROCESSO Nº RT 00831-2006-003-18-00-6

Reclamante: QUENIA MARIA PEREIRA DE FARIA

Exequente : QUENIA MARIA PEREIRA DE FARIA

Executado : SKY BRASIL CONFECÇÕES LTDA.

Data da Praça 09/04/2007, às 08h.30min.

Data do Leilão 13/04/2007, às 13h.00min.

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bens penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme auto de penhora de fls. 49, encontrados no seguinte endereço: RUA CEL. ANACLETO, Nº 881, CENTRO, CEP 75.380-000, TRINDADE/GO, e que são os seguintes: 01) 35 peças de roupas em jeans, modelo top, cores diversas, novas, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); 02) 35 peças de roupas em jeans, modelo saia, cores diversas, novas, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, total R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), perfazendo o total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). As peças de roupas são de numeração 38 a 44 - adultos.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 090/2007

PROCESSO Nº RT 00216-2007-003-18-00-0

RECLAMANTE: DAMIÃO FRUTUOSO DA SILVA

RECLAMADA: DREAMON ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDAA Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 14/15, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da inicial e condeno a reclamada a anotar a baixa do contrato na CTPS, na data de 27.08.2002, devendo a Secretaria da Vara proceder à referida baixa, conforme determinado na fundamentação, que fica fazendo parte integrante deste dispositivo. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor da causa de R\$700,00, apuradas na forma da Instrução Normativa/TST nº 20/2002, de 24/09/2002, de cujo recolhimento fica dispensado na forma da lei. Expeçam-se as comunicações devidas à DRT e ao INSS, para as providências cabíveis, com remessa de cópia da presente. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada, por edital. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Nada mais." (Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento de DREAMON ENGENHARIA DE MONTAGENS LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 86/2007

PROCESSO Nº RT 00421-2007-003-18-00-6

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: EDSON JUVENAL SOUSA

RECLAMADA: ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CNPJ nº 05.576.482/0001-46

A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 27/03/2007, às 13:00 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto do reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: 1) Requer seja a Reclamada condenada a comprovar nos autos a regularidade dos depósitos fundiários, bem como a fornecer o TRCT no código 01 para movimentação da conta vinculada, sob pena de indenização substitutiva e com o valor do restante das verbas rescisórias; 2) Requer seja a Reclamada condenada a retificar a data de desligamento na CTPS para constar 22.09.2006, projetando-se o aviso prévio indenizado; 3) Requer seja a Reclamada condenada a fornecer as guias necessárias para habilitação do benefício legal do Seguro Desemprego; 4) Requer seja a Reclamada condenada ao pagamento das seguintes verbas: Aviso Prévio; 13º salário (6/12 avos proporcionais); Férias (6/12 avos proporcionais); 1/3 das férias; Saldo de salários (22 dias); FGTS de 5 meses; Multa de 40%; Multa do Art. 477 da CLT; Seguro-desemprego (3 parcelas de R\$ 375,12); horas extras (85 horas a 50%). Valor da causa: R\$ 2.653,47 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Oito de Março de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3212/2007

Processo Nº: RT 01066-1992-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM SOARES DE JESUS

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002

ADVOGADO...: CELSO FERNANDES AZEVEDO

DESPACHO: Intime-se o credor para se manifestar sobre os embargos apresentados pela devedora em cinco dias.

Notificação Nº: 3196/2007

Processo Nº: RT 00817-1997-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: ROBERTO CARLOS BATISTA
ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
 RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 16/04/2007, ÀS 11:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 23/04/2007, ÀS 11:00 HORAS.

Notificação Nº: 3204/2007

Processo Nº: RT 00237-2002-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE DA COSTA ALVES
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
 RECLAMADO(A): PRESTACOL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO LTDA NA PESSOA DO SÓCIO:DIVINO LINO GOMES + 004
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 3215/2007

Processo Nº: RT 01804-2002-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: NORIVELSON APARECIDO DE MELO
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 003
ADVOGADO.....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
 DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da petição de fls. 379-80 e documentos que a acompanham, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3210/2007

Processo Nº: RT 01171-2003-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: EDUARDO SIMOES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: FERNANDO AUGUSTO RIBEIRO PARRODE
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ
 DESPACHO: Diga a reclamada sobre a certidão de fls. 205 e cálculo de fls. 206 em cinco dias.

Notificação Nº: 3209/2007

Processo Nº: RT 00500-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: OSNIR SALVINO PINTO
ADVOGADO.....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
 RECLAMADO(A): DORACI ANTÔNIA DA SILVA FREITAS + 008
ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 439/41. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3195/2007

Processo Nº: RT 00614-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: NIVALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
 RECLAMADO(A): REQUIAO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: MANIFESTE-SE O CREDOR SOBRE OS TERMOS DOS OFÍCIOS DE FL.170/182, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3208/2007

Processo Nº: RT 01755-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: ALTAIR BERTOLINO
ADVOGADO.....: RITA ALVES LOBO DAS GRACAS
 RECLAMADO(A): DROGARIA LARANJEIRA LTDA
ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
 DESPACHO: Face ao pagamento da contribuição previdenciária, declara-se extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c art. 769 da CLT. Convertam-se os valores da contribuição previdenciária e custas processuais. Intimem-se.

Notificação Nº: 3218/2007

Processo Nº: ACP 01811-2004-004-18-00-7 4ª VT
 CONSIGNANTE...: KREMOM DO BRASIL S/A INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO.....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
 CONSIGNADO(A): NEIDE DA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CONSIGNADO(A) PARA RECEBER O ALVARÁ, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3201/2007

Processo Nº: RT 00368-2005-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: ITAMAR JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ORLANDO SOARES MESQUITA FILHO + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, EM 05 DIAS, EM CASO DE SILÊNCIO SERÁ SUSPENSO O CURSO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3216/2007

Processo Nº: RT 00417-2005-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉLIA TORRES
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
 RECLAMADO(A): MÁXIMO E ALMEIDA LTDA. N/P SÓCIA-PROP. TAÍS MÁXIMO DE ALMEIDA + 003
ADVOGADO.....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
 DESPACHO: Considerando a existência de penhora nos autos (fls. 282 e 284); o fato de que a constrição de fls. 321, não foi formalizada e não tendo a reclamada comprovado o parcelamento do débito previdenciário, indefiro o levantamento dos valores bloqueados. Intimem-se os devedores para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, liberando-se o remanescente aos devedores, se houver. Após, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição. Intime-se.

Notificação Nº: 3217/2007

Processo Nº: RT 00417-2005-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉLIA TORRES
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
 RECLAMADO(A): MARIA APARECIDA MÁXIMO DE ALMEIDA PROP. DA EMPRESA MÁXIMO E ALMEIDA LTDA. + 003
ADVOGADO.....: MARTA LÚCIA DA SILVA BARROS
 DESPACHO: Considerando a existência de penhora nos autos (fls. 282 e 284); o fato de que a constrição de fls. 321, não foi formalizada e não tendo a reclamada comprovado o parcelamento do débito previdenciário, indefiro o levantamento dos valores bloqueados. Intimem-se os devedores para os fins do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, convertam-se os valores devidos a título de contribuição previdenciária e custas processuais, liberando-se o remanescente aos devedores, se houver. Após, remetam-se os autos ao arquivo, mediante baixa na distribuição. Intime-se.

Notificação Nº: 3221/2007

Processo Nº: RT 00768-2005-004-18-00-3 4ª VT
 RECLAMANTE...: DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
 RECLAMADO(A): JÚNIOR ROCHA ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3220/2007

Processo Nº: RT 01697-2005-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE...: DOMINGOS MARTINS DA SILVA
ADVOGADO.....: ERIVELTON MELO
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO.....: ROSARIA MARIA DA SILVA
 DESPACHO: Dê-se vista dos documentos de fls. 386-9 às partes, pelo prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 3194/2007

Processo Nº: RT 00237-2006-004-18-00-1 4ª VT
 RECLAMANTE...: MIGUEL BATISTA FOLHA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: MANIFESTE-SE O CREDOR SOBRE OS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 249, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3234/2007

Processo Nº: CPE 00722-2006-004-18-00-5 4ª VT
 EXEQUENTE.....: CARLOS ANTÔNIO PEIXOTO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
 EXECUTADO(A): ÔMEGA CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO.....: PEDRO GONÇALVES DE MIRANDA
 DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 16/04/2007, ÀS 11:15 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM

FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 23/04/2007, ÀS 11:15 HORAS.

Notificação Nº: 3203/2007

Processo Nº: RT 01290-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: FRANCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIER MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO.....:
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3202/2007

Processo Nº: RT 01376-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: LÚCIA NERES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HÉLIO JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): S.A. FRIGORÍFICO GURUPI + 001

ADVOGADO.....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 3205/2007

Processo Nº: RT 01777-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DE OLIVEIRA PRIA

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001

ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: Reclamante receber a certidão requerida na petição de fls. 125, devendo informar nos autos, em cinco dias, o efetivo levantamento do seguro-desemprego, a fim de que não seja liquidado de forma indenizada, conforme restou cominado na sentença. Indefiro o pedido formulado na petição de nº 020549, tendo em vista que a ré é pessoa jurídica e está devidamente representada no processo (fls. 59). Intimem-se.

Notificação Nº: 3206/2007

Processo Nº: RT 01777-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO DE OLIVEIRA PRIA

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA MF REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO CRISPIIM + 001

ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: Reclamante receber a certidão requerida na petição de fls. 125, devendo informar nos autos, em cinco dias, o efetivo levantamento do seguro-desemprego, a fim de que não seja liquidado de forma indenizada, conforme restou cominado na sentença. Indefiro o pedido formulado na petição de nº 020549, tendo em vista que a ré é pessoa jurídica e está devidamente representada no processo (fls. 59). Intimem-se.

Notificação Nº: 3233/2007

Processo Nº: RT 01944-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO APARECIDO BRAZ

ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3207/2007

Processo Nº: RT 02131-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: SANTINO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDIVINO GONÇALVES CORREA
RECLAMADO(A): DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Considerando que a reclamada procedeu à baixa na CTPS do reclamante em 31.07.2006 e que não foi objeto do acordo a data da dispensa, desnecessário constar da sentença homologatória de fls. 30 a referida informação. Desta forma, considerando que constam do TRCT (Cód. 01) e da CTPS do reclamante a mesma data de dispensa e o fato de que, em havendo sentença judicial ou homologatória de acordo, o prazo é contado das datas ali consignadas, dê-se ciência ao obreiro deste despacho e daquela certidão para que promova a habilitação do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 3200/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIS CARLOS AGUIAR

ADVOGADO.....: IRAN NUNES LEMES
RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 3199/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: DANÚBIA ANDRADE

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 247/2007

PROCESSO Nº RT 00124-1996-004-18-00-3

Exeqüente: CECÍLIA A. ALAM FABIANA

Executada: SIMONE ABUSSAFI MIRANDA

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada SIMONE ABUSSAFI MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do bloqueio judicial efetivado em sua conta bancária junto ao Banco do Estado do Pará S/A, no importe de R\$31,51. Prazo e fins legais. E, para que chegue ao conhecimento de SIMONE ABUSSAFI MIRANDA, é passado o presente Edital. Secretária da 4ª VT/Goiânia aos 09 dias do mês de março de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretária, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 245/2007

PROCESSO Nº RT 00575-2006-004-18-00-3

1ª PRAÇA: 16/04/2007, ÀS 11:10 HORAS

2ª PRAÇA: 23/04/2007, ÀS 11:10 HORAS

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua dos Guaranis, nº 117, Chácara 04, Qd. 02, Lts. 04/11, Vila Clemente - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). Washington Fernandes Pires. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretária, passei o presente aos 09 dias do mês de março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 01 (uma) geladeira, marca Cônsul, cor vermelha, pequena, com pequenos arranhões na pintura, usada, falta a bacia de verduras, em estado regular de conservação e funcionamento, avaliada em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Obs: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 246/2007

PROCESSO Nº CPEX 00722-2006-004-18-00-5

1ª PRAÇA: 16/04/2007, ÀS 11:15 HORAS

2ª PRAÇA: 23/04/2007, ÀS 11:15 HORAS

O doutor RENATO HIENDELMAYER, Juiz do Trabalho na 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, em frente à 11ª Vara, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Via de acesso 006, Qd. F, Lt. 08, St. Chácara Marivânia - Aparecida de Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário(a) Sr(a). Pedro Gonçalves de Miranda. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lance. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretária, passei o presente aos 09 dias do mês de março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.

Relação do(s) bem(s):

- 60 (sessenta) carrinhos de lançamento completo, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$169,00 (cento e sessenta e nove reais) cada um, perfazendo um total de R\$10.140,00 (dez mil cento e quarenta reais);
 - 01 (um) tracionador, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$143,75 (cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);
 - 01 (um) carrinho de apoio, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$143,75 (cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos);
 - 01 (uma) porta bobinas triplô, com freio individual, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais);
 - 01 (um) cesto com adaptador, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R\$1.474,00 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais).
 Total da avaliação: R\$18.345,25 (dezoito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 Obs: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. RENATO HIENDELMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3048/2007

Processo Nº: RT 01444-1989-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO DE MENEZES + 004
ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
 RECLAMADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AOS RECLAMANTES: A fim de que seja possível o recolhimento do FGTS, concedo aos reclamantes o prazo de 10 dias para informarem nos autos o nº do PIS, bem como juntar cópias da CTPS, em que constem os seguintes dados: nº do documento, qualificação do empregado e contrato de trabalho com o reclamado.

Notificação Nº: 3049/2007

Processo Nº: RT 01444-1989-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: FRANCISCO PAULO MACEDO DE OLIVEIRA + 004
ADVOGADO.....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
 RECLAMADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AOS RECLAMANTES: A fim de que seja possível o recolhimento do FGTS, concedo aos reclamantes o prazo de 10 dias para informarem nos autos o nº do PIS, bem como juntar cópias da CTPS, em que constem os seguintes dados: nº do documento, qualificação do empregado e contrato de trabalho com o reclamado.

Notificação Nº: 3051/2007

Processo Nº: RT 00094-1996-005-18-00-1 5ª VT
 RECLAMANTE...: JOSE LOPES BARBOSA
ADVOGADO.....: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
 RECLAMADO(A): INDUSTRIA DE CARROCEIRIAS 5 ESTRELAS LTDA (SóCIO JORGE NETO SOUZA CARDOSO)
ADVOGADO.....: WEINER ALVES DOS SANTOS
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 151, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 57/63, que teve início em agosto/97 (fl. 73). Verifico que a execução está suspensa desde maio/99, sem qualquer manifestação do exequente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 145 e 149). Registro também que o executado não foi citado até a presente data. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 3034/2007

Processo Nº: RT 01479-1998-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: SIRLEY ROSA NICOLA DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
 RECLAMADO(A): COMERCIAL GENTIL MOREIRA LTDA
ADVOGADO.....: DERCIO FERREIRA GUIMARAES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante as guias de fls.601/602, mediante a retenção do imposto de renda proporcional, devendo comprovar o valor levantado para dedução, no prazo de 05 dias, desde já autorizada.

Notificação Nº: 3043/2007

Processo Nº: RT 00458-2001-005-18-00-1 5ª VT
 RECLAMANTE...: ORIVAL JOSÉ RIGONATO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
 RECLAMADO(A): AGRIPINO GOMES SOUZA + 001
ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
 DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 433/434, abaixo transcrito: Considerando as informações do Juízo deprecado, verifico que a arrematação está perfeita e acabada, sendo que já decorreu o prazo para embargos. Assim, o pagamento da execução não produz nenhum efeito perante

a arrematação ocorrida no Juízo deprecado. Dito isto, solicito ao Juízo deprecado que dê prosseguimento normal ao feito, sendo que o valor da arrematação será posteriormente liberado ao executado Agripino Gomes Souza, tendo em vista que já foi efetuado o pagamento integral da execução. Oficie-se. Da conta judicial de fls. 416, a Secretaria deverá liberar ao exequente seu crédito, retendo-se a contribuição previdenciária. Intime-se, inclusive diretamente, devendo ser obtido o endereço do exequente na rede SERPRO (CPF 263.444.591-15); Após, recolham-se as custas e a contribuição previdenciária. Cumpridas as determinações, aguarde-se manifestação do Juízo deprecado. Intime-se o executado deste despacho.

Notificação Nº: 3053/2007

Processo Nº: RT 01222-2002-005-18-00-3 5ª VT
 RECLAMANTE...: KENIA PEREIRA NASCIMENTO
ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
 RECLAMADO(A): PAULO SÉRGIO FABRINI (FABRINI FASHION)
ADVOGADO.....: MARIA CAROLINA FERREIRA MAMARE
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente para requerer o que entender de direito no prazo de 05 dias, sob pena de desconstituição da penhora e arquivamento dos autos.

Notificação Nº: 3062/2007

Processo Nº: RT 01193-2003-005-18-00-0 5ª VT
 RECLAMANTE...: ALAIR EUGENIO BERNARDES
ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
 RECLAMADO(A): RT TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Torno sem efeito a certidão de crédito de fls.216. Intime-se o reclamante para que apresente a este juízo o original da certidão de crédito de fls.216. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3058/2007

Processo Nº: RT 01115-2005-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: CAIRO ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ALUÍSIO GURGEL ACOSTA
 RECLAMADO(A): NATU BELLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para receber os cartões que se encontram sob a guarda desta Secretaria, no prazo de 05 dias, sob pena de destruição dos mesmos, o que fica desde já autorizado.

Notificação Nº: 3057/2007

Processo Nº: RT 01891-2005-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: ADEMIR ANTÔNIO DE FARIA
ADVOGADO.....: MARINA DA SILVA ARANTES
 RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente, a fim de que tome ciência acerca das petição de fls.230/275, e forneça elementos para o prosseguimento da execução. Prazo de 05dias.

Notificação Nº: 3046/2007

Processo Nº: RT 02120-2005-005-18-00-8 5ª VT
 RECLAMANTE...: RAFAEL RIBEIRO DAMASCENA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
 RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 3063/2007

Processo Nº: CCS 00775-2006-005-18-00-2 5ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
 RÉU(RÉ): LUIZ PEREIRA LEAL
ADVOGADO: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO
 DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 233/236, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'ISTO POSTO, conheço os presentes Embargos à execução e julgo IMPROCEDENTES os pedidos, na forma da fundamentação supra. Custas pela executada, no importe de R\$44,26, na forma do artigo 789 da CLT, alterado pela Lei nº 10.537, de 27 de agosto de 2002. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 3024/2007

Processo Nº: RT 00877-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: EDNA MARIA DE JESUS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): LUIZ GOMES ROSA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 3047/2007

Processo Nº: RT 01124-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: MAURO VALÊNCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CERBEL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 007

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente pelo prazo de 10 dias das certidões negativas de fls. 180, 182 e 184, devendo indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 3040/2007

Processo Nº: RT 01228-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO ALVES FEITOSA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante mais 05 dias de prazo para apresentar a CTPS, ciente de que será de sua responsabilidade eventual prejuízo pelo não recebimento do seguro-desemprego em razão do decurso de prazo.

Notificação Nº: 3025/2007

Processo Nº: RT 01321-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: DARIANE MARQUES BORGES

ADVOGADO.....: KEILA DE ABREU ROCHA

RECLAMADO(A): ART DECOR - DECORAÇÕES LTDA. (WESLEY CÉSAR DE PAULA)

ADVOGADO.....: FREDERICO FERREIRA SAVIOLI

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3061/2007

Processo Nº: RT 01457-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: LUSENIR FERNANDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

RECLAMADO(A): ORLANDO AMBRÓSIO DO NASCIMENTO (LANCHONETE PÃO DE QUEIJO CASEIRO) ORLANDO AMBRÓSIO DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: WALTER DE PAULA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Deixo de receber os embargos de fls. 82/86 vez que o juízo ainda não encontra garantido.

Notificação Nº: 3060/2007

Processo Nº: RT 01695-2006-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CONCEIÇÃO SILVA BARROS

ADVOGADO.....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Converto o depósito de fls.79 em penhora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3050/2007

Processo Nº: RT 02072-2006-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLEY REGINA DE MORAIS MOREIRA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): WANESSA ROSA VAZ

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 3026/2007

Processo Nº: AIN 02153-2006-005-18-00-9 5ª VT

REQUERENTE...: CAMILA GOMES SOARES

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AS PARTES: De ordem e, atendendo determinação da MM. Juíza do Trabalho, certifico que retirei o feito da pauta do dia 02/04/2007, incluindo-o na pauta do dia 24/04/2007, às 10:50 horas.

Notificação Nº: 3056/2007

Processo Nº: RT 00059-2007-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: RANDLEY AUGUSTO FERREIRA PETERSON SANTOS

ADVOGADO.....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA

RECLAMADO(A): FISCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA-ME.

ADVOGADO.....: DR. SIDIMAR LOPES DA SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Retifique-se na capa dos autos e nos demais registros, o nome do reclamante (RANDLEY AUGUSTO FERREIRA PETERSON SANTOS). Ante o acima disposto, e, sanando erro material, na ata de fls.20/21, onde se lê: "...RANDLEY AUGUSTO FERREIRA...", leia-se: "...RANDLEY AUGUSTO FERREIRA PETERSON SANTOS...". Intimem-se as partes, devendo a reclamada receber os documentos que se encontram na contracapa dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3039/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO MARCIO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA - ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: FÁBIO TEIXEIRA TORRES

DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento previdenciário (R\$1.275,75).

Notificação Nº: 3036/2007

Processo Nº: ARI 00187-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: LOURENÇO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANIZON CORREIA PERES

RÉU(RÉ): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO AUTOR: Recebo o recurso ordinário interposto pelo réu. Dê-se vista ao autor. Prazo legal.

Notificação Nº: 3032/2007

Processo Nº: ACP 00415-2007-005-18-00-1 5ª VT

CONSIGNANTE...: IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

CONSIGNADO(A): RAIMUNDO RODRIGUES PINHEIRO

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

DESPACHO: AO CONSIGNADO: Apresentar defesa escrita, no prazo de cinco dias, contados da citação.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3139/2007

Processo Nº: RT 01649-2001-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BILAO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Na peça de fl. 368, o exequente reitera o pedido contido na peça de fl. 363, que foi apreciada no despacho de fl. 364. Pelos mesmos fundamentos expendidos na fl. 364, indefere-se a pretensão formulada na fl. 368. Esclareça-se ao exequente, entretanto, que caso queira, poderá requerer em Secretaria certidão é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da Justiça Gratuita para, de posse dela, solicitar junto aos Cartórios de Registro de Imóveis as informações de seu interesse. Intime-se, inclusive para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 3149/2007

Processo Nº: RT 00754-2004-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: RAILTON NASCIMENTO SOUZA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): LUÍS ALFREDO COSTA FREITAS + 009

ADVOGADO.....: MASSILON FERREIRA PINTO

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 339/340, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, no mérito, REJEITO o pedido constante da Exceção de Pré-Executividade oposta por LUIS ALFREDO COSTA FREITAS, mantendo a constrição efetuada nos autos. Intime-se o reclamante e o Sr. Luis Alfredo Costa Freitas.

Notificação Nº: 3131/2007

Processo Nº: RT 00768-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE...: IVANE CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): PATRICIA FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R\$949,48, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3092/2007

Processo Nº: RT 01318-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: LENILTON DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRAVO SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO NORISIGUE YOSHIMOTO
DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE FLS. 303/309, PARA PAGAMENTO DA EXECUÇÃO CONFORME SOLICITADO ÀS FLS. 293. PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 3142/2007

Processo Nº: RT 00145-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDA RODRIGUES GOMES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 57, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano (fls. 56/57), intime-se a exequente, diretamente, via postal, e por sua procuradora, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 3095/2007

Processo Nº: RT 01345-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: DEUSMAR MORAES FREITAS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes notificadas de que os bens penhorados nos autos serão levados à praça no dia 02/07/2007 ÀS 14:05. O ato será realizado na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, localizada na Diretoria de Mandados Judiciais, em frente à 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na Rua T-51 esquina com Av. T-1. Não havendo interessados em adquirir os bens, fica desde já anunciado o leilão, a ser realizado no dia 13/04/2007 às 09:20 horas, pelo Leiloeiro Sr. Luciano Bonfim Resende. Aplicam-se às alienações o disposto no artigo 888, § 3º, da CLT e, em caso de omissão, a Lei de Execuções Fiscais e, sendo compatíveis, as normas do Código de Processo Civil.

Notificação Nº: 3144/2007

Processo Nº: RT 01930-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: TASSO PEREIRA MACIEL
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): MÁRCIO ADRIANO ESPÍNDOLA - ME (LITTERA JURÍDICA & TRIBUTÁRIA)
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de fl. 96, eis que as informações que se pretende obter são de livre requisição e acesso aos interessados e que não compete ao Juízo substituir as partes em diligências que lhe são próprias. Nesse sentido e em caso análogo: É possível a expedição pelo Juízo, a pedido do exequente, de ofícios a órgãos públicos, visando encontrar bens penhoráveis, desde que se tratem de dados indisponíveis ao acesso público. (Verbete nº 21 da Comissão de Uniformização do Eg TRT da 18ª Região). Ressalte-se que a transferência de atos de responsabilidade da parte ao Juízo acaba por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 3145/2007

Processo Nº: RT 02126-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIAS PEREIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): MACARINI PIMENTA CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE/ADJUDICANTE: Fica V. Sra. intimado de que deverá comparecer perante o balcão da Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 24 HORAS, para assinar o Auto de Adjucação nº 974/2006. À

EXECUTADA: Fica V. Sra. intimada de que foi deferida a adjudicação do bem penhorado nos autos (Auto de Penhora de fl. 138). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3094/2007

Processo Nº: RT 02201-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
RECLAMADO(A): RED FLY VEÍCULOS LTDA. REP. P/ EDSON FERNANDES DE LIMA + 002
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de novo bloqueio nas contas dos Executados, uma vez que a diligência foi realizada sem lograr o êxito necessário. Indefere-se o pedido de liberação da quantia bloqueada, uma vez que a execução não está totalmente garantida e o executado sequer foi intimado para tomar ciência da penhora. Quanto ao pedido de penhora do imóvel de fls. 175/176, deverá o reclamante, no prazo de 20 dias, informar o endereço da executada para que a mesma possa ser intimada da penhora, sob pena de indeferimento. Entende-se que a penhora de bem imóvel para se aperfeiçoar depende da intimação pessoal do proprietário.

Notificação Nº: 3153/2007

Processo Nº: RT 00230-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: WEDSON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CERREALISTA ITAUBA LTDA
ADVOGADO....: ROGERIO MAMARE GONCALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefiro o pedido de fl. 176, uma vez que a reclamada sequer foi citada da presente execução. Intime-se o exequente para, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito pelo prazo de 1 ano, com fulcro no art. 40 da Lei 6.830/80, o que desde já autorizo, no caso de omissão.

Notificação Nº: 3135/2007

Processo Nº: RT 00263-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: LUCÉLIA MARIA DO NASCIMENTO FEITOZA
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA LTDA. N/P. PAULO ROBERTO LIMA + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 3090/2007

Processo Nº: RT 01460-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO ACÁCIO MARANHÃO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.(ARISCO INDUSTRIAL LTDA.) + 001
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 355/356, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJETO os embargos declaratórios opostos pelo reclamante.

Notificação Nº: 3091/2007

Processo Nº: RT 01460-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO ACÁCIO MARANHÃO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): REAL SEGUROS (ABN AMRO GROUP) + 001
ADVOGADO....: ANA PAULA ALVES MONTEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 355/356, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, REJETO os embargos declaratórios opostos pelo reclamante.

Notificação Nº: 3132/2007

Processo Nº: RT 01572-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: ENEAS EMILIANO PINTO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS RAMOS JUBÉ
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3099/2007

Processo Nº: RT 01719-2006-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: MARLY COELHO DE MORAES

ADVOGADO.....: **FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA**

RECLAMADO(A): ARILENE RODRIGUES DE CASTILHO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Conforme se observa no extrato contido na fl. 31, a reclamada vem realizando os depósitos em conta judicial na Caixa Econômica Federal (CEF). Entretanto, observa-se nas certidões de fls. 25, 28 e 33, que as guias de depósitos não tem sido devolvidas para esta Vara, o que gera a presunção de que os depósitos não foram realizados no posto local da CEF. Conforme restou consignado no acordo de fls. 21/22, os depósitos devem ser realizado no posto local da CEF, razão pela qual a reclamada deverá ser intimada para cumprir o estabelecido no acordo. Quanto ao pedido de execução da multa acordada, aguarde-se o integral cumprimento do acordo para deliberações quanto à apuração.

Notificação Nº: 3089/2007

Processo Nº: RT 01725-2006-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE BATISTA GOMES

ADVOGADO.....: **EDER FRANCELINO ARAUJO**

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO.....: **RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela segunda reclamada contra o despacho de fls. 358, que negou seguimento ao seu Recurso Ordinário por deserção, conquanto não comprovado o recolhimento das custas processuais fixadas na sentença e do depósito recursal. Mantenho a decisão agravada, pelos próprios e jurídicos fundamentos. Autue-se nos próprios autos, nos termos do art. 30 do Regimento Interno, sendo que as cópias deverão ser devolvidas à segunda reclamada. Intime-a.

Notificação Nº: 3134/2007

Processo Nº: RT 01849-2006-006-18-00-4 6ª VT

RECLAMANTE...: IRAN LUIZ DA SILVA

ADVOGADO.....: **FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA**

RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: **JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS**

DESPACHO: AO (A) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3140/2007

Processo Nº: RT 01949-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE CRISTINA BARBOSA

ADVOGADO.....: **MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: **WILLIAN MARCONDES SANTANA**

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às reclamadas, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos embargos de declaração opostos nas fls. 349-352, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 3141/2007

Processo Nº: RT 01949-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE CRISTINA BARBOSA

ADVOGADO.....: **MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ**

RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO.....: **DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS**

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Considerando que a decisão dos embargos pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista às reclamadas, pelo prazo de 05 (cinco) dias, dos embargos de declaração opostos nas fls. 349-352, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 3133/2007

Processo Nº: RT 02260-2006-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: ASTROLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS**

RECLAMADO(A): COMOB - COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADO.....: **KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS**

DESPACHO: AO (A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 3147/2007

Processo Nº: RT 00216-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIZA ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): WILSON LEMES

ADVOGADO.....: **TEREZA MACHADO DE OLIVEIRA**

DESPACHO: AO RECLAMADO: Ante a determinação arquivamento dos autos, contida na Decisão de fl. 12, indefere-se o pedido de adiamento de audiência contido na peça de fls. 14/15. Intime-se e certifique-se acerca do trânsito em julgado da Decisão de fl. 12. Transitado em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 962/2007

PROCESSO Nº RT 01885-1998-006-18-00-7

Exequente: JOAO ANTONIO PEREIRA Executados: MALONI PINTO DA SILVA JÚNIOR, CPF: 434.487.806-00 E CLÁUDIA MACHADO MAIA, CPF: 348.012.781-91 A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, MALONI PINTO DA SILVA JÚNIOR e CLÁUDIA MACHADO MAIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$3.587,05; FGTS A RECOLHER-R\$ 366,36; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$79,07; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R\$ 44,24; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R\$ 127,20; INSS/EMPREGADO-R\$ 49,72; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 20,40; IRRF a RECOLHER-R\$ 118,49; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 4.224,32; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2006.E para que chegue ao conhecimento dos executados supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho DATA DE PUBLICAÇÃO: 13/03/2007

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

Nº 971/2007 PROCESSO Nº RT 01345-2005-006-18-00-3 .RECLAMANTE:

DEUSMAR MORAES FREITAS RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA

LTDA. Praça : 02/04/2007 às 14h. 05min. Leilão: 13/04/2007 às 9h. 20min.

Localização do(s) bem(ns): Alameda A, Chácara 186, Bairro São Pedro,

Aparecida de Goiânia-GO. A Doutora ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS,

Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso

das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente

EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima

indicados, nas dependências deste Juízo, serão levados a público pregão de

venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados,

encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 3.400,00 (três mil e

quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 61, na guarda do

depositário, Sr Thiago Costa Medeiros. RELAÇÃO DOS BENS: 01) 01 (uma

máquina fotocopadora marca Xerox, modelo Number 4KV, série nº

16174-1007208, em bom estado de conservação, desativada, faltando tonner,

avaliada em R\$ 3.000,00; 02) 01 (um) aparelho de fax marca Sharp, modelo

UX-45, série nº 47121812, em bom estado de conservação e funcionamento,

avaliado em R\$ 400,00 Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens,

deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação

das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22

de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a

ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos

institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a

adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/04/2007,

às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Luciano Bonfim Rezende.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga

pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido

leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do

Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação

suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do

Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas

para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos

os fins de direito.Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA

JUDICIÁRIO, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Março de Dois mil e

Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do TrabalhoDATA DA

PUBLICAÇÃO: 13/03/2007

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 970/2007

PROCESSO Nº RT 00455-2006-006-18-00-9

Exequente: DIVINO VITURINO BATISTA Executado: COOPERATIVA DE

TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS

LTDA. COPRESGO, CPF/CNPJ: 01.102.289/0001-12 A Doutora ROSA NAIR DA

SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO

DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a

quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por

intermédio deste fica citada a executada, COOPERATIVA DE TRABALHO P/

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.

COPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta

e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 8.094,21; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 161,88; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$ 435,83; INSS/EMPREGADO-R\$ 130,75; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 42,65; IRRF a RECOLHER-R\$ 248,30; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 8.734,57; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, PATRÍCIA CARLA DE SOUZA NERY, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e conferi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/03/2007

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº685/2007

PROCESSO Nº RT 00831-2006-006-18-00-5
CATARINA DOS SANTOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): UERMERSON REZENDE DE QUEIROZ
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) UERMERSON REZENDE DE QUEIROZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.105, cujo inteiro teor é o seguinte: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO COMUM DE 05 DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. E para que chegue ao conhecimento de UERMERSON REZENDE DE QUEIROZ, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MORGANA GOMES CHAVES, Assistente 2, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Março de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho EDITAL PUBLICADO EM 13.03.2007 (3ª FEIRA)

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº685/2007

PROCESSO Nº RT 00831-2006-006-18-00-5
CATARINA DOS SANTOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): UERMERSON REZENDE DE QUEIROZ
A Doutora ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) UERMERSON REZENDE DE QUEIROZ, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.105, cujo inteiro teor é o seguinte: INTIMEM-SE AS RECLAMADAS PARA, NO PRAZO COMUM DE 05 DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. E para que chegue ao conhecimento de UERMERSON REZENDE DE QUEIROZ, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MORGANA GOMES CHAVES, Assistente 2, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Nove de Março de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho EDITAL PUBLICADO EM 13.03.2007 (3ª FEIRA)

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2891/2007

Processo Nº: RT 00599-1996-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: WILTERLEY ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JUVENAL BARBOSA LOPES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Intime-se o(a) credor(a) e seu(ua) advogado(a), novamente para, em 30 (trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia, facultando-se a este(a) último(a) fazer carga dos autos por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2869/2007

Processo Nº: RT 01607-1999-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: LUZIA GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): C ANDRADE COMÉRCIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Tomar ciência do deferimento da arrematação de fl. 2245, que se deu por meio do r. despacho de fl. 262, proferido em 06/03/2007, bem como, querendo, no prazo legal, oporem embargos.

Notificação Nº: 2890/2007

Processo Nº: RT 01587-2002-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS JUNIOR QUEIROZ CHAVES
ADVOGADO.....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO.....: BELKIS BRANDAO

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Compulsando os autos, verifica-se que há três veículos embargados judicialmente por ordem deste Juízo, quais sejam, veículos placas JJZ4033, NFU 6791 e NFV9511. Dessa forma, em atendimento ao requerimento da devedora, altere-se a restrição constante do histórico dos veículos para, tão somente, BLOQUEIO DE TRANSFERÊNCIA. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 2864/2007

Processo Nº: RT 00605-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON FERNANDES NEVES
ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO(A) RECLAMANTE. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. DEVERÁ FICAR CONSIGNADO QUE SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ABANDONO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III C/C ARTIGO 598, AMBOS DO CPC, EM CONSEQUÊNCIA DO QUE SERÁ CONSIDERADA EXTINTA A EXECUÇÃO. CONSIGNA-SE QUE O FORNECIMENTO DE ELEMENTOS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS. FACULTA-SE CARGA DOS AUTOS DO PROCESSO POR CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2873/2007

Processo Nº: RT 00785-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JAZÃO AUGUSTO DA FONSECA
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL LUC-VILL LTDA. + 003
ADVOGADO.....: CARLOS FREIRE ALVES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS: Intime-se os(as) reclamados(as), via Diário de Justiça, para, em 10 (dez) dias, recolher os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre o período de 05/12/1983 a 10/08/1994, além da multa de 40% e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.

Notificação Nº: 2874/2007

Processo Nº: RT 00785-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JAZÃO AUGUSTO DA FONSECA
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR SOES + 003
ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS: Intime-se os(as) reclamados(as), via Diário de Justiça, para, em 10 (dez) dias, recolher os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre o período de 05/12/1983 a 10/08/1994, além da multa de 40% e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.

Notificação Nº: 2875/2007

Processo Nº: RT 00785-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JAZÃO AUGUSTO DA FONSECA
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL DE ANÁPOLIS + 003
ADVOGADO.....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS: Intime-se os(as) reclamados(as), via Diário de Justiça, para, em 10 (dez) dias, recolher os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre o período de 05/12/1983 a 10/08/1994, além da multa de 40% e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.

Notificação Nº: 2876/2007

Processo Nº: RT 00785-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: JAZÃO AUGUSTO DA FONSECA
ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
RECLAMADO(A): UNIP UNIVERSIDADE PAULISTA + 003
ADVOGADO.....: LUCIMEIRE DE FREITAS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS: Intime-se os(as) reclamados(as), via Diário de Justiça, para, em 10 (dez) dias, recolher os depósitos do FGTS na conta vinculada do obreiro sobre o período de 05/12/1983 a 10/08/1994, além da multa de 40% e emitir o TRCT com código 01 para levantamento dos valores depositados, sob pena de execução direta do valor correspondente.

Notificação Nº: 2887/2007

Processo Nº: AUS 01036-2005-007-18-01-2 7ª VT
REQUERENTE...: AGROPECUARIA CARAJAS LTDA.
ADVOGADO.....: MELINA LOBO DANTAS
REQUERIDO(A): UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO REQUERENTE: VISTA DOS AUTOS, POR 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2893/2007

Processo Nº: RT 01679-2005-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR

ADVOGADO.....: JOSÉ CARDOSO FILHO

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TRANSDUTY LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS DE FARIA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 2866/2007

Processo Nº: RT 00077-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA AMÉLIA DE SOUSA XAVIER

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SVITALE ATIVA CRÉDITO (VITALE IMOBILIÁRIA) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA À EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 152 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Nos termos do art. 833, da CLT, retifique-se nos assentamentos o nome da credora para MARIA AMÉLIA DE SOUSA XAVIER, conforme consta na sua CTPS (fls. 06). Expeça-se certidão narrativa a fim de que a credora possa receber as parcelas do seguro desemprego junto ao Ministério do Trabalho, consignando a retificação do nome da parte credora. Intimem-se as partes, sendo a credora para recebimento do documento. Após, aguarde-se o vencimento da última parcela acordada, conforme termo de fls. 116/117 (28/05/2007). Consigna-se que o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas deverá ser efetuado até 10 (dez) dias após a quitação final do acordo.

Notificação Nº: 2855/2007

Processo Nº: RT 00575-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ALEX MARTINS DA SILVA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): G M FERREIRA PNEUS

ADVOGADO.....: JOÉLCIO NATAL DAS GRAÇAS BARRETO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 12/04/2007, ÀS 09:10 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/04/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2877/2007

Processo Nº: AIN 00617-2006-007-18-00-5 7ª VT

REQUERENTE...: DALVA MARIA DE JESUS (REP. DO ESPÓLIO DE FRANCISLEY DE JESUS CAMPOS)

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA ROSA LOPES BEZERRA

REQUERIDO(A): RONALDO DE PAULA E SILVA

ADVOGADO.....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 240/241 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ISTO POSTO, resolvo ACHOLHER PARCIALMENTE os Embargos Declaratórios oposto por RONALDO DE PAULA E SILVA, rejeitando, no mérito, a denunciação à lide, nos termos da fundamentação supra.

Notificação Nº: 2871/2007

Processo Nº: RT 01127-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: HAROLDO AUGUSTO LEMOS BORGES

ADVOGADO.....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 207 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fls. 204, observado o limite líquido e certo de R\$ 12.093,92 (cálculo de fls. 189). Libere-se, ainda, os honorários advocatícios assistenciais, no importe de R\$ 2.279,13. O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias. Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária, custas judiciais e do imposto de renda, zerando o saldo da conta judicial. Com a devolução das guias devidamente recolhidas, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 2901/2007

Processo Nº: RT 01170-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: REGISNALDO JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO

RECLAMADO(A): LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 98 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Exclua-se

os endereços dos devedores ante o teor da certidão de fl. 97. Dê-se vista dos autos ao exequente por 05 (cinco) dias para indicação dos meios necessários ao prosseguimento da execução. Transcorrido in albis o prazo suso assinalado, suspenda-se o feito conforme determinado à fl. 67.

Notificação Nº: 2872/2007

Processo Nº: RT 01271-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ANNA PAULA TEREZINHA DE OLIVEIRA E SOUZA

ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 257 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: PROVIDENCIE-SE O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA E CUSTAS, CONFORME DEPOSITO DE FL. 256. INTIMEM-SE. ESTANDO EM CONDIÇÕES, RETORNEM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 2894/2007

Processo Nº: RT 01282-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FLORENTINO NETO

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: VISTA AO(À) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 2854/2007

Processo Nº: RT 01361-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JAIRO CALDEIRA DE SOUSA

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMADO DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 2860/2007

Processo Nº: RT 01646-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: MAURO MARCOS DANIEL DE SOUSA MELO

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 12/04/2007, ÀS 09:20 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/04/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2862/2007

Processo Nº: AC 01762-2006-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR...: HUDSON PORTO ALVES

ADVOGADO: HUDSON PORTO ALVES

RÉU(RÉ): N A COMÉRCIO DE ZIPER E AVIAMENTOS LTDA

ADVOGADO:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 12/04/2007, ÀS 09:25 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/04/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2857/2007

Processo Nº: RT 01923-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: KENIO FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): MÁRIO DE DEUS DA MOTA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 12/04/2007, ÀS 09:15 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/04/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA

HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 2888/2007

Processo Nº: RT 01978-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS TEODORO BARBOSA DAMACENA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: INTIME-SE OS(AS) RECLAMADOS(AS) PARA, NO PRAZO COMUM DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 380/383.

Notificação Nº: 2889/2007

Processo Nº: RT 01978-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS TEODORO BARBOSA DAMACENA

ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: INTIME-SE OS(AS) RECLAMADOS(AS) PARA, NO PRAZO COMUM DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 380/383.

Notificação Nº: 2897/2007

Processo Nº: RT 02022-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: HELOIZA COSTA

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA. (TELEPERFORMANCE BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.)

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 251/274.

Notificação Nº: 2903/2007

Processo Nº: AEX 02071-2006-007-18-00-7 7ª VT

EXEQUENTE...: VALDIVINO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: PAULO NOGUEIRA PORTO FILHO

EXECUTADO(A): CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDER MENDONÇA DE ABREU

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Cadastrem-se os dados do advogado do segundo e do terceiro devedores (procuração de fls. 36).Ante o teor da certidão de fls. 55 e sendo o mesmo endereço informado pela própria devedora na procuração de fls. 36, registre-se que a devedora CERAUTO CERRADO VEÍCULOS LTDA encontra-se em local incerto e não sabido.Expeça-se edital para sua citação.Tendo-se em vista que a empresa devedora encontra-se desativada, a execução prosseguirá em face dos sócios já incluídos no pólo, ANTÔNIO ALVES FERREIRA e LUCY BROSSMANN FERREIRA, ressaltando que futuras intimações serão publicadas em nome do advogado. Expeça-se Carta Precatória Executória em face dos referidos sócios, facultando-lhes valer pelo benefício de ordem previsto no art. 596 do CPC.Sendo o imóvel indicado à penhora (certidão de fls. 18/19) de propriedade dos sócios da empresa, deve-se aguardar a citação destes para posterior constrição. Intimem-se.

Notificação Nº: 2886/2007

Processo Nº: RT 02084-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY CIRIACO DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 146/158.

Notificação Nº: 2878/2007

Processo Nº: RT 02095-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ANTÔNIA FERREIRA FOGAÇA

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ALINY NUNES TERRA

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 2902/2007

Processo Nº: RT 00007-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO SOUSA FRANCO

ADVOGADO.....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A).

Notificação Nº: 2900/2007

Processo Nº: RT 00117-2007-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIETA DA COSTA SANTOS

ADVOGADO.....: SIZENANDO NAVES DOS SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

ADVOGADO.....: ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULA

DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMANTE DOS DOCUMENTOS DE FLS. 371/387, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

Notificação Nº: 2895/2007

Processo Nº: RT 00122-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO.....: DANIELA DOMINGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): WALDELY CARDOSO DE PAULA (WP CENTELBRAS) + 001

ADVOGADO.....: ALBERTINO MANOEL DE SIQUEIRA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO COMUM DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 100/111.

Notificação Nº: 2896/2007

Processo Nº: RT 00122-2007-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO.....: DANIELA DOMINGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): BRASILTELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO COMUM DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 100/111.

Notificação Nº: 2898/2007

Processo Nº: RT 00244-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ JOSÉ PORFÍRIO NETO

ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): IG TELECOM COMUNICAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: SINOMARIO ALVES MARTINS

DESPACHO: INTIME-SE OS(A) RECLAMADOS(A) PARA, NO PRAZO COMUM DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 81/92.

Notificação Nº: 2899/2007

Processo Nº: RT 00244-2007-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ JOSÉ PORFÍRIO NETO

ADVOGADO.....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

RECLAMADO(A): 14 BRASIL TELECOM CELULAR S.A + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: INTIME-SE OS(A) RECLAMADOS(A) PARA, NO PRAZO COMUM DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 81/92.

Notificação Nº: 2884/2007

Processo Nº: AAT 00267-2007-007-18-00-8 7ª VT

AUTOR...: ANA CRISTINA GABRIEL SILVEIRA + 001

ADVOGADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA

RÉU(RÉ): VIAÇÃO NOSSA SENHORA DA MEDIATEIRA LTDA.

ADVOGADO: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 158 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: À Secretaria para apurar os emolumentos devidos pela reclamada, a fim de que sejam expedidas as precatórias para inquirição das testemunhas Hailton Elias de Macedo e Sidnei Brichi, arroladas às fls. 69. Após, intime-se a reclamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, depositar os emolumentos devidos para expedição das cartas precatórias inquiritórias, facultando-lhe apresentar, no mesmo prazo, as fotocópias das peças indicadas pela Secretaria, em duplicidade. Deverá ficar consignado que o não-atendimento da determinação judicial no prazo fixado presumir-se-á desistência tácita quanto à oitiva da primeira e da quarta testemunhas arroladas às fls. 69, via precatória. Comprovado o recolhimento dos emolumentos ou apresentadas as peças indicadas, expeçam-se as medidas deprecadas. TOTAL DOS EMOLUMENTOS: R\$ 10,64.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 088/2007

PROCESSO Nº RT 00575-2006-007-18-00-2

Exequente: ALEX MARTINS DA SILVA

Executado: G M FERREIRA PNEUS

Data da Praça: 12/04/2007 às 09:10 horas

Data do Leilão: 13/04/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 088/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado

o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sito à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 105, encontrado(s) no seguinte endereço: Rodovia GO 070, Km 02, nº 515, Chácara São Joaquim, CEP. 74470-260, Goiânia/Go, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 01 (uma) máquina de recauchutagem de pneus de caminhão 1.100 X 22, com diâmetro de 1,70 cm, cor verde e prata, funcionando, grande, usada, que avalio por R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Obs.: máquina tipo prensa, 3 partes.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 09 de Março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 090/2007

PROCESSO Nº RT 01646-2006-007-18-00-4

Exequente: MAURO MARCOS DANIEL DE SOUSA MELO

Executado: R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA.

da Praça : 12/04/2007 às 09:20 horas

Data do Leilão: 13/04/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 090/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sito à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 35, encontrado(s) no seguinte endereço: Av, Araxa, nº 494, qd. 03, It. 05, lj. 01, Vila Lucy, CEP. 74.320-010, Goiânia/Go, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 150 (cento e cinquenta) metros de nylon 600, cor preta, novos, cada metro avaliado em R\$4,30, totalizando R\$645,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 09 de Março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 090/2007

PROCESSO Nº RT 01646-2006-007-18-00-4

Exequente: MAURO MARCOS DANIEL DE SOUSA MELO

Executado: R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA.

da Praça : 12/04/2007 às 09:20 horas

Data do Leilão: 13/04/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 090/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sito à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 35, encontrado(s)

no seguinte endereço: Av, Araxa, nº 494, qd. 03, It. 05, lj. 01, Vila Lucy, CEP. 74.320-010, Goiânia/Go, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 150 (cento e cinquenta) metros de nylon 600, cor preta, novos, cada metro avaliado em R\$4,30, totalizando R\$645,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 09 de Março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 091/2007

PROCESSO Nº ACHP 01762-2006-007-18-00-3

Exequente: HUDSON PORTO ALVES

Executado: N A COMÉRCIO DE ZIPER E AVIAMENTOS LTDA.

Data da Praça: 12/04/2007 às 09:25 horas

Data do Leilão: 13/04/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 091/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sito à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 34, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Rio Verde, nº 519, Setor Campinas, CEP. 74.525-060, Goiânia/Go, e que é(são) o(s) seguinte(s):

- 2500 (dois mil e quinhentos) botões flexíveis/150, de latão, niquelado, avaliados em R\$550,00 o milheiro, total de R\$1.375,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 09 de Março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 089/2007

PROCESSO Nº RT 01923-2006-007-18-00-9

Exequente: KÊNIO FERREIRA RIBEIRO

Executado: MÁRIO DE DEUS DA MOTA

Data da Praça: 12/04/2007 às 09:15 horas

Data do Leilão: 13/04/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 089/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sito à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 40, encontrado(s) no seguinte endereço: Via Manoel Mendonça, qd. 06, It. 22 (esq. C/ Via Miguel Carmo), Setor Rio Formoso, CEP. 74370-170, Goiânia/Go, e que é(são) o(s) seguinte(s):

01)- 01 (um) bebedouro, com purificador de água, marca Soft/Everest, cor branca, série nº 202376, em bom estado de conservação e funcionamento, que avalio em R\$400,00;

02)- quinhentos e cinquenta (550) placas de gesso, medindo 60 X 60 cm, que avalio em R\$1,50 cada, totalizando R\$825,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 09 de Março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL Nº 86/2007

PROCESSO Nº RT 01994-2006-007-18-00-1

RECLAMANTE: FRANCISCO PEDRO DA COSTA

RECLAMADA: COENSA - CONSTRUTORA LTDA + 01

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada COENSA - CONSTRUTORA LTDA + 01, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 112 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, resolvo ACOLHER os Embargos Decalatórios opostos por SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, nos termos da fundamentação supra, que integra tanto este decisum como aquele embargado para todos os efeitos legais. Intimem-se. Nada mais. E, para que chegue ao conhecimento de COENSA - CONSTRUTORA LTDA + 01, é passado o presente Edital, aos 09 de Março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 092/2007

PROCESSO Nº RT 00104-2007-007-18-00-5

RECLAMANTE: ROSIMEIRE APARECIDA MARIANO COLANGELO

RECLAMADA: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA., para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 44/48 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: Ante o exposto, Julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por ROSIMEIRE APARECIDA MARIANO COLANGELO em face da empresa DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA, condenando essa última a pagar à primeira, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a retificar e anotar o desligamento na CTPS, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, sem prejuízo das sanções administrativas e a depositar o FGTS referente ao pacto laboral, fornecendo as guias para saque, observando, ainda, se for o caso, o pedido de reserva de crédito junto à 4ª Vara do Trabalho de Goiânia ou a habilitação em processo falimentar, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Comprove a reclamada os recolhimentos previdenciários decorrentes desta sentença e os fiscais, sob pena de execução quanto aos primeiros e de oficiamento à Receita Federal no que pertine aos últimos. Custas, pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor de R\$10.000,00, arbitrado à condenação e sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado oficiem-se ao MTb/DRT e INSS. E, para que chegue ao conhecimento de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA., é passado o presente Edital, aos 12 de Março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
PROCESSO Nº CPEX 00173-2007-007-18-00-9

Exeqüente: JOSILENE ALVES PEREIRA DOS SANTOS

Executado: 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA

Data da Praça: 12/04/2007 às 09:05 horas

Data do Leilão: 13/04/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 087/07

A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sito à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 352,

encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Araras, Qd. 63, Lt. 12, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/Go, e que é(são) o(s) seguinte(s):1) - 01 (um) monitor para computador, marca AOC, modelo SPECTRUM 4UN, 14 polegadas, em bom estado de conservação e uso, avaliado em R\$200,00 (duzentos reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lance mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 09 de Março de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Antônia Helena Gomes Borges Taveira-Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 85/2007

PROCESSO Nº RT 00317-2007-007-18-00-7

RECLAMANTE: LUIZ VIRGÍNIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR

RECLAMADA: E M REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada E M REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 11/13 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada, E M REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA, a proceder à baixa da CTPS do reclamante, LUIZ VIRGINIO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR, em 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 30.07.2005, incluída a projeção do aviso prévio, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo, nos termos da fundamentação. Deverá ainda a reclamada emitir, em 48 horas, o TRCT com código 01 para levantamento do FGTS depositado, sob pena de liberação por Alvará Judicial. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 14,00 (quatorze reais) calculadas sobre R\$ 700,00 (setecentos reais), valor arbitrado à condenação. Oficie-se à DRT. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada. E, para que chegue ao conhecimento de E M REPAROS DE EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA, é passado o presente Edital, aos 09 de Março de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3257/2007

Processo Nº: RT 00619-1998-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA SOUTO

ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES LTDA (SUC SEG-SERV.ESP.SEG.E TRANSP VALLTDA)

ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 3259/2007

Processo Nº: RT 01855-1999-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: NELSON FILOMENO DA SILVA

ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO....: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIAS

DESPACHO:

Notificação Nº: 3263/2007

Processo Nº: RT 01027-2000-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: VALMIRA LUCIA LEITE

ADVOGADO....: ADENILSON PESSONI

RECLAMADO(A): TELEINHUMAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ao exeqüente: Vista do resultado negativo da consulta ao Banco Central. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3268/2007

Processo Nº: RT 00810-2002-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: WEDSON XAVIER DO BONFIM + 002

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BONFINÓPOLIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Indefiro o requerido à fl. 348, porquanto o DETRAN-GO já prestou as informações constantes de seu cadastrado quanto ao endereço dos executados, conforme já consignado anteriormente. Concedo ao exequente o prazo de cinco dias para ter vista dos documentos apresentados pelo DETRAN-GO, especialmente os de fls. 333 e 335.

Notificação Nº: 3258/2007

Processo Nº: RT 01494-2002-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO EMANUEL RODRIGUES ARAUJO

ADVOGADO.....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO

RECLAMADO(A): TRIBO URBANA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 3266/2007

Processo Nº: RT 01565-2003-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: LEONIR LINO DE MORAIS

ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): EUCLIDES ROCHA DE OLIVEIRA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista do resultado negativo da consulta ao Banco Central. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3219/2007

Processo Nº: RT 00104-2004-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: EDMAR FERREIRA DA FONSECA

ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 002

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: RECLAMADA (BRASIL TELECOM): COMPROVAR O RECOLHIMENTO COMPLEMENTAR DE INSS (R\$469,25) E CUSTAS (R\$112,64), NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 3223/2007

Processo Nº: RT 01176-2004-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: CLEYBER AUGUSTO DE JESUS BUENO

ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY

RECLAMADO(A): SELMA SANTINI DE OLIVEIRA (SPACE BOX)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de trinta dias, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, conforme determinação de fls. 63.

Notificação Nº: 3229/2007

Processo Nº: RT 01411-2004-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSIEL SANTOS MENESES

ADVOGADO.....: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO

RECLAMADO(A): CERNE - CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 437, a seguir transcrito: Vista ao reclamante da petição de fls. 433 e documentos de fls. 434/435. Prazo de cinco dias. Intime-se o reclamante.

Notificação Nº: 3248/2007

Processo Nº: RT 00340-2005-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: WAYRA CELAYNE XAVIER COSTA

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): EMECELL CELULARES LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.232, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3196/2007

Processo Nº: RT 01551-2005-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA DOS REIS DINIZ

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vista ao exequente dos valores apresentados pela reclamada para manifestação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3227/2007

Processo Nº: RT 01757-2005-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: EDMUNDO CARNEIRO NEVES

ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: AO(À) RECLAMADO: Contra-arraoar Recurso ADESIVO de fls. 490/493. Prazo legal.

Notificação Nº: 3189/2007

Processo Nº: AEX 01767-2005-008-18-00-1 8ª VT

EXEQUENTE...: FABRÍCIO ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

EXECUTADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Manifeste-se o exequente sobre a petição de fls. 97/100, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3195/2007

Processo Nº: RT 02032-2005-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA HELENA TEIXEIRA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): GOIÁS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGEM LTDA.

ADVOGADO.....: REINALDO JOSÉ PEREIRA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do desarquivamento dos autos, os quais já estão à sua disposição nesta Vara, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 3242/2007

Processo Nº: RT 02250-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MILTON BATISTA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer(rem) à audiência ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO designada na pauta do dia 22/03/2007, às 13:18 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 196 .

Notificação Nº: 3224/2007

Processo Nº: RT 00240-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVALDO RIBEIRO BARBOSA

ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): ADRIANO PINHEIRO MENDES + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 121, a seguir transcrito: Vista ao exequente do requerimento feito à fl. 115 e documento anexo para se manifestar, no prazo de cinco dias. Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 3193/2007

Processo Nº: RT 00319-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR ANTONIO CAMARGO

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMOS LTDA.

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL S.A.), NO IMPORTE DE R\$ 895,02, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL (05 DIAS).

Notificação Nº: 3240/2007

Processo Nº: RT 00368-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: SUELY BARBOSA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): CENTRO DE EDUCAÇÃO ALFA BETA LTDA. + 004

ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça às fls.247, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 3267/2007

Processo Nº: RT 00486-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM BISPO DA SILVA

ADVOGADO.....: AMÉLIO ALVES

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 002

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: Ao exequente: Para fornecer os meios hábeis e precisos para o prosseguimento do feito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3256/2007

Processo Nº: RT 00514-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ADRIANA DE JESUS QUIRINO

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 225, a seguir transcrito: Intime-se o exequente dando-lhe ciência de que não foi localizado no DETRAN-GO veículo em nome da devedora principal. Após, aguarde-se trânsito em julgado da sentença e/ou manifestação da parte interessada.

Notificação Nº: 3237/2007

Processo Nº: RT 00586-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO JUNIOR COSTA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): RAI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - ROBERTO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LAZARO REGIS BORGES

DESPACHO: PARTES: Comparecer(rem) à audiência ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO designada na pauta do dia 23/03/2007, às 09:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 149 .

Notificação Nº: 3230/2007

Processo Nº: RT 00587-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY BONFIM BATISTA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) certidão de fls. 292.

Notificação Nº: 3253/2007

Processo Nº: RT 00854-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR CAMELO PINTO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.

ADVOGADO.....: BATISTA BALSANULFO

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 15/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3261/2007

Processo Nº: RT 00888-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ SILVA E SOUZA ASSIST. P/ LUIZ DANTAS DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): OSMAR TEIXEIRA DA SILVA (LAVAJATO AUTO CAR)

ADVOGADO.....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 3241/2007

Processo Nº: RT 00907-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR JOSÉ DA SILVA (ESPÓLIO DE REP: DARLENE DIVINA DE AGUIAR)

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TRANSBRASILEIRIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO.....: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se sobre cálculo para fins do art. 884, §3º da CLT, conforme determinação de fls. 218. Prazo legal.

Notificação Nº: 3197/2007

Processo Nº: RT 00946-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BATISTA ALVES

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À EXECUTADA: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA (BANCO DO BRASIL), NO IMPORTE DE R\$1.250,00, PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL (05 DIAS).

Notificação Nº: 3233/2007

Processo Nº: RT 01326-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: MÍRIAN KELLY DE PAULA E SILVA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXAO

DESPACHO: PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.65, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3191/2007

Processo Nº: RT 01474-2006-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: NERCIDES JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Homologo o cálculo de liquidação, fixando a execução em R\$48.426,65, valor atualizado até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que é do conhecimento deste Juízo que a empresa/reclamada passa por um período de instabilidade ora estando com as portas fechadas, ora abertas, além de não ser encontrados bens passíveis de penhora, intime-se o exequente do inteiro teor deste despacho para requerer o que entender de seu interesse. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3232/2007

Processo Nº: RT 01538-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: ELECIUDA LEMES PEREIRA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): SABOR GOIANO PAMONHARIA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 77, a seguir transcrito: Para prosseguimento da execução intime-se a exequente para, no prazo de 05 dias, fornecer o CNPJ da empresa executada, bem como requer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, com supedâneo no art.40, da Lei nº6.830/80, o que já fica determinado ante a sua inércia.

Notificação Nº: 3220/2007

Processo Nº: RT 01675-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: IVAN ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): CONSTEL CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA

ADVOGADO.....: ARNALDO SANTANA

DESPACHO: RECLAMANTE: De ordem, juntar aos autos, no prazo de cinco dias, os EXAMES COMPLEMENTARES, solicitados na perícia realizada em 22/02, para aducação da avaliação da lide.

Notificação Nº: 3225/2007

Processo Nº: RT 01948-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: VALERIO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

DESPACHO: RECLAMADA: Assinala-se às 1ª reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e/ou assistentes, caso queira, ciente de que devera comunicar aos seus respectivos assistentes técnicos a data do início dos trabalhos periciais.

Notificação Nº: 3231/2007

Processo Nº: RT 01951-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ VIEIRA SOBRINHO

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: GEOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 3236/2007

Processo Nº: RT 01976-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): MASTER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: CESAR HENRIQUE LUDOVICO LOBO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 61, a seguir transcrito: Analisando os autos verifico que houve depósito do valor da execução em 29.01.2007 (guia fl.59), no entanto, como não havia comprovação de tal pagamento foi determinado o bloqueio de numerário, via BACENJUD. Efetuado o bloqueio, o numerário foi transferido à fl.60. Neste contexto, determino a imediata liberação à reclamada do valor existente na conta judicial de fl.60. Certifique-se o decurso do prazo para a executada opor

embargos, valendo-se da data do depósito por ela efetivado (fl.59) e, após, cumpram-se as determinações insertas no 4º parágrafo e seguintes do despacho de fl.57.

Notificação Nº: 3264/2007

Processo Nº: RT 02130-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: NADIR GIASSON

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA DE PAPEL E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3228/2007

Processo Nº: RT 02139-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MARIA REGINA DIAS

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): JOÃO CARLOS DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ELBA REGINA DE LIMA

DESPACHO: Fornecer, no prazo de cinco dias, diretrizes para o prosseguimento do feito, sob pena de suspensão do curso do processo pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho, conforme determinação de fls.38.

Notificação Nº: 3234/2007

Processo Nº: RT 00007-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO TAVARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): VAZ & SAMPAIO AMBIENTES PLANEJADOS LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 49, a seguir transcrito: Homologo o cálculo da multa por atraso no cumprimento da obrigação de fazer, fixando a condenação no valor de R\$1.758,75, atualizado até 28/02/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada, pessoalmente e através de seu procurador, para depositar em Juízo o valor da multa, em 48 horas, sob pena de execução de tal valor.

Notificação Nº: 3244/2007

Processo Nº: CCS 00032-2007-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): AURELINO FERNANDES SIVEIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 09/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3260/2007

Processo Nº: RT 00090-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO JOSÉ ALMEIDA FARIAS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: ROMILDA ALVES

DESPACHO: **ADVOGADO(A) DO(A) RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.**

Notificação Nº: 3251/2007

Processo Nº: RT 00166-2007-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: GIULLIAN FERREIRA CUNHA

ADVOGADO.....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO

RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA N/P. IVANY MAMEDE LIMA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3249/2007

Processo Nº: RT 00180-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: ANDRÉIA RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): CHRISTIANY EVANGELISTA ALVES GERRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 08/03/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3200/2007

Processo Nº: ET 00318-2007-008-18-00-8 8ª VT

EMBARGANTE...: MARLENE GARCIA DA SILVA

ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES

EMBARGADO(A): JOÃO BATISTA GAMA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EMBARGANTE: Conforme informação obtida junto ao sistema de administração Judicial (SAJ) deste Egrégio, os autos da RT 968/1996 já se encontram na Secretaria deste Juízo. Portanto, à disposição do procurador da embargante. Ressalto, nesta oportunidade, que os procuradores de ambas as partes tem o direito de retirar os autos em carga quando lhes competir falar neles por determinação do Juízo, e que cabe ao procurador da parte interessada diligenciar e peticionar nos autos quando, porventura, tiver seu prazo para manifestação esgotado por não ter tido acesso aos autos, o que será analisado pelo Juízo no momento oportuno. Intime-se.

Notificação Nº: 3203/2007

Processo Nº: AAT 00457-2007-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR...: JOSÉ CLAUDIO VIEIRA DE MELO

ADVOGADO: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RÉU(RÉ): TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica V. Sa. notificado, pela presente, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:10 horas do dia 23 de 03 de 2007 para audiência INICIAL relativa à reclamação referida.

Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0118/2007

PROCESSO: RT 00395-2007-008-18-00-8

RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: JEFFERSON PINTO CERQUEIRA

RECLAMADO(A): COOPERUNIÃO - COOPERATIVA DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TRABALHO LTDA + COOPRESGO- COOPERATIVA DE TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 21/03/2007 às 13:30 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.** Pedidos:a) Responsabilidade subsidiária da 3ª Reclamada nas obrigações contraída pela Primeira e Segunda Reclamadas, aplicabilidade das CCTS juntadas, por se tratar de tentativa de terceirização ilícita de mão de obra da terceira no desempenho de sua atividade econômica de transportes;b)reconhecimento da relação empregatícia que existiu entre as partes e ainda declaração de nulidade da tentativa de terceirização ilícita de mão de obras via de supostas "cooperativa de trabalhadores; c)Verbas rescisórias: salário do mês de janeiro de 2005, o saldo de salário do mês de fevereiro de 2005(27);aviso prévio, pagamento das férias relativo ao período aquisitivo de 2003/2004(integral), em dobro, conforme art.137, da CLT;o pagamento das férias relativas ao período aquisitivo de 2004/2005,proporcional (11/12 avos), observando a repercussão do aviso prévio, todas com o acréscimo de 1/3 constitucional, o 13salário relativo ao ano de 2003, proporcional (08/12 avos), o 13º salário relativo ao ano de 2004 (integral), o 13º salário relativo ao ano de 2005, também proporcional (03/12), observando a projeção fictícia do aviso prévio indenizado, a comprovação dos depósitos do FGTS de 8%, relativos a todo o período contratual, com acréscimo de 40%, em decorrência da despedida imotivada, com liberação de um novo TRCT no Cód.01, sob pena de pagamento de indenização compensatória aos depósitos, art.186 do CC, que perfazem um valor de R\$6.474,00;d)horas extras 84horas mensais;dobra do feriado em um total de 39horas mensais;repercussão nos repousos semanais remunerados e incidências nas verbas salariais e rescisórias de direito;e)horas extras decorrente da não concessão do intervalo de repouso e alimentação, 22horas por mês, com reflexo;f)adicional noturno de 20%, sobre as horas consideradas como noturnas, em um total de 176 por mês, com reflexo;g)reajuste salarial de 7%, a partir de 01/03/2004 até final do pacto laboral, com reflexo;pagamento da indenização compensatória do Auxílio alimentação, cláusula 4 da CCTS;i)indenização compensatória substitutiva ao benefício do Passe-Livre, cláusula 4.3, das CCTS;j)indenização compensatória substitutiva ao benefício do Plano de Saúde, cláusula 4.1 da CCTS;k)indenização compensatória substitutiva ao benefício da Csta Básica Anual, cláusula 4.4 da CCTS;l)indenização compensatória substitutiva ao benefício do Prêmio de Permanência de 3%, cláusula 4.6 da CCTS;m)indenização substitutiva ao benefício do Abono de Férias de cinco 5

dias, cláusula 4.5, das CCTs 2003/2004;n)entregar o formulário próprio ao recebimento do benefício do seguro desemprego, sob pena de pagar indenização compensatória substitutiva ao mesmo referente a 4parcelas;o)multa do artigo 477 da CLT;p)indenização compensatória substitutiva ao benefício do Abono Anual do PIS;indenização prevista no artigo 9º da Lei 6808/79, repercutindo no aviso prévio que abrangeria a data base do mês de março de 2003;r)aplicação do art.467 da CLT;s)assistência Judiciária Trabalhista Gratuita ao reclamante;t)Reclamadas sejam condenadas ao pagamento dos honorários advocatícios na base de 15%;u)requer a notificação das reclamadas. Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R\$28.413,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dez de Março de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA OLIVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 106/2007
PROCESSO: RT 00419-2007-008-18-00-9
RITO ORDINÁRIO

RECLAMANTE: ADRIANO DIAS DE MELO
RECLAMADO(A): JOÃO CLENIR BIDINOTO/SÓCIO DA EMPRESA JCM COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) o(s) reclamados no nome do sócio dr.JOÃO CLENIR BIDINOTO/SÓCIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 26/03/2007 às 13:20 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: diferença salarial de 01/04/2006 a 11/10/2006 R\$525,00;aviso prévio indenizado R\$425,00;diferenças de férias +1/3,R\$519,34; diferenças de 13ºR\$425,00,fgts,R\$356,00, multa de 40% do FGTS r\$142,00; aplicação do art.467, da CLT; Seguro-desemprego R\$1.285,20; valor pago a ser deduzido R\$779,83; Requer ainda os benefícios da justiça gratuita, anotações da CTPS, comunicando-se a DRT e ao INSS, para os devidos fins administrativo e previdenciário. Valor da causa: R\$4.734,08 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Zélia de Sousa Lopes, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dez de Março de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho**

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2783/2007
Processo Nº: RT 01374-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: WILMAR ARAÚJO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ZENDRON E MORAES LTDA
ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (alvará p/ levantamento dos depósitos recursal e de revista). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2774/2007
Processo Nº: AIN 02102-2005-009-18-00-1 9ª VT
REQUERENTE...: MARCOS RESENDE MOTA
ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS - DR
REQUERIDO(A): JOSÉ DIAS MOTA + 001
ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da impugnação aos cálculos (fls. 283/284). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2780/2007
Processo Nº: AIN 02173-2005-009-18-00-4 9ª VT
REQUERENTE...: LÍLIAN REGINA VIEIRA DAMAS
ADVOGADO.....: ARLINDO JOSE COELHO
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A.
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso adesivo interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2790/2007
Processo Nº: RT 00593-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: TEONÍCIO BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO.....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2789/2007
Processo Nº: RT 00761-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: RAPHAEL ALVES FARIA ANDRADE
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
ADVOGADO.....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2808/2007
Processo Nº: RT 01107-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: AGNALDA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 258/264: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por AGNALDA MARIA DE SOUZA em face de FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, para condenar a reclamada a pagar à reclamante: diferenças de 13º salários, diferenças de férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, diferenças de FGTS, diferenças de indenização de 40% do FGTS, diferenças de seguro-desemprego e diferenças de salário-maternidade. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros desde o ajuizamento da ação e a segunda a partir de quando se tornou devida cada parcela, observada, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: diferenças de férias vencidas e proporcionais acrescidas de 1/3, diferenças de FGTS, diferenças de indenização de 40% do FGTS e diferenças de seguro-desemprego. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias, em oito dias, sob pena de execução direta, autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Descontos fiscais conforme a Súmula 368, II, do TST. Custas pela reclamada no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 2805/2007
Processo Nº: CCS 01325-2006-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): REGINA ARAÚJO COSTA
ADVOGADO: LÁZARO PAULO ESCANHOELA JÚNIOR
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito (saldo remanescente). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2812/2007
Processo Nº: RT 01392-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: JUNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Ao reclamante: Trazer aos autos a CPTS para anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 2804/2007
Processo Nº: ARI 01394-2006-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: JOÃO SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES
RÉU(RÉ): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2809/2007
Processo Nº: AAT 01559-2006-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: RUBENS RODRIGO ROSA
ADVOGADO: VALTENE ALVES DINIZ
RÉU(RÉ): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: Às partes: Para ciência da inclusão dos autos na pauta de audiências do dia 10/04/2007, às 10:30 horas.

Notificação Nº: 2792/2007

Processo Nº: RT 01825-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: VIVIANE VIEIRA DOS SANTOS CUPERTINO
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO ARAÚJO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO JAIME CÂMARA
ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: À reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2773/2007

Processo Nº: RT 01857-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: IOLENE RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2791/2007

Processo Nº: RT 02141-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: EDINEIDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2775/2007

Processo Nº: RT 02162-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE...: ROGERIO SAMPAIO LINO
ADVOGADO.....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2785/2007

Processo Nº: AAT 02182-2006-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: LEUCIVAN MENDES DE PAULA
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RÉU(RÉ): MARK SHOULD HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.148/151: III - DISPOSITIVO
Ante o exposto, decido declarar a prescrição do direito de ação, extinguindo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC, em relação ao pedido formulado na inicial, por LEUCIVAN MENDES DE PAULA em face de MARK SHOULD HOSPITALAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R\$4.200,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$210.000,00, de cujo recolhimento é dispensado, nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais. Célia Martins Ferro
JUÍZA DO TRABALHO Cláudia Alves Garcia da Silva Diretora de Secretaria

Notificação Nº: 2803/2007

Processo Nº: RT 02219-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: CLÉIA ROCHA DA COSTA
ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): EXATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2788/2007

Processo Nº: CCS 02246-2006-009-18-00-9 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ): CÁSSIO RIBEIRO RAMOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2793/2007

Processo Nº: RT 00005-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO EUFLAUSINO FILHO
ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): TRANSPORTES NATAL LTDA.
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Às partes: Designada audiência em 26/03/2007, às 15:30 horas para oitiva da testemunha (Cristiane Flor) no Juízo Deprecado - Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás/GO, conforme ofício de fl. 249.

Notificação Nº: 2806/2007

Processo Nº: RT 00086-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: WÁGNER ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2807/2007

Processo Nº: RT 00114-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: CIDARI DOMINGUES MACHADO
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE & CIA LTDA - ME
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 2786/2007

Processo Nº: RT 00135-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JORLENE SOARES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 142/149). Prazo de 08 dias. À reclamada: Vista do recurso ordinário interposto (fls. 150/155). Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2784/2007

Processo Nº: RT 00199-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ALAN LUIZ TAVARES E SILVA
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS
DESPACHO: Às partes: Requer o reclamado a reconsideração da decisão que o obstou a apresentação de defesa pelo atraso à audiência realizada. Em primeiro lugar, a reconsideração pretendida pela reclamada seria cabível no caso de se envolver matéria de ordem pública, o que não ocorre no presente caso. Em segundo lugar, inequívoca a preclusão, eis que já proferida sentença (fls. 692/699). Por uma questão de cordialidade esclarece-se que a decisão com a qual não se conforma a parte não apresenta qualquer dos óbices apontados. Por ocasião da audiência, que iniciou-se exatamente no horário designado, do qual o reclamado fora devidamente notificado, houve a realização de três pregões e somente após a determinação de conclusão dos autos a parte adentrou à sala de audiência, tudo conforme consignado em ata (fls. 689/690). A decisão que indeferiu o requerimento de juntada de defesa foi tomada com apoio no ordenamento processual, que prevê uma ordem para a prática dos atos visando garantir a entrega da prestação jurisdicional postulada. Ainda que o reclamado tenha o ânimo de se defender, deve fazê-lo no momento processual oportuno, não sendo cabível a argumentação de que houve cerceio de defesa e que o caráter instrumental do direito processual não deve servir como óbice à apuração da verdade real. O direito de defesa deve ser exercido no momento correto, sob pena de tumulto processual, demora na entrega da prestação, desmoralização do Judiciário e dificuldade de pacificação social. Não há que se falar em tolerância de 15 minutos à parte ou mesmo em razoabilidade para se considerar atraso inferior a 5 minutos como ínfimo, o que já está assentado na OJ nº 245 da SDI-I do TST, verbis: REVELIA. ATRASO. AUDIÊNCIA. Inserida em 20.06.01. Inexiste previsão legal tolerando atraso no horário de comparecimento da parte na audiência. Assim, porque observada a legislação processual, aplicada conforme entendimento jurisprudencial dominante, e porque operada a preclusão pro judicato, indeferiu o requerimento de reconsideração e recebimento de defesa e documentos apresentados. Junte-se a petição protocolizada sob nº 021548-1/2 e devolva-se à reclamada a defesa e documentos apresentados com referida petição. O RECLAMADO DEVERÁ COMPARECER NESTA VARA PARA RECEBER OS DOCUMENTOS.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 121/07
PROCESSO Nº RT 00266-2007-009-18-00-6
Reclamante(s) : JOÃO MORAES BUENO
Reclamado(a)(s) : SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A E CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO,

em 02/04/2007 às 14:40, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: EX POSITIS, requer a Vossa Excelência a notificação das reclamadas, nos endereços supra, para comparecerem à audiência previamente designada, para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, ao final, sejam condenadas ao pagamento das seguintes parcelas:

- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (TODO O PACTO)	R\$ 1.710,00
- REFLEXOS ADICIONAL PERICULOSIDADE SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS + 40% - DIFERENÇAS	R\$ 564,00
- DIFERENÇAS SALARIAIS - DESVIO FUNÇÃO	R\$ 91,37
- SALÁRIOS RETIDOS - ACÚMULO DE FUNÇÃO	R\$ 5.700,00
- REFLEXOS DO DESVIO E ACÚMULO DE FUNÇÃO SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS + 40%	R\$ 1.881,00
- HORAS EXTRAS 50% C/ ADICIONAL PERICULOSIDADE	R\$ 7.840,14
- HORAS EXTRAS 100% C/ ADICIONAL PERICULOSIDADE	R\$ 2.211,75
- DSR'S SOBRE HORAS EXTRAS	R\$ 1.675,32
- FERIADOS LABORADOS	A APURAR
- DIFERENÇAS FÉRIAS VENCIDAS EM 2004	A APURAR
- DIFERENÇAS FÉRIAS PROPORCIONAIS EM 2005	A APURAR
- 1/3 DAS FÉRIAS RETRO	A APURAR
- DIFERENÇAS 130 SALÁRIO 2003 (01/12) E 2004	A APURAR
- DIFERENÇAS 130 SALÁRIO 2005	A APURAR
- DIFERENÇAS DE FGTS + MULTA DE 40%	A APURAR
- TOTAL PARCIALMENTE RECLAMADO	R\$ 21.673,58

Requer ainda a Vossa Excelência: a) os benefícios da justiça gratuita, por encontrar-se o autor em situação financeira precária, que o impossibilita de demandar em Juízo sem prejudicar o próprio sustento e o de sua família; e b) a condenação das reclamadas ao pagamento das custas processuais e demais encargos, pelo princípio da sucumbência. Requer, finalmente, provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive oitiva de testemunhas e o depoimento pessoal das reclamadas, o que desde já requer, sob pena de revelia e confissão, bem como juntada posterior de documentos, caso necessários. Valor da causa: R\$ 21.673,58 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). E. deferimento. Goiânia, 02 de fevereiro de 2.007. P/P GILVAN ALVES ANASTÁCIO OAB/GO 14.442 Valor da causa: R\$36.190,82 E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Sete dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUIZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 123/07

PROCESSO Nº RT 00425-2007-009-18-00-2

Reclamante(s) : WEISSON OLIVEIRA RIBEIRO

Reclamado(a)(s) : PANIFICADORA MONTE SINAI LTDA

O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUIZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) PANIFICADORA MONTE SINAI LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 29/03/2007 às 15:40, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 700,00. Nestes termos, Pede deferimento. WEISSON OLIVEIRA RIBEIRO Reclamante Valor da causa: R\$ 700,00. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE

SECRETARIA, subscrevi, aos Oito dias do mês de Março de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUIZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3075/2007

Processo Nº: RT 00784-1995-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: MARGARET MARIA DAMASCENO + 001

ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): R-TON COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA + 002

ADVOGADO....: LUCIANA GOMES DA SILVA

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) WAGNER MARTINS BEZERRA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 600/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3076/2007

Processo Nº: RT 00784-1995-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA

RECLAMADO(A): R-TON COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA + 002

ADVOGADO....: LUCIANA GOMES DA SILVA

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) WAGNER MARTINS BEZERRA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 600/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3077/2007

Processo Nº: RT 00669-1997-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO DE SOUZA SILVA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE DORIVAL ÉTORE BUCCIOLI (INVENTARIANTE: VANESSA LUIZA DE MENDONÇA BUCCIOLI) + 001

ADVOGADO....: MAURO VIOTTO

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) VICENTE DE PAULA NETO advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 599/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3073/2007

Processo Nº: RT 00970-1997-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO APARECIDO DE QUEIROZ

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): LUZIA DE FATIMA SOARES DA SILVA (FREIAO SUSPENSAO)

ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) ZULMIRA PRAXEDES advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 589/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3074/2007

Processo Nº: RT 00541-2000-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE...: AGNALDO GOMES DAS NEVES ASSIST.P/ MAE LAURINDA DE ALMEIDA NEVES

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): JOSE SALES VICENTE + 002

ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) WELLINGTON ALVES RIBEIRO advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 630/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3078/2007

Processo Nº: RT 01548-2000-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: WYRES RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): GOIAS BRASIL TRANSPORTES LTDA + 004

ADVOGADO.....: MILCE DIANE LOPES DE OLIVEIRA ARRUDA

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) VICENTE DE PAULA NETO advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 598/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3065/2007

Processo Nº: RT 01323-2001-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: JOAO LUIZ AGUIAR

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3054/2007

Processo Nº: RT 00952-2002-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: NATAL BAIÁ DE CASTRO

ADVOGADO.....: JORGE CORREA LIMA

RECLAMADO(A): MPJ INDUSTRIA E COMERCIO DE SABAO E DERIVADOS LTDA SABAO GEO + 001

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 3082/2007

Processo Nº: RT 00358-2004-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: SELISMAR NUNES DE SOUZA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): OLAIRTO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 652/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3069/2007

Processo Nº: RT 00091-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: RUI BANDEIRA

ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Suspendo, por ora, o cumprimento do despacho de fls.697. Vista ao reclamante, por 05 dias, dos recolhimentos de fls. 709/713.

Notificação Nº: 3079/2007

Processo Nº: RT 01503-2005-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ANES FERREIRA ARAÚJO

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): STAR PLAY INFORMÁTICA LTDA.

ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 644/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3066/2007

Processo Nº: RT 00284-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: SANDRO DINIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE AUGUSTO JUNGSMANN

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3059/2007

Processo Nº: RT 00463-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 327: Intime-se a primeira reclamada para, em 05 dias, proceder ao recolhimento do FGTS/multa de 40% em conta vinculada em nome do autor, na forma da fundamentação da sentença, sob pena de conversão em indenização a ser suportada subsidiariamente pela segunda reclamada.

Notificação Nº: 3080/2007

Processo Nº: RT 00782-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ IGNÁCIO DE ALMEIDA JÚNIOR

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 701/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3064/2007

Processo Nº: RT 01247-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS MONTEIRO GUIMARÃES

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): MILTA MARIA DE PAULA SOUZA (PAMONHARIA CANAÃ)

ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR NASCIMENTO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 3072/2007

Processo Nº: RT 01289-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: JALCIONE LIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) ALINE FERNANDA VITORINO CARDOSO advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 584/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3067/2007

Processo Nº: RT 01744-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: LAURENICE FRANÇA DOURADO SANTANA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIZ PEIXOTO

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES e condenar a embargante no pagamento de multa em favor do embargado, nos termos da fundamentação. Intimem-se. Goiânia, 06 de março de 2007. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI. Juíza do trabalho - Substituta

Notificação Nº: 3068/2007

Processo Nº: RT 01809-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO DAMIÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 3081/2007

Processo Nº: RT 01813-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: FABIANA DA SILVA SANTOS E SOUZA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): CYSLEY RIBEIRO CÉSAR LIMA + 001

ADVOGADO.....: SERGIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) VICENTE DE PAULA NETO advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 657/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob

pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3070/2007

Processo Nº: RT 01831-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: LARISSA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SERVCRÉDITO CENTRAL DE CRÉDITO LTDA. + 002

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

DESPACHO: Indefiro o pedido do reclamante de execução definitiva da reclamada SERVCRÉDITO, uma vez que esta interpôs Recurso ordinário. Vista à recorrida/reclamante por 08 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3056/2007

Processo Nº: RT 01913-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ALONSO DE ALMEIDA CORTES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: AIRTON BARGES

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para informar o endereço correto das testemunhas REINALDO JOSÉ DE ARAÚJO e JOÃO RODRIGUES DE SANTANA, tendo em vista a certidão negativa do Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 3058/2007

Processo Nº: RT 01913-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ALONSO DE ALMEIDA CORTES

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MUNDICOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO.....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para informar o endereço correto das testemunhas REINALDO JOSÉ DE ARAÚJO e JOÃO RODRIGUES DE SANTANA, tendo em vista a certidão negativa do Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 3071/2007

Processo Nº: RT 01934-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: RONALDO DA SILVA MORAES

ADVOGADO.....: MASOLENE PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) EDUARDO TEIXEIRA NASSER advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 658/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC.

OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 3050/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR GOMES DOS PASSOS

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, dos recursos interpostos, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 3051/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: PAULO CÉSAR GOMES DOS PASSOS

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Vista às partes pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, dos recursos interpostos, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 3055/2007

Processo Nº: RT 00102-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: RILDO LUIZ ARTUZI

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 3063/2007

Processo Nº: RT 00235-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEY ROBERTO FERNANDES

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante SIDNEY ROBERTO FERNANDES em face da reclamada REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 1.000,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 50.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução conforme art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI. Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 3083/2007

Processo Nº: RT 00307-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: WLADINIR SILVEIRA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIA REGINA ARAUJO FALCÃO

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Dr(a) ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA advogado(a), intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo acima, CARGA Nº 712/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24 horas, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS.: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DO RECEBIMENTO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1053/2007

PROCESSO: RT 01809-2006-010-18-00-1

Exequente(s): PEDRO DAMIÃO PEREIRA DA SILVA

Executado(s): OAC CONSTRUÇÕES LTDA, CEI: 387300802973 E ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO FILHO

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), OAC CONSTRUÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 7.107,53; CUSTAS PROCESSUAIS-R\$ 150,26; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R\$ 517,72; INSS/EMPREGADO-R\$ 137,52; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 40,15; IRRF a RECOLHER-R\$ 267,73; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 8.220,91; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2797/2007

Processo Nº: RT 00204-1995-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE LEONE DE MORAIS FOLHAS N/P DE PEDRO EMILIO B. DE MORAES E THALLES FERNANDO B. MORAES REP. P/ KÁTIA BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: LÚCIA MARIA DE JESUS PEREIRA

RECLAMADO(A): UNION IND. E COM. TEXTIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS CASCÃO

DESPACHO: EXEQTE - Tomar ciência do despacho de fl. 224 e manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2797/2007

Processo Nº: RT 00204-1995-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE LEONE DE MORAIS FOLHAS N/P DE PEDRO EMILIO B. DE MORAES E THALLES FERNANDO B. MORAES REP. P/ KÁTIA BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: LÚCIA MARIA DE JESUS PEREIRA

RECLAMADO(A): UNION IND. E COM. TEXTIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: JOÃO CARLOS CASCÃO

DESPACHO: EXEQTE - Tomar ciência do despacho de fl. 224 e manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT). Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2780/2007

Processo Nº: RT 00981-1996-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: HENRIQUE REZENDE MAGALHAES
ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): RIVALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO..... RENATA MARCHI

DESPACHO: EXEQTE: Concedo vista dos autos ao advogado da exequente, por 10 dias, devendo impulsionar a execução em tal prazo, sob pena de suspensão do feito por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80).

Notificação Nº: 2784/2007

Processo Nº: RT 00622-2000-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDINA ALVES MIGUEL
ADVOGADO..... VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): POTENCY SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQTE: Declaro precluso o direito de a exequente impugnar os cálculos de liquidação, tendo em vista o escoamento do prazo para tal mister. II - Concedo vista dos autos ao advogado da exequente, por 10 dias.

Notificação Nº: 2796/2007

Processo Nº: RT 01347-2000-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSUE RODRIGUES SOARES
ADVOGADO..... JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): GARBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO..... RICARDO DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECD: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2782/2007

Processo Nº: RT 01510-2004-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ANA LUCIA PORFIRA DA CONCEICAO
ADVOGADO..... MARGARETH ESTRELA UMBELINO
RECLAMADO(A): MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA
ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQTE: Conquanto conste da certidão de fl. 33 a afirmação de que o Sr. JOSEBENNER LIMA DE MOURA é o esposo da devedora, não há nos autos prova de que efetivamente sejam casados. II - Intime-se a exequente a comprovar se a pessoa acima referida é esposo da executada, bem como a informar o endereço da residência de ambos.

Notificação Nº: 2800/2007

Processo Nº: RT 01665-2004-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: CELICO MARCOLINO FERREIRA
ADVOGADO..... ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS CELG
ADVOGADO..... REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO: RECD - Defiro o pedido de vista formulado pela reclamada, porém, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2781/2007

Processo Nº: RT 00033-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: ESEQUIEL ALVES DE SOUSA
ADVOGADO..... ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 007
ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQTE: Intime-se o exequente a impulsionar a execução, como lhe aprouver, no prazo de 10 dias. Ressalte-se que há valor depositado na fl. 204, decorrente de penhora on line, insuficiente para quitar o crédito exequendo.

Notificação Nº: 2775/2007

Processo Nº: RT 00201-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: MACIEL DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): NT CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO..... CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria os valores constantes dos depósitos de fls. 126 e 131. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2791/2007

Processo Nº: RT 00442-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEBER DAMASIO PEREIRA
ADVOGADO..... ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): ADÃO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... EDISON BERNARDO DE SOUSA

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 12/04/2007, às 11h02, para a realização da 1ª Praça. Sendo negativa, fica designado o dia 26/04/2007, às 11:00h, para a 2ª Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 2805/2007

Processo Nº: RT 00520-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANE LEAL DE SOUZA
ADVOGADO..... ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO.....

DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 216 E 221, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2777/2007

Processo Nº: RT 00751-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: IRINEU VIEIRA
ADVOGADO..... ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. + 003
ADVOGADO..... JULIANA LEMES ROCHA

DESPACHO: Partes - Tomar ciência de Decisão de fls. 223/225, cujo dispositivo é: Posto isso, conheço dos Embargos à Execução, para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas do art. 789-A, V, da CLT, pela embargante/executada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2785/2007

Processo Nº: RT 00961-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO PEREIRA
ADVOGADO..... CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TRIUNFO S/A + 001
ADVOGADO..... BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES

DESPACHO: EXEQTE: Intimem-se o exequente e sua advogada ao recebimento de seus créditos, observando-se a proporcionalidade estabelecida no despacho de fl. 66, item V. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2793/2007

Processo Nº: RT 01030-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ALBERTO RODRIGUES
ADVOGADO..... GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO..... MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 12/04/2007, às 11h04, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 27/04/2007, às 13h05, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 2808/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: PAULA BECOM PACHECO
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ODONTOLOGIA SHALON LTDA + 002
ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

DESPACHO: Reclamante - Vista dos ofícios cartorários de fls. 251/259. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2804/2007

Processo Nº: RT 01272-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE...: RODRIENE CARMEN GOMES
ADVOGADO..... JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Recte - Receber em secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2803/2007

Processo Nº: RT 01422-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....

DESPACHO: Reclamante - Vista da petição de nomeação de bens de fl. 193.

Notificação Nº: 2778/2007

Processo Nº: AC 01482-2006-011-18-00-4 11ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): BRASCENTER COMERCIO E REPRES. LTDA + 002

ADVOGADO:

DESPACHO: EXEQTE: Receber em Secretaria, o saldo remanescente das guias de fls. 151/152, bem como impulsionar a execução, no tocante à executada CENTRO SUL, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2798/2007

Processo Nº: RT 01755-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: ELPIDIO SUSSUMO YOSHIDA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. (CRISTAIS VETARE - GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO)

ADVOGADO.....: CARLOS LUIS RUBEN DE MENEZES

DESPACHO: PARTES - Indefiro, por ora, o pedido dela constante uma vez que o reclamado não foi intimado para cumprir a obrigação de fazer determinada na sentença. Intime-se o reclamado a proceder à anotação da CTPS e a entregar as guias necessárias à habilitação no seguro-desemprego, fixadas em sentença, sob as cominações dela constantes. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2807/2007

Processo Nº: ACM 02051-2006-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO.....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): N.N. ARAÚJO & CIA LTDA.

ADVOGADO.....: CESAR AUGUSTO SOARES

DESPACHO: Reclamado : Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 2783/2007

Processo Nº: RT 02068-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: GABRIEL MARTINS SOARES

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): POLI GYN EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: IGOR DE QUEIROZ

DESPACHO: PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 20/03/2007, às 16h50 para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 2790/2007

Processo Nº: RT 02250-2006-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MONTEIRO DE SOUZA

ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Partes - Vista às partes, NO PRAZO COMUM de cinco dias, das certidões de fls. 244 e 246.

Notificação Nº: 2806/2007

Processo Nº: CCS 00031-2007-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): JOSE AUGUSTO FERREIRA PERILLO

ADVOGADO: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

DESPACHO: RECTE: Manifestar-se sobre os embargos declaratórios opostos pela reclamada, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2809/2007

Processo Nº: RT 00184-2007-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO SALUSTIANO BATALHA FILHO

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: PARTES - A discriminação das verbas contratuais de natureza indenizatória, num total de R\$ 223,74, encontra-se conforme tabela abaixo. Diante da discriminação proporcional aos pedidos (3,08%, ante a exclusão do valor do pedido de FGTS, em razão da entrega das guias respectivas, com garantia de integralidade dos depósitos), o(a) Reclamado(a) deverá efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias sobre as verbas remanescentes OBJETO DO PRESENTE ACORDO (R\$376,26), no prazo legal, com posterior comprovação nos autos, observados os termos do Provimento nº 1/1996, da CGJT/TST, sob pena de execução (CF/88, art. 114, VIII, com a redação dada pela EC nº 45/2004).

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2189/2007

Processo Nº: RT 00273-2000-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: LUZILENE DA COSTA E SILVA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA TUCANOTEL

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Vistos, etc... Ante a petição de fls. 320, EXPEÇA-SE mandado de penhora e avaliação, conforme solicitado pelo exequente, devendo este acompanhar o Oficial de Justiça na diligência. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do teor deste despacho, bem como para comparecer no Setor de Mandados Judiciais no dia 26.03.07 às 14:00 horas a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça a data e horário da diligência. Caso, no momento da diligência, não possua funcionário ou representante legal para assumir o encargo de depositário fiel, nomeie-se a exequente, Luzilene da Costa e Silva, depositária fiel dos bens penhorados, devendo oferecer os meios necessários para remoção dos referidos bens.

Notificação Nº: 2193/2007

Processo Nº: RT 00414-2004-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MOACIR QUIRINO ALVES

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: Vistos, etc...Ao contrário do que alega o exequente, a sentença - no item 2.8 - DO SEGURO DESEMPREGO - informa que não há que se falar em indenização do seguro desemprego, razão pela qual estabeleceu a multa pela não entrega das guias. Desta forma, INDEFERE-SE o requerimento no sentido de intimação da reclamada para entregar as guias SD-TRCT, sob pena de arcar com indenização substitutiva. INTIME-SE o exequente. Após, ARQUIVEM-SE os autos, conforme determinado no despacho de fls. 769.

Notificação Nº: 2192/2007

Processo Nº: RT 00466-2004-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: VALTINHO DOMINGOS FERREIRA

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (ANTARCTICA AMBEV)

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista que o exequente recebeu seu crédito (fls. 425) e que foram recolhidas as custas e contribuições sociais (fls. 425-ºº, 428, 431, 432 e 433), LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito de fls. 321. Após, ARQUIVEM-SE. INTIME-SE a executada.

Notificação Nº: 2191/2007

Processo Nº: RT 01267-2004-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: JOAO LIRA DE LIMA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): SANEAGO - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a reclamada para comprovar, no prazo de 10 dias, o cumprimento da obrigação de fazer determinada no acórdão de fls. 663/673, consistente em informar ao INSS o valor correto da remuneração do reclamante com a integração deferida no acórdão mencionado, conforme requerimento do reclamante às fls. 851.

Notificação Nº: 2196/2007

Processo Nº: RT 00114-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROLANDO DA LUZ SILVA

RECLAMADO(A): DEGIR MIRANDA FILHO (POSTO RODOVIARIA)

ADVOGADO.....: SÁVIO LANES DE SILVA BARROS

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 2195/2007

Processo Nº: RT 00014-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO AMARAL FILHO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO.....: ARACY CAMPOS TAVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que a notificação de fls. 1031 foi publicada no dia 12.02.07, conforme ali consta, o prazo para o exequente impugnar os cálculos exauriu-se no dia 22.02.07, 5ª, observado o feriado do carnaval. Desta forma, protocolizada a impugnação em 26.02.07, DEIXA-SE de recebê-la por intempestiva. INTIME-SE o exequente.

Notificação Nº: 2216/2007

Processo Nº: RT 01237-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARA FRANCISCO REGES
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): ALSEMIER MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 2217/2007

Processo Nº: ET 02284-2006-012-18-00-4 12ª VT
 EMBARGANTE...: BRENO MARIO AIRES SILVA FILHO

ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA

EMBARGADO(A): MANOEL CASSIANO MARQUES

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Vistos, etc...PROVIDENCIE a Secretaria a juntada de cópia das peças da Reclamatória Trabalhista (Proc. Nº 1810/2004-7) mencionadas na decisão de fls. 38/40. Após, INTIME-SE o embargado para contraminutar o Agravado de Petição de fls. 42/47, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 2214/2007

Processo Nº: RT 00130-2007-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FATIMA NUNES

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2215/2007

Processo Nº: RT 00349-2007-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE JESUS RODRIGUES PAULA

ADVOGADO.....: FÁBIO JABER

RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2978/2007

Processo Nº: RT 00713-2005-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ EURÍPEDES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA & ELÉTRICA SABA LTDA + 003

ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Determino a intimação do exeqüente para que se manifeste acerca do teor da certidão de fl.221, no prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for do seu interesse, em igual período. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 de Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 2977/2007

Processo Nº: RT 01015-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: LIDIANE FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES

RECLAMADO(A): VANESSA APARECIDA CUEL

ADVOGADO.....: MÁRIO ROBERTO DELGATTO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Determino a intimação da reclamante para que junte aos autos sua CTPS para as devidas anotações, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2967/2007

Processo Nº: RT 01252-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO OLIVEIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): AUTO POSTO BR COMBUSTÍVEIS LTDA. N/P DO SOC. AUREA DE ARAÚJO + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/04/2007, ÀS 15 HORAS E 25 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTA TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/04/2007, ÀS 09 HORAS E 25 MINUTOS, A SER REALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 17, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, PELO LEILOEIRO CLAUDE CARVALHO BRASIL, INSCRITO NA

JUNTA DO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5 E/OU LEILOEIROS ASSOCIADOS DA LEILÕES BRASIL, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 3033/2007

Processo Nº: RT 01463-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WARLENE LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 09.03.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: ACOLHO PARCIALMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO AFORADOS POR IQUEGO-INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS EM FACE DE WARLENE LIMA DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. ACOLHO OS CÁLCULOS DE FLS. 264/272, UMA VEZ QUE ESTÃO ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO SUPRA E FIXO O VALOR DA EXECUÇÃO EM R\$ 13.014,95 (TREZE MIL, QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ 30.03.2007.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 2986/2007

Processo Nº: RTV 01618-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA NUNES CRUVINEL

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): WW COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS, SEGUNDA OU QUINTA-FEIRA, DAS 14:00 ÀS 14:30H, A FIM DE MARCAR DATA PARA ACOMPANHAR O OFICIAL DE JUSTIÇA NA DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 2988/2007

Processo Nº: RTV 01618-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: PATRICIA NUNES CRUVINEL

ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

RECLAMADO(A): WW COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTACAO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: COMPARECER PERANTE AO SDM (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BENS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO SEU EFETIVO CUMPRIMENTO, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS. DEVERÁ TAMBÉM, NESSE PRAZO COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA PARA RETIRAR A CARTA DE ADJUDICAÇÃO.

Notificação Nº: 2956/2007

Processo Nº: RT 01734-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN CORREIA SOARES

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 003

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/04/2007, ÀS 15 HORAS E 20 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTA TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/04/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, A SER REALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 17, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, PELO LEILOEIRO CLAUDE CARVALHO BRASIL, INSCRITO NA JUNTA DO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5 E/OU LEILOEIROS ASSOCIADOS DA LEILÕES BRASIL, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 2957/2007

Processo Nº: RT 01734-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: LILIAN CORREIA SOARES

ADVOGADO.....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO

RECLAMADO(A): MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA + 003

ADVOGADO.....: LISA FÁBIA BARROS FERREIRA

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/04/2007, ÀS 15 HORAS E 20 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA

REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTA TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/04/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, A SER REALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 17, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, PELO LEILOEIRO CLAUDE CARVALHO BRASIL, INSCRITO NA JUNTA DO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5 E/OU LEILOEIROS ASSOCIADOS DA LEILÕES BRASIL, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 2987/2007

Processo Nº: RT 01826-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: ANGÉLICA CECÍLIA MONTEIRO COSTA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Concedo à reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para juntada de sua CTPS aos autos para as devidas anotações.

Notificação Nº: 3025/2007

Processo Nº: AEX 01898-2005-013-18-00-4 13ª VT
EXEQUENTE...: LÁZARO PEREIRA MORAIS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
EXECUTADO(A): FG EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA. - ME. (REI DAS CARRETAS) + 002
ADVOGADO....: TEODORO DIAS DA MACENA
DESPACHO: AO EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2972/2007

Processo Nº: RT 00190-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: GLEIBER CAEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante informar nos autos o valor levantado a título de FGTS por meio do alvará de fl.43, a fim de possibilitar a liquidação da sentença.

Notificação Nº: 2994/2007

Processo Nº: RT 00569-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: VÂNIO LUIZ BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: CELSO LEMOS
DESPACHO: Vistos os autos, Homologo o acordo noticiado às fls. 199/200, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. As custas processuais já foram pagas (fls. 112 e 176). Da mesma forma, os valores devidos a título de contribuição previdenciária também já foram pagos (fl. 177). Deverá a reclamada/executada calcular e recolher o imposto de renda incidente sobre a totalidade da importância acordada, nos termos da lei. Libere-se o saldo remanescente do depósito recursal de fl. 111 ao reclamante, intimando-o para receber, no prazo de 05 (cinco) dias. O reclamante desistiu do agravo de petição interposto às fls. 194/197.

Notificação Nº: 3028/2007

Processo Nº: AIN 00754-2006-013-18-00-1 13ª VT
REQUERENTE...: JOHNATHAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): ARAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 21.03.2007, ÀS 14 H 00 MIN, SENDO OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DAS PARTES, BEM COMO DO PERITO, DR. WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA.

Notificação Nº: 3032/2007

Processo Nº: RT 00771-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: VALMIR DE OLIVEIRA TORTOZA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 09.03.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO AFORADOS POR UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, EM FACE DE VALMIR DE OLIVEIRA TORTOZA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. ACOLHO OS CÁLCULOS DE FLS. 175/179 E A ATUALIZAÇÃO DE FLS. 188/193, UMA VEZ QUE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO SUPRA E FIXO O VALOR DA EXECUÇÃO

EM R\$ 12.082,11 (DOZE MIL, OITENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)-ATUALIZADO ATÉ 31.01.2007. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 2979/2007

Processo Nº: RT 00947-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: BRUNO RIBEIRO CARNEIRO SILVA
ADVOGADO....: MARIA EUGÊNIA ALVES CARNEIRO
RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA
ADVOGADO....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
DESPACHO: DOU VISTA À EXECUTADA DA PETIÇÃO DE FLS. 184/185, PELO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2991/2007

Processo Nº: RT 01077-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE...: MOACIR MOREIRA DE PAULA
ADVOGADO....: GIZELE COSTA D'ABADIA NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADVOGADO....: SILVANA OLIVEIRA MORENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ante a possibilidade de reforma do julgado, aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl.208.

Notificação Nº: 2999/2007

Processo Nº: RT 01106-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: IRIMAR ELIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO MAYA ALVES
RECLAMADO(A): BISPO E SIQUEIRA LTDA. (AUTO POSTO COLORADO LTDA. - ME)
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo noticiado às fls. 250/251, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Custas processuais, no importe de R\$ 236,17, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 11.808,65), pro rata, isento o reclamante, devendo a reclamada recolher sua parte, no prazo de cinco dias, sob pena de execução. A Reclamada deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) conforme proporcionalidade das verbas de natureza salarial deferidas na sentença, sob pena de execução. Deverá a Reclamada/Executada calcular e recolher o imposto de renda relativamente às parcelas em que haja a devida incidência (Súmula 368, II, do TST), no prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2953/2007

Processo Nº: RT 01118-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO FOGAÇA ALVES
ADVOGADO....: AUREA AKIKO ASAKAWA
RECLAMADO(A): REGINALDO DA COSTA MARINHO-ME
ADVOGADO....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/04/2007, ÀS 15 HORAS E 15 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTA TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/04/2007, ÀS 09 HORAS E 15 MINUTOS, A SER REALIZADO NA RODOVIA BR-153, KM 17, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, PELO LEILOEIRO CLAUDE CARVALHO BRASIL, INSCRITO NA JUNTA DO COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS SOB O Nº 5 E/OU LEILOEIROS ASSOCIADOS DA LEILÕES BRASIL, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 3000/2007

Processo Nº: RT 01231-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE...: TIAGO DOS SANTOS MORAIS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COSY CHOPERIA LTDA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
DESPACHO: A RECLAMADA: Deverá a reclamada promover as devidas retificações na carteira de trabalho do obreiro, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de fazê-lo a Secretaria deste Juízo, comunicando-se à DRT a recusa.

Notificação Nº: 3036/2007

Processo Nº: CCS 01296-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ): ANTÔNIO DA SILVA BARROS
ADVOGADO:
DESPACHO: AO AUTOR: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2984/2007

Processo Nº: CCS 01308-2006-013-18-00-4 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA.

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): NIVALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ADEMIR ALVES DE BRITO

DESPACHO: DEVERÁ A REQUERENTE COMPROVAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O RECOLHIMENTO DA COTA PARTE DEVIDA AO FAT, SOB PENA DE OFÍCIO À DRT.

Notificação Nº: 3002/2007

Processo Nº: RT 01414-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO RIBEIRO LEITE

ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): GOIÁS USINAGEM LTDA

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do teor da petição do perito de fl.136, por meio da qual o expert alega que o reclamante deixou de comparecer por três vezes nas perícias marcadas.

Notificação Nº: 3002/2007

Processo Nº: RT 01414-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO RIBEIRO LEITE

ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): GOIÁS USINAGEM LTDA

ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se acerca do teor da petição do perito de fl.136, por meio da qual o expert alega que o reclamante deixou de comparecer por três vezes nas perícias marcadas, sob pena de indeferimento da produção da prova pericial.

Notificação Nº: 3005/2007

Processo Nº: RT 01424-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS SERGIO EUZEBIO

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Determino a liberação dos honorários assistenciais, bem como o crédito do reclamante.

Notificação Nº: 2973/2007

Processo Nº: RT 01451-2006-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ANILTON BATISTA DA FONSECA

ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A

ADVOGADO....: DIANE GORETTI FELIPE PERINAZZO

DESPACHO: VISTA AO RECLAMADO PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3027/2007

Processo Nº: RT 01512-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: PATRÍCIA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO....: CESAR RIBEIRO BORGES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE AO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3007/2007

Processo Nº: RT 01581-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: GIULIANO ROSA DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARLOS SOARES DE SOUZA

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: AO EXECUTADO. Deverá o executado comprovar a propriedade dos bens nomeados à fl.177, bem como indicar o local onde podem ser encontrados, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3021/2007

Processo Nº: CCS 01688-2006-013-18-00-7 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL
CNA.

ADVOGADO: CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

RÉU(RÉ): MÚCIO MELO ÁLVARES

ADVOGADO: DIOGO BERNARDINO

DESPACHO: AO RÉU: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 324/332 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2948/2007

Processo Nº: RT 01691-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: VALQUÍRIA DE FÁTIMA MENDES

ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes do laudo complementar, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 2997/2007

Processo Nº: RT 01748-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ALOYSIO PEREIRA BRANDO

ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AS PARTES: Digam as partes no prazo comum de 5 (cinco) dias se pretendem produzir outras provas, devendo especificar a natureza e objeto, sob pena de se considerar sua omissão como resposta negativa.

Notificação Nº: 2998/2007

Processo Nº: RT 01748-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ALOYSIO PEREIRA BRANDO

ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): NATURA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AS PARTES: Digam as partes no prazo comum de 5 (cinco) dias se pretendem produzir outras provas, devendo especificar a natureza e objeto, sob pena de se considerar sua omissão como resposta negativa.

Notificação Nº: 2949/2007

Processo Nº: RT 01934-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: AMARAL FERNANDES BORGES

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE + 001

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: À PRIMEIRA RECLAMADA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.279/283 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 3034/2007

Processo Nº: CCS 02007-2006-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS
- SINDETUR/GO

ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS

RÉU(RÉ): SD VIAGENS TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA LEVANTAR O SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 3009/2007

Processo Nº: ACM 02056-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO

VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM

REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): SUPERMECADO VEM - KÁ LTDA.

ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMADO: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.717/723 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 2995/2007

Processo Nº: RT 02188-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: IZABEL MARCELINO RODRIGUES

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): FRIOS IMPERATRIZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl.42, adio sine die a audiência designada. Concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para informar o atual e correto endereço da reclamada, ou requerer o que for do seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 3035/2007

Processo Nº: RT 00014-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: ELIANE DE JESUS ARANHA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: ÀS PARTES: Disse a reclamante que 'o Requerimento de Seguro Desemprego fora impossibilitado diante de exigência solicitada pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO, que solicita ressalva na CTPS do obreiro, devendo constar o nome da reclamada como BRILHO TER. DE MÃO DE OBRA E SERV. LTDA, conforme consta nas guias de seguro-desemprego e na ata de audiência, para que assim, possa ser deferido o benefício, como atesta documento em anexo'. E arrematou: 'Diante do exposto, requer que seja intimado o reclamado para cumprir tal solicitação para que a Reclamante possa solicitar e receber o Seguro-Desemprego' (sic, fl. 41). Sem ambages, a exigência de 'fazer a retificação no nome do empregador' porque ele (o nome) 'está divergindo da ata de audiência com a CTPS' (fl. 42) é de um despropósito sem tamanho. De fato, a reclamante foi admitido há mais de oito anos (1/9/1998), quando a denominação social da empresa era 'Brilho Administração de Serviços LTDA', e foi este o nome do empregador que constou na CTPS, como não poderia deixar de ser, sendo que em fevereiro de 2004 a reclamada alterou sua denominação para 'Brilho Terceirização de mão-de-obra e Serviços LTDA', conforme comprovam os documentos de fls. 24/30. Logo, tendo sido extinto o contrato de trabalho em 29/11/2007, o anotação da data da saída só pode ter sido feita por 'Brilho Terceirização de mão-de-obra e Serviços LTDA'. E, obviamente, foi essa a empresa que compareceu na audiência realizada em 25/11/2007 (fls. 19/20). Além do despropósito e inusitado, cabe ao órgão governamental diligenciar junto ao empregador, se tem alguma dúvida, inclusive e principalmente tomando as medidas que julgar adequadas ao caso, se for o caso. O fato é que a pretendida retificação é absurda e ilegal, e a isto não está obrigado o empregador, razão pela qual indefiro o pedido. Por último, mas não o menos importante, essa Justiça Especializada não tem competência para conciliar e julgar o conflito entre o reclamante e o Estado, e por isto as medidas judiciais cabíveis deverão ser postuladas no juízo competente - isso, evidentemente, depois de frustrada a via administrativa. Intimem-se as partes. Intime-se, também, o Delegado Regional do Trabalho, pessoalmente e por mandado, encaminhando-lhe cópia dos documentos de fls. 13/14, 19/20, 24/30, 41/42, bem como deste despacho. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3018/2007

Processo Nº: RT 00103-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO....: EURIPEDES CRISTINO VAZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)

ADVOGADO....: .

DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 2996/2007

Processo Nº: ACM 00106-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GILENO TEIXEIRA RODRIGUES

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DE QUE EM 09.03.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: À fl. 47 o autor foi intimado para informar o 'número de empregados da reclamada, bem como o quantitativo de trabalhadores que se ativaram em domingos e feriados, sob pena de indeferimento da inicial', no prazo de 5 (cinco) dias. A autora quedou-se inerte, conforme certidão de fl. 47-verso. Posto isso, resolvo extinguir o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 282, parágrafo único, c/c art. 267, I). Custas pelo autor, no importe de R\$10,64, mínimo legal, das quais está isento, nos termos da lei. Intime-se o autor. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 3023/2007

Processo Nº: RT 00302-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO FILHO DE SOUZA DOURADO

ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS PEDREIROS DO ESTADO DE GOIÁS (N/P DE CARLOS ALBERTO PEREIRA CARVALHO) + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA PARA O DIA 23/03/2007, ÀS 09 H 30 MIN, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

OUTRO : ZÉLIO DE ÁVILA

Notificação Nº: 2980/2007

Processo Nº: RT 00305-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: LUANA OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: .

RECLAMADO(A): PAULO JORGE DOS SANTOS

ADVOGADO....: NILVA MENDES DO PRADO

DESPACHO: AO DR. ZÉLIO DE ÁVILA (OAB/GO 5912): TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL.16, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Conforme se verifica na certidão de fl. 15, o Dr. Zélio de Ávila compareceu perante a Secretaria deste juízo e disse que "há vários dias tem procurado a reclamante, para a mesma assinar a procuração, conforme deferimento constante na ata de fls. 11/12, sendo que até a presente data, a mesma não compareceu ao seu escritório". Em razão do exposto, pleiteou "o bloqueio da liberação de seu crédito, quando do pagamento das parcelas constante da referida ata". Tendo em vista que os valores objeto do acordo homologado às fls. 11/12 pertencem à reclamante e considerando que eventual controvérsia surgida entre a obreira e seu advogado deve ser objeto de ação própria, uma vez que é matéria estranha à presente lide, indefiro o pedido formulado pelo Dr. Zélio de Ávila à fl. 15. Aguarde-se o integral cumprimento do acordo. Intime-se.'

OUTRO : MICHELE FERNANDA PEREIRA SANTOS

Notificação Nº: 2950/2007

Processo Nº: RT 00311-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: URSULA LORENA GAMA DE SOUZA

ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: COMPARECER PERANTE ESTA 13ª VARA TRABALHISTA NO DIA 28/03/2007, ÀS 14:20 HORAS, A FIM DE PRESTAR DEPOIMENTO COMO TESTEMUNHA, OPORTUNIDADE EM QUE V.S.ª DEVERÁ ESTAR PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, SOB PENA DE CONDUÇÃO COERCITIVA. FICA COMINADA A MULTA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO PELO SEU NÃO COMPARECIMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 730 DA CLT.

Notificação Nº: 2946/2007

Processo Nº: RT 00316-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO NERIS DA SILVA

ADVOGADO....: ANGÉLICA BERQUÓ CAMÉLO

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ARUBA

ADVOGADO....: .

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA UNA PARA O DIA 21/03/2007, ÀS 09:10 HORAS, OBSERVADAS AS COMINAÇÕES DO ART. 844 DA CLT.

Notificação Nº: 3019/2007

Processo Nº: RT 00319-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO SOUSA DA SILVA

ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): MARQUES E FIDELIS LTDA.(MATADOURO MINEIRÃO) + 001

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o novo endereço dos reclamados, conforme informado por meio da certidão de fl. 26. Tendo em vista que os reclamados não foram notificados, adio a audiência anteriormente designada, ficando marcada nova sessão para o dia 23/03/2007, às 09 horas e 10 minutos, devendo as partes comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifiquem-se os reclamados, via mandado.

Notificação Nº: 2983/2007

Processo Nº: RT 00326-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: TEODÓSIO FRANCISCO DA CUNHA NETO

ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao autor o prazo de 02 (dois) dias para se manifestar acerca da certidão de fl.24.

Notificação Nº: 2974/2007

Processo Nº: IJ 00433-2007-013-18-00-8 13ª VT

REQUERENTE...: SÃO JORGE SHOPPING DA CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

REQUERIDO(A): ARCLEY MATOS DE BRITO

ADVOGADO....: .

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 07/03/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITIVO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...declaro extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art.267, VI, do CPC, de aplicação subsidiária...(PRAZO DE 08 DIAS).

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 121/2007

PROCESSO Nº AEF 00496-2005-013-18-00-2

Reclamante: FAZENDA NACIONAL

Reclamado: CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e MÁRIO RASSI, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos r. despacho de fls. 81 e 100 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vistos os autos, Determino a intimação da empresa executada para tomar ciência da penhora de fl. 79, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo supra, deverá a executada indicar pessoa idônea para assumir o encargo de fiel depositário do bem construído, sob pena de reverter tal direito ao exequente". "Vistos os autos, Conforme prevê o artigo 16, III da Lei de Execuções Fiscais "o executado oferecerá embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da intimação da penhora". Desta forma, determino a repetição do ato de fl. 93, devendo constar no edital de intimação o prazo correto para oposição de embargos, conforme previsão legal supra". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, digitei e subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 119/2007
PROCESSO Nº RT 01252-2005-013-18-00-7
Exequente: LEONARDO OLIVEIRA RIBEIRO

Advogado: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
Executado: AUTO POSTO BR COMBUSTÍVEIS LTDA.
Praça: 09/04/2007 às 15 horas e 25 minutos.

Leilão: 13/04/2007 às 09 horas e 25 minutos.
Localização do bem: Rua 1.022, Lt. 07, Qd. 47, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO Obs: O REFERIDO BEM ENCONTRA-SE HIPOTECADO PELA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A

O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 09/04/2007 às 15 horas e 25 minutos a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-51 esq c/ T-1, Setor Bueno, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 128, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. 01 (UM) LOTE DE TERRAS DE Nº 07, DA QUADRA 47, RUA 1.022, SETOR PEDRO LUDOVICO, NESTA CAPITAL, COM ÁREA DE 482,25M², MEDINDO 16,084M DE FRENTE PELA RUA 1.022; 16,084M DE FUNDO COM O LOTE 13; 30,00M PELO LADO DIREITO COM O LOTE 08 E 30,00M PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE 06; BEM COMO NELE EDIFICADO UM BARRACÃO COM 3 CÔMODOS, HOJE REFORMADO, EXISTINDO ATUALMENTE 5 QUARTOS, 1 SALA, 2 BANHEIROS E 1 COZINHA EM AZULEJO, FORRADO, PAREDES NOVAS E JANELAS, TENDO COMO CREDORA HIPOTECANTE A EMPRESA PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CONFORME ESCRITURA LAVRADA ÀS 12/13 DO LIVRO Nº 57 NAS NOTAS DO REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA CIDADE DE GOIANIRA-GO, AVALIADO EM R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/04/2007, às 09 horas e 25 minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Claide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos nove dias do mês de março de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 118/2007
PROCESSO Nº RT 01734-2005-013-18-00-7
Exequente: LILIAN CORREIA SOARES

Advogado: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
Executado: MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA + 003.
Advogado: JOSIAS MACEDO XAVIER

Praça: 09/04/2007 às 15 horas e 20 minutos.

Leilão: 13/04/2007 às 09 horas e 20 minutos.

Localização dos bens: FAZENDA BONITO DE CIMA, MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO

O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 09/04/2007 às 15 horas e 05 minutos a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-51 esq c/ T-1, Setor Bueno, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 20, na guarda da depositário, Sr. Manoel Martins de Oliveira e Maria Rosa Marques de Oliveira, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. 07 ALQUEIRES E 54 LITROS DE TERRAS, CONTIDAS NO IMÓVEL RURAL, SITUADO NA FAZENDA BONITO DE CIMA, NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO, COM ÁREA TOTAL DE 07 ALQUEIRES E 54 LITROS EM TERRAS DE CAMPO, DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO, COM REGISTRO Nº R.02-9053, MATRÍCULA Nº 9053 DO LIVRO 2-Z DE REGISTRO GERAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE HIDROLÂNDIA-GO. HAVENDO NO LOCAL UMA CASA SEDE COM APROXIMADOS 300 M², COM QUATRO QUARTOS, SENDO UM SUITE, SALA, COPA, COZINHA, DUAS VARANDAS, EM ALVENARIA (TIJOLINHO ASSENTADO NO BARRO), EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM; UMA CASA DE CASEIRO COM TRÊS QUARTO, SALA, COZINHA, EM ALVENARIA, COM PISO DE CIMENTO QUEIMADO, COR VERMELHA, PAREDES INTERNAS SEM PINTURA (SOMENTE REBOCADA), PORTAS E JANELAS EM METALON, COM TELHAS DE BARRO/CERÂMICA; UM PAIOL (GALPÃO) EM ALVENARIA MUITO ANTIGO, EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; UM CURRAL COM BARRACO COBERTO PARA ORDENHA, TRONCO E REMANGA; COM UMA PLANTACÃO DE LIMÃO TAITI (APROXIMADAMENTE 10.000 M²), HAVENDO DOIS REGOS E UM CÔRREGO DE ÁGUA, POMAR COM FRUTAS DIVERSAS, ESTANDO COM APROXIMADOS 5 ALQUEIRES, FORMADOS EM BRAQUEARÃO E TODA CERCADA COM ARAME LISO, AVALIADA EM R\$ 264.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/04/2007, às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Claide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos nove dias do mês de março de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GOÍÁS
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0120/2007

Autos de nº ACPG 00658-2006-013-18-00-3

Reclamante(s) : DIONÍSIO E SANTOS LTDA.

Reclamado(a)(s) : PAULO HENRIQUE MIRANDA

O (A) Doutor (a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o Consignado PAULO HENRIQUE MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que encontra-se à sua disposição o valor depositado constante à fl. 62, no valor de R\$ 386,53 (trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos), devendo Vossa Senhoria comparecer perante este Juízo para receber mencionada importância. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Nove dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0122/2007

Autos de nº RT 00771-2006-013-18-00-9

Reclamante(s) : VALMIR DE OLIVEIRA TORTOZA

Reclamado(a)(s) : ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA

O (A) Doutor (a) MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) a

primeira reclamada ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. N/P DO SR. LEANDRO DE LÚCIA FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 220/222, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO. DO EXPOSTO, REJEITO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO AFORADOS POR UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, EM FÁCIE DE VALMIR DE OLIVEIRA TORTOZA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. ACOLHO OS CÁLCULOS DE FLS. 175/179 E A ATUALIZAÇÃO DE FLS. 18/193, UMA VEZ QUE ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO SUPRA, E FIXO O VALOR DA EXECUÇÃO EM R\$ 12.082,11 (DOZE MIL, OITENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS), ATUALIZADO ATÉ 31.01.2007. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Doze dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 117/2007

PROCESSO Nº RT 01118-2006-013-18-00-7

Exeqüente: MARCELO FOGAÇA ALVES

Advogado: AUREA AKIKO ASAKAWA

Executado: REGINALDO DA COSTA MARINHO-ME

Advogado: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES

Praça: 09/04/2007 às 15 horas e 15 minutos.

Leilão: 13/04/2007 às 09 horas e 15 minutos.

Localização dos bens: AV. ABEL VITORETT, QD. 32, Lt. 02, SETOR RIO FORMOSO, GOIÂNIA-GO.

O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada praça para o dia 09/04/2007 às 15 horas e 15 minutos a realizar-se nas dependências deste Juízo, sito à Rua T-51 esq c/ T-1, Setor Bueno, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 119, na guarda da depositário, Sr. Reginaldo da Costa Marinho, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS, MODELO DA550, CAPACIDADE PARA 546 LITROS, SÉRIE Nº 10217633340108/86532004, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

2. 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS, MODELO DA550, CAPACIDADE PARA 546 LITROS, SÉRIE Nº 102102333401078578/2002, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PORÉM APRESENTANDO UMA PEQUENA CORROÇÃO EM UMA DAS TAMPAS, AVALIADO EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/04/2007, às 09 horas e 15 minutos, a ser realizado na Rodovia BR-153, Km 17, Aparecida de Goiânia-GO, pelo leiloeiro Claide Carvalho Brasil, inscrito na Junta do Comercial do Estado de Goiás sob o nº 5 e/ou Leiloeiros Associados da LEILÕES BRASIL. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos nove dias do mês de março de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 175/2007

Processo Nº: PCT 24/1996 JACP

AUTOR...: CLEIDE AZEVEDO DIAS ARRUDA + 1 + 001

ADVOGADO: DR. GERSON MOREIRA DOS SANTOS

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL) (ÁREA TRABALHISTA) + 001

ADVOGADO: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi publicada a decisão de Impugnação à Conta de Liquidação, referente aos autos em epígrafe. Referida decisão encontra-se disponível no site trt18.gov.br., no andamento dos autos principais (RT nº 00423-1989-003-18-00-2). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 171/2007

Processo Nº: PCT 1288/2006 JACP

AUTOR...: DORISMAR ALVES DE MIRANDA

ADVOGADO: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Nos termos do Convênio firmado entre este Eg. Tribunal e o executado, determino o pagamento desta RPV, com relação ao exeqüente DORISMAR ALVES DE MIRANDA (CPF nº 426.684.171-04), no valor líquido de R\$6.443,04 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos). Não há incidência fiscal e nem previdenciária. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação ao exeqüente, ou ao seu procurador, Dr. SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO, OAB-GO nº 19999, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.10170-1, da CEF. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Após, proceda-se à baixa desta e remetam-se os autos à 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intimem-se as partes e o INSS, com cópia.

Notificação Nº: 174/2007

Processo Nº: PCT 1290/2006 JACP

AUTOR...: SEBASTIÃO AUGUSTO DOS SANTOS

ADVOGADO: MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Nos termos do Convênio firmado entre este Eg. Tribunal e o executado, determino o pagamento desta RPV, com relação ao exeqüente SEBASTIÃO AUGUSTO DOS SANTOS (CPF nº 184.768.135-20), no valor líquido de R\$513,93 (quinhentos e treze reais e noventa e três centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a importância de R\$26,84 a título de INSS, cota-parte empregado. Não há incidência fiscal. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação ao exeqüente, ou à sua procuradora, Dra. MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA, OAB-GO nº 24842, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.10170-1, da CEF. Deverá a Secretaria deste Juízo recolher a importância total de R\$100,52 (cem reais e cinquenta e dois centavos), devido ao INSS, a título de Contribuição Previdenciária, sendo, R\$26,84, cota-parte empregado, e R\$73,68, cota-parte empregador mais GIILDRAT. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Após, proceda-se à baixa desta e remetam-se os autos à Vara do Trabalho de Itumbiara-GO. Intimem-se as partes e o INSS, com cópia.

Notificação Nº: 169/2007

Processo Nº: PCT 1296/2006 JACP

AUTOR...: RODRIGO FRANÇA CARVALHO

ADVOGADO: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RÉU(RÉ): ESTADO DE GOIÁS -

ADVOGADO: ROSÂNGELA VAZ RIOS E SILVA

DESPACHO: AS PARTES: Vistos os autos. Nos termos do Convênio firmado entre este Eg. Tribunal e o executado, determino o pagamento desta RPV, com relação ao exeqüente RODRIGO FRANÇA CARVALHO (CPF nº 463.944.001-49), no valor líquido de R\$3.577,82 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). Do crédito bruto, foi deduzida a importância de R\$551,04 a título de INSS, cota-parte empregado, e R\$1.136,58 a título de Imposto de Renda. Deverá a Secretaria expedir o pertinente alvará de liberação ao exeqüente, ou ao seu procurador, Dr. ILAMAR JOSÉ FERNANDES, OAB-GO nº 11346, no valor líquido acima determinado, que será sacado da conta convênio nº 2555.042.10170-1, da CEF. Cumprida a obrigação, extingue-se a execução nos termos do art. 794, inciso I, do CPC. Custas, pelo executado, isento nos termos do art. 790-A, da CLT. Deverá a Secretaria deste Juízo recolher a importância de R\$1.699,42 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), devida ao INSS a título de Contribuição Previdenciária, sendo, R\$551,04, cota-parte empregado, e R\$1.148,38, cota-parte empregador mais GIILDRAT. Deverá o executado fazer constar na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), a ser apresentada à Receita Federal, na época própria, os dados referentes ao Imposto de Renda retido do exeqüente, sendo observado, ainda, os termos do art. 157, I, CF/88. Após, proceda-se à baixa desta e remetam-se os autos à 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intimem-se as partes e o INSS, com cópia.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1414/2007

Processo Nº: RT 00805-1999-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM ALVES DE SOUZA NETO

ADVOGADO...: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA - DR

RECLAMADO(A): GRAVIA ESQUALITY IND. METALURGICA LTDA

ADVOGADO...: JORGE AUGUSTO JUNGMENTAL

DESPACHO: AO(A) EXEQÜENTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14

de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1410/2007

Processo Nº: RT 00176-2003-051-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: WILTON FAUSTER DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO....: ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO - DR.

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 05 dias, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1348/2007

Processo Nº: RT 00957-2003-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA SANDRA DA SILVA

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL + 001

ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: A RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de fls. 170, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1347/2007

Processo Nº: RT 00341-2004-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ILMA CARVALHO BORGES

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL + 001

ADVOGADO....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: A RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de fls. 151/152, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1409/2007

Processo Nº: RT 00686-2005-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: IRCELON BONIFÁCIO PEREIRA

ADVOGADO....: ANTONIA DE JESUS LEITE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): POLIPIPO LTDA. (SUC. DE POLIARTE ANÁPOLIS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.)

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Visto os autos. Indefere-se o pedido de reavaliação do bem penhorado, nos termos do artigo 683 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho.'

Notificação Nº: 1401/2007

Processo Nº: RTN 00952-2005-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CAMILA JULIANA DA SILVA FREITAS

ADVOGADO....: TELÉM MACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 403/410).

Notificação Nº: 1400/2007

Processo Nº: RT 00497-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEITON SILVEIRA ARAGÃO

ADVOGADO....: JOVIANO LOPES DA FONSECA

RECLAMADO(A): JAIME CARLOS ZAMBIASI + 001

ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 76/89).

Notificação Nº: 1406/2007

Processo Nº: RT 00520-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMIVAIR OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ

RECLAMADO(A): ATHILA TAVARES DE LIMA SANTOS (SUCES. DE DONIZETE TAVARES DE LIMA)

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1398/2007

Processo Nº: RT 00593-2006-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA ALVES RIBEIRO

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): KALANIT CONFECÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste acerca da nomeação de bens à penhora.

Notificação Nº: 1399/2007

Processo Nº: RT 00810-2006-051-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON RODRIGUES DA SILVA + 002

ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Recurso Adesivo de fls. 267/272, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1415/2007

Processo Nº: RT 00862-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO MARQUES DOS REIS

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): TEMPERA GOIANA IND.E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo reclamante, manifestarem-se acerca da impugnação do INSS (fls. 138/146).

Notificação Nº: 1407/2007

Processo Nº: RT 00952-2006-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO JOSÉ BARBOSA

ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTOMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1402/2007

Processo Nº: RT 00971-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001

ADVOGADO....: EDSON DE SOUZA BUENO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias à iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 109/116).

Notificação Nº: 1403/2007

Processo Nº: RT 00971-2006-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ LOPES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 08 dias à iniciar-se pelo reclamante, contra-arrazoarem Recurso Ordinário interposto pelo INSS (fls. 109/116).

Notificação Nº: 1408/2007

Processo Nº: AI 01054-2006-051-18-01-3 1ª VT

AGRAVANTE...: SEBASTIÃO DE CASTRO

ADVOGADO...: WIR-JESS PIRES DE FREITAS

AGRAVADO(A): FLORA GARDEN GRAMADOS E PAISAGISMO LTDA.

ADVOGADO...: MARLÚCIO LUSTOSA BONFIM

DESPACHO: AOS AGRAVADOS: Tomar ciência da interposição do presente Agravo de Instrumento, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 1411/2007

Processo Nº: CCS 01115-2006-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): WAGNER MARQUES RIBEIRO

ADVOGADO: WILTON ALVES DE BRITO

DESPACHO: AO REU: "Visto os autos. Dê-se vista à reclamante, pelo prazo de 05 dias, dos documentos de fls. 120/125."

Notificação Nº: 1413/2007

Processo Nº: CCS 01115-2006-051-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): WAGNER MARQUES RIBEIRO

ADVOGADO: WILTON ALVES DE BRITO

DESPACHO: A AUTORA: 'Visto os autos. Dê-se vista à reclamante, pelo prazo de 05 dias, dos documentos de fls. 120/125.'

Notificação Nº: 1349/2007

Processo Nº: RT 00123-2007-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL GOMES AMORIM

ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME

RECLAMADO(A): BIO AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Liquidação por cálculos, com juros e correção monetária legais, observando o índice de correção a partir do 1º dia do mês seguinte ao trabalho (Segunda parte da Súmula 381 do TST). De acordo com a Súmula 368 do TST, as Reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas salariais objeto da condenação (13º salários; horas extras e reflexos, com exceção das férias indenizadas + 1/3 - gozadas sim - e FGTS + 40%), cotas do empregado e empregador, sob pena de execução. Autorizam-se, no que couberem, as deduções das contribuições previdenciárias e do IRRF sobre as parcelas pecuniárias tributáveis deferidas ao Reclamante. Concedo ao Reclamante os benefícios da justiça gratuita. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R\$200,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R\$10.000,00. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1404/2007

Processo Nº: RT 00131-2007-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO INÁCIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, CD/SD, CTPS, chave de conectividade, recolhimento rescisório do FGTS e comprovante de recolhimento/declaração do FGTS, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1883/2007

Processo Nº: RTM 00663-2003-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CICERO DE LIMA BARBOSA

ADVOGADO....: CLÁUDIO LOUZEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANDRO FERREIRA PINTO

ADVOGADO....:

DESPACHO: Procurador do Exequente: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se a certidão de crédito, intimando-se o Exequente para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005, e, após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos. Anápolis-GO, 09 de março de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1876/2007

Processo Nº: RT 00791-2003-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO SANTOS DO AMPARO

ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ALBERTO ABRAHÃO (REPRESENTADO POR VIRGÍNIA MOTTA BROCHADO ABRAHÃO)

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAMENTO DE CERTIDÃO, A QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1891/2007

Processo Nº: RT 00230-2004-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA

RECLAMADO(A): CENTROESTE INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.

ADVOGADO....: OSCAR FERREIRA DA CUNHA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 09/04/2007, ÀS 10:02 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO

LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/04/2007, ÀS 09:02 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQUENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 1887/2007

Processo Nº: RT 00869-2004-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA

DESPACHO: Vista à reclamada, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar acerca das petições de fls. 95/96 e 100/102, por meio das quais o reclamante alega o inadimplemento do acordo homologado às fls. 53/54. Anápolis-GO, 09 de março de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1879/2007

Processo Nº: RT 00141-2005-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ESPINDOLA DE ARAÚJO

ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR

RECLAMADO(A): ARIIVALDO ÁVILA

ADVOGADO....: ROGÉRIO BERNARDES MACHADO

DESPACHO: Antes de qualquer outra providência, solicite-se a imediata devolução do mandado nº. 255/2007 – fls. 262. Após, vista ao exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar sobre o teor da petição de fls. 264. Anápolis-GO, 09 de março de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1886/2007

Processo Nº: RTN 00621-2005-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: LUZINEIDE FERREIRA TORRES,

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO....: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA

DESPACHO: Despacho de fl. 443: À petição de fls. 439, a executada requer a remessa dos autos ao Setor de Cálculos para dedução do depósito recursal convertido em penhora às fls. 430, devidamente atualizado, haja vista que tal dedução não foi efetuada quando da expedição do mandado de citação nº. 195/2007. Indefiro o requerimento acima referenciado, tendo em vista que a executada poderá obter o valor devido no presente feito, através de simples operação aritmética [subtraindo o valor do depósito recursal da importância descrita no mandado supramencionado]. Intime-se a executada...'

Notificação Nº: 1875/2007

Processo Nº: RTN 00768-2005-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ANTONIO DE RESENDE

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A SUC BANCO BEG S.A .

ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAMENTO DE CERTIDÃO, A QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADA À CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1888/2007

Processo Nº: RT 00006-2006-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO PIRES DA SILVA

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): SUPER POSTO E CHURRASCARIA DO DAIA LTDA.

ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES

DESPACHO: Despacho de fl. 444/445: Inicialmente, indefiro o pedido de remessa dos autos ao setor de cálculos, para 'prestação de esclarecimentos', formulado pelo executado às fls. 393/394, uma vez que uma simples análise na conta de fls. 383/388 revela que o depósito recursal de fls. 226 não garantia integralmente o Juízo. Ressalto que a oportunidade para o executado se manifestar sobre eventuais vícios nos referidos cálculos se dará no prazo para oposição de embargos. Dê-se ciência à executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras às fls. 439 [R\$ 3.315,42]. Intime-se a executada...'

Notificação Nº: 1889/2007

Processo Nº: RT 00205-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO DA SILVA COSTA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 003

ADVOGADO....: GISELLE APARECIDA BETTO

DESPACHO: À petição de fls. 124, o exequente requer a reconsideração do despacho de fls. 122, por meio do qual foi indeferido o seu requerimento de liberação do depósito recursal existente nos autos [petição de fls. 120], em razão da ausência de garantia total do Juízo. Fundamenta o referido pleito no fato de, até a presente data, não ter recebido nenhuma verba decorrente da sentença

condenatória de fls. 41/43. Alega, ainda, a falta de "perspectivas no que diz respeito à exigida garantia". Pois bem. Inicialmente, cumpre destacar que as tentativas de penhora e bloqueio, objetivando a complementação do depósito recursal de fls. 52 e conseqüente integralização da garantia da execução, restaram infrutíferas, conforme se verifica às fls. 100 e 105/108. Diante do acima exposto e visando não impor ao exequente uma espera indefinida no recebimento do crédito que lhe é devido, pelo fato de, nos termos do art. 884 da CLT, ser imprescindível a garantia do Juízo para discussão da conta de liquidação, entendo ser cabível, no presente caso, a alteração do procedimento adotado [art. 884 da CLT], passando a empregar aquele previsto no § 2º, do art. 879, da CLT. A possibilidade de alteração do procedimento executório descrita no parágrafo anterior encontra respaldo na jurisprudência, senão vejamos: "PROCESSO TRT AP – 01561-1992-001-18-00-1. Relator: Juiz Luiz Francisco Guedes de Amorim. Revisor: Juiz Gentil Pio de Oliveira. Publicação DJE nº 14.380 do dia 26.10.2004, pág. 50." AGRAVO DE PETIÇÃO. PROCEDIMENTO ADOTADO. Se o procedimento inserto no art. 884, da CLT, por imprescindível da total garantia da execução torna inviável o rápido prosseguimento do feito, impõe-se conceder à execução um outro rumo processual, com vistas a viabilizar o seu objetivo. Ou seja, deve-se alterar o procedimento, de forma a possibilitar que o executado discuta os cálculos, e de conseqüente, abrir possibilidade de o exequente receber o crédito que não for impugnado. Adoção do procedimento previsto no § 2º, do art. 879, Consolidado." Cumpre transcrever, ainda, parte do aresto acima referenciado: (...) Inicialmente, observo que, efetivamente, não há como desprezar o fato de que a execução já se arrasta por um longo tempo e que há um depósito nos autos que, por seu turno, não é suficiente para a garantia da execução. Realmente a situação se afigura complicada para o Exequente que busca ver satisfeito o seu crédito que, inegavelmente, possui natureza alimentar. Entretanto, apesar da dificuldade que vem sendo enfrentada para se encontrar bens suficientes à garantia da execução, não há como liberar o valor bloqueado ao Exequente na forma pretendida, ou seja, sem antes discutir os cálculos, porque a conta pode ser alterada após a garantia do juízo e, em tese, pode sofrer modificações a ponto de o valor devido ser mesmo inferior ao penhorado. Nesse sentido, caso houvesse sido deferida a liberação, haveria dificuldades para recuperar o valor já levantado pelo Exequente. Outrossim, não pode o exequente alegar que se esgotaram todas as possibilidades de se ver garantida a execução, pois há uma Carta Precatória ainda em andamento, expedida a uma das Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, que pode render frutos a ponto de ver penhorados bens suficientes à garantia da execução. A despeito de tudo isto, o Judiciário não pode ficar inerte em situações como a que ora se analisa, porque impõe ao exequente uma espera indefinida, apesar de haver uma parte de dinheiro já depositada, que entretanto não pode ser liberada, porque não discutida a conta de liquidação. Ora, se o procedimento inserto no art. 884, da CLT, por imprescindível da total garantia da execução, torna inviável o rápido prosseguimento do feito, impõe-se conceder à execução um outro rumo processual, com vistas a viabilizar o seu objetivo. Ou seja, deve-se alterar o procedimento, de forma a possibilitar que o executado discuta os cálculos, e de conseqüente, abrir possibilidade de o exequente receber o crédito que não for impugnado. Dessa forma, este Regional, por unanimidade, exarou o entendimento segundo o qual deve ser determinado o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que seja imprimido o procedimento previsto pelo § 2º, do art. 879, da CLT, de modo a viabilizar o célere andamento do processo. Ressalto que, adotando este procedimento, e não o do art. 884, da CLT, as partes serão intimadas para impugnar os cálculos, sob pena de preclusão. Se não o fizerem, estarão impedidas de se valer dos embargos à execução para esta finalidade, e de uma ou outra forma, será descortinada a possibilidade de o exequente receber, ao menos parcialmente, o seu crédito." (sem grifos no original). Em face das considerações acima expandidas, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo exequente, para impugnação dos cálculos de liquidação, sob pena de preclusão. O pedido formulado pelo exequente na petição de fls. 124 será apreciado oportunamente. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 08 de março de 2007, 5ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1881/2007

Processo Nº: RT 00273-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ASTROGILDO ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA EBRAX LTDA
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl.194, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo. (Port.2ªVT/GJ/nº01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 1895/2007

Processo Nº: RT 00367-2006-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: IVAN LUIZ DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLA'S) + 002
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente na petição de fls. 206, a fim de determinar a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Anápolis, requisitando que envie a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, certidão atualizada dos imóveis descritos na referida peça

processual. Anexe-se ao supracitado ofício cópias dos documentos de fls. 207/213 e do presente despacho. Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 09 de março de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1884/2007

Processo Nº: RT 00463-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO JADIEL VIEIRA LIMA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 225: Tendo em vista o teor do documento de fls. 189/190, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo, em relação à primeira executada, cadastrando em seu lugar, o seguinte nome: Massa Falida de Pires Serviços Gerais a Bancos e Empresas Ltda (representada por Adrubal Montenegro Neto). Oficie-se ao M.M. Juízo deprecado [31ª Vara do Trabalho de São Paulo – CPE nº. 01936-2006-031-02-00-9], solicitando que a citação da massa falida executada seja efetuada na pessoa de seu administrador judicial. Anexe-se ao supracitado ofício cópia dos documentos de fls. 189/190 e do presente despacho. Os pedidos formulados pelo exequente às fls. 187/188 serão apreciados após a citação da primeira executada. Intime-se o exequente. Após, aguarde-se o integral cumprimento da carta precatória acima descrita. O agravo de petição interposto pelo INSS às fls. 192/223 será apreciado posteriormente, em momento processual oportuno. Anápolis-GO, 09 de março de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1890/2007

Processo Nº: RT 00568-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ELLEN KAREN CALAÇA PINTO PONTES
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.172/178), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTAR, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 1894/2007

Processo Nº: RT 01091-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON PACHECO PIRES
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 116/123.

Notificação Nº: 1877/2007

Processo Nº: RT 00101-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: NÁDIA VALÉRIA FAGUNDES FAGUNDES SIADE
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER BANESPA S.A.
ADVOGADO....: GABRIELA MICHELONE PEREIRA
DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 305/320: POSTO ISTO, rejeitada a preliminar de inépcia, julgo procedente em parte os pedidos contidos na reclamação trabalhista aforada por NÁDIA VALÉRIA FAGUNDES SIADE em face de BANCO SANTANDER BANESPA S.A., para condená-lo no pagamento de horas extras (inclusive sábados) e reflexos, integração da comissão e pagamento de seus reflexos, tudo de acordo com os fundamentos supra, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo e como se apurar em liquidação de sentença. Juros e correção monetária na forma da lei. Custas, pelo reclamado, no importe de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), calculadas sobre o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que arbitro à condenação para tal fim. Honorários assistenciais fixados no importe de 15 % (quinze por cento) sobre o valor da condenação, revertidos em favor do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ANÁPOLIS/GO. Com o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha o reclamado as contribuições previdenciárias e IRRF, onde incidentes, observada a legislação pertinente, sob pena de execução quanto às primeiras e expedição de ofício à Receita Federal quanto ao segundo. P.R.I. Anápolis, 08, março, 2007 (quinta-feira). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1885/2007

Processo Nº: AAT 00111-2007-052-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: BENECI RODRIGUES PIRES
ADVOGADO: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RÉU(RÉ): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO: TATIANA CAVALCANTE FADUL
DESPACHO: Antes de qualquer outra providência, intime-se a reclamante para, no prazo de 02 (dois) dias, trazer aos autos cópias dos contratos de trabalho registrados em sua CTPS, nos termos da data de audiência de fls. 91/94, tendo em

vista que as mesmas não acompanharam a petição de fls. 223. Anápolis-GO, 09 de março de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1878/2007

Processo Nº: RT 00199-2007-052-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDERSON JOSÉ AMBRÓSIO

ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES

RECLAMADO(A): LÊ MANS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Tomar ciência da conclusão da sentença de fls. 26/27:POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos autos da reclamação trabalhista proposta por ANDERSON JOSÉ AMBRÓSIO em desfavor de LÊ MANS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 123,35, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 6.167,45), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.Faculto o desentranhamento dos documentos de fls. 14/21, se requerido. Retire-se o feito de pauta.Arquive-se os autos do processo, conforme disposto no art. 852-B, II e § 1º, da CLT.P.R.I.Em Anápolis/GO, 09 de março, 2007, (6ª f.).KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 045/2007

PROCESSO: RT 00230-2004-052-18-00-1

Exequente : ANTONIO GOMES DE SOUZA

Executado : CENTROESTE INDUSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA.

Data da Praça 09/04/2007 às 10h.02min.

Data do Leilão 30/04/2007 às 09h.02min.

O Senhor KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fls.154, encontrados no seguinte endereço: RUA VP 5D, Q. 10, MOD. 2/6, DAIA ANÁPOLIS, e que é (são) o (s) seguinte (s):

02 (dois) tubos de concreto de 1200 mm, modelo EA2, com 2,5 m de comprimento, avaliados por R\$ 700,00 cada, totalizando R\$ 1.400,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Nove de Março de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1402/2007

Processo Nº: RT 00579-2005-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: EMERSON JUNIOR REZENDE

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA + 002

ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Comprovarem nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias contadas à fl. 376(cf. Ata de fl. 391), devidamente atualizadas.

Notificação Nº: 1399/2007

Processo Nº: RT 00880-2005-053-18-00-4 3ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO MAURÍLIO ALVES CARDOSO

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): CERÂMICA UNIÃO

ADVOGADO....: NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V.Sª. intimado para ciência de parte do despacho exarado a fl. 135 dos autos, a saber: Vistos, etc. Notícia a certidão supra que o bem penhorado nestes autos (fl. 74) encontra-se também garantindo a execução nos autos 3ª VT/Anápolis nº 837/2005, sendo que, naqueles autos, o aludido bem será levado à praça no dia 09/04/2007, às 10h00min, e o eventual leilão no dia 30/04/2007, às 9h00min. Assim, em atenção aos princípios da

economia e celeridade processuais, determina-se que seja procedida nos autos supra-referidos a reserva de créditos em execução nestes autos. Efetivada a reserva de crédito, aguarde-se o resultado da praça e, eventualmente, do leilão designados. Dê-se ciência ao reclamante/exequente deste despacho...

Notificação Nº: 1410/2007

Processo Nº: CCS 01108-2006-053-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): WALTER ROSA FERNANDES

ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: Para, no prazo de 07 dias, juntar aos autos o termo de acordo porventura firmado com o réu.

Notificação Nº: 1405/2007

Processo Nº: CCS 00043-2007-053-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): BERNARDINO VIEIRA PEREIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo constante da petição de fls. 113/116, no valor de líquido de 1.307,37 (um mil, trezentos e sete reais e sete centavos), em 05 parcelas, sendo a 1ª de R\$ 335,37 (ano de 2001), a 2ª de R\$ 289,67 (ano de 2002), a 3ª de R\$ 246,86 (ano de 2003), a 4ª de R\$ 230,02 (ano de 2004) e a 5ª de R\$ 205,45 (ano de 2005), vencíveis nos dias 02/04/2007 (e não 1º/04/2007), 02/05/2007 (e não 1º/05/2007), 02/07/2007 (e não 1º/07/2007) e 1º/08/2007, cujos pagamentos serão feitos no Banco do Brasil de Orizona, por meio das guias entregues ao réu, para quitar o objeto do pedido, sob pena de multa de 50% sobre o valor de cada parcela não paga no prazo ajustado, mais R\$ 196,00 de honorários advocatícios pagos à vista, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Se a autora não se manifestar até o dia 15/08/2007, o acordo será considerado cumprido. O preposto da autora, neste ato, recebe as guias para recolhimento, comprometendo-se a entregá-las ao réu a tempo e modo. Deverá a autora comprovar nos autos os pagamentos das contribuições acima até o dia 15/08/2007. Custas, pela autora, no valor de R\$ 24,14, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.503,37, que deverão ser pagas em 05 dias, sob pena de execução. Em face da natureza da ação, não há contribuição previdenciária a ser recolhida e nem IRRF a ser retido. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. NÃO É NECESSÁRIO INTIMAR O INSS. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Às 13h25min, encerrou-se a audiência. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho. **WINDER RIBEIRO DE LIMA Diretor de Secretaria AUTORA: ADVOGADO(A): RÉ(U):** ADVOGADO(A): Homologo o acordo constante da petição de fls. 113/116, no valor de líquido de 1.307,37 (um mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos), em 05 parcelas, sendo a 1ª de R\$ 335,37 (ano de 2001), a 2ª de R\$ 289,67 (ano de 2002), a 3ª de R\$ 246,86 (ano de 2003), a 4ª de R\$ 230,02 (ano de 2004) e a 5ª de R\$ 205,45 (ano de 2005), vencíveis nos dias 02/04/2007 (e não 1º/04/2007), 02/05/2007 (e não 1º/05/2007), 1º/06/2007, 02/07/2007 (e não 1º/07/2007) e 1º/08/2007, cujos pagamentos serão feitos no Banco do Brasil de Orizona, por meio das guias entregues ao réu, para quitar o objeto do pedido, sob pena de multa de 50% sobre o valor de cada parcela não paga no prazo ajustado, mais R\$ 196,00 de honorários advocatícios pagos à vista, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Se a autora não se manifestar até o dia 15/08/2007, o acordo será considerado cumprido. O preposto da autora, neste ato, recebe as guias para recolhimento, comprometendo-se a entregá-las ao réu a tempo e modo. Deverá a autora comprovar nos autos os pagamentos das contribuições acima até o dia 15/08/2007. Custas, pela autora, no valor de R\$ 24,14, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.503,37, que deverão ser pagas em 05 dias, sob pena de execução. Em face da natureza da ação, não há contribuição previdenciária a ser recolhida e nem IRRF a ser retido. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. NÃO É NECESSÁRIO INTIMAR O INSS. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Às 13h25min, encerrou-se a audiência. QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho **WINDER RIBEIRO DE LIMA Diretor de Secretaria AUTORA: ADVOGADO(A): RÉ(U):** ADVOGADO(A):

Notificação Nº: 1405/2007

Processo Nº: CCS 00043-2007-053-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): BERNARDINO VIEIRA PEREIRA

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Homologo o acordo constante da petição de fls. 113/116, no valor de líquido de 1.307,37 (um mil, trezentos e sete reais e sete centavos), em 05 parcelas, sendo a 1ª de R\$ 335,37 (ano de 2001), a 2ª de R\$ 289,67 (ano de 2002), a 3ª de R\$ 246,86 (ano de 2003), a 4ª de R\$ 230,02 (ano de 2004) e a 5ª de R\$ 205,45 (ano de 2005), vencíveis nos dias 02/04/2007 (e não 1º/04/2007), 02/05/2007 (e não 1º/05/2007), 1º/06/2007,

02/07/2007 (e não 1º/07/2007) e 1º/08/2007, cujos pagamentos serão feitos no Banco do Brasil de Orizona, por meio das guias entregues ao réu, para quitar o objeto do pedido, sob pena de multa de 50% sobre o valor de cada parcela não paga no prazo ajustado, mais R\$ 196,00 de honorários advocatícios pagos à vista, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Se a autora não se manifestar até o dia 15/08/2007, o acordo será considerado cumprido. O preposto da autora, neste ato, recebe as guias para recolhimento, comprometendo-se a entregá-las ao réu a tempo e modo. Deverá a autora comprovar nos autos os pagamentos das contribuições acima até o dia 15/08/2007. Custas, pela autora, no valor de R\$ 24,14, calculadas sobre o valor do acordo de R\$ 1.503,37, que deverão ser pagas em 05 dias, sob pena de execução. Em face da natureza da ação, não há contribuição previdenciária a ser recolhida e nem IRRF a ser retido. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. NÃO É NECESSÁRIO INTIMAR O INSS. Intimem-se as partes. NADA MAIS. Às 13h25min, encerrou-se a audiência. QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1411/2007

Processo Nº: RT 00110-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON TAVARES DE LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): FERNANDO MELO + 001

ADVOGADO....: JULIANO LOPES DA LUZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes que, no dia 09.03.2007, o acordo noticiado nos autos epigrafados foi HOMOLOGADO. Vistos, etc.HOMOLOGO o acordo constante na petição de fls. 28/29, no valor líquido de R\$ 800,00, a ser pago até o dia 09/04/2007, como nela se contém, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.No silêncio do Reclamante, após decorridos 05 dias da data aprazada, presumir-se-á cumprido o acordo.Custas, pelo 2º reclamado, no importe de R\$ 20,00 (cf. fixado na sentença de fls. 22/27).Deverá o 2º reclamado, até o dia 10/05/2007, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas processuais; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) incidentes sobre o valor de R\$ 278,67, relativo às verbas salariais (13ºs salários) objeto do acordo, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas.Frise-se que, caso seja regularmente cumprido o acordo, não há que se falar em recolhimento de IRRF, haja vista que o valor do ajuste não ultrapassa o limite de isenção, que, atualmente, é de R\$ 1.257,12 (MP nº 280/2006, convertida na Lei nº 11.311/2006). Contudo, na eventualidade de ser inadimplida a avença, deverá o 2º reclamado recolher, no prazo legal, o imposto de renda porventura devido pelo reclamante, comprovando nos autos, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal.INTIME-SE O INSS, NOS TERMOS DO ART. 832, § 4º, DA CLT. Intimem-se as partes desta decisão.Anápolis-GO, 09 de março de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 1413/2007

Processo Nº: RT 00110-2007-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON TAVARES DE LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): LOURIVAL ENGÊNIO RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: MARIA LENITA DA LUZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes que, no dia 09.03.2007, o acordo noticiado nos autos epigrafados foi HOMOLOGADO. Vistos, etc.HOMOLOGO o acordo constante na petição de fls. 28/29, no valor líquido de R\$ 800,00, a ser pago até o dia 09/04/2007, como nela se contém, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.No silêncio do Reclamante, após decorridos 05 dias da data aprazada, presumir-se-á cumprido o acordo.Custas, pelo 2º reclamado, no importe de R\$ 20,00 (cf. fixado na sentença de fls. 22/27).Deverá o 2º reclamado, até o dia 10/05/2007, comprovar nos autos: a) o pagamento das custas processuais; e b) o recolhimento das contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) incidentes sobre o valor de R\$ 278,67, relativo às verbas salariais (13ºs salários) objeto do acordo, com as devidas atualizações, sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas.Frise-se que, caso seja regularmente cumprido o acordo, não há que se falar em recolhimento de IRRF, haja vista que o valor do ajuste não ultrapassa o limite de isenção, que, atualmente, é de R\$ 1.257,12 (MP nº 280/2006, convertida na Lei nº 11.311/2006). Contudo, na eventualidade de ser inadimplida a avença, deverá o 2º reclamado recolher, no prazo legal, o imposto de renda porventura devido pelo reclamante, comprovando nos autos, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal.INTIME-SE O INSS, NOS TERMOS DO ART. 832, § 4º, DA CLT. Intimem-se as partes desta decisão.Anápolis-GO, 09 de março de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 1879/2007

Processo Nº: RT 00517-1998-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR JOSE VICENTE
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DISK GRAMA + 001
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUZA

DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Defiro ao exequente trabalhista o prazo de cinco dias para indicar de forma CONCLUSIVA meios para o prosseguimento da execução. Intime-se.

Notificação Nº: 1888/2007

Processo Nº: RT 00195-1998-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: IVONILDE GONTIJO JANUARIO
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): MOVEIS GRECIA IND. COM. LTDA N/ PESSOA DO SOCIO:
LUIZ CARLOS P. RAMOS + 001

ADVOGADO.....
DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: Deverá a reclamante, no prazo de cinco dias, informar nos autos se o que pretende é a renúncia ao seu crédito, presumindo-se no seu silêncio que sim. Comprove a reclamante, no mesmo prazo do item anterior, o recolhimento das custas processuais, devendo a Secretária informar quando da intimação o respectivo valor. O novo endereço da reclamante está descrito à fl. 120. Intime-se a reclamante diretamente e através de sua procuradora. Após, venham os autos à conclusão. Em 08.03.2007.

Notificação Nº: 1871/2007

Processo Nº: RT 00405-2000-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: APARECIDO MACHADO PARREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): DINOMEDES GERVASIO DA SILVA (FAZENDA GAIA)
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Antecedendo a deliberação acerca do requerimento formulado à fl. 561, exiba o exequente, no prazo de dez dias, cópia atualizada da matrícula do imóvel (Fazenda Gaia) indicado à penhora. Intime-se. Em 07.03.2007.

Notificação Nº: 1890/2007

Processo Nº: RTN 00769-2004-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: ELDER ANTONIO DE ASSIS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): GENA E FILHO LTDA (SUCESSORA DE LOJAS EMBAIXADOR LTDA) + 002
ADVOGADO....: GILDA NUNES DE S. NEIVA - DRA.
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: 1 - Vista ao exequente da petição e documentos de fls. 455/459, prazo de cinco dias. Intime-se. Em 08/03/2007.

Notificação Nº: 1873/2007

Processo Nº: AD 00134-2005-054-18-00-7 4ª VT
REQUERENTE...: IRACEMA SIQUEIRA DE ABREU NETA - REP. P/ MARIA ADELINA SIQUEIRA DE ABREU
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
REQUERIDO(A): PSS PHILIPS DE SEGURIDADE SOCIAL + 001
ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO - DR
DESPACHO: A PATRONA DA EXEQUENTE: Tendo em vista o deferimento da assistência judiciária gratuita às requerentes, fl. 192, defiro o requerimento formulado à fl. 335 quanto à isenção do pagamento das custas processuais e de liquidação. Intime-se. Em 07.03.2007.

Notificação Nº: 1859/2007

Processo Nº: RT 00619-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI CARDOSO DE AMORIM
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): MARIA CARMELITA FLEURY CURADO
ADVOGADO....: ROSELIA MARTINS RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: A PATRONA DA EXECUTADA: Proceda, a Secretária, ao recolhimento das custas relativas aos embargos à execução de fls. 127/128, utilizando-se do depósito judicial de fl. 54. Após, libere-se à embargante/reclamada, o saldo remanescente de referida conta. Intime-se. Em 06.03.2007.

Notificação Nº: 1865/2007

Processo Nº: RT 00224-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): ELEN VELASCO PHRIMMER
ADVOGADO....
DESPACHO: AO PATRONO DA EXEQUENTE: Indefiro o requerimento formulado pela exequente à fl. 75, tendo em vista que o Sr. oficial de Justiça já diligenciou no endereço residencial da executada para penhora de bens que guarnecem a residência, consoante despacho de fl. 59. Intime-se a reclamante.

Notificação Nº: 1870/2007

Processo Nº: RT 00247-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: WILSON RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): GEISSER DE SOUZA FREITAS

ADVOGADO....: AGDA PEREIRA PINTO

DESPACHO: AS PARTES: Sejam intimadas as partes a, no prazo de cinco dias, se manifestarem acerca da realização de acordo, conforme noticiado na petição de fl. 106. Não havendo manifestação, prossiga-se a execução, devendo a reclamada ser novamente citada em razão do acréscimo das contribuições previdenciárias decorrentes do vínculo empregatício, conforme planilha de fls. 97/100. Em 07.03.2007.

Notificação Nº: 1891/2007

Processo Nº: RT 00443-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MESIAS CADETE SANTIAGO JUNIOR
ADVOGADO....: VIVIANE DE CASSIA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA MEGA LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA - DR

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Diligencie a Secretaria acerca do saldo atual do depósito recursal de fl. 44. 2 - Após, aguarde-se a transferência do numerário bloqueado na CEF conforme documento de fl. 126. 3 - Efetivada a transferência, seja restituído à reclamada o valor excedente do crédito exequendo, considerando o cálculo de fl. 117, o saldo do depósito recursal apurado conforme item 1 e o valor transferido conforme item 2. 4 - Convertido em penhora o valor remanescente (dedução da restituição conforme item 3) bloqueado à fl. 126. Considerando a garantia integral do valor em execução, seja intimada a reclamada para, querendo, opor embargos no prazo legal. 5 - Após, proceda-se conforme determinado no item 3 do despacho de fl. 102. Intimem-se. Em 05.03.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1872/2007

Processo Nº: RT 00828-2006-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE ANDREI DE MOURA VIEIRA
RECLAMADO(A): SALIM EL HOSNI + 002
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: AO PATRONO DO EXECUTADO: Defiro o requerimento formulado na petição de fl. 97. Intime-se o reclamado a, no prazo de cinco dias, comparecer na Secretaria deste Juízo para recebimento do Livro de registros de empregados. Em 07.03.2007.

Notificação Nº: 1884/2007

Processo Nº: RT 00884-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: WELTER RODRIGUES CHAVES ALVES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: CELSO ESTEVÃO CARDOSO
DESPACHO: AS PARTES: Vista concedida às partes do laudo Pericial, prazo comum de cinco dias.

Notificação Nº: 1885/2007

Processo Nº: RT 00903-2006-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: RONISSION DE CASTRO FERNANDES
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA)
ADVOGADO....:

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: III - DISPOSITIVO ODIANTE DO EXPOSTO, decreta-se a EXTINÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, do pleito relativo à inclusão de importância relativa a salário por produção na base de cálculo das verbas pleiteadas e julgam-se PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos, para condenar a empresa reclamada empregadora GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. a pagar ao reclamante RONISSION DE CASTRO FERNANDES, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação, quais sejam: aviso prévio indenizado e sua projeção no tempo de serviço para todos os efeitos legais, 08 (oito) dias de saldo salarial referentes ao mês 05/2006, 05/12 (cinco doze avos) de décimo terceiro salário proporcional do ano de 2006, 01 feriado (21/04/2006), em dobro, férias vencidas 12/12, (doze doze avos) do período aquisitivo de 1º/04/2005 a 31/03/2006 e proporcionais de 04/12 (quatro doze avos) do ano de 2006, com acréscimo do abono constitucional, salário do mês de abril de 2006, horas extras laboradas, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) com reflexos nos repousos semanais remunerados referentes aos meses de abril e maio de 2006 e reflexo em verbas rescisórias, multa prevista no § 8º do artigo 477 da CLT, multa de 50% prevista no artigo 467 da CLT incidente sobre as parcelas de aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário proporcional, férias proporcionais com abono, saldo salarial e multa fundiária; além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre aviso prévio indenizado, salário do mês de abril de 2006, 08 (oito) dias de saldo salarial referentes ao mês 05/2006, 05/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário proporcional do ano de 2006 (já considerado o período do aviso prévio), 01 feriado (21/04/2006), em dobro, horas extras laboradas, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento); reflexos das horas extras nos repousos semanais remunerados referentes aos meses de abril e maio de 2006 e recolhimento da indenização de 40% (quarenta por cento). DEFERE-SE, em sede de antecipação dos efeitos da tutela, a anotação da data do término do contrato de emprego na CTPS do reclamante, qual seja, 07.06.2006 (considerando a projeção do aviso prévio no tempo de serviço, OJ 82

da SDI-I, TST), determinando à Secretaria desta Vara do Trabalho que preceda tal registro logo que o documento seja exibido pelo reclamante, devendo, para tanto, ser o mesmo intimado para que o faça no prazo de 3 dias. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que fazem parte integrante deste decísum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: 08 (oito) dias de saldo salarial referentes ao mês 05/2006, 04/12 (quatro doze avos) de décimo terceiro salário proporcional do ano de 2006 (desconsiderado o período do aviso prévio indenizado), 01 feriado (21/04/2006), em dobro, salário do mês de abril de 2006, horas extras laboradas, com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) com reflexos nos repousos semanais remunerados referentes aos meses de abril e maio de 2006, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias-simples e proporcionais - com abono; 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário do ano de 2006 referente à projeção do aviso prévio; multa do artigo 467 da CLT; multa do artigo 477/CLT; indenizatória dos depósitos do FGTS e FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e multa fundiária, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Determina-se o desconto e o recolhimento das contribuições previdenciárias devidas pela reclamante, nos termos da legislação vigente, do Provedimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec.3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes, observado o teto, mediante comprovação nos autos do recolhimento ao INSS no prazo legal. E fica condenada a reclamada empregadora a recolher a sua cota-parte, mediante comprovação nos autos, no prazo legal, nos termos do § 3º, art. 114, da CF c/c artigo 876, parágrafo único, da CLT, sob pena de execução da reclamada. Condeno a reclamada ao pagamento de 15% (quinze por cento) de honorários advocatícios em favor do advogado do reclamante, em face da concessão dos benefícios da assistência judiciária, em conformidade com os fundamentos. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), calculadas sobre o valor de R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), arbitrado para essa finalidade, a serem recolhidas no prazo de 10(dez) dias, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 1866/2007

Processo Nº: RT 00960-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ADAUTO VÍTOR
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CORUMBÁ CONCESSÕES S.A - NP DE MANUEL FAUSTINO MARQUES E ANTÔNIO BARTOLOMEU MONTORIL + 003
ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR
DESPACHO: AS PARTES: Nos termos do artigo 833 da CLT, retifico erro de digitação constante na Ata de fl. 238 para constar: ``Aos 06 dias do mês de março do ano de 2007, na sala de audiências desta Vara às 14h55min, foram por ordem da MMª. Juíza do Trabalho, que ao final assina, apregoados os litigantes(...).`` Intimem-se. Em 07.03.2007.

Notificação Nº: 1867/2007

Processo Nº: RT 00960-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ADAUTO VÍTOR
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): MANUEL FAUSTINO MARQUES + 003
ADVOGADO....: REGINA COELI MEDINA DE FIGUEIREDO
DESPACHO: AS PARTES: Nos termos do artigo 833 da CLT, retifico erro de digitação constante na Ata de fl. 238 para constar: ``Aos 06 dias do mês de março do ano de 2007, na sala de audiências desta Vara às 14h55min, foram por ordem da MMª. Juíza do Trabalho, que ao final assina, apregoados os litigantes(...).`` Intimem-se. Em 07.03.2007.

Notificação Nº: 1868/2007

Processo Nº: RT 00960-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ADAUTO VÍTOR
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): HOLDING COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB + 003
ADVOGADO....: ANDERSON FONSECA MACHADO
DESPACHO: AS PARTES: Nos termos do artigo 833 da CLT, retifico erro de digitação constante na Ata de fl. 238 para constar: ``Aos 06 dias do mês de março do ano de 2007, na sala de audiências desta Vara às 14h55min, foram por ordem da MMª. Juíza do Trabalho, que ao final assina, apregoados os litigantes(...).`` Intimem-se. Em 07.03.2007.

Notificação Nº: 1874/2007

Processo Nº: RT 01043-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA PEREIRA

ADVOGADO.....: JORGE LUIS DA SILVA

RECLAMADO(A): ISMENIA MIGUEL JOSE DA SILVA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PATRONO DA RECLAMANTE: Tendo em vista que a petição requerendo a juntada de comprovantes de pagamento das contribuições previdenciárias foi realizada pela reclamante e considerando que à reclamada incumbe a correta comprovação de tal recolhimento, intemem-se as partes a, no prazo de 05 dias, juntarem aos autos cópia da guia GPS paga, de forma que possa possibilitar a este Juízo e ao credor previdenciário avaliar os critérios de regularidade do recolhimento. Em 08.03.2007.

Notificação Nº: 1886/2007

Processo Nº: CCS 01108-2006-054-18-00-7 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): HÉLIO JOAQUIM DINIZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PATRONO DA AUTORA: 1 - Homologo o acordo peticionado às fls. 117/118 para que surta seus jurídicos e legais efeitos, prevalecendo a sentença de fls. 109/116, quanto às custas arbitradas ao réu, por se tratar de questão indisponível pelas partes. 2 - Deverá a Requerente, no prazo de 10 dias do vencimento do acordo, comunicar a este juízo em caso de inadimplência, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação. 3 - Deverá o Requerido pagar as custas processuais (R\$27,60) arbitradas em sentença, no prazo de dez (10) dias após o vencimento do acordo, com comprovação nos autos. Intime-se a Requerente, diretamente e por seu procurador. Intime-se o Requerido, via mandado, acerca do inteiro teor deste despacho. Em 07.03.2007.

Notificação Nº: 1878/2007

Processo Nº: CCS 01139-2006-054-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): ALTISONANTE PEREIRA DE ASSUMPÇÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: A PATRONA DO AUTORA: Defiro o requerimento formulado pela autora à fl. 120 quanto ao desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, exceto o instrumento procuratório. Intime-se. Em 08.03.2007.

Notificação Nº: 1876/2007

Processo Nº: CCS 01145-2006-054-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES

RÉU(RÉ): IRAMAIA DE ARAÚJO B RIBEIRO E OUTROS

ADVOGADO: .

DESPACHO: A PATRONA DA AUTORA: Defiro o requerimento formulado pela autora à fl. 109 quanto ao desentranhamento dos documentos que acompanharam a petição inicial, exceto o instrumento procuratório. Intime-se. Em 08.03.2007.

Notificação Nº: 1869/2007

Processo Nº: RT 00017-2007-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: DUARTE JESUS DE LIMA

ADVOGADO.....: CARLOS ANTÔNIO SOUZA - DR

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

ADVOGADO.....: IZELDE TEREZINHA ROSSET VENDRÚSCOLO

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante a, no prazo de dez dias, emendar a petição inicial, de forma a se manifestar expressamente se pleiteia a declaração de existência de vínculo empregatício com a reclamada, bem como a nulidade dos contratos firmados com a mesma, sob pena de extinção do feito, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 282 c/c art. 284 do Código de Processo Civil. Em 08.03.2007.

Notificação Nº: 1864/2007

Processo Nº: RT 00035-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: ELIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001

ADVOGADO.....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO

DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Reabro a instrução processual, para que se dê vista ao reclamante da petição e documentos protocolizados sob o nº 859335. Intime-se.

Notificação Nº: 1863/2007

Processo Nº: RT 00079-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR MOREIRA PONTES

ADVOGADO.....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES

RECLAMADO(A): SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS

ADVOGADO.....: DAMIAO NONATO COELHO

DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls.96/100, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, JULGAM-SE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante WALDIR MOREIRA PONTES em face do reclamado SANATÓRIO ESPÍRITA DE ANÁPOLIS, tanto as obrigações de pagar quanto as obrigações de fazer. Concedeu-se os benefícios da assistência judiciária gratuita ao reclamante. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum. Custas, pelo reclamante, no montante de R\$99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 4.960,22 (quatro mil novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), das quais fica isento. Oficie-se ao Ministério Público Estadual noticiando os fatos ocorridos no estabelecimento da reclamada, encaminhando-lhe cópia desta sentença e da ata de instrução, para as providências que entender cabíveis. Intemem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 1882/2007

Processo Nº: CCS 00104-2007-054-18-00-2 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORIA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON - GOIÁS

ADVOGADO: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA

RÉU(RÉ): JN PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: A PATRONA DA AUTORA: ... Ausentes as partes. Despacho: O autor foi intimado a comparecer na audiência para tentativa conciliatória (fls. 44). Foram procedidas diversas diligências para que se conseguisse notificar o réu, inclusive por oficial de justiça. Considerando o desinteresse do autor e as determinações constantes da Instrução Normativa nº 27, de 16/02/2005 do Colendo TST, em que seu art. 1º informa que as ações decorrentes da ampliação da competência da justiça do trabalho pela Emenda 45/2004, tramitarão segundo a Consolidação das Leis do Trabalho, decide-se arquivar a presente lide, nos termos do art. 844 da CLT. Custas pelo autor, no importe de R\$168,46, calculadas sobre R\$8.423,43, a serem recolhidas no prazo de 10 dias. Intemem-se. Nada mais. Às 14h e 44 min, CLEUZA GONÇALVES LOPES JUIZA DO TRABALHO.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2447/2007

Processo Nº: RT 00325-2003-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELTON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): APARECIDA ESPORTE CLUBE (REP. GILBERTO LOPES DE FARIAS)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o reclamante a requerer o que for de direito, prazo 30 dias.

Notificação Nº: 2462/2007

Processo Nº: RT 00467-2004-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): JG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Preliminarmente, retirem-se da capa dos autos e dos demais registros pertinentes os dados do advogado constantes da inicial, registrando, na oportunidade, o advogado subscritor da peça de fls.304/305, conforme instrumento de procuração de fls.310. Resta prejudicado o pleito de fls.304/305, haja vista, as providências já ultimadas recentemente pelo Juízo, conforme despacho exarado às fls.264. Assim, dê-se vista ao exequente, por 30 (trinta) dias, a fim de que indique meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 2444/2007

Processo Nº: RT 01559-2005-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO LOPES VAZ

ADVOGADO.....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO

RECLAMADO(A): A SOLUÇÃO EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CARLOS ADRIANO VENCIO VAZ

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando o teor da certidão supra, o saldo remanescente à disposição do Juízo deverá ser liberado à executada. Intime-se. Após, estando em condições, arquivem-se os presentes autos.

Notificação Nº: 2452/2007

Processo Nº: RT 00163-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
 RECLAMADO(A): NOVA UNIÃO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (BRONDELE)
ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Vista as partes dolouado pericial pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 2449/2007
 Processo Nº: RT 00663-2006-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: FLORISVAN CAMPOS JORGE
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
 RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MAURELSON DE CASTRO LIMA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o executante a requerer o que for de direito prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 2445/2007
 Processo Nº: RT 00967-2006-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: SILVIO DIAS MACHADO
ADVOGADO.....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
 RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 002
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Ante ao teor da certidão supra, intime-se o credor a, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios de prosseguimento da presente execução

Notificação Nº: 2448/2007
 Processo Nº: RT 01230-2006-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: DERISVALDO SANDRO SOUZA DIAS
ADVOGADO.....: ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA
 RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.
ADVOGADO.....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 30 (trinta) dias. Dê-se ciência ao credor.

Notificação Nº: 2443/2007
 Processo Nº: RT 01449-2006-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: SÉRGIO CONCEIÇÃO TEIXEIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
 RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. (GOIÁS CARNES)
ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de Embargos de Declaração em 09/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2430/2007
 Processo Nº: RT 02322-2006-081-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEONILSON DAS NEVES DIAS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO(A): SÁDIA S.A.
ADVOGADO.....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES De ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, foi determinado que a audiência anteriormente designada fosse adiada para o dia 01/05/2007, as 15:00 horas.

Notificação Nº: 2457/2007
 Processo Nº: RT 02473-2006-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIRCEU RODRIGUES DE HOLANDA
ADVOGADO.....: MEIR ROSA RODRIGUES
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Crédito de seu constituinte.

Notificação Nº: 2453/2007
 Processo Nº: RT 02475-2006-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARINA ARRUDA GUIMARÃES
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Crédito de seu constituinte.

Notificação Nº: 2456/2007
 Processo Nº: RT 02477-2006-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: DILSON PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM) + 001
ADVOGADO.....: RITA DE CÁSSIA NUNES MACHADO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Crédito de seu constituinte.

Notificação Nº: 2446/2007
 Processo Nº: RT 02583-2006-081-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADAILTON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES
 RECLAMADO(A): METÁLICAS ESTRUTURAS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao reclamante para contra arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 2442/2007
 Processo Nº: RT 00039-2007-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSALINO GONÇALVES FILHO
ADVOGADO.....: RUBENS GARCIA ROSA
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO
ADVOGADO.....: CAREN SILVANA DE ALMEIDA RIBEIRO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 09/03/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 2441/2007
 Processo Nº: RT 00270-2007-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADONILTON RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO
 RECLAMADO(A): PANIFICADORA E MERCEARIA PROFESSOR ALCIDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, foi determinado que a audiência anteriormente designada fosse adiada para o dia 20/04/2007, as 08:40 horas.

Notificação Nº: 2435/2007
 Processo Nº: RT 00273-2007-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: VERINO BORGES DE FREITAS
ADVOGADO.....: LORENA CINTRA ELAOUAR
 RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, foi determinado que a audiência anteriormente designada fosse adiada para o dia 20/04/2007, as 09:10 horas.

Notificação Nº: 2434/2007
 Processo Nº: RT 00296-2007-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDINALDO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): FRANCISCO DE ARAÚJO + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, foi determinado que a audiência anteriormente designada fosse adiada para o dia 30/03/2007, as 09:20 horas.

Notificação Nº: 2431/2007
 Processo Nº: RT 00396-2007-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROBERTO RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO.....: KELLY TEIXEIRA NORÕES
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO APARECIDENSE DE EDUCAÇÃO (MANTENEDORA DA UNIÃO DAS FACULDADES ALFREDO NASSER - UNIFAN)
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE De ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, foi determinado que a audiência anteriormente designada fosse adiada para o dia 20/04/2007, as 09:30 horas.

Notificação Nº: 2459/2007

Processo Nº: RT 00438-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JURACY DE FRANÇA BARROS
ADVOGADO.....: MARCIA HELENA DA SILVA FREITAS
RECLAMADO(A): V.R.C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO.....: HENRY BENEVIDES SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Incluem-se os presentes autos na pauta do dia 26 de março de 2007, as 14:00 horas, para realização de audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 2458/2007

Processo Nº: RT 01059-2003-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIO CLAUDIO CANDIDO RODRIGUES
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LINK ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista às partes, por 10 (dez) dias, dos cálculos de fls. 746/758, que se encontra disponível no site do TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 2490/2007

Processo Nº: RT 00602-2004-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANIA RODRIGUES DA CRUZ
ADVOGADO.....: CLÁUDIA ALESSANDRA GONÇALVES MIRANDA
RECLAMADO(A): MARIA ERILMA BALDUÍNO NUNES E JOSE DIVINO CABRAL (RESTAURANTE TIA JÚLIA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Deverá a reclamante contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra.

Notificação Nº: 2497/2007

Processo Nº: RT 00659-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o credor manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl.315, em 30 (trinta) dias, a qual informa não ter sido procedida a citação do Sr. Euclides Abrão pelo fato do mesmo não residir mais no local determinado para diligência.

Notificação Nº: 2507/2007

Processo Nº: RT 01160-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCILON LEITE DE GODOI
ADVOGADO.....: WAGNER NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): AMADOR GONÇALVES GUIMARÃES (FAZENDA GARAPA)
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Receber a CTS do reclamante neste Juízo, em 10(dez) dias.

Notificação Nº: 2476/2007

Processo Nº: RT 01354-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARLEY ALVES LINO
ADVOGADO.....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HOTEL FAZENDA LAGO IDEIA MOLHADA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao Procurador do Exeçúente: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os presentes embargos, mantendo subsistente a penhora de fl. 341. Custas pelo embargante, nos termos do artigo 789-A, da CLT, no importe de R\$ 44,26. Intimem-se as partes e o INSS. Aparecida de Goiânia, 09 de março de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 2457/2007

Processo Nº: RTN 00803-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANÍSA ALVES DOS SANTOS (REPRESENTADA PELO CURADOR, MANOEL JOSÉ DOS REIS)
ADVOGADO.....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROSA ELIAS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao Procurador do credor: Vista, por 30 dias, da certidão de fls. 207-v e 208.

Notificação Nº: 2456/2007

Processo Nº: RT 01023-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ELEXIONÁRIO LIVALCI DE SOUSA LIMA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): MADEIREIRA MADEIMAX LTDA.
ADVOGADO.....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: Ao Procurador do credor: Vista, por 30 dias, dos documentos de fls. 61/65.

Notificação Nº: 2511/2007

Processo Nº: RT 01238-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): KEPLER WEBER S.A HOLDING + 002
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Vista, por 05(cinco) dias, da manifestação do perito às fls. 188/190.

Notificação Nº: 2448/2007

Processo Nº: RT 01251-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ISMAEL PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LUIS ARLINDO RUFATO + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao Procurador do credor: Vista, por 30 dias, dos documentos e certidão de fls. 190/193.

Notificação Nº: 2445/2007

Processo Nº: RT 01279-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO NEVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: J. R. FURLANETTO DE ABREU JR.
RECLAMADO(A): KB NOSSA SENHORA APARECIDA EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA. (COLÉGIO VIDA)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao Procurador do credor: Vista, por 30 dias, dos documentos e certidão de fls. 51/53.

Notificação Nº: 2508/2007

Processo Nº: RT 01472-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSIEL DE SOUSA PEREIRA
ADVOGADO.....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ANNA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 35 e fixado o valor da execução em R\$ 237,38, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 2495/2007

Processo Nº: RT 01638-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JONATHAN HENRIQUE DIAS
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o credor manifestar acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl.113, em 30 (trinta) dias, a qual informa não ter sido procedida a citação do Sr. Euclides Abrão pelo fato do mesmo não residir mais no local determinado para diligência.

Notificação Nº: 2446/2007

Processo Nº: RT 01713-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIA MACIEL BEZERRA
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CLINICA E CIRURGIA ALMACOR LTDA.
ADVOGADO.....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: Ao Procurador da reclamada: 'Vistos, etc. Com fulcro na Portaria nº 1293/05 do INSS, que estabelece o valor-piso de R\$ 120,00 para execuções de parcelas previdenciárias processadas na 18ª Região desta Justiça Especializada, deixo de proceder a presente execução, cujo valor corresponde a R\$ 83,91. Intimem-se o INSS e a reclamada. Após, aguarde-se por 30 (trinta) dias. No silêncio, arguim-se os autos. Em 09.03.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 2509/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO XAVIER RODRIGUES
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): RODOTUBO - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da petição de fl. 143, indicação de bens à penhora: 33 tubos de cimento 1x1m, avaliados em R\$ 120,00 cada, totalizando R\$ 3.960,00.

Notificação Nº: 2471/2007

Processo Nº: RT 02081-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO JORGE DA SILVA NAZARÉ
ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FLÁVIO BORGES RIBEIRO ME + 001

ADVOGADO.....: RAIMUNDA IRIS GATENHA ROCHA

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMADO: Às fls.196/197 a reclamada requer a retificação dos cálculos de fls.182/186,sob a alegação de que a multa de 50%,estabelecida no acordo de fls.126/127,deveria recair tão somente sobre a 3ªparcela paga em atraso,haja vista a 4ªparcela ter sido paga na data acordada.Indefere-se o requerimento supra,pois a multa apurada foi aplicada sobre R\$ 6.000,00,ou seja, sobre o saldo remanescente na data do vencimento da parcela paga em atraso,conforme determinação contida no acordo de fls.126/127.Intime-se a reclamada.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2472/2007

Processo Nº: RT 02081-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO JORGE DA SILVA NAZARÉ
ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOUBIHE E MSA EMPREEDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RAIMUNDA IRIS GATENHA ROCHA

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMADO: Às fls.196/197 a reclamada requer a retificação dos cálculos de fls.182/186,sob a alegação de que a multa de 50%,estabelecida no acordo de fls.126/127,deveria recair tão somente sobre a 3ªparcela paga em atraso,haja vista a 4ªparcela ter sido paga na data acordada.Indefere-se o requerimento supra,pois a multa apurada foi aplicada sobre R\$ 6.000,00,ou seja, sobre o saldo remanescente na data do vencimento da parcela paga em atraso,conforme determinação contida no acordo de fls.126/127.Intime-se a reclamada.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2473/2007

Processo Nº: RT 02081-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANO JORGE DA SILVA NAZARÉ
ADVOGADO.....: ALFEU BARBOSA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FLÁVIO BORGES RIBEIRO ME + 001

ADVOGADO.....: RAIMUNDA IRIS GATENHA ROCHA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta)dias, ao reclamante da certidão de fl.200 do Sr.Oficial de Justiça a qual informa não ter procedido a citação do reclamado no endereço informado para cumprimento da diligência,porque o mesmo mudou-se.

Notificação Nº: 2510/2007

Processo Nº: RT 02134-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: RUTH PINTO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: DIVINO LUCIO FASSA DE ARAUJO
RECLAMADO(A): SENAVESTRUZ CRIAÇÃO HOTELARIA AGRO COML. LTDA.
ADVOGADO.....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30(TRINTA) dias, dos documentos de fls. 134/136 (Bacenjud e Detran) negativos.

Notificação Nº: 2491/2007

Processo Nº: RT 02335-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: STEPHANY CARVALHO LIRA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA IND. E COM. DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pela reclamante, às fls.230/239.

Notificação Nº: 2465/2007

Processo Nº: RT 02457-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA GORETE GUIMARÃES PONTES
ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): DICASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomarem ciência do despacho de fl.227:Vistos etc.Inclua-se os autos na pauta do dia 13/04/2007,às 10:00horas,para audiência de instrução,devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais,sob pena de confissão quanto à matéria de fato.Intimem-se as partes e procuradores,devendo as partes trazer suas testemunhas independentemente de intimação ou requerer a intimação das mesmas, no prazo de 05 dias,contados da ciência deste despacho.O requerimento de desentranhamento dos documentos mencionados pela reclamada à fl.225 será apreciado oportunamente.Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2454/2007

Processo Nº: RT 02529-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM FERREIRA SILVA
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): CEPALGO EMBALAGENS FLEXIVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Ao Procurador da reclamada: Vista à reclamada do laudo pericial de fls. 252/257, por 05 dias.

Notificação Nº: 2468/2007

Processo Nº: RT 00115-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: JOVAIR INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CHRYSYANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): TIO JORGE DISTRIBUIDORA PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: ERNANI DE OLIVEIRA NARDELLI
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada dos documentos de fls.161/164,por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 2475/2007

Processo Nº: AAT 00131-2007-082-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: MIQUEIAS SANTANA SOUZA
ADVOGADO: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RÉU(RÉ): NSA RECICLAGEM DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO: INDALCIO PIRES DA SILVA
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica intimada a procuradora do reclamante a assinar a petição de fl.106,em 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 2504/2007

Processo Nº: AEX 00166-2007-082-18-00-3 2ª VT
EXEQUENTE...: MARCO AURÉLIO ALVES
ADVOGADO.....: ÂNGELO CARLOS DE ALMEIDA MOURA
EXECUTADO(A): WALTER MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 30(trinta) dias, dos documentos de fls. 47/49 e certidão de fl. 50 (Bacenjud e Detran negativos).

Notificação Nº: 2498/2007

Processo Nº: ATC 00210-2007-082-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE...: ROBERTO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO.....: CHRYSYANN ALVES SCHUH
REQUERIDO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO REQUERENTE: Deverá o requerente manifestar acerca da certidão do Sr.Oficial de Justiça de fl.22,em 30 (trinta)dias.

Notificação Nº: 2459/2007

Processo Nº: RT 00311-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTO MATOS
ADVOGADO.....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
RECLAMADO(A): LUIZ RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fl.26 do Sr.Oficial de Justiça a qual informa não ter sido possível proceder a notificação do reclamado,pois o mesmo estava viajando.

Notificação Nº: 2487/2007

Processo Nº: RT 00415-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LEONIDES BORGES
ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA
RECLAMADO(A): AUTO ELÉTRICA APARECIDA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão dos autos supracitados na pauta do dia 11/04/2007,às 14h35min,para audiência UNA. OBS: Deverá V.Sa. informar ao seu constituinte o dia e horário da referida audiência.

Notificação Nº: 2486/2007

Processo Nº: RT 00418-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ELPIDIO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): VIA LIVRE COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomarem ciência da inclusão dos autos supracitados na pauta do dia 13/04/2007,às 09h30min,para audiência UNA. OBS: Deverão V.Sa.informar aos seus constituintes o dia e horário da referida audiência.

Notificação Nº: 2488/2007
Processo Nº: RT 00420-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: JAIR VIEIRA PESSOA
ADVOGADO.....: JOSÉ PEREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão dos autos supracitados na pauta do dia 12/04/2007, às 14h35min, para audiência UNA. OBS: Deverá V.Sa. informar ao seu constituinte o dia e horário da referida audiência.

Notificação Nº: 2489/2007
Processo Nº: RT 00429-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: IDELVAN SOUZA SANTOS
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): EQUIPLEX - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência da inclusão dos autos supracitados na pauta do dia 13/04/2007, às 09:00 horas, para audiência UNA. OBS: Deverá V.Sa. informar ao seu constituinte o dia e horário da referida audiência.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 1433/2007
Processo Nº: RT 01192-2002-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO PEIXOTO DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TIRADENTES (TARCISO GONÇALVES ALENCAR)
ADVOGADO.....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
DESPACHO: ...intime-se o exequente para requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo período máximo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1430/2007
Processo Nº: RT 00348-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GRACILIO BATISTA LIMA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ELDORADO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA (CHILLI DISCO CLUBE E CHOPERIA)
ADVOGADO.....: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR
DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1415/2007
Processo Nº: RT 00763-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO MARQUES DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VOLANTÃO AUTO SOM ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
DESPACHO: A documentação trazida aos autos pela CEF (fl.197/200), comprova o devido recolhimento do FGTS em conta vinculada do autor. Diante disso, resta extinta a presente execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Arquivem-se os autos. Antes, porém, intime-se a executada a retirar dos autos o documento original que se encontra na contracapa dos autos (caderno de anotações).

Notificação Nº: 1422/2007
Processo Nº: ACI 00792-2005-161-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE...: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO-COORDENADORIA DE DEFESA DOS INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS-CODIN)
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: A requerida manifesta à fl.190, requerendo o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação dos documentos solicitados na petição de fl.185/187. Considerando o lapso temporal havido da protolização da petição (14/02/07), concedo-lhe o prazo de 10(dez) dias para apresentação dos documentos. Intime-se.

Notificação Nº: 1417/2007
Processo Nº: RT 00860-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSÂNIA PERES DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): OLENTINO TEÓFILO DE MENEZES (LABORATÓRIO DOM BOSCO)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistas à exequente da adequação aos cálculos de fls. 78/82. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1434/2007
Processo Nº: RT 00005-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VEBER ALCIDES DO NASCIMENTO + 001
ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fl. 73, extingo a presente execução quanto às contribuições previdenciárias e custas devidas. Intime-se...

Notificação Nº: 1418/2007
Processo Nº: RT 00129-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): GOIÁS TRAVEL SERVICE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
DESPACHO: ...intime-se a reclamada a fornecer nos autos novas guias TRCT, devidamente preenchidas, a fim de possibilitar ao obreiro o saque do FGTS. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 1406/2007
Processo Nº: RT 00254-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ ERLANDO PEREIRA NOGUEIRA + 001
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): LENICE JOLO - ME
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia30/04/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 28/05/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1407/2007
Processo Nº: RT 00609-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: GRACE KELLY ARAÚJO COSTA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CLAUDINEI S. DO AMARAL BARES E RESTAURANTES + 001
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia30/04/07às 09:00horas, caso não haja licitante fica designado o dia 28/05/07às10:00horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 1416/2007
Processo Nº: RT 00648-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NATANAEL BELMIRO DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: O reclamante manifesta à fl. 71, requerendo a notificação das reclamadas para que estas procedam ao recolhimento do IR incidente sobre o valor do acordo homologado às fls. 44/46. Compulsando os autos, observo pelo aludido pacto, item "a", a existência de ajuste para pagamento ao obreiro da importância líquida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), evidenciando a incumbência das reclamadas quanto ao recolhimento do IR incidente sobre a verba, sendo certo afirmar que até a presente data não restou comprovado o recolhimento do imposto. Não obstante, a cobrança de tributos desta natureza refoge à competência deste Juízo, que se limita à retenção e recolhimento de imposto de renda devido apenas quando a liberação de valores forem oriundos de depósitos em conta judiciais. O que não é o caso. Em caso como o ora apresentado e, em não havendo a comprovação do recolhimento do imposto devido, compete-nos a expedição de ofício para dar ciência à SRF, a quem cabe o ônus da exação. Desta forma, oficie-se à SRF, dando conta do imposto de renda devido e não recolhido pelas reclamadas nestes autos, incidentes sobre a parcela pecuniária do acordo homologado às fls. 44/46. Intime-se.

Notificação Nº: 1419/2007
Processo Nº: RT 00749-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FIDELIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HELI PIMENTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): IOLANDA LIMA DE ALMEIDA FRUGERI (ANA PAULA SHOW)
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO
DESPACHO: Intimar a executada para manifestar-se sobre o agravo de petição. Prazo legal.

Notificação Nº: 1414/2007
Processo Nº: RT 00779-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão narrativa que se encontra na contracapa dos autos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1413/2007

Processo Nº: RT 00780-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO DIVINO MARTINS ALVES

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES

RECLAMADO(A): J. SIMÕES ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Intime-se o reclamante para comparecer nesta Secretaria a fim de retirar a certidão narrativa que se encontra na contracapa dos autos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1427/2007

Processo Nº: RT 00861-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ILDA FERREIRA DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CASA DO UNIFORME UNIFORMES EM GERAL

ADVOGADO.....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA

DESPACHO: ...dê-se vista ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 1429/2007

Processo Nº: RT 00895-2006-161-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NORMALI MARIA DE LIMA + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL VETOR

ADVOGADO.....: GLEIDSON ROCHA TELES

DESPACHO: ...dê-se vista ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 1428/2007

Processo Nº: RT 00930-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DERMES BATISTA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA DE CASTRO FONTOURA ANDRADE REIS

RECLAMADO(A): NOVA GRÁFICA E EDITORA LTDA.

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO

DESPACHO: ...dê-se vista ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 1412/2007

Processo Nº: ET 00976-2006-161-18-00-6 1ª VT

EMBARGANTE...: NELITA QUIRINO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: PEDRO CORDEIRO DA SILVA

EMBARGADO(A): JOÃO BATISTA PERES + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a embargante intimada da decisão de fls. 105/110, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1425/2007

Processo Nº: RT 01063-2006-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NEUBER MARTINS DE LIMA

ADVOGADO.....: SÁVIA TATIANE NAVES PEREIRA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLATS THERMAS VILLAGE

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO

DESPACHO: Intimar as partes para se manifestarem acerca do cumprimento do acordo de fls. 30/31. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1437/2007

Processo Nº: RT 00059-2007-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEI LÚCIO PURCINA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 31/42, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1438/2007

Processo Nº: RT 00060-2007-161-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: AREDISON MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 32/42, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 1431/2007

Processo Nº: RT 00074-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEONICE DE ALMEIDA CANTANHEDE

ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO

RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ

ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: Deverá a reclamada proceder à anotação de baixa na CTPS da obreira, e, ainda, entregar-lhe o TRCT no código 05. Prazo de 05 (cinco) dias. A reclamada deverá comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o período contratual, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1432/2007

Processo Nº: RT 00075-2007-161-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JUSCILEIDE ALMEIDA DE SOUZA

ADVOGADO.....: VERUSCA MORAES PACHECO

RECLAMADO(A): LEONICE DIAS DE SOUZA MERCEZ

ADVOGADO.....: ALBERTO CARNEIRO NASCENTE

DESPACHO: Deverá a reclamada proceder à anotação de baixa na CTPS da obreira, e, ainda, entregar-lhe o TRCT no código 05. Prazo de 05 (cinco) dias. A reclamada deverá comprovar os recolhimentos de FGTS de todo o período contratual, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1424/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ORISMALDO GONZAGA RESENDE

ADVOGADO.....: ISMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): EDUCAN - EDUCADORA CALDAS NOVAS LTDA.

ADVOGADO.....: LAUDO NATEL MATEUS

DESPACHO: As partes notificam à fl.186 a realização de acordo, para o qual requerem devida homologação. Contudo, observo à fl. 179 que, em decorrência da ausência injustificada do autor, houve determinação de arquivamento dos autos, culminando na extinção da ação sem julgamento do mérito. Nesse sentido, deixo de homologar o acordo entabulado à fl. 186, posto que a decisão que extinguiu o feito sem julgamento do mérito impede a homologação do pacto. Indefiro, pois. Intimem-se. Não havendo insurgência, remetam-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1423/2007

Processo Nº: RT 00124-2007-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EGILSON MORAES CHAVES

ADVOGADO.....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA SINHA, PÃES E DOCES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 1731/2007

Processo Nº: RT 01235-2004-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO AMADO BORGES

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VITORIA FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE CATALAO LTDA (FRIGORÍFICO FIRMAS)

ADVOGADO.....: OSVALDO BRAZ DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: Em cumprimento ao despacho de fl. 119, fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer à Secretaria deste Juízo, independentemente de prazo, a fim de receber Certidão de Crédito 35/2007, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1730/2007

Processo Nº: RT 01239-2004-141-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO GONÇALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VITORIA FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE CATALAO LTDA

ADVOGADO.....: OSVALDO BRAZ DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: Em cumprimento ao despacho de fl. 106, fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer à Secretaria deste Juízo, independentemente de prazo, a fim de receber Certidão de Crédito 32/2007, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1729/2007

Processo Nº: RT 00368-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GERCILENE BENTO DE MORAIS

ADVOGADO.....: INACIO CAMARGO DA SILVA

RECLAMADO(A): DIVINO DONIZETE TOME

ADVOGADO.....: ARNALDO MOISES FERNANDES

DESPACHO: Em cumprimento ao despacho de fl. 64, fica intimada a parte RECLAMANTE para comparecer à Secretaria deste Juízo, independentemente de prazo, a fim de receber Certidão de Crédito 33/2007, expedida em seu favor.

Notificação Nº: 1725/2007

Processo Nº: RT 00747-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVELTON DOS REIS SILVA

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

RECLAMADO(A): TEIXEIRA & ROCHA LTDA (CERÂMICA JOÃO DE BARRO)

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "Defiro a dilação de prazo requerida (15 dias) pela parte reclamante. Intime-se. Em 08/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 1726/2007

Processo Nº: RT 00748-2005-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUBER RODRIGUES

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

RECLAMADO(A): TEIXEIRA & ROCHA LTDA (CERÂMICA JOÃO DE BARRO)

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "Defiro a dilação de prazo requerida (15 dias) pela parte reclamante. Intime-se. Em 08/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 1719/2007

Processo Nº: AAT 00018-2006-141-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: JOÃO JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO E OUTRA

RÉU(RÉ): ULTRAFÉRTIL S/A

ADVOGADO: CÉLIO MEDEIROS CUNHA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores: "Iniciando-se pelo reclamante, vista às partes recorridas para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso de fls. 391/400, no prazo legal. Intimem-se.(...) Em 08/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 1724/2007

Processo Nº: RT 00645-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: GLAUCIMAR GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MÔNICA GONÇALVES DE PAULA SILVA

ADVOGADO.....: JAIRO DA SILVA MEIRELES E OUTRA

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "Manifeste-se o reclamante ante o teor da petição e documento retro. Intime-se. Em 07.03.2007, PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 1720/2007

Processo Nº: RT 00717-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AMÉRICO DONIZETE DE CARVALHO

ADVOGADO.....: PEDRO LUIZ LESSI RABELLO

RECLAMADO(A): COPEBRAS LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE: "Intime-se o reclamante a trazer aos autos sua CTPS, no prazo de 10 dias, a fim de que seja a mesma retirada pela parte reclamada para as devidas anotações determinadas em sentença. Em 08/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 1734/2007

Processo Nº: RT 00808-2006-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: WASHINGTON OLIVEIRA DE ANDRADE

ADVOGADO.....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS

RECLAMADO(A): JÁ REVEST- REVESTIMENTOS DE POLIURETANO LTDA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO ARCANJO MESQUITA

DESPACHO: Fica intimada a parte EXECUTADA para, no prazo de cinco dias, efetuar o recolhimento das Custas decorrentes do processo de execução, no importe de R\$ 22,12 (vinte e dois reais e doze centavos), conforme apurado às fls. 76, comprovando-o nos autos, nos termos da portaria VTCAT 001/2006.

Notificação Nº: 1728/2007

Processo Nº: RT 01054-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: BHYLGA APARECIDA BATISTA PONTES CARNEIRO

ADVOGADO.....: RONALDO RODRIGUES DA CUNHA

RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO RIBEIRO NETTO

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: "Considerando ínfima a diferença entre o valor apurado pela Contadoria a título de contribuição previdenciária e aquele efetivamente bloqueado, converto o importe constante às fls.75 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT.(...) Em 08.03.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 1721/2007

Processo Nº: RT 01138-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA PINHEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON CLEIO DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): HOTEL E RESTAURANTE SONHO VERDE LTDA.

ADVOGADO.....: HERCILIO CRUZ DA SILVA E OUTROS

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: "Converto o bloqueio constante às fls. 88 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Em 08/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 1727/2007

Processo Nº: RT 01310-2006-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO ROSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CHAVES & FRANCESCHI CHOPARIA LTDA EPP

ADVOGADO.....: ELSON FERREIRA DE SOUSA

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: "Sendo ínfima a diferença entre o montante exequendo e o valor penhorado (R\$2,89), deixo de adotar medidas com vistas a obtenção de respectivo valor, ressaltando que a movimentação da máquina judiciária com vistas à execução de tais importâncias, diante dos custos inerentes à mesma, revela-se contraproducente, conforme entendimento cristalizado do E. TRT/18ª Região. Assim, converto o bloqueio constante às fls. 34 em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se a executada para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Em 08/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 1723/2007

Processo Nº: RT 01476-2006-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LIRIA NUBIA OLIVEIRA MESQUITA

ADVOGADO.....: ALZIRA MARIA MARRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CATALÃO

ADVOGADO.....: LUZIANO EURIPEDES DA CRUZ

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMADA: "Nos termos da sentença de fls. 151/156, intime-se a Reclamada a apresentar, no prazo de 10 dias, os respectivos comprovantes de pagamento salarial do reclamante, para apuração do FGTS correspondente. Em 08/03/2007, PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 1732/2007

Processo Nº: RT 00162-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS

RECLAMADO(A): COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA + 001

ADVOGADO.....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA

DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 1733/2007

Processo Nº: RT 00162-2007-141-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG + 001

ADVOGADO.....: CARMEM LÚCIA DOURADO E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando IMPROCEDENTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 1722/2007

Processo Nº: ACP 00298-2007-141-18-00-8 1ª VT

CONSIGNANTE...: JK REZENDE COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO.....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS

CONSIGNADO(A): ELEM ESTER EUGÊNIO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência da parte CONSIGNANTE: "Defiro, à exceção da procuração, o pedido de desentranhamento nos moldes como requerido. Intime-se. Em 08/03/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho".

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 1642/2007

Processo Nº: RT 00105-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZETE MACHADO DE LIMA

ADVOGADO.....: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

RECLAMADO(A): VICENTE ARICAN DE ALMEIDA FILHO ME + 001

ADVOGADO.....: SOLON EDSON DE ALMEIDA NETO

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 89/96.

Notificação Nº: 1643/2007

Processo Nº: AIN 00439-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE DE JESUS PEREIRA GALVÃO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO.....: IVO DE MELO FRANCO NETO

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS, às fls. 128/134.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 1294/2007

Processo Nº: RT 00703-2003-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: VAGNO BORGES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO MONTEIRO BARBOSA
RECLAMADO(A): DRAYTON DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 049/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1290/2007

Processo Nº: RT 00376-2004-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Depreende-se da procuração juntada a fls. 354 que o exequente não é alfabetizado, porquanto efetuara mera aposição de "desenho" do seu nome. Intime-o, pois, a juntar nos autos mandato por instrumento público, sob pena de indeferimento do pedido formulado a fls. 353, no prazo de quinze dias. Em, 07.03.07'

Notificação Nº: 1295/2007

Processo Nº: RT 00078-2005-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO FERNANDES DE AMORIM

ADVOGADO.....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 048/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1293/2007

Processo Nº: RT 00419-2005-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: DANILO ARAÚJO FERREIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): CLEBER FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO DE FORMOSA, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 045/2007. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1288/2007

Processo Nº: RT 00100-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: GRAZIELLE DE BRITO SOUSA

ADVOGADO.....: GILSON AFONSO SAAD
RECLAMADO(A): ESCOLA MATERNAL PEQUENO PRÍNCIPE
ADVOGADO.....: LAZARO AUGUSTO DE SOUZA

DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 11.04.2007 às 14:00 horas LEILÃO: 04.06.2007 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 1303/2007

Processo Nº: RT 00246-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ELPIDIO JOSÉ CAETANO

ADVOGADO.....: ANTONIO ONOFRE LIRA
RECLAMADO(A): IVAN LUCAS DE SOUZA
ADVOGADO.....: CLAUDIONOR CORREA NETO

DESPACHO: PARTES Comparecer na audiência relativa à reclamação trabalhista acima identificada, designada para o dia 10.04.2007, às 15:00 horas, em conformidade com o despacho do seguinte teor:

'Vistos, etc. Ante o silêncio do autor à intimação de fls. 67 (certidão supra), considero que desistiu da prova pericial, bem como da ação, no que pertine à pretensão a adicional de periculosidade. Dê-se ciência ao Sr. Perito. Intimem-se as partes acerca do presente despacho, bem como a comparecerem na audiência de instrução, a qual designo para o dia 10/04/2007, às 15:00 horas, para prestarem depoimento pessoal, sob pena de confissão, e trazer espontaneamente suas testemunhas. Dê-se ciência aos procuradores dos litigantes. Em, 09.02.07'

Notificação Nº: 1310/2007

Processo Nº: RT 00295-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAMOS

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS K&C LTDA.
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUCIO MENDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Defiro o prosseguimento da execução em face do sócio CLEBER DE OLIVEIRA MACIEL, ante o teor da certidão de fls. 85 e conforme requerido pelo autor a fls. 95, § 1º, devendo ser anotado o respectivo nome e endereço no SAJ/capa dos autos. Indefiro, entretanto, o pedido de penhora do veículo indicado, eis que, conforme doc. de fls. 96/97, o bem encontra-se alienado fiduciariamente, e, por força do disposto no art. 66, da Lei nº 4.728/65, o devedor fiduciário é mero possuidor direto e depositário do bem, ficando com o credor o domínio resolúvel e a posse indireta, sendo que, 'no caso de inadimplemento da obrigação garantida, o proprietário fiduciário pode vender a coisa a terceiros e aplicar o preço da venda no pagamento do seu crédito e das despesas decorrentes da cobrança, entregando ao devedor o saldo porventura apurado, se houver'. Em consequência, e considerando a impossibilidade de, em execução trabalhista, impor-se ao credor fiduciário a substituição coercitiva do devedor, a penhora dos direitos que esse possui em decorrência do contrato de alienação fiduciária há de ser realizada com cautela, para se evitar a prática de atos de execução inúteis com a constrição de algo que possui existência incerta, uma vez que o valor e mesmo a existência do direito do devedor fiduciário está na dependência do adimplemento do contrato e, na hipótese de inadimplência, do montante do débito fiduciário, das despesas a serem realizadas pelo credor fiduciário e do valor a ser obtido com a venda do bem. Logo, a penhora dos direitos do devedor fiduciário só se justifica nos casos em que o valor do financiamento já foi quase inteiramente quitado, não constando dos autos dados suficientes à verificação dessa hipótese, nem havendo, por outro lado, notícia de inadimplência do devedor fiduciário e apuração de qualquer saldo em seu favor, de forma a possibilitar a pretendida constrição. Int. o exequente e expeça-se mandado de citação do sócio-executado. Em, 09.02.07'

Notificação Nº: 1298/2007

Processo Nº: RT 00395-2006-211-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO VALDECI BATISTA

ADVOGADO.....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): FRANCISCO MARSHALL DE ALMEIDA SALERMO
ADVOGADO.....: CELSO RUBENS PEREIRA PORTO

DESPACHO: RECLAMADO 'Vistos, etc. Dê-se ciência da constrição realizada ao executado, na pessoa do seu advogado, nos termos do art. 475-J, §1º, CPC, introduzido pela Lei nº 11.232, de 22 de dezembro de 2005, subsidiariamente aplicável. Em, 09.03.2007'

Notificação Nº: 1311/2007

Processo Nº: RT 00555-2006-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE DE BRITO GALVÃO

ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): LUKKITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Intime-se a autora a informar, no prazo de quinze dias, o atual endereço da executada/representantes, a fim de que seja apreciado o requerimento de fls. 36. Em, 09.02.07'

Notificação Nº: 1301/2007

Processo Nº: RT 00814-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NEIMAR PINTO DE BARROS

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.
ADVOGADO.....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO

DESPACHO: PARTES 'Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pelo reclamado a fls. 150, por não competir ao juiz alterar disposição livremente pactuada pelas partes, o que poderia, inclusive, causar embaraços ao autor na habilitação no programa do seguro-desemprego, pelo decurso do prazo para tanto. Além disso, mesmo tendo passado o prazo solicitado, não trouxe a acionada aos autos os comprovantes de recolhimento do FGTS/multa de 40%. Intimem-se. Após, à execução do acordo, na parte em que inadimplido. Em, 09.03.2007'

Notificação Nº: 1302/2007

Processo Nº: RT 00814-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: NEIMAR PINTO DE BARROS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: PARTES 'Vistos, etc. Considerando que dois dos cheques entregues pela reclamada (de nºs 001191 e 001192) foram depositados antecipadamente, consoante demonstrado no extrato juntado a fls. 50, tem-se por evidenciado o descumprimento do acordo pela autora, não havendo como excluir a sua responsabilidade, atribuindo a culpa a terceiro, pois os títulos estavam sob sua guarda e, ao que parece, o procedimento do filho contou com o seu consentimento, arcando também, pois, com o risco de compensação dos cheques depositados intempestivamente, isto é, R\$1.000,00. Como a demandante teria a receber da parte adversária as parcelas constantes das letras "d" e "e" do acordo firmado, no valor de R\$1.000,00, considero compensadas as dívidas, nos termos do art. 368, do CC, tendo por quitado o débito da reclamada no particular. Dê-se ciência às partes e intime-se a reclamante a vir receber sua CTPS que se encontra na capa dos autos e a reclamada a vir receber o TRCT, via do empregador. Feito, aguarde-se o decurso do prazo para comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária. Em, 09.03.2007'

Notificação Nº: 1300/2007

Processo Nº: RT 00815-2006-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA SANTIAGO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES SANTANA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: PARTES 'Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pelo reclamado a fls. 126, por não competir ao juiz alterar disposição livremente pactuada pelas partes, o que poderia, inclusive, causar embaraços ao autor na habilitação no programa do seguro-desemprego, pelo decurso do prazo para tanto. Além disso, mesmo tendo passado o prazo solicitado, não trouxe a acionada aos autos os comprovantes de recolhimento do FGTS/multa de 40%. Intimem-se. Após, à execução do acordo, na parte em que inadimplido. Em, 09.03.2007'

Notificação Nº: 1312/2007

Processo Nº: RT 00824-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DEIVID DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO....: SEVERINO SILVESTRE DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): CONCISA TRINDADE CONSULTORIA LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO RÔMULO PEREIRA DA SILVA VIEIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para retificação/anotação, prazo de cinco dias. Em, 09.02.07'

Notificação Nº: 1299/2007

Processo Nº: RT 00835-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: SHIRLEY CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO WANDERLAAN BATISTA
RECLAMADO(A): SUPER POSTO BRASÍLIA NATALÍCIO & BOMTEMPO LTDA - ME
ADVOGADO....: ANA FLAVIA LOBO
DESPACHO: RECLAMADO 'Vistos, etc. Indefiro o requerimento formulado pelo réu a fls. 105, §§ 3º e 4º, ante a preclusão e por constituir inovação à lide, cumprindo registrar que o expedito no § 2º de tal petição não guarda coerência com as questões discutidas/ julgadas nos presentes autos. Int. o demandado e prossiga-se (fls. 102). Em, 09.03.2007'

Notificação Nº: 1292/2007

Processo Nº: CCS 00133-2007-211-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): NELSO SCHROEDER
ADVOGADO: JONES SIMIONATO
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 104/114, PROFERIDA NO DIA 08.03.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o réu, NELSON SCHROEDER, a pagar à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, conforme se apurar em liquidação por cálculos e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, as contribuições sindicais dos anos de 2001, 2002, 2003 e 2004, nos valores originais consignados nas guias de fls. 13/20, acrescidos de multa (até o limite de 100% do débito), juros e correção monetária, conforme preceitua o art. 600, da CLT. Custas e honorários advocatícios da sucumbência, pelo acionado, no importe de R\$36,00 (2%) e

R\$270,00 (15%), calculadas sobre R\$1.800,00, valor provisoriamente fixado à condenação para tal efeito. Ciente a autora. Intime-se o réu: PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIOWWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTES JUÍZO.

Notificação Nº: 1309/2007

Processo Nº: RT 00356-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: ROSANE PINTO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): BERNARDES E ANVERSA LTDA.(COLÉGIO JEAN PIAGET)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE 'Vistos, etc. Constatando-se erro material no primeiro parágrafo da ata de fls. 24, corrijo-o nos seguintes termos: onde se lê: 'audiência uma relativa ao Proc. Nº 355-2007-211-18-00-5, entre partes: ALINE APARECIDA DA SILVA e BERNARDES E ANVERSA LTDA...', leia-se: 'audiência uma relativa ao Proc. Nº 356-2007-211-18-00-0, entre partes: ROSANE PINTO DE AZEVEDO e BERNARDES E ANVERSA LTDA...'. Intimem-se. Em, 09.02.07'

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 53/2007

PROCESSO Nº RT 00100-2006-211-18-00-1

Exequente : GRAZIELE DE BRITO ROCHA

Executado(a) : ESCOLA MATERNA PEQUENO PRÍNCIPE

Praça 11/04/2007 às 14h.00 min.

Leilão 04/06/2007 às 14h.00min.

Localização do(s) bem(ns): QD. 09, LOTES 10 e 12, LOTEAMENTO FORMOSINHA, FORMOSA-GO

A Doutora RUTH SOUZA DE OLIVEIRA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na PCA. ANÍSIO LOBO, Nº 30 - CENTRO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 136, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARIA INÁCIO DE MORAES GUALBERTO, sendo que o leilão realizar-se-á somente em caso da praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(S): Lote de nº 10, da quadra 09, loteamento Formosinha, Formosa-GO, medindo 16,00m de frente para a rua 02, 16,00m de fundos para o lote 09, 25,00m lado direito para a rua 09, 25,00m lado esquerdo para o lote 12, no total de 400m², parte construído, avaliado em R\$15.000,00

Lote de nº 12, da quadra 09, loteamento Formosinha, Formosa-GO, medindo 20,00m de frente para a rua 02, 20,00m de fundos para os lotes 09 e 21, 24,00m lado direito com o lote 10, 24,00m lado esquerdo com o lote 22, no total de 480m², sendo todo construído, com 10 salas de aulas, pátio, escritórios, toda em alvenaria, avaliada em R\$35.000,00. Total da avaliação dos imóveis R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em sendo negativa a primeira hasta pública, fica desde já designado(s) leiloeiro(s) oficial(is), o(s) Sr(s) Álvaro Sérgio Fuzzo, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 035, para a realização do leilão. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal, com suspensão ou interrompido o leilão, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exequente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de , a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Eu, JOSÉ ROMUALDO MOREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos sete dias do mês de março de dois mil e sete. RUTH SOUZA DE OLIVEIRA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 1333/2007

Processo Nº: RT 00584-1999-221-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO CORDEIRO DE TOLÉDO

ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

RECLAMADO(A): BR COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA. + 002

ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: "1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD, DETRAN-NET e Receita Federal restaram infrutíferas. O produto da arrematação dos bens penhorados nestes autos já foi liberado ao

Exequente, restando, ainda, crédito remanescente em execução. A presente execução foi suspensa por um (01) ano, face à inércia do Credor em impulsionar a execução. 2. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005 e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intemem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;''

Notificação Nº: 1334/2007

Processo Nº: RT 00610-2004-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO DA SILVA

ADVOGADO.....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): DETALHES ESTRUTURA METÁLICA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: ``1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD e pelo Oficial de Justiça restaram infrutíferas. A presente execução foi suspensa por um (01) ano, face à inércia do Credor em impulsionar a execução. 2. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005 e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intemem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;''

Notificação Nº: 1319/2007

Processo Nº: RT 00646-2004-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: SANTANA FERRAZ DE LIMA MORAES

ADVOGADO.....: DR. OTÁVIO AUGUSTO CAIADO DE CASTRO ROMA
RECLAMADO(A): NARA RÚBIA DE SOUSA
ADVOGADO.....: DRA. MÁRCIA CAMARGO CALIXTRATO

DESPACHO: À EXEQUENTE: ``Intime-se a Exequente, via de seu Procurador, a indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, no prazo de dez (10) dias.``

Notificação Nº: 1330/2007

Processo Nº: RT 00652-2004-221-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: ELISANGELA CARNEIRO AMARAL

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA ``1. Os Executados, por encontrarem-se em local ignorado, foram citados por edital. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD, DETRAN-NET, Receita Federal e pelo Oficial de Justiça restaram infrutíferas. A presente execução foi suspensa por um (01) ano, face à inércia da Credora em impulsionar a execução. 2. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005 e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intemem-se a Credora e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;''

Notificação Nº: 1329/2007

Processo Nº: RT 00141-2005-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO DA SILVA MOREIRA

ADVOGADO.....: MAURI TAVARES
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS CARVALHO LIMA LTDA. (ITALEITE) + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR ``1. Os Executados, por encontrarem-se em local ignorado, foram citados por edital. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD, DETRAN-NET, Receita Federal e pelo Oficial de Justiça restaram infrutíferas. A presente execução foi suspensa por um (01) ano, face à inércia do Credor em impulsionar a execução. 2. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005 e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intemem-se o Credor e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;''

Notificação Nº: 1325/2007

Processo Nº: RT 00281-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: NILZA ELIZABETH BORGES

ADVOGADO.....: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ÉDINA MENDES DA SILVEIRA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: AO PROCURADOR DA CREDORA: ``1. A Executada, por encontrar-se em local ignorado, foi citada por edital. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD, DETRAN-NET, Receita Federal e pelo Oficial de Justiça restaram infrutíferas. A presente execução foi suspensa por um (01) ano, face à inércia da Credora em impulsionar a execução. 2. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005 e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intemem-se

a Credora e seu Procurador para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;''

Notificação Nº: 1326/2007

Processo Nº: RT 00486-2005-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO GOMES

ADVOGADO.....: ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS
RECLAMADO(A): EDMAR FERNANDES BORGES
ADVOGADO.....: BRUNO CALIL FONSECA

DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: ``1. As diligências realizadas junto ao BACEN-JUD, DETRAN-NET e pelo Oficial de Justiça restaram infrutíferas. A presente execução foi suspensa por um (01) ano, face à inércia do Credor em impulsionar a execução. 2. Ante o exposto e considerando o teor do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005 e a acessoriedade dos créditos previdenciário e fiscal, em relação ao crédito trabalhista, determino: a) intemem-se o Credor e sua Procuradora para, no prazo de trinta (30) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos;''

Notificação Nº: 1353/2007

Processo Nº: RT 00752-2005-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALAN MAX DO AMOR DIVINO

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): ADRIANO MARTINS LINO
ADVOGADO.....: JEAN CARLO DOS SANTOS

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V. Sªs. intimadas a tomarem ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 26/03/2007, às 16h20min, para instrução processual, devendo as partes comparecerem para prestarem depoimento pessoal, sob pena de aplicação dos efeitos da confissão ficta, bem como trazerem suas testemunhas independentemente de intimação, ou arrolá-las na forma do art. 704, do CPC, sob pena de preclusão. Ressalte-se que as testemunhas do Reclamante, arroladas às fls. 08 da RT 752/2005 e às fls. 14 da RT 755/2005 apensada a estes autos (Carlos Antônio Santos Costa e Dionnatan Jorge da Silva, respectivamente) serão intimadas por esta Secretaria, via Correios com AR.

Notificação Nº: 1337/2007

Processo Nº: RT 00706-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS

ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO.....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU

DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``Intime-se o Exequente, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e da peça de fls. 74/76.``

Notificação Nº: 1349/2007

Processo Nº: CCS 00342-2007-221-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): PEDRO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO:

DESPACHO: À AUTORA: ``2. Homologo o acordo ali noticiado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor R\$25,49, calculadas sobre o valor do acordo, devidas pela Autora, conforme pactuado pelas partes, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação; c) desentranhem-se as guias acostadas à contracapa dos autos, entregando-as ao Requerido. 3. Intemem-se.``

Notificação Nº: 1321/2007

Processo Nº: AAT 00550-2007-221-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: MARIA DAS GRAÇAS VAZ VIEIRA

ADVOGADO: DRA. MARLENE MARIA DA SILVA
RÉU(RÉ): EMPREZA CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA + 001
ADVOGADO: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO

DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Intemem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho e de que os presentes autos tratam de Ação de Indenização decorrente de Acidente de Trabalho, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca desta cidade de Goiás/GO, sob o nº 200601093750, e que por força da EC nº 45/2004, foi remetida a este Juízo e autuada sob o nº 550/2007, submetida ao Procedimento Ordinário. 2. Ante o teor da certidão exarada pelo Oficial de Justiça, ainda no Juízo Cível, às fls. 25, noticiando que deixou de proceder à citação da ré Teleperformance Brasil Ltda, uma vez que no endereço indicado na inicial funciona atualmente a empresa A.C.J. Assessoria Comercial e Jurídica, deverá a Autora informar o atual endereço da 2ª ré, ou requerer o que for de seu interesse,

no prazo de cinco (05) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, no tocante à aludida ré.”

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1094/2007

Processo Nº: RT 00040-2006-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANIR JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: DR. DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO

RECLAMADO(A): SERVO MEDEIROS DOS SANTOS

ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho, cujo teor segue transcrito abaixo: “Vistos, etc. Homologa-se o acordo noticiado às fs. 113 para que surta seus regulares efeitos jurídicos. O reclamado deverá recolher as custas e contribuição previdenciária conforme conta de fl. 103. Intime-se.”

Notificação Nº: 1090/2007

Processo Nº: RT 00320-2006-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO DONIZETE ALVES BATISTA

ADVOGADO....: LUCIMAR ALVES DE MORAIS

RECLAMADO(A): LUIZ SAMPAIO NETTO

ADVOGADO....: DOMILSON RABELO DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando a discrepância existente entre o valor resultante da condenação, já transitada em julgado, e o valor estabelecido no acordo de fls. 142/143, conforme atesta a memória de cálculo coligida à fl. 150 dos autos; Considerando, outrossim, que o valor relativo à avença corresponde a meros 11% do valor da condenação devido ao reclamante; Considerando, ainda, que o instituto da transação, do qual a conciliação é espécie, pressupõe a existência de res dubia, ou seja, de uma incerteza jurídica, inexistente ante o trânsito em julgado; Considerando, por fim, que face à inexistência de res dubia, o acordo celebrado pelas partes, na proporção em que estatuído, configura, não transação, mas inequívoca renúncia, com inegável prejuízo para o trabalhador; Resolvo: a) revogar o despacho de fls. 148, atinente à homologação do acordo firmado pelas partes; b) determinar aos patronos das partes que prestem esclarecimentos sobre as bases em que se assentou a avença.

Notificação Nº: 1091/2007

Processo Nº: RT 00478-2006-151-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NILTON PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ODIVALDO FERREIRA DA ROCHA

RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A

ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE; Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 2275/2007

Processo Nº: RT 01248-2002-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA ELIANE BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

RECLAMADO(A): COPRIL-COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA

ADVOGADO....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA

DESPACHO: Fica a parte Exeqüente, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 118, ora transcrito: “Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se a exeqüente diretamente, e através da sua advogada, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.”

Notificação Nº: 2277/2007

Processo Nº: RT 01146-2004-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO MIRANDA

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

RECLAMADO(A): SAMARITANA TURISMO LTDA - ME

ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA

DESPACHO: Fica a parte Exeqüente, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 97, ora transcrito: “Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através da sua advogada, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando

meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.”

Notificação Nº: 2266/2007

Processo Nº: RT 01275-2004-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE DIVINO ALVES DE SOUZA (REP. P/ FRANCISCA DE ALMEIDA SOUZA)

ADVOGADO....: CARLOS LELES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): IVANY RIBEIRO DE CARVALHO + 001

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte Exeqüente, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 201, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: “Vistos, etc. Pelos mesmos fundamentos expendidos no despacho de fls. 196, ao qual me reporto, indefiro o requerimento de fls. 199/200. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, fornecer meios para o prosseguimento do feito, sob pena dos autos ficarem aguardando o decurso do prazo de suspensão da execução no arquivo provisório. Publique-se na internet.”

Notificação Nº: 2222/2007

Processo Nº: RT 01366-2004-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: IVANE PEREIRA AMORIM

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUCIENE MALAQUIAS DE SOUZA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o Exeqüente, por seu procurador, intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 93, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 2272/2007

Processo Nº: RT 00032-2005-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO

RECLAMADO(A): SOUSA FILHO E SILVA LTDA - ME + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte Exeqüente, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 89, ora transcrito: “Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exeqüente diretamente, e através da sua advogada, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.”

Notificação Nº: 2269/2007

Processo Nº: RT 00275-2005-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DEUSDETE VIEIRA SOUZA

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SIMONE IZABEL DA SILVA (FIRMA INDIVIDUAL)

ADVOGADO....: VALDIVINO MARQUES DA COSTA

DESPACHO: Fica a parte Exeqüente, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 52, ora transcrito: “Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se a exeqüente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.”

Notificação Nº: 2267/2007

Processo Nº: RT 00623-2005-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIA RAMOS MARQUES

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PEIXARIA RIO NEGRO LTDA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte Exeqüente, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 51, ora transcrito: “Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa

por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se a exequente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 2279/2007

Processo Nº: AEX 01396-2005-121-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: ADRIANO GOMES DIAS BORGES
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
EXECUTADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPÍRITO SANTO LTDA
ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte Exequente, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 26, ora transcrito: "Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente com a execução suspensa por um lapso de tempo de 01 ano, intime-se o exequente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem ineficazes, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas."

Notificação Nº: 2248/2007

Processo Nº: RT 01537-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EURÍPEDES APARECIDO DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S/A + 001
ADVOGADO....: SOLANGE VIEIRA DE JESUS

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 217/2007, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2224/2007

Processo Nº: CCS 01837-2005-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): MARIA DA CRUZ DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .

DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para tomar ciência da decisão de fl. 98, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos etc...Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I da CLT. Conforme se verifica pela leitura da certidão de fl. 27-verso a reclamada não se encontra mais estabelecida no endereço informado nos autos, não sendo possível sua notificação. Em razão disso, foi determinado à fl. 95 que o Autor, no prazo de 05 dias, informasse o atual endereço da reclamada. Ocorre que até a presente data o Autor não cumpriu com a determinação. Destarte, considerando que compete ao Autor fornecer o correto endereço do Réu e que o procedimento sumaríssimo não comporta a citação por edital, determino o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO dos autos, por inobservância do disposto no artigo 852-B, inciso II, da CLT, tendo em vista a previsão contida no § 1º do aludido artigo da CLT. Custas processuais, pelo Autor, no importe de R\$ 16,78, das quais isento, na forma da lei. Transitada em julgado, arquivem-se os autos, definitivamente. Intime-se o Autor. Publique-se internet."

Notificação Nº: 2243/2007

Processo Nº: RT 00367-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RAQUEL ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: LAÉRCIO BARBOSA FERNANDES
RECLAMADO(A): LAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da decisão de fl. 76, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 74/75, no valor líquido de R\$ 2.157,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 91,25 (resumo de cálculos de fl. 69), atualizadas até 29/09/2006, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às Contribuições Previdenciárias, deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fls. 69, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 798,48, atualizado até 29/09/2006, as quais deverão ser

recolhidas até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. O imposto de renda incidente sobre o valor do acordo, a cargo da executada, deverá ser recolhido no prazo de 15 dias, sob pena de execução. Deixo de determinar a intimação do INSS nos termos do art. 879, § 3º da CLT, tendo-se em vista que o mesmo já foi intimado (fls. 55). Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2291/2007

Processo Nº: RT 00397-2006-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ROLMAR CORREIA BORGES
ADVOGADO....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): LEANDRO MENDONÇA CARDOSO + 001
ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
DESPACHO: DÊ-SE VISTA AO AGRAVADO/EXECUTADO, POR SEU PROCURADOR, PELO PRAZO DE 08 DIAS, DO AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 63/65 INTERPOSTO PELO AGRAVANTE/EXEQUENTE.

Notificação Nº: 2242/2007

Processo Nº: RT 00476-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVANI RIBEIRO MIRANDA SILVA
ADVOGADO....: LAÉRCIO BARBOSA FERNANDES
RECLAMADO(A): LAMOUR INDÚSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência da decisão de fl.104, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo constante da petição de fls. 102/103, no valor líquido de R\$ 3.759,00 e como nela se contém, quitando o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais, pela executada, no importe de R\$ 159,71 (resumo de cálculos de fl. 97), atualizadas até 29/09/2006, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução em relação a elas. Com relação às Contribuições Previdenciárias, deverão prevalecer os valores constantes no resumo de cálculos de fls. 97, ou seja, as mesmas totalizam a importância de R\$ 430,99, atualizado até 29/09/2006, as quais deverão ser recolhidas até o dia 02 do mês subsequente ao vencimento da última parcela do acordo e comprovados os recolhimentos nos autos até o dia 10 do mesmo mês, sem prejuízo de atualização, sob pena de prosseguimento da execução. Não há incidência de imposto de renda. Deixo de determinar a intimação do INSS nos termos do art. 879, § 3º da CLT, tendo-se em vista que o mesmo já foi intimado (fls. 82). Cumprido o acordo e comprovados os recolhimentos previdenciários e fiscais, arquivem-se os autos, caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2296/2007

Processo Nº: RT 00490-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WENDER LINO ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA
RECLAMADO(A): JÚLIO CÉSAR ALBIERI + 001
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica a parte Exequente, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 155, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrita: "Vistos, etc...., e dê-se vista das declarações de renda de fls. 157/161 ao exequente, para, no prazo de 10 dias, nomear bens dos executados passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei n. 6. 830/80. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2293/2007

Processo Nº: RT 00516-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO DA SILVA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADO....: NILDA RAMOS PIRES BORGES

DESPACHO: Fica a Reclamada/Recorrida, por sua procuradora, intimada para vista do Recurso Ordinário de fls. 236/238 interposto pelo Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2237/2007

Processo Nº: RT 01123-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MOABE SILVA SANTOS
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
RECLAMADO(A): MARIA EUGÊNIA DE LIMA + 001
ADVOGADO....: JOSE MARTINS FERREIRA

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO,

NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 255/2007, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2295/2007

Processo Nº: RT 01146-2006-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO LIMA

ADVOGADO....: CINTIA MARQUES CUNHA

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO + 001

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica o Exequente, por sua procuradora, intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 200/201, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2244/2007

Processo Nº: RT 01186-2006-121-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ASSIS BARBOSA BATISTA

ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA

RECLAMADO(A): KARLA CRISTINA MOURA PRADO

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fl. 173, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Recebo como Embargos à Execução a petição protocolizada às fls. 172, eis que o Juízo encontra-se integralmente garantido. Dê-se vista à parte contrária da referida peça para manifestação. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2294/2007

Processo Nº: RT 01327-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA MARQUES DE MACEDO

ADVOGADO....: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ERNANDO FERREIRA GOMES LOPES

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica a Reclamante/Recorrida, por sua procuradora, intimada para vista do Recurso Ordinário de fls. 194/200 interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2302/2007

Processo Nº: RT 01327-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: TEREZINHA MARQUES DE MACEDO

ADVOGADO....: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ERNANDO FERREIRA GOMES LOPES

ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA

DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido, por sua procuradora, intimada para vista do Recurso Ordinário de fls. 175/186 interposto pela Reclamante/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2289/2007

Processo Nº: RT 01575-2006-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): RUI BARBOSA PEREIRA FILHO, ESPÓLIO DE, R/P ELVIRA MELO PEREIRA

ADVOGADO....: CLAUDÉCIO DE SOUSA FERREIRA

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 115, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Indefiro o requerimento de fl. 115, uma vez que não há provas nos autos de que o executado tenha depositado grãos junto aos armazéns da CARGIL em Rio Verde. Caso o executado tivesse grãos teria depositado os mesmos em armazéns de sua cidade. Assim sendo, intime-se o exequente para, no prazo de 10 dias, indicar bens do executado passíveis de penhora ou requeer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2281/2007

Processo Nº: RT 01675-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PEREIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO....: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA

ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA, INTIMADA PARA RETIRAR, NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, NO PRAZO DE 05 DIAS, ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 252/2007, QUE SE ENCONTRA ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 2260/2007

Processo Nº: RT 01930-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: TALLITHA JAQUELINE ALVES MOREIRA

ADVOGADO....: CARLA ANDRÉA MORSELLI DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): JOÃO DOMINGOS DA COSTA FILHO

ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica a Exequente, por sua procuradora, intimada de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 40, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 2297/2007

Processo Nº: RT 02106-2006-121-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NEDSOM GOMES DE FARIA JUNIOR

ADVOGADO....: CLEITON APARECIDO DE SOUZA

RECLAMADO(A): TRANSPORTES FERREIRA FREITAS LTDA

REPRESENTANTE LEGAL SR. JUNIOR

ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA

DESPACHO: Fica a parte Executada, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fls. 210, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Pela leitura a petição de fl. 209, verifica-se que a reclamada equivocou-se quanto à quem caberia a anotação da CTPS do reclamante. Assim sendo, intime-se a reclamada, novamente, para, no prazo de 05 dias, retirar a CTPS do reclamante, que se encontra à contracapa dos autos, e proceder às devidas anotações no referido documento, devendo, após as anotações, devolvê-la na Secretaria, sob pena de multa de R\$ 100,00 por dia de atraso, até o limite de 30 dias, conforme constou na ata de fls. 200/201. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2286/2007

Processo Nº: RT 02132-2006-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBISON RAUFE RAMOS

ADVOGADO....: LAIZA MELINA SOUZA TEIXEIRA

RECLAMADO(A): M.B. FREITAS E CIA LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante, por seu procurador, intimada a tomar ciência do despacho de fls. 43, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Converto em penhora a importância bloqueada na conta bancária da Executada, depositada junto à CEF local sob o número 01504630-0. Intime-se a Executada para ciência da penhora. Transcorrido o prazo legal, sem manifestação, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento das custas processuais e da contribuição previdenciária, com o saldo da aludida conta judicial, observando-se o resumo de cálculo de fls. 31, devendo comprovar nos autos através da guia DARF e GPS. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exequendo, fica extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos., arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 2285/2007

Processo Nº: RT 02188-2006-121-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO URZEDA GONÇALVES

ADVOGADO....: JOÃO GASPAS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): KAXANGÁ ABASTECIMENTO LTDA.

ADVOGADO....: LUCIANE TAVARES DE MORAES

DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas a tomarem ciência do despacho de fls. 34, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Converto em penhora a importância bloqueada na conta bancária da Executada, depositada junto à CEF local sob o número 01504688-2. Intime-se a Executada para ciência da penhora. Transcorrido o prazo legal, sem manifestação, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento da contribuição previdenciária, com o saldo da aludida conta judicial, observando-se o resumo de cálculo de fls. 23, devendo comprovar nos autos através da guia GPS. Entretanto, nada obstante o débito previdenciário não ter sido integralmente quitado, considerando que o valor remanescente devido nos presentes autos é de R\$ 2,40, com fulcro na Portaria nº 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, deixo de executar o referido valor. Por outro lado, tendo em vista o alto custo para movimentação da máquina judiciária, nos termos da Portaria MF nº049, de 1 de abril de 2004, deixo de dar prosseguimento a execução das Custas Processuais. Intime-se o INSS para ciência do presente. Por último, arquivem-se os autos, definitivamente. Intimem-se. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 2223/2007

Processo Nº: ATC 02303-2006-121-18-00-1 1ª VT

REQUERENTE...: ANA CRISTINA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA

REQUERIDO(A): AUTOPAR AUTOMÓVEIS PARANAÍBA LTDA

ADVOGADO....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA

DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 91, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc.

Dê-se vista da petição de fls. 90 à reclamada, para manifestação, lembrando que a intimação à reclamada deverá ser feita em nome da procuradora individualizada às fls. 79 c/c 24. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 2256/2007

Processo Nº: CCS 00109-2007-121-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): AGUIMARO FERREIRA DE PAIVA

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 109/112, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.109/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, AGUIMARO FERREIRA DE PAIVA, a pagar à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R\$16,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$800,00, pagáveis na forma da lei. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 2252/2007

Processo Nº: CCS 00114-2007-121-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): CINIBALDO VIEIRA MARQUES

ADVOGADO:

DESPACHO: Ficam a parte, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 111/114, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.114/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, CINIBALDO VIEIRA MARQUES, a pagar à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R\$25,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$1.250,00, pagáveis na forma da lei. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 2253/2007

Processo Nº: CCS 00114-2007-121-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): CINIBALDO VIEIRA MARQUES

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 111/114, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.114/07, ACOLHER PARCIALMENTE os pedidos formulados na exordial, para o fim de condenar a parte ré, CINIBALDO VIEIRA MARQUES, a pagar à autora, CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA, as verbas deferidas na fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte ré no importe de R\$25,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado em R\$1.250,00, pagáveis na forma da lei. Liquidação por meros cálculos. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 2257/2007

Processo Nº: CCS 00120-2007-121-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): PEDRO VIEIRA DE CARVALHO

ADVOGADO:

DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, intimada a tomar ciência da sentença de fls. 102/103, publicada integralmente na internet, site www.trt18.gov.br, cuja Conclusão segue transcrita: "Isto posto, RESOLVE a Vara do Trabalho de Itumbiara - GO, nos autos 0.120/07, RECONHECER a prescrição da pretensão formulada por CNA - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA em face de PEDRO VIEIRA DE CARVALHO, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela parte autora no importe de R\$109,99, isentas tendo em vista o parágrafo segundo do artigo 606 da CLT. Intimem-se as partes."

Notificação Nº: 2300/2007

Processo Nº: RT 00146-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA

ADVOGADO...: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ESTRELA LTDA

ADVOGADO...: WLATER JONES RODRIGUES FERREIRA

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE, POR SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR O TRCT, AS GUIAS CD/SD, ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2247/2007

Processo Nº: RT 00182-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO...: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO RIBEIRO DE CASTRO FILHO

ADVOGADO...: RODRIGO ALVES DA SILVA BARBOSA

DESPACHO: Fica o Reclamado, por seu procurador, intimado da decisão de fl. 13, especialmente de que foram homologados os cálculos de fl. 12, no importe de R\$ 60,30, sendo R\$ 60,00, de contribuições previdenciárias devidas ao INSS e R\$ 0,30, de custas processuais devidas à UNIÃO, atualizados até 31/03/2007, sem prejuízo de futuras atualizações. Deixou-se de determinar a execução do valor das contribuições previdenciárias face ao teor da Portaria 1.293/2005 do Ministério da Previdência Social, entretanto, deverá a executada proceder ao seu recolhimento, sob o código próprio.

Notificação Nº: 2299/2007

Processo Nº: CCS 00199-2007-121-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO

RÉU(RÉ): KENNEDY DOS SANTOS

ADVOGADO: VINICIUS BORGES DI FERREIRA

DESPACHO: Fica o Réu/Recorrido, por seu procurador, intimado para vista do Recurso Ordinário de fls. 102/113 interposto pela Autora/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3º, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 2239/2007

Processo Nº: RT 00243-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GIMAILSON RODRIGUES LISBOA

ADVOGADO...: ELISMÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO

RECLAMADO(A): NAVIMIX INDUSTRIA COMERCIO LTDA

ADVOGADO...:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada para tomar ciência do despacho de fl. 17, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. Ante o teor da promoção supra, retire-se o feito da pauta do dia 21/03/2007, às 09:30 horas. De consequência, designa-se audiência inicial para a data 10/04/2007, às 10:40 horas, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Notifique-se a Reclamada via Oficial de Justiça, expedindo a competente carta precatória notificadoria. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 084/2007

PROCESSO Nº RT 01409-1996-121-18-00-5

Exequente(s): SEBASTIÃO NUNES CARRIJO

Executado(s): TRANSPORTADORA S.M SÃO PAULO LTDA + 02

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado JUAREZ SIMÕES DE LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do despacho de fls. 286, abaixo transcrito: "Vistos, etc. Uma vez que a penhora no rosto dos autos se aperfeiçoa com a simples lavratura do auto de penhora pelo Oficial de Justiça que, no ato, intima o escrivão para que averbe a penhora no rosto dos autos da ação em que o devedor pleiteia direito em juízo, não há que se falar em nomeação de depositário. Lado outro, para que seja dada ciência ao sócio-executado, senhor JUAREZ SIMÕES DE LIMA, da penhora de fls. 284, intime-o no endereço constante às fls. 252 (Rua GUARANY, nº 270, SANTO ANTÔNIO LISBOA - RIO VERDE-GO) e cientifique-o de que dispõe do prazo de 05 dias para oposição de embargos à execução, caso queira. Lado outro, cumpra-se os demais comandos existentes no despacho de fl. 277. Publique-se na internet." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos oito dias do mês de março de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 83/2007

PROCESSO Nº RT 01216-2006-121-18-00-7

Exequente(s): EURÍPEDES MARTINS FERREIRA

Executada(s): J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por

intermédio deste, fica CITADA a Executada, J FERNANDES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 633,78 (seiscentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), atualizado até 28/02/2007, nos termos dos cálculos de fls. 71 e decisão de fls.72, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos oito dias do mês de março de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 85/2007
PROCESSO Nº RT 01622-2006-121-18-00-0
Exeqüente(s): LUCINEIDE FERREIRA DE ANDRADE e UNIÃO FEDERAL
Executada(s): MFP BONIFÁCIO (FUNERÁRIA SOCIAL PX)
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, MFP BONIFÁCIO (FUNERÁRIA SOCIAL PX), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 8.348,44 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), atualizado até 31/12/2006, nos termos dos cálculos e decisão de fls.37/38, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos oito dias do mês de março de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 1648/2007
Processo Nº: RT 00011-1997-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO DE FREITAS + 023
ADVOGADO.....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): LEOPOLDO NONATO & FILHOS LTDA. PEDRIL DE JATAI
ADVOGADO.....: FRANCISCO SILVEIRA ARRUDA
DESPACHO: 1. Adoto o roteiro preparado por força da determinação de fl. 3331, juntado às fls. 3332/3350. 2. Tramita neste Juízo, recebida da Justiça Estadual no dia 20.11.2006, Ação Anulatória de atos da execução em curso, proposta por Leopoldo Nonato e Filhos Ltda (autos 2069-2006-111-18-00-5). 3. Entretanto, inúmeros atos importantes desta execução foram praticados por Magistrado afastado das atividades judicantes, desde dezembro/2004, pelo Egrégio Tribunal desta 18ª Região da Justiça do Trabalho. 4. O Magistrado signatário desconhece, e nada nestes autos ou nos da anulatória indicam, se o afastamento guardou relação com qualquer ato da execução em curso. Na inicial da anulatória, entretanto, o afastamento é tratado como um dos motivos que justificariam a anulação de atos praticados nesta execução. 5. Considerando que o Magistrado afastado possuía, ao atuar, a mesma competência funcional que o signatário desta determinação, e para possibilitar à Corregedoria Regional, cujo titular é o ocupante da Presidência da Corte, tomar conhecimento dos atos e agir como entender devido, decide-se: a. suspendam-se os atos da execução em curso; b. remetam-se estes autos (11/97 - 17 volumes) à Corregedoria Regional; c. junte-se cópia deste despacho à Ação Anulatória; d. dê-se ciência à reclamada e ao arrematante, pela via mais célere. Para ciência dos vários credores/procuradores, publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 1656/2007
Processo Nº: RT 00050-2004-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: AURELINO FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GENER SANDRO FRONCER (AUTO PEÇAS E MECANICA TCHE)
ADVOGADO.....: MARIA INÊZ BINICHESKI
DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada, por seu procurador, de que bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 02/04/2007, às 15:00 horas, na Vara do Trabalho de Jataí, e em sendo negativa será realizada nova praça no dia 09/04/2007, na mesma hora e local da primeira praça.

Notificação Nº: 1657/2007
Processo Nº: RT 00050-2004-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: AURELINO FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GENER SANDRO FRONCER (AUTO PEÇAS E MECANICA TCHE)
ADVOGADO.....: MARIA INÊZ BINICHESKI
DESPACHO: Fica a parte reclamada intimada, por meio de seu procurador de que os bens penhorados nos presente autos serão levados à praça no dia 02/04/2007, às 15:00 horas, na Vara do Trabalho de Jataí, e em sendo negativa serão realizada nova praça no dia 09/04/2007, na mesma hora e local da primeira praça

Notificação Nº: 1742/2007
Processo Nº: RT 00765-2004-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDIO SOUZA SILVA
ADVOGADO.....: ALINE ELIAS DE MENEZES PERES
RECLAMADO(A): MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO SA
ADVOGADO.....: AYRES FURQUIM CABRAL JÚNIOR
DESPACHO: Fica o autor intimado de que não é possível conceder o saque dos depósitos fundiários, eis que se trata de pretensão decidida no item 11 da Sentença (fl. 241), indeferida em razão da dispensa motivada do obreiro (item 5, fl. 239)

Notificação Nº: 1652/2007
Processo Nº: AUS 01187-2004-111-18-01-7 1ª VT
REQUERENTE...: HELCIO LUIZ DE CASTRO PINHEIRO
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ROSA
REQUERIDO(A): RUTANE DAHLKE PINHEIRO + 001
ADVOGADO.....: FÁTIMA REJANE ZUFFO
DESPACHO: Tomar ciência de que os bens penhorados nos presentes autos serão levados à praça no dia 19.03.2007, às 15h, na Vara do Trabalho de Jataí, e, em sendo negativa, será realizada nova praça no dia 26.03.2007, na mesma hora e local da primeira praça.

Notificação Nº: 1769/2007
Processo Nº: RT 01874-2004-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL SOARES CHAGAS
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): PRIMUTEL SERV. TÊC. MEC. ELETR. ELETRO E TELCOM LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: Fica o exequente intimado a retirar nesta Secretaria alvará judicial para levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 1741/2007
Processo Nº: RT 02609-2004-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE GERALDINO DA SILVA
ADVOGADO.....: MARCELO VASCONCELOS CASTRO
RECLAMADO(A): SP SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o exequente intimado para receber seu crédito atualizado.

Notificação Nº: 1745/2007
Processo Nº: RT 00203-2005-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ADEMAR BORGES NETO
ADVOGADO.....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): MORIVAL DO CARMO COLPAS
ADVOGADO.....: HENRIQUE BASTOS MARQUEZI
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 1737/2007
Processo Nº: RT 01156-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO MARTINS DE JESUS
ADVOGADO.....: PAULO AFONSO COSTA
RECLAMADO(A): JOÃO MONTEIRO GUNDIRM
ADVOGADO.....: DR. MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTROS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Recebe-se a peça de fl. 34 como reconhecimento, pelo cridor, de quitação dos valores a ele devidos. 2. No entanto, deverão ser recolhidos pelo devedor, no prazo legal, os valores relativos à contribuição previdenciária e custas processuais, nos termos da conta de fls. 27/30, para transacionar os seus direitos; mas não o são, no que pertine aos de terceiros. 3. Intimem-se as partes e o INSS. Em 09 de março de 2007.

Notificação Nº: 1746/2007
Processo Nº: RT 01380-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: HELTER LEMES
RECLAMADO(A): GALILÉIA VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO.....: JONAS ALVES DE LIMA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que, em virtude da ausência das partes na audiência designada para o dia 12/02/2007, o acordo apresentado às fls. 142/143 não foi homologado, restando determinado o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1708/2007
Processo Nº: RT 01680-2006-111-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: KLAUS SCHNEIDER PERES
ADVOGADO.....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): INCUBATÓRIO PARAÍSO LTDA + 003

ADVOGADO..... DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 28/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1709/2007

Processo Nº: RT 01680-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: KLAUS SCHNEIDER PERES

ADVOGADO..... MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

RECLAMADO(A): ARMAZÉNS GERAIS PARAÍSO LTDA. + 003

ADVOGADO..... DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 28/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1710/2007

Processo Nº: RT 01680-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: KLAUS SCHNEIDER PERES

ADVOGADO..... MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 003

ADVOGADO..... DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 28/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1711/2007

Processo Nº: RT 01680-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: KLAUS SCHNEIDER PERES

ADVOGADO..... MÁRIO IBRAHIM DO PRADO

RECLAMADO(A): VICTOR CESAR PRIORI + 003

ADVOGADO..... DANIELE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 28/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1747/2007

Processo Nº: RT 01742-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE RENATO ASSIS

ADVOGADO..... MARCOS BITENCOURT FERREIRA

RECLAMADO(A): EDIO NAVARINI

ADVOGADO..... MARIA LILIA FRANCO DE CARVALHO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 26/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1706/2007

Processo Nº: RT 01795-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS COSTA MELO

ADVOGADO..... JOSÉ SEVERIANO VENERO

RECLAMADO(A): MARCELO GALDINO FERREIRA BERNARDES - ME + 001

ADVOGADO..... MARCELO VASCONCELOS CASTRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 14/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1707/2007

Processo Nº: RT 01795-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JEAN CARLOS COSTA MELO

ADVOGADO..... JOSÉ SEVERIANO VENERO

RECLAMADO(A): MANOEL GALDINO FERREIRA + 001

ADVOGADO..... MARCELO VASCONCELOS CASTRO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 14/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1719/2007

Processo Nº: RT 01915-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO MARQUES GOMES

ADVOGADO..... ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECLAMADO(A): ARMANDO THIESEN (FAZENDA BOM JARDIM)

ADVOGADO..... KATIA REGINA DO PRADO FARIA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 26/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1720/2007

Processo Nº: RT 02013-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: AFONSO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO..... ANTONIO APARECIDO PEREIRA

RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 26/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1704/2007

Processo Nº: RT 02021-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO JOSÉ DE PAULA

ADVOGADO..... MARIA DO CARMO FREITAS DE QUEIROS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO..... DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1705/2007

Processo Nº: RT 02070-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALVINO RODRIGO ALMEIDA SILVA

ADVOGADO..... SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGNALDO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO..... LEANDRO MELO DO AMARAL

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 26/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1749/2007

Processo Nº: RT 02127-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO BARBOSA DE MELO (ASSISTIDO POR SUA ESPOSA - GENI CAMARGO DE MELO)

ADVOGADO..... ACACIO MICENA COUTINHO

RECLAMADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA FILHO + 001

ADVOGADO..... ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 26/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1750/2007

Processo Nº: RT 02127-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO BARBOSA DE MELO (ASSISTIDO POR SUA ESPOSA - GENI CAMARGO DE MELO)

ADVOGADO..... ACACIO MICENA COUTINHO

RECLAMADO(A): SUZANA MARIA VILELA MESQUITA VIEIRA + 001

ADVOGADO..... ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 26/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1721/2007

Processo Nº: RT 02153-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO..... EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ZAPNET - PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME

ADVOGADO..... ROGÉRIO GUSMÃO DE PAULO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 28/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1748/2007

Processo Nº: ACM 02168-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ GOIÁS (SINCOJAT)

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO

RECLAMADO(A): PAULO MAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO..... WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 26/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1753/2007

Processo Nº: RT 02186-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

ADVOGADO..... SIMONE OLIVEIRA GOMES.

RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004

ADVOGADO.....

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 09/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1751/2007

Processo Nº: RT 02189-2006-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO DE SOUSA REIS
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.
RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 09/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1752/2007

Processo Nº: RT 02205-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA HELENA DE MORAES PINTO
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.
RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 09/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1682/2007

Processo Nº: RT 02234-2006-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA SILVA SOUZA
ADVOGADO.....: ASTÔR LUIZ DE PAULA ALMEIDA
RECLAMADO(A): ZILVONE SOUZA VILELA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1722/2007

Processo Nº: RT 00005-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SERGIO ANICETO REZENDE
ADVOGADO.....: ANTONIO F.P. ASSIS
RECLAMADO(A): CASTRO E REZENDE CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1723/2007

Processo Nº: RT 00005-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO SERGIO ANICETO REZENDE
ADVOGADO.....: ANTONIO F.P. ASSIS
RECLAMADO(A): CONGREGAÇÃO AGOSTINIANA MISSIONÁRIA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO (COLÉGIO NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO) + 001
ADVOGADO.....: MARCO AURÉLIO ALVES DE ASSIS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 16/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1730/2007

Processo Nº: RT 00022-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DEROILDO PEREIRA MELO
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 14/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1731/2007

Processo Nº: RT 00023-2007-111-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DONIZETE PEREIRA
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 14/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1712/2007

Processo Nº: RT 00027-2007-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO SANTOS COSTA
ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 14/02/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 026/2007

PROCESSO: RT 00050-2004-111-18-00-2
Reclamante: AURELINO FREITAS DE OLIVEIRA
Exequente : INSS e UNIÃO

Executado : GENER SANDRO FRONCER
Data da 1ª Praça: 02.04.2007 às 15:00 horas.
Data da 2ª Praça: 09.04.2007 às 15:00 horas.

O (A) Doutor (a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, na sede deste Juízo, sito à rua Almeida, nº260, Setor Maximiniano Peres, Jataí-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$4.000,00 (quatro mil reais), conforme auto de penhora de fls. 107, encontrados no seguinte endereço: RUA PROFESSOR PAULO VIEIRA, 33, ESTRELA DALVA, cep 75804-235, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01 (um) aparelho de solda marca BAMBOZZI, 400, pícota LLA, completo, sem número de série aparente, em bom estado de conservação e funcionamento.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada SEGUNDA PRAÇA para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, caso a primeira resulte negativa. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Sete de Março de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1511/2007

Processo Nº: RT 00287-1996-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
ADVOGADO.....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOAO ELOIR DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CARNEIRO E OUTRO

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DO RECLAMADO SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 420/421, no valor líquido de R\$ 1.000,00, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme entendimento jurisprudencial, verbis: "Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento" (TRT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 - Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág.195 - in Julgados Trabalhistas Seleccionados de Irany Ferrari e Melquiades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág.171). Assim, deverá o executado ser intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o recolhimento das custas, sob pena de execução. Assim como as custas processuais, é vedado às partes, na fase de execução, transacionarem a respeito da contribuição previdenciária, por tratar-se de direito de outrem (no caso, do INSS), motivo pelo qual o executado deverá comprovar os recolhimentos previdenciários. As contribuições previdenciárias, também, deverão ser recolhidas em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1494/2007

Processo Nº: RT 01238-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ LEANDRO
ADVOGADO.....: ANTONIO ALBERTO DO VALE CERQUEIRA E OUTROS
RECLAMADO(A): FRANCISCO JOSÉ ALVES VIEIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA

DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMANTE: Deverá a reclamante no prazo de 48 horas, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1492/2007

Processo Nº: ACM 01279-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SITRINDE (REP POR ADILSON JOSE DE SANTANA)

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): OROZINO VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA- GRUPO SÃO JOSÉ + 001

ADVOGADO.....: ELÍSIO MORAIS + 001

DESPACHO: ADOGADOS DOS RECLAMADOS: Vista ao credor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da indicação de bens à penhora pela parte devedora, sob fls.144 dos autos em epígrafe, ficando ciente de que seu silêncio importará em concordância e que, no caso de discordância, deverá indicar bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação da parte executada. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 1493/2007

Processo Nº: ACM 01279-2006-131-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DA REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SITRINDE (REP POR ADILSON JOSE DE SANTANA)

ADVOGADO.....: GESEMI MOURA DA SILVA

RECLAMADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO NA REGIÃO DO ENTORNO DO DF- SITRACOM + 001

ADVOGADO.....: JEAN DE QUEIROZ BRITO

DESPACHO: ADOGADOS DOS RECLAMADOS: Vista ao credor, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da indicação de bens à penhora pela parte devedora, sob fls.144 dos autos em epígrafe, ficando ciente de que seu silêncio importará em concordância e que, no caso de discordância, deverá indicar bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação da parte executada. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 1561/2007

Processo Nº: RT 00009-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: DIRCEU ANANIAS DE RESENDE

ADVOGADO.....: ELISIANE SCHWERTZ

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DOMINGOS LOURENÇO

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) será(ão) levados à praça no dia 13/04/2007, às 13:00 horas, na Sede desta Vara do Trabalho. Não havendo licitante, fica designada nova praça para o dia 20/04/2007, às 13:00 horas, no mesmo local.

Notificação Nº: 1574/2007

Processo Nº: RT 00340-2006-191-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: WELBER ANSELMO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exequente para receber a CTPS que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 1568/2007

Processo Nº: RT 00341-2006-191-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: JOSÉ SILVA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o exequente para, querendo, no prazo legal, impugnar os embargos à execução opostos pela executada. Após, conclusos.

Notificação Nº: 1558/2007

Processo Nº: RT 00531-2006-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: IDEVALDO SEVERIANO BATISTA

ADVOGADO.....: GEDIANE FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): RETÍFICA DE MOTORES MINEIRENSE LTDA

ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Vistos etc. Dê-se vista do laudo pericial às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante. Após, conclusos os autos.

Notificação Nº: 1572/2007

Processo Nº: CCS 00544-2006-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR.....: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): SILVANDES BATISTA DE SOUZA + 010

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos etc. Como restou infrutífera a diligência no sentido de encontrar valores em contas bancárias do executado, intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, fornecer novas diretrizes para prosseguimento do feito ou requerer o que entender de direito. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem prejuízo de prosseguimento a qualquer tempo, a teor do que dispõe o art. 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1554/2007

Processo Nº: RT 00600-2006-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE DONATO SILVÉRIO

ADVOGADO.....: KARLA SIMIONATO SERRA

RECLAMADO(A): ALGODOEIRA MINEIROS LTDA

ADVOGADO.....: JEFFERSON ELIAS PEREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO-Ante o exposto, proposta a ação por JORGE DONATO SILVÉRIO em face de ALGODOEIRA MINEIROS LTDA, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os demais pedidos formulados pelo reclamante, para condenar a reclamada ao pagamento das verbas deferidas na fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. A reclamada deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pela reclamada, no importe de R\$200,00, calculadas sobre R\$10.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1555/2007

Processo Nº: AA 00647-2006-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: AGENOR RODRIGUES RESENDE

ADVOGADO: AIBES ALBERTO DA SILVA

RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO: CELMO RICARDO T. DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO-Ante o exposto, proposta a ação por AGENOR RODRIGUES RESENDE em face de UNIÃO FEDERAL, decido JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo autor para: a) declarar válidos os autos de infração n. 014231808, 014231069, 014231107, 014231816, 014231824, 014231026, 014231778, 014231174, 014231883, 014231140, 014231786, 014231794, 014231123, 014231158, 014231182, 014231166, 014231077, 014231093, 014231042, 014231085, 014231034, 014231840, 014231832, 014231131, 014231115 e 014231050; todos lavrados contra o autor; b) determinar a manutenção do débito originário da lavratura dos autos de infração acima, da inscrição na dívida ativa e; c) revogar a decisão de fls. 382/383, que antecipou os efeitos da tutela ao autor (tutela antecipada); d) condenar o autor a pagar ao réu honorários advocatícios. Tudo nos termos da fundamentação, a qual integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Custas processuais pelo autor, no importe de R\$1.840,20 calculadas sobre R\$92.010,13, valor dado à causa. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes, sendo o réu por mandado. Intime-se, também, o MPT, pessoalmente, com cópia dessa sentença. Nada mais. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1580/2007

Processo Nº: RT 00718-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: WILSON ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: ARNALDO DE ASSIS

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA

ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos, etc. Levando em conta os princípios da verdade real e do livre convencimento motivado (art. 765 da CLT c/c art. 131 do CPC), converto o presente julgamento em diligência para determinar à Secretaria que junte aos presentes autos cópia da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça, em cumprimento à diligência determinada por esta juíza na RT 0716/2006, bem como de cópia da manifestação das partes, se houver, acerca da aludida certidão. Cumprida tal providência, voltem os autos conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 1556/2007

Processo Nº: RT 00746-2006-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MÁRIO EDUARDO ESPINDOLA DUARTE

RECLAMADO(A): MARIA DEUSENI BEZERRA LEAL (SUPERMERCADO CRUZEIRO DO SUL)

ADVOGADO..... LAURIANA COPETTI

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO - Ante o exposto, proposta a ação por ANTÔNIA LÚCIA BEZERRA DA SILVA em face de MARIA DEUSENI BEZERRA LEAL (SUPERMERCADO CRUZEIRO DO SUL), julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados pela reclamante, conforme fundamentação, que integra o presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Custas processuais pela reclamante, no importe de R\$1.051,20, calculadas sobre R\$52.560,00, valor dado à causa, de cujo recolhimento fica dispensada em razão da justiça gratuita ora deferida. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1553/2007

Processo Nº: RT 00005-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLITO DE JESUS ARAÚJO

ADVOGADO..... DANYELLA ALVES DE FREITAS

RECLAMADO(A): REIKER RESENDE REIS

ADVOGADO..... CARLOS WAGNER LISBOA CORREA

DESPACHO: Tomar ciência da r. sentença proferida nos autos acima mencionados cujo dispositivo segue abaixo transcrito: DISPOSITIVO - Ante o exposto, proposta a ação por CARLITO DE JESUS ARAÚJO em face de REIKER RESENDE REIS, decido julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos veiculados pelo reclamante, nos termos da fundamentação, a qual adere ao presente dispositivo como se aqui estivesse transcrita. Liquidação por cálculos. Correção monetária a partir da exigibilidade do crédito, observada época própria (Lei 8.177/91 c/c Súmula 381 da SDI-1, C. TST). Juros de mora de 1% ao mês pro rata die, a partir do ajuizamento da ação (Lei 8.177/91 c/c art. 883, CLT), com observância da Súmula 200, do C. TST. O imposto de renda será suportado pelo autor, vez que é sempre devido por quem auferir a renda. Autoriza-se a dedução do valor respectivo. O reclamado deverá efetuar os recolhimentos previdenciários, onde cabíveis, sob pena de execução, autorizadas as deduções legais. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R\$60,00, calculadas sobre R\$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Determino a expedição de ofícios ao INSS, CEF, e DRT. Cumpra-se no prazo de 08 dias, se outro não houver sido estipulado. Intimem-se as partes. O inteiro teor da referida sentença encontra-se disponível na internet, no seguinte endereço: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1559/2007

Processo Nº: RT 00026-2007-191-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON CARLOS DA SILVA

ADVOGADO..... NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Solicite-se a devolução do mandado de fls. 94. Intime-se o exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os bens nomeados à penhora pela executada, às fls. 98/100. Havendo discordância, deverá, no mesmo prazo, indicar os que interessam à execução, podendo, inclusive, indicar contas bancárias para proceder ao bloqueio de valores. Decorrido in albis o prazo supra, presumir-se-á como aceite, devendo a Secretaria expedir mandado de penhora e avaliação.

Notificação Nº: 1563/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: KEILA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

RECLAMADO(A): LUCIO ANGELO PALHARINI + 001

ADVOGADO..... KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder as anotações na CTPS da reclamante a qual encontra-se acostada na contracapa dos autos. Decorrido in albis o prazo supra, sem anotação, fica autorizada a Secretaria a proceder tais anotações e, em seguida, comunicar à DRT-GO para aplicação das penalidades cabíveis. Expedidos os ofícios determinados no dispositivo da r. sentença, à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 1564/2007

Processo Nº: RT 00119-2007-191-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: KEILA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO CHAVES DE MORAIS

RECLAMADO(A): TÂNIA LANGE PALHARINI + 001

ADVOGADO..... KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder as anotações na CTPS da reclamante a qual encontra-se acostada na contracapa dos autos. Decorrido in albis o prazo supra, sem anotação, fica autorizada a Secretaria a proceder tais anotações e, em seguida, comunicar à DRT-GO para aplicação das penalidades cabíveis. Expedidos os ofícios determinados no dispositivo da r. sentença, à Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 1573/2007

Processo Nº: RT 00155-2007-191-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO SANTOS SILVA

ADVOGADO..... KÁTIA REZENDE SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA

ADVOGADO..... WILLAM ANTONIO DA SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Decorrido in albis o prazo supra, com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as nossas homenagens.

Notificação Nº: 1577/2007

Processo Nº: RT 00165-2007-191-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: OLGA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO..... VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos etc. Ante o teor da certidão supra, intime-se o reclamante para, no prazo de cinco dias, apresentar a CTPS nesta Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 1730/2007

Processo Nº: RT 00008-2005-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDEMAR PEDRO DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO..... JOSÉ SOARES DA SILVA

RECLAMADO(A): ESPOLIO DE PAULO DE TARSO GARCIA REPRESENTADO POR LEANDRO FRAGA GARCIA

ADVOGADO..... PAULO FERNANDO RONDINONI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação da perícia para o dia 03/04/2007, e, caso queiram, acompanharem a realização da mesma.

Notificação Nº: 1747/2007

Processo Nº: AAT 00647-2005-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: FRANCISCO GOMES DE MENEZES NETO

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RÉ): SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS

ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista a certidão de fl. 370, desonera-se a Dra. Cibele Frauzino Pereira de seu encargo. Intime-se a perita de sua desoneração. Nomeio o DR. OSWALDO ELOY OTERO CHAGAS DE OLIVEIRA, médico do trabalho, para realizar as perícias de pneumologia otorrinolaringologia, o qual deverá informar a este Juízo, para ciência das partes, sobre a data e local para ter início a produção da prova, conforme dispõe o art. 431-A do CPC. Laudo pericial em 45 dias. Considerando que as partes já apresentaram quesitos, intime-se a perito para iniciar os trabalhos. Intimem-se as partes da nomeação.

Notificação Nº: 1756/2007

Processo Nº: CCS 00414-2006-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): IRMÃOS SALGADO LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 39, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art. 589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1755/2007

Processo Nº: CCS 00415-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): CONSTRUTORA MIRO LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 45, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art. 589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1757/2007

Processo Nº: CCS 00417-2006-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): VALDENIO SILVESTRE DA COSTA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 42, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art.589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1754/2007

Processo Nº: CCS 00426-2006-251-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): LEONCIO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 39, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art.589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1753/2007

Processo Nº: CCS 00432-2006-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: SINDIAÇOUGUES - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ FRANCISCO ÁLVARES

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): CASA DE CARNES 2 IRMÃOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 74, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art.589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1733/2007

Processo Nº: CCS 00446-2006-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): N M DA SILVA MADEIREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 37, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art.589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1732/2007

Processo Nº: CCS 00464-2006-251-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): COMERCIAL ANHANGUERA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 42, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art.589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1751/2007

Processo Nº: CCS 00469-2006-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): RONAN DA PENHA ARRUDA ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 39, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art.589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1752/2007

Processo Nº: CCS 00471-2006-251-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): DAMACENA E JORGE LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 41, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art.589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1736/2007

Processo Nº: CCS 00472-2006-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): A R GUIMARÃES PARAFUSOS E FERRAGENS ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 39, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art.589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1735/2007

Processo Nº: CCS 00474-2006-251-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): JOSÉ AGACI DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 39, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art.589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1734/2007

Processo Nº: CCS 00483-2006-251-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO -

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): RODINEI APARECIDO FORTUNATO ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 42, intime-se o autor para que comprove nos autos o repasse dos percentuais de participação na contribuição sindical referidos no art.589 da CLT, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de oficiar-se ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Notificação Nº: 1758/2007

Processo Nº: RT 00831-2006-251-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONINO OLIVEIRA LEMOS

ADVOGADO...: JOSÉ VIEIRA

RECLAMADO(A): HAROLDO MAIA BARRETO

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado a manifestar-se acerca da petição de fl. 51, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 1750/2007

Processo Nº: RT 00913-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CELIO ANTÔNIO VENTURA DA SILVA

ADVOGADO...: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): FAZENDA CONSAGRAÇÃO

ADVOGADO...: DIVINO ELIAS ARCIPRETI

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as parte intimadas do despacho, cujo teor é o seguinte: Intime-se o reclamante para manifestar-se acerca da petição de fls. 32/33, bem como intime-se o reclamado para manifestar-se acerca da petição de fl. 36, no prazo comum de 5 (cinco) dias, sob pena de presumir-se verdadeiro o fato alegado.

Notificação Nº: 1759/2007

Processo Nº: RT 00937-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GLENDA CRISTHIAN FREITAS MORAIS ARRUDA

ADVOGADO...: EDMAR AUGUSTO SOUSA

RECLAMADO(A): MARGEM FINANCEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EMPRESA LTDA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Tendo em vista a informação de fl. 43/44, intime-se a reclamante para que apresente o endereço atualizado da reclamada, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1761/2007

Processo Nº: RT 00968-2006-251-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ZACARIAS PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO...: SUELENE INÁCIO VIEIRA

RECLAMADO(A): LACEL LATICÍNIOS CERES LTDA

ADVOGADO...: DR. FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimado do bloqueio de fl. 45, para, querendo, opor embargos. Prazo legal.

Notificação Nº: 1742/2007

Processo Nº: CCS 00092-2007-251-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): MARTINHO NUNES DO VALLE

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho, cujo teor é o seguinte: Tendo em vista a certidão de fl. 116, presume-se a concordância do réu com os termos do acordo. Desta feita, homologo o acordo no valor de R\$1.337,42 (um mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e dois centavos), no limite do conveniado pelas partes à fl. 106, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R\$ 26,74, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica isento. Intime-se o autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15(quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1746/2007

Processo Nº: CCS 00294-2007-251-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): ALAOR ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da decisão, cujo teor é o seguinte: Tendo em vista a petição de fl. 105, extingue-se o processo com resolução de mérito com fulcro no art. 269, III, do Código de Processo Civil. Custas processuais pelo autor no importe de R\$20,12, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo pagamento fica isento. Retire-se o feito de pauta. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1760/2007

Processo Nº: CCS 00301-2007-251-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA

RÉU(RÉ): EMÍLIA FERREIRA E SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Conforme extrai-se do AR de fl. 104, o endereço indicado na inicial é insuficiente. Assim, considerando a impossibilidade de citação editalícia, vez que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, archive-se os autos, com fulcro no art. 852-B, II, § 1º, da CLT. Condena-se o autor no pagamento das custas no valor de R\$ 22,10, nos termos do art. 789 da CLT, de cujo pagamento está isentado. Retire-se o feito de pauta. Intime-se.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 36/2007

PROCESSO Nº RT 00051-2005-251-18-00-5

Exequente: CELIO PEREIRA GUIMARÃES

Executado: FRIRAL - FRIGORÍFICO FRONTEIRAS LTDA

Advogado: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

1ª praça: 17/4/2007 às 14h25min.

2ª praça: 24/4/2007 às 14h25min.

Leilão: 15/5/2007 às 14 horas

Localização do bem: Chácara Campina Verde, Porangatu/GO

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 100, na guarda do depositário, Sr. Rogério Gonçalves Fonseca, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO BEM:** 01 (uma) caldeira tubular horizontal Lunasa, nº de ordem 065, ano 1989, superfície de aquecimento 71.00 Mts, produção de vapor 10.00 KgK, categoria B, na cor verde em perfeito funcionamento. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês

de Março de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 33/2007

PROCESSO Nº RT 00203-2005-251-18-00-0

Exequente: RAIMUNDO SILVA LUZ/INSS

Advogado(a): RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

Executado(a): ESPÓLIO DE RAIMUNDO ALVES VARANDA

Advogado(a): JOVELI FRANCISCO MARQUES

1ª praça: 17/4/2007 às 14h10min.

2ª praça: 24/4/2007 às 14h10min.

Leilão: 15/5/2007 às 14 horas

Localização do bem: Qd. 3, Lt. 6, Setor Alto Alegre, São Miguel do Araguaia/GO.

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 300, na guarda do(a) depositário, Sr. Raimundo da Silva Luz, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (um) lote com uma casa bastante antiga, contendo oito cômodos assim repartidos: 01 (uma) sala, cozinha, 03 (três) quartos, 01 (um) banheiro, 01 (uma) dispensa, área no fundo, garagem, quintal no fundo murado, com placas de cimento, telhados em telha francesa, piso de cimento, uma grande reforma, área de 420 m2. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Miguel do Araguaia/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 35/2007

PROCESSO Nº CPEX 00359-2005-251-18-00-0

Exequente: JEAN CARLOS DE SOUZA FONTINELE

Executado(a): RESTAURANTE BAVIERA

1ª praça: 17/4/2007 às 14h20min.

2ª praça: 24/4/2007 às 14h20min.

Leilão: 15/5/2007 às 14 horas

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua Goiás eq. C/ Rua Cel. Antônio Martins, Qd. 37, Lt. 01 - Centro, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 10, na guarda da depositária, Sra. Deusa P. De Sousa. **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** 01 (uma) área de terras do loteamento denominado São Lourenço do Paraíso, Município de Minaçu/GO, com área de 33.88.00 ha de terras de cultura e campos de 2ª classe, equivalente a 7,00 (sete) alqueires, terra sem benfeitoria, sendo o valor do alqueire no importe de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo um total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os

artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 37/2007
PROCESSO Nº RT 00309-2006-251-18-00-4
Exequente: JOÃO BATISTA RODRIGUES FLEIRES
Advogado: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
Executado: CERÂMICA A.B. DA CUNHA JUNIOR
Advogado: FERNANDO NOLETO MARTINS
1ª praça: 17/4/2007 às 14h30min.
2ª praça: 24/4/2007 às 14h30min.
Leilão: 15/5/2007 às 14 horas

Localização do bem: Chácara Nossa Senhora Aparecida, divisa com Razaima, perímetro suburbano, Setor Nossa Senhora da Piedade, Porangatu/GO
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), conforme Auto de Penhora de fls. 57, na guarda do depositário, Sr. Alair Bueno da Cunha Júnior, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 2100 (dois mil e cem) tijolos furado na medida 9x14x24, preço unitário R\$ 0,25, perfazendo o total de R\$ 525,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 37/2007
PROCESSO Nº RT 00309-2006-251-18-00-4
Exequente: JOÃO BATISTA RODRIGUES FLEIRES
Advogado: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
Executado: CERÂMICA A.B. DA CUNHA JUNIOR
Advogado: FERNANDO NOLETO MARTINS
1ª praça: 17/4/2007 às 14h30min.
2ª praça: 24/4/2007 às 14h30min.
Leilão: 15/5/2007 às 14 horas

Localização do bem: Chácara Nossa Senhora Aparecida, divisa com Razaima, perímetro suburbano, Setor Nossa Senhora da Piedade, Porangatu/GO
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), conforme Auto de Penhora de fls. 57, na guarda do depositário, Sr. Alair Bueno da Cunha Júnior, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 2100 (dois mil e cem) tijolos furado na medida 9x14x24, preço unitário R\$ 0,25, perfazendo o total de R\$ 525,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007 às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as

normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 32/2007
PROCESSO Nº CPEX 00979-2006-251-18-00-0
Exequente: ELY MARIANO RODRIGUES
Executado: DOURADOS VEICULOS
1ª praça: 17/4/2007 às 14h5min.
2ª praça: 24/4/2007 às 14h5min.
Leilão: 15/5/2007 às 14 horas

Localização do bem: Fazenda Serra Grande, Município de Campinaçu/GO.
A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 19, na guarda da depositária, Sra. Isabel Maria Alves dos Reis Dourado, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DO BEM: 01 (um) alqueire de terra na gleba de nº 2, quinhão de nº 01, denominada Fazenda Serra Grande, conforme certidões às fls. 9/14 dos presentes autos, terra de cultura de 2ª classe. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/5/2007, às 14 horas, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem imóvel, os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Campinaçu/GO, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Março de Dois mil e Sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1699/2007
Processo Nº: RT 01628-2000-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSE ANTONIO RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas as partes para comparecerem à audiência a ser realizada no dia 27/03/2007, às 14h45min, para tentativa de conciliação.

Notificação Nº: 1708/2007
Processo Nº: RT 01879-2000-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 519/529, para que produzam os seus efeitos legais. Custas processuais pelas partes, ficando o reclamante isento de sua cota-parte, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento de sua cota-parte, no importe de R\$550,00, já deduzida a importância recolhida à fl. 513, no prazo de 05 (cinco) dias. A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos, no prazo legal, o recolhimento das contribuições previdenciárias, cota empregado/empregador, bem como o imposto de renda, sob pena de execução. Após a comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais, expeça-se alvará para liberação do depósito recursal de fl. 514 em favor do reclamado. Oficie-se o INSS para, querendo, no prazo legal, manifestar-se quanto ao cálculo previdenciário apurado (art. 832, § 4º, da CLT). Intimem-se as partes. Rio Verde-GO, 06 de março de 2007. Juiz do Trabalho.``

Notificação Nº: 1691/2007

Processo Nº: RT 00151-2002-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIO ALMEIDA PRUDENTE
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE NOVILHO DE OURO LTDA + 001
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO EXQUENTE: "Vistos etc. Indefiro os pleitos do exequente, por falta de amparo legal. Suspensa-se a execução pelo prazo de 01 ano. Intime-se o autor. Rio Verde, 06 de março de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1688/2007

Processo Nº: RT 00904-2004-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA
ADVOGADO.....: DR. CAIRO AUGUSTO GONÇALVES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: "Vistos etc. Indefiro a pretensão do autor, pelos mesmos fundamentos expendidos à fl. 276 dos autos. Intime-se o reclamante. Após, devolva-se os autos ao arquivo definitivo. Rio Verde, 05 de março de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1687/2007

Processo Nº: RT 01841-2004-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: KARLOS MARCIO VIEIRA CABRAL
ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEAO
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A.
ADVOGADO.....: CRISTIANA RODRIGUES GONTIJO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica intimado o executado para pagar a diferença da execução (46.399,26 - 4.000,00 - 31.666,59 = R\$ 10.732,67), no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 1686/2007

Processo Nº: RT 00060-2006-101-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): VALE DO VERDE S.A. AÇUCAR E ÁLCOOL.
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: ÀS PARTES: "1- Homologo a atualização de cálculos de fls. 276 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 7.860,10 (sete mil, oitocentos e sessenta reais e dez centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.03.2007, sendo que R\$ 7.280,59 refere-se ao crédito líquido do exequente, R\$ 38,03 a título de custas de liquidação, R\$ 99,73 a título de contribuição previdenciária cota/empregador, R\$ 146,73 a título de contribuição previdenciária cota/empregado, R\$ 150,12 a título de custas processuais e R\$ 78,51 a título de Imposto de Renda. Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca dos novos cálculos, no prazo comum de 05 dias, sob pena de aquiescência, sendo que a executada deverá, ainda, no mesmo prazo, complementar a execução (R\$ 532,54), sob pena de prosseguimento dos atos executórios. Rio Verde, 05 de março de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 1685/2007

Processo Nº: RT 00861-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS PAES DE SOUZA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA PEETERS S/A
ADVOGADO.....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo provisório, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 1693/2007

Processo Nº: RT 01620-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUALDO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): BERARDI & CIA LTDA.
ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para tomar ciência da decisão que, no mérito, julgou PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por EDUALDO MOREIRA DOS SANTOS em desfavor de BERNARDI & CIA LTDA., conforme consta, na íntegra, às fls. 105/112.

Notificação Nº: 1689/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: À RECLAMADA: Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, fica a reclamada intimada para adiantar o valor de R\$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá determinar a inversão do ônus da prova, conforme consta, na íntegra, na decisão de fls. 169/170.

Notificação Nº: 1702/2007

Processo Nº: AAT 00402-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO BUENO REPRESENTADO POR FLÁVIA APARECIDA DE MENDONÇA CARVALHO BUENO + 001
ADVOGADO: KEILA MARIA VIEIRA
RÉU(RÉ): LGS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 03/04/2007, às 08h50min.

Notificação Nº: 1702/2007

Processo Nº: AAT 00402-2007-101-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: NICOLE CRISTINE DE CARVALHO BUENO (REPRESENTADA POR FLÁVIA APARECIDA DE MENDONÇA CARVALHO BUENO) + 001
ADVOGADO: KEILA MARIA VIEIRA
RÉU(RÉ): LGS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica intimado o reclamante para comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 03/04/2007, às 08h50min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 1866/2007

Processo Nº: RT 00137-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: HELIAMAR FERREIRA DANGONI SILVA
ADVOGADO.....: WILTON FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): DIVINO CLEMENTE BORBA (LABORATÓRIO DE PRÓTESE DE RIO VERDE)
ADVOGADO.....: JOSÉ FERNANDES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à Secretaria deste Juízo para receber o Alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos, para levantamento do saldo existente na conta judicial nº 042.01500548-1 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1869/2007

Processo Nº: RT 00601-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ALAIDES DE OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA PLAZA(CHURRASCARIA DO GAU- CHO) + 001
ADVOGADO.....: RUY SOARES BARBOZA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à Secretaria deste Juízo para assinar o Auto de Adjucação que se encontra acostado à contracapa dos autos no prazo de 24 horas.

Notificação Nº: 1864/2007

Processo Nº: RT 00541-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SOLANGE DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): SABOR DE MINAS REFEIÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA + 002
ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre as certidões negativas do Oficial de Justiça às fls. 219 e 221, fornecendo meios para localização dos executados, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1862/2007

Processo Nº: RTN 00731-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO.....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): OSMAR ANTONIO DIAS + 001
ADVOGADO.....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a receber o Alvará para levantamento do saldo remanescente da conta judicial nº 042.01504644-7 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1867/2007

Processo Nº: RT 01361-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LOURENÇO PEREIRA GIMARÃES
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se sobre a alegação do reclamante de descumprimento integral do acordo no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 1863/2007

Processo Nº: RT 00287-2007-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PARCEIROS RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do contido na ata de fl. 18, cujo teor segue abaixo transcrito: "Tendo em vista que no procedimento sumaríssimo a parte autora tem a incumbência de indicar o correto endereço do Reclamado, não se admitindo a citação por edital, nos termos do art. 852 B, II, da CLT, determino o arquivamento da reclamação, na forma do parágrafo primeiro do dispositivo legal supra mencionado. Dessa forma, como o requerido não foi localizado no endereço informado pelo autor, extingo o feito, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas processuais pelo autor, no importe de R\$ 191,29, calculadas sobre o valor dado à causa, R\$ 9.564,61. Isento na forma da Lei. Faculta-se ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 10/14. Intime-se, após arquivem-se os autos."

Notificação Nº: 1861/2007

Processo Nº: CCS 00380-2007-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTIVÍDIU-GO

ADVOGADO: LILIANE PEREIRA DE LIMA

RÉU(RÉ): FAZENDA BOM JARDIM (DE PROPRIEDADE DO SR. GERALDO ETERNO CRUVINEL)

ADVOGADO:

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência que a audiência UNA, foi designada para o dia 21/03/2007 às 11h10min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 1852/2007

Processo Nº: RT 00409-2004-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO SOUZA PEREIRA REP. POR SUA MÃE MARIA APARECIDA SOUZA PEREIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): CURTUME PROGRESSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....: CLAUDIO HENRIQUE PASSOS NEVES

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à PRAÇA no dia 21/06/2007, às 11:00 horas, nesta Vara do Trabalho de SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO., e, resultando negativa, em LEILÃO designado para o dia 28/06/2007, às 11:00 horas. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 1862/2007

Processo Nº: RT 00530-2004-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ÁUREA DAIANA BUJARCK SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 129, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 125/126, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1868/2007

Processo Nº: RT 00640-2004-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: MARINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 104, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 100/101, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1861/2007

Processo Nº: RT 00643-2004-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA SABINO

ADVOGADO.....: ROGÉRIO PADILHA RODRIGUES E OUTROS

RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 173, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 169/170, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1863/2007

Processo Nº: RT 00645-2004-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA DE SOUZA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 144, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 140/141, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1865/2007

Processo Nº: RT 00646-2004-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 168, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 164/165, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1866/2007

Processo Nº: RT 00647-2004-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ILMA SANTOS DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 145, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 141/142, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1864/2007

Processo Nº: RT 00791-2004-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSE LIMA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 112, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 108/109, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1867/2007

Processo Nº: RT 00794-2004-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DAS GRAÇAS ALVES FERREIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: DEUSA HELENA MOREIRA DA SILVA GOMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 111, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 107/108, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se..."Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1860/2007

Processo Nº: RT 00795-2004-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): PET DOG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: DEUSA HELENA MOREIRA DA SILVA GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 111, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologa-se o acordo, nos termos da petição de fls. 87/88, a fim de surta seus legais e jurídicos efeitos. De se observar que as contribuições previdenciárias e as custas processuais deverão ser recolhidos consoante já apuradas, no prazo de 20 (vinte) dias, após a adimplência da última parcela do ajuste, sob pena de prosseguimento da execução. Intimem-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1846/2007

Processo Nº: RT 00184-2005-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FRANCISCO SANCHES
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CORTEL - COMERCIAL E TRANSPORTES COROADOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: VANDA DE SIQUEIRA SOARES
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para no prazo legal se manifestar da certidão de fl. 357 do Sr. Oficial de Justiça. Inteiro teor disponível na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1842/2007

Processo Nº: RT 00250-2005-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO ANTÔNIO LOBO
ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): BRASPTEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO.....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Para no prazo legal se manifestar da certidão de fl. 275, do Sr. Oficial de Justiça. Inteiro teor disponível na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1844/2007

Processo Nº: RT 00304-2005-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANICÉSIO FRANCISCO LEITE
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: DRA. MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Reclamante: Tomar(em) ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, à fl(s). 448, cujo inteiro teor encontra-se na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1844/2007

Processo Nº: RT 00304-2005-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ANICÉSIO FRANCISCO LEITE
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: DRA. MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Reclamante: Tomar(em) ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, à fl(s). 448, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1843/2007

Processo Nº: RT 00648-2005-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIO DE OLIVEIRA PULQUEIRO
ADVOGADO.....: SICAR OSORIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Reclamante: Tomar(em) ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, de fl(s). 220, cujo inteiro teor encontra-se na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1843/2007

Processo Nº: RT 00648-2005-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIO DE OLIVEIRA PULQUEIRO
ADVOGADO.....: SICAR OSORIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Reclamante: Tomar(em) ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, de fl(s). 220, cujo inteiro teor encontra-se na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1843/2007

Processo Nº: RT 00648-2005-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: FABIO DE OLIVEIRA PULQUEIRO
ADVOGADO.....: SICAR OSORIO DE SOUSA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Reclamante: Tomar(em) ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, à fl(s). 107, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1847/2007

Processo Nº: RT 00004-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: NADIR BATISTA ANDRADE
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA
ADVOGADO.....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: RECLAMADO: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à baixa na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, bem como entregar em Secretaria as guaias para o levantamento do seguro-desemprego, conforme determinado pela r. sentença de fls. 259/268. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 1859/2007

Processo Nº: RT 00244-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO EVARISTO PEREIRA
ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): CJ CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: SAMUEL JUNIO PEREIRA
DESPACHO: De ordem, fica o reclamante, intimado, a comparecer nesta Secretaria da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos para receber alvará nº 027/2007, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1828/2007

Processo Nº: RT 00449-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO JOSE DO REGO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 82, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Previamente à remessa do feito ao cálculo, intime-se a reclamada, via do seu patrono, para, no prazo de 10 (dez) dias, trazer aos autos guias GPS comprovando o recolhimento das contribuições previdenciárias, devidamente autenticadas, uma vez que as que foram trazidas pela demandada (fls. 77/79) não se encontram com a devida autenticação..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1832/2007

Processo Nº: RT 00452-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JONES SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA + 002
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 355, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Equivocado o pleito formulado pelo exeqüente (fl. 352) em que requer sua nomeação como depositário eis que, o sócio-proprietário foi nomeado depositário e intimado, via edital. Dê-se ciência ao credor. Sem prejuízo dos demais comandos inseridos na decisão de fl. 300, remeta-se o feito ao cálculo para unificação das contas..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1839/2007

Processo Nº: RT 00618-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO MARQUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CERAMICA MACHADO LTDA ME + 002
ADVOGADO.....: FRANCISNETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADOS: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 48:00 horas, às devidas retificações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. sentença de fls. 49/53. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 1838/2007

Processo Nº: RT 00635-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): CERÂMICA MACHADO LTDA-ME + 002
ADVOGADO.....: FRANCISNETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADOS: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 48:00 horas, às devidas retificações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. sentença de fls. 36/40. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 1845/2007

Processo Nº: RT 00802-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ELVIS DENES FERREIRA
ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Reclamante: Tomar(em) ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça Avaliador, à fl(s). 107, cujo inteiro teor encontra-se disponível na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1834/2007

Processo Nº: RT 00892-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: ADAIDES GONÇALVES REIS

ADVOGADO.....: JUNIA DA SILVA REZENDE

RECLAMADO(A): BERTIN LTDA

ADVOGADO.....: MATINÉS RODRIGUES MACIEL

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 228, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Destituo do encargo o perito o nomeado pela decisão de fl. 214, ficando nomeado o indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 227), Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1835/2007

Processo Nº: RT 00916-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON RODRIGUES LOPES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 151, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Fica nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 149), Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/ Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1833/2007

Processo Nº: RT 01259-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DE BRITO MORAIS

ADVOGADO.....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 87, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Proceda-se a entrega do alvará judicial que se encontra acostado à contra-capa dos autos ao autor. Intime-se..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1837/2007

Processo Nº: RT 01294-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): DELVANI RODRIGUES DE SOUZA LIMA (CERÂMICA MORALIMA)

ADVOGADO.....: SALOMÃO DE FREITAS GONÇALVES JÚNIOR

DESPACHO: RECLAMADO: Retirar nos autos e proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, às devidas retificações na CTPS obreira, a qual se encontra acostada à contra-capa dos presentes autos, conforme determinado pela r. sentença de fls. 106/119. Obs: - Intimação expedida nos termos da portaria VT/SLMB nº 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 1848/2007

Processo Nº: RT 01388-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: MARILEIDE ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência dos cálculos de fls. 84/88, nos termos do r. despacho de fl(s). 91, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1827/2007

Processo Nº: AAT 01451-2006-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CÉLIO FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA

RÉU(RÉ): CEREAL ARMAZÉNS GERA

ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 98, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Determina-se a realização de perícia médica para

colaborarem nos levantamentos de dados acerca do acidente do trabalho sofrido pelo obreiro e conseqüências na vida do trabalhador, ficando nomeado o perito Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1829/2007

Processo Nº: AAT 01462-2006-181-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: SEBASTIÃO VIEIRA PINTO

ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA

RÉU(RÉ): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 179/180, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Requer o autor no item 8.2.3 da exordial a antecipação dos efeitos da tutela, com arbitramento de pensão com efeitos retroativos. Em face da aceitação, pelo autor, da reintegração ao seu vínculo conforme constou do acordo parcial homologado nos termos da ata de fl. 81, REJEITA-SE o pedido de antecipação de efeitos da tutela jurisdicional. Determina-se a realização de perícia médica ficando nomeado o perito Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo Sr. Perito. QUESITOS DO JUÍZO 1.A mão/dedos do lado direito apresentam perda de mobilidade ou rigidez? 2.Quais as alterações ou comprometimentos que a lesão na mão/dedos do lado direito acarretou na saúde do Reclamante? Restou prejudicado o chamado efeito "pinça"? 3. É possível dizer o grau/porcentagem (0 a 100%) de invalidez que a doença causou ao reclamante? Ou, se não for o caso de invalidez, é possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? 4.Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho? 5.O reclamante ficou com deformidade (estética) na mão/dedos do lado direito? É possível correção cirúrgica estética e qual o preço médio da cirurgia reparadora? Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1830/2007

Processo Nº: AAT 01463-2006-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: JUSCELINO GERALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA

RÉU(RÉ): ANICUNS S.A. ÁLCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO: SÉRGIO MARTINS NUNES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 156/157, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Requer o autor no item 8.2.3 da exordial a antecipação dos efeitos da tutela, com arbitramento de pensão com efeitos retroativos. REJEITA-SE o pedido de antecipação de efeitos da tutela jurisdicional, tendo em vista que o autor encontra-se em gozo de licença previdenciária, percebendo auxílio-doença por acidente de trabalho. Determina-se a realização de perícia médica para colaborarem nos levantamentos de dados acerca do acidente do trabalho sofrido pelo obreiro e conseqüências na vida do trabalhador, ficando nomeado o perito Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo Sr. Perito. QUESITOS DO JUÍZO 1) qual foi o órgão atingido? 2) a incapacidade é permanente? 3) qual foi o percentual de perda da capacidade laborativa em face da profissão e ocupação que desempenhava na empresa? 4) o obreiro pode ser adaptado numa outra função, e, ainda, poderá exercer outro mister de acordo com as habilidades que possui? 5) o acidente deixou dano estético no corpo do obreiro? É possível correção cirúrgica estética e qual o preço médio da cirurgia reparadora? 6)É possível dizer o grau/porcentagem (0 a 100%) de invalidez que o acidente causou ao reclamante? Ou, se não for o caso de invalidez, é possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos

patronos. Após, remeta-se o feito ao perito...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1831/2007

Processo Nº: AAT 01464-2006-181-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: FERNANDO ARAÚJO OLIVEIRA

ADVOGADO: LEONARDO BARBOSA ROCHA
RÉU(RÉ): ANICUNS S.A. ALCOOL E DERIVADOS

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 218/219, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Requer o autor no item 8.2.3 da exordial a antecipação dos efeitos da tutela, com arbitramento de pensão com efeitos retroativos. REJEITA-SE o pedido de antecipação de efeitos da tutela jurisdicional, tendo em vista que o autor encontra-se em gozo de licença previdenciária, percebendo auxílio-doença por acidente de trabalho. Determina-se a realização de perícia médica para colaborarem nos levantamentos de dados acerca do acidente do trabalho sofrido pelo obreiro e seqüências na vida do trabalhador, ficando nomeado o perito Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo Sr. Perito. QUESITOS DO JUÍZO 1) qual foi o órgão atingido? 2) a incapacidade é permanente? 3) qual foi o percentual de perda da capacidade laborativa em face da profissão e ocupação que desempenhava na empresa? 4) o obreiro pode ser adaptado numa outra função, e, ainda, poderá exercer outro mister de acordo com as habilidades que possui? 5) o acidente deixou dano estético no corpo do obreiro? É possível correção cirúrgica estética e qual o preço médio da cirurgia reparadora? 6) É possível dizer o grau/porcentagem (0 a 100%) de invalidez que o acidente causou ao reclamante? Ou, se não for o caso de invalidez, é possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho do reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito...'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 1836/2007

Processo Nº: CCS 00322-2007-181-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): LÍDIO KOCHHANN

ADVOGADO: DALVA MOREIRA DO CARMO

DESPACHO: RECLAMADA(O): Fica intimada(o) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante. Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 2088/2007

Processo Nº: RT 00374-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VAZ CUNHA /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO...: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA + 001

ADVOGADO...: .

DESPACHO: DEVERÁ O EXEQUENTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA EXARADA PELO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DO JUÍZO DEPRECADO.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 1030/2007

Processo Nº: RT 00008-2006-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ SANTOS FILHO

ADVOGADO...: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SAUL ELIAS DE ALCÂNTARA ABREU

ADVOGADO...: ERNANES CRISPIM

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado do despacho de fl. 93, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas ao exequente do teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 92 para, no prazo de trinta dias, indicar bens do devedor passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução na forma da lei.'

Notificação Nº: 1039/2007

Processo Nº: RT 00022-2006-241-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JEANE BARBOSA MARTINS

ADVOGADO...: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

ADVOGADO...: ADRIANA BIZZOTTO + 001

DESPACHO: Fica o reclamado/executado intimado a comparecer, por meio de seu representante judicial, à Secretaria deste Juízo, a fim de retirar a guia de depósito para pagamento do crédito do reclamante/exequente.

Notificação Nº: 1046/2007

Processo Nº: RT 00196-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADENEILDE CELES PEREIRA

ADVOGADO...: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA + 001

RECLAMADO(A): LOJAS SÃO PAULO MODAS LTDA

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 76, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Dê-se ciência às partes da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 70/73. Ainda vistas ao exequente do expediente oriundo do DETRAN/DF à fl. 75 e certidão de fl. 67 para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução nos termos da lei.'

Notificação Nº: 1038/2007

Processo Nº: RT 00379-2006-241-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DO SOCORRO BRITO DA SILVA

ADVOGADO...: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO...: MELISSA ANDREA LIZ PELIS

DESPACHO: Fica a reclamante/exequente intimada do despacho de fl. 141, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Ante o teor da certidão de fl. 140, intime-se a exequente para, caso queira, apresentar impugnação à conta de liquidação. Prazo de cinco dias...'

Notificação Nº: 1035/2007

Processo Nº: RT 00893-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO QUINTELA CARDOSO

ADVOGADO...: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

RECLAMADO(A): CASA DE CARNE SANTA LUZIA LTDA.

ADVOGADO...: EDSON DIAS QUIXABA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 72, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Em petição de fl. 69, notícia o reclamante que apesar de haver sido efetuado o pagamento da 1ª, 2ª, 3ª e 5ª parcelas do acordo a reclamada encontra-se em mora quanto ao pagamento da quarta. Juntou documentos de fls. 70/71. Pelos documentos juntados pelo obreiro e guias de depósito existentes nos autos, observo que inexistente o registro do pagamento da 4ª parcela da avença. Neste sentido, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, depositar o respectivo valor ou comprovar já tê-lo pago, sob pena de execução direta.'

Notificação Nº: 1036/2007

Processo Nº: RT 00923-2006-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO SATURNINO

ADVOGADO...: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

RECLAMADO(A): CASA DE CARNE SANTA LUZIA (CASA DE CARNE CRISTO REI)

ADVOGADO...: EDSON DIAS QUIXABA

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 72, dos presentes autos, abaixo transcrito:

'Em petição de fl. 58, notícia o reclamante que apesar de haver sido efetuado o pagamento da 1ª, 2ª, 4ª parcelas do acordo a reclamada encontra-se em mora quanto ao pagamento da terceira. Observo pelas guias de depósito existentes nos autos que inexistente a comprovação do pagamento da 3ª parcela da avença. Neste sentido, intime-se a reclamada para, no prazo de 10 (dez) dias, depositar o respectivo valor ou comprovar já tê-lo pago, sob pena de execução direta.'

Notificação Nº: 1033/2007

Processo Nº: AEM 01031-2006-241-18-00-5 1ª VT

REQUERENTE...: UNIÃO FEDERAL

ADVOGADO...: .

REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO DO VALPARAÍSO SHOPPING + 001

ADVOGADO...: MARCELO TEODORO PADUA JUNIOR

DESPACHO: Ficam o requeridos intimados a manifestarem-se, em 08(oito) dias, acerca do agravo de petição interposto pelo requerente às fls. 110/124 dos presentes autos.

Notificação Nº: 1031/2007

Processo Nº: RT 01102-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: EVALDO ANANIAS COSTA

ADVOGADO...: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO E OUTROS

RECLAMADO(A): DZ CONSTRUTORA, LOCADORA E MÃO-DE-OBRA LTDA. + 002

ADVOGADO..... VANDIR APPARECIDO NASCIMENTO

DESPACHO: Fica a 1ª reclamada intimada a proceder, em 05(cinco) dias, às anotações na CTPS do reclamante. Fica intimada, ainda, a cumprir, no mesmo prazo, as obrigações determinadas na r. sentença de fls. 154/170 dos presentes autos, mormente no que se refere ao fornecimento dos formulários do seguro-desemprego, sob pena de indenização equivalente.

Notificação Nº: 1037/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LEONICE FARIAS COSTA

ADVOGADO..... GASPAREIS DA SILVA + 001

RECLAMADO(A): EDIVALDO RIBEIRO DE ABREU

ADVOGADO..... WANDEIR FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA

DESPACHO: Fica a reclamante intimada a apresentar, em 10(dez) dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, para as devidas providências.

Notificação Nº: 1040/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO LOPES DA SILVA FILHO

ADVOGADO..... JOSÉ BATISTA NETO

RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de embargos de declaração de fls. 36/37 dos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita. A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos e no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br). 'DISPOSITIVO Isto posto, NÃO CONHEÇO dos embargos de declaração aforados nos autos da reclamatória trabalhista movida por PEDRO LOPES DA SILVA FILHO em desfavor de INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA., face a ausência de representação processual, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo. P.R.I. Valparaíso de Goiás-GO, 07 de março de 2007 (4ª-f.). Celso Moredo Garcia Juiz do Trabalho'

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 42/2007

Autos de nº RT 00376-2006-241-18-00-1

Exequente(s) : HÉLIO MENDES DOS SANTOS

Executado(a)(s) : ANTÔNIA CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA

O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ANTÔNIA CRISTIANE DE OLIVEIRA PEREIRA, executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15(quinze) dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas. Fica, a executada, intimada, ainda, a manifestar-se, caso queira, no prazo de 05(cinco), acerca da Impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 81/84 dos autos. E para que chegue ao conhecimento da Executada é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Eu, PATRÍCIA RODRIGUES GOMES, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi, aos oito dias do mês de março de dois mil e sete. PATRÍCIA RODRIGUES GOMES Subdiretora de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 286/2007

Processo Nº: RT 01200-1996-002-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JULIO PEREIRA DE SA

ADVOGADO..... JOSÉ PEREIRA DE FARIA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi publicada a decisão de Sentença de Embargos à Execução, referente aos autos acima identificado. Referida decisão encontra-se disponível no site trt18.gov.br, no andamento dos autos principais (RT nº 01200-1996-002-18-00-5). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 279/2007

Processo Nº: RT 00585-1990-003-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: SIND. TRAB. EXT. RURAL E SETOR PUBLICO AGRICOLA DO EST. DE GOIÁS-SINTERPARGO.

ADVOGADO..... EDNA MARIA DE BESSA

RECLAMADO(A): EMATER EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE GOIÁS LIQUIDANTE JOSE ABADIO MEIRELES

ADVOGADO..... SONIMAR FLEURY FERNANDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos etc. Equivoca-se o Executado no que respeita a competência para regularização de recolhimento do IRRF, razão pela qual indefiro a postulação de fls. 3.020/3.021. O equívoco se deu, pelos substituídos, em razão da não inclusão na base de cálculo, para o cômputo do IRRF, do montante pago a título de honorários advocatícios. Logo, cabe aos Credores a regularização do valor devido, já que coube a eles o pagamento da verba objeto do fato gerador do respectivo tributo, não havendo, pois, que se falar em pagamento do remanescente do imposto através da conta convênio. Neste sentido, deverá o

Executado, na forma da Instrução Normativa nº 670 da Secretaria da Receita Federal, datada de 21/08/2006, expedir a DIRF correspondente ao recolhimento efetuado, valendo-se da base de cálculo correta (fls. 3.022/3.027), a fim de que, com a declaração de ajuste dos substituídos, seja regularizada a situação junto a Receita Federal. Intime-se.

Notificação Nº: 285/2007

Processo Nº: RT 01403-2003-003-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: ILDA MONTEIRO BORGES

ADVOGADO..... TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A CRISA EM LIQUIDACAO + 001

ADVOGADO..... RENATA FERREIRA MENDONÇA

DESPACHO: AO EXEQUENTE Vistos etc. Equivoca-se a Exequente quanto a não liberação da importância produto da arrematação realizada nos autos da RT 700/1992 da 1ª Vara do Trabalho desta Capital, haja vista que, como bem informado pela documentação trazida às fls. 887/888, tal valor já foi movimentado pelo Credor naqueles autos, pelo que mantenho a determinação exarada à fl. 863, por seus próprios e jurídicos fundamentos. Intime-se. Cumpra-se o despacho constante de fl. 865.

Notificação Nº: 283/2007

Processo Nº: RT 00656-1990-004-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: STICEP SIND. DOS TRAB. NA IND. DA CONST. DE EST. E PAVIMENTACAO NO EST. DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELLO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA

DESPACHO: Vistos etc. Manifeste-se, o Executado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da promoção efetuada pela Contadoria do Juízo (fl. 38.168), apresentando o rol de substituídos que entende devido. Deverá, ainda, o Executado, no mesmo prazo, se manifestar sobre o teor da certidão trazida à fl. 38.166. Intime-se.

Notificação Nº: 277/2007

Processo Nº: RT 00071-1995-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: WALDEMIR GOMES DE OLIVEIRA + 9

ADVOGADO..... WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A.

ADVOGADO..... LILIANE DRUMMOND MASCARENHAS BRAGA

DESPACHO: Vistos etc. 1. Retifique-se na capa dos autos e demais registros a qualificação do Reclamado, devendo figurar somente o CRISA no pólo passivo da lide. 2. Defiro ao Executado, mais 15 (quinze) dias de prazo, para apresentação da documentação faltante em relação a determinados Credores, conforme solicitado às fls. 567/570. Intime-se.

Notificação Nº: 284/2007

Processo Nº: RT 01210-1998-004-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: STICEP SIND DOS TRABALHADORES NA IND DA CONST DE ESTRAD E PAV NO ESTADO DE GO

ADVOGADO..... FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... JOSE ANTONIO DE PODESTA FILHO

DESPACHO: Vistos etc. Tendo em conta o número excessivo de volumes que compõem estes autos, bem como que a presente execução atingiu diversos credores, com a liberação de números vultosos, além de ter sido feitas várias liberações aos herdeiros dos titulares do direito de ação, deverá o Executado, no prazo de 15 (quinze) dias, atestar a regularidade das liberações efetuadas, informando, ainda, acerca dos recolhimentos dos tributos pertinentes, ao tempo em que deverá requer o que for de seu interesse. Intime-se.

Notificação Nº: 281/2007

Processo Nº: RT 01832-2002-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LEONARDO DE MORAES VALENÇA

ADVOGADO..... RITA DE CASSIA NUNES MACHADO

RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUB

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Tendo em conta a plausibilidade das alegações do Executado, constante da peça trazida à fl. 308, defiro a flexibilização do prazo para pagamento das parcelas vencidas do convênio para o dia 10/03/2007, conforme solicitado na respectiva petição. Frise-se que as parcelas vincendas do acordo deverão ser retomadas de forma normal, conforme fixadas nos termos do referido convênio. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 278/2007

Processo Nº: RT 01128-2001-006-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JOSE ESTACIO ALVES + 001

ADVOGADO..... OSVALDO FERREIRA RAMOS

RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO..... UILIAN DOS SANTOS CARDOSO

DESPACHO: Vistos etc. Considerando o teor da peça trazida às fls. 726/727 e, com vistas a evitar o enriquecimento sem causa dos Credores, defiro a dilação do prazo concedido à fl. 716, fixando mais 10 (dez) dias ao Executado, para se manifestar sobre os cálculos de fls. 671/715. Intime-se.

Notificação Nº: 280/2007

Processo Nº: RT 00269-2001-008-18-00-8 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO
NOTICIAS DO ESTADO

ADVOGADO.....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR

DESPACHO: Vista ao exeqüente dos cálculos pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 282/2007

Processo Nº: RT 01421-2004-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES DOS REIS

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL

ADVOGADO.....: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

DESPACHO: Vistos etc. Dê-se vista dos autos ao 1º Executado, CRISA, para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, se manifestar sobre a Impugnação à Conta de Liquidação apresentada pelo Exeqüente (fls. 831/832). Intime-se.

Notificação Nº: 275/2007

Processo Nº: RT 01053-2000-009-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: JADIR JORGE DA SILVA

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO.....: MARCELO DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomar ciência do Despacho de fls. 4.965 e 4.966 dos autos em epígrafe. Referido Despacho encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 287/2007

Processo Nº: RT 00276-2001-010-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: GRACA MARIA AIRES MONTINI + 005

ADVOGADO.....: LUIZA DE SOUZA E SILVA

RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO

ADVOGADO.....: JULIANNE DA VEIGA JARDIM JÁCOMO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que foi publicada a decisão de Sentença de Embargos à Arrematação, referente aos autos acima identificado. Referida decisão encontra-se disponível no site trt18.gov.br., no andamento dos autos principais (RT nº 00276-2001-010-18-00-6). Prazo e fins legais.